

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 25ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE MARÇO DE 2002

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que dá nova redação ao § 1º do art. 6º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo dessa Lei, de forma a esclarecer os critérios de fixação do valor mínimo anual por aluno e a configurar como crime de responsabilidade o descumprimento desses critérios. À Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

02568

Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2002, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera parágrafo dos arts. 1.379 e 1.242 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

02570

Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre o parcelamento de débitos relativos às contribuições de estados, do Distrito Federal e municípios ao Pasep. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

02572

Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reajustar os valores estimados de contratação pela Administração Pública. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

02574

Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2002, de autoria do Senador Freitas Neto, que dispõe sobre a utilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.

02575

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 6, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera o Re-

gimento Interno do Senado Federal para disciplinar as comissões temporárias destinadas ao estudo de tema determinado (Anexado ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999). Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

02576

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Protestos contra a resolução a ser votada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, proibindo a importação de insumos para a remoldagem de pneus em fábricas brasileiras, privilegiando as grandes multinacionais do setor. Denúncia de superfaturamento nas obras de ponte sobre o rio Guairá, recentemente inaugurada pelo Governador do Estado do Paraná, Jaime Lerner....

02577

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Celebração, no dia 18 de março último, do Dia da Autonomia, que comemora os quase 200 anos de luta pela criação do Estado de Tocantins. Transcrição de textos publicados no jornal **Folha Popular**, do Tocantins, que relatam a luta pela autonomia da região.

02589

SENADOR ÁLVARO DIAS – Comentários aos desdobramentos da CPI do Futebol. Necessidade de edição de medida provisória instituindo normas de um novo modelo de gestão para o futebol brasileiro.

02594

SENADOR PAULO SOUTO – Lançamento, pelo governo do Estado da Bahia, do Prêmio Nacional de Literatura e Arte Jorge Amado. Inauguração de grande complexo educacional, no prédio onde funcionava a Petrobrás em Salvador. Justificativas à apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2002, que altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre.

02595

SENADOR MAURO MIRANDA – Apresentação de proposta de emenda à Constituição que estipula em números de salários mínimos o referencial para reajustes dos benefícios sociais aos pensionistas e aposentados.

02597

SENADOR EDUARDO SUPlicy – Anúncio da apuração dos votos da prévia do Partido dos Trabalhadores. Comentários ao trabalho de-

senvolvido no Brasil pelo Sr. Jean Ziegler, Relator Especial da Comissão de Direitos Humanos da ONU para o Direito à Alimentação.

SENADOR JOSÉ SARNEY – Desrespeito às garantias e direitos individuais no episódio da apreensão de documentos na empresa Lunus, no Maranhão, de propriedade da Governadora Roseana Sarney e do Sr. Jorge Murad.

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA, como Líder – Contradita às declarações do Senador José Sarney.

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Medida Provisória nº 9, de 2001, que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências. **Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, com emendas e supressão de dispositivos destacados**, após usarem da palavra os Srs. Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Geraldo Melo, Amir Lando (Relator adjunto), Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrício e Waldeck Ornelas. (Votações nominais). À Comissão Diretora para redação final.

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (**Parecer nº 157, de 2002 – CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

1.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 21, às 14 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à votação do Projeto de Resolução nº 5, de 2001 – CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências.

1.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)

Item 2

Medida Provisória nº 11, de 2001, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estudo de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem. **Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002**, após usarem da palavra os Srs. Paulo Souto, Amir Lando (Relator adjunto) e Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002 (**Parecer nº 158, de 2002 – CDIR**). **Aprovada**. À sanção.

02597

Item 3

Medida Provisória nº 12, de 2001, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor de oitenta e seis milhões de reais, para os fins que especifica.

Aprovada. À promulgação.

02680

02601

Item 4

Medida Provisória nº 13, de 2001, que cria o cargo de Secretário de Estado de Comunicação do Governo. **Aprovada**, após usar da palavra o Sr. Carlos Patrício. À promulgação.

02685

02647

Item 5

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares. **Aprovado**. À sanção.

02685

02653

Item 6

Projeto de Resolução nº 1, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 58, de 2002, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

02686

02673

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2002 (**Parecer nº 159, de 2002 – CDIR**). **Aprovada**. À promulgação.

02687

02674

Item 7

Projeto de Resolução nº 2, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 59, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

02688

02674

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2002 (**Parecer nº 160, de 2002 – CDIR**). **Aprovada**. À promulgação.

02688

02678

Item 8

Requerimento nº 20, de 2002, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do

Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Waldeck Ornélas. O projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

02689

Item 9

Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás. **Aprovado**. À promulgação.

02689

Item 10

Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itam-bacuri, Estado de Minas Gerais. **Aprovado**. À promulgação.....

02690

Item 11

Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado**. À promulgação.

02690

Item 12

Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Junior. **Retirado da pauta**.....

02691

Item 13

Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), Relator: Senador Romero Jucá, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos. **Retirado da pauta**.....

02691

Item 14

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001 (nº 3.395/2000, na Casa de origem), que autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social. **Aprovado**. À sanção.

02691

Item 15 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o **caput** e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao art. 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária). **Não houve oradores** no primeiro dia de discussão, em primeiro turno.

02691

Item 16 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiros signatários o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas. **Não houve oradores** no primeiro dia de discussão, em primeiro turno.....

02692

Item 17 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências. **Não houve oradores** no primeiro dia de discussão, em primeiro turno.

02692

Item 18

Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinel do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado**. À promulgação.

02692

Item 19

Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás. **Aprovado**. À promulgação.

02693

Item 20

Requerimento nº 754, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria, cujo prazo se encontra esgotado. **Aprovado.** O projeto vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

02693

Item 21

Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco. **Não houve oradores** no primeiro dia de discussão, em segundo turno.

02693

Item 22

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999 (nº 3.961/97, na Casa de origem), que estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1 – CAS)**, após usar da palavra o Sr. Sebastião Rocha. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

02694

Item 23

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001 (nº 1.477/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do Mercosul. **Discussão adiada** para a sessão do dia 2 de maio próximo, nos termos do Requerimento nº 98, de 2002.

02695

Item 24

Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol, que altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, e pela Medida Provisória nº 2.193, de 23 de agosto de 2001. (Lei Pelé). **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Geraldo Althoff. À Comissão Diretora para redação final.

02695

Item 25

Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2001 (nº 963/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (Televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação.

02696

Item 26

Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2001 (nº 871/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas. **Aprovado.** À promulgação.

02697

Item 27

Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2001 (nº 943/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão. **Aprovado.** À promulgação.

02697

Item 28

Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2001 (nº 741/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembú S.. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado.** À promulgação.

02698

Item 29

Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2001 (nº 798/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cooperhobic para a Educação e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado.** À promulgação.

02698

Item 30

Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2001 (nº 1.022/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Taióense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina. **Aprovado.** À promulgação.

02699

Item 31

Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001 (nº 1.035/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação.

02699

Item 32

Requerimento nº 688, de 2001, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. **Aprovado.** Os projetos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

02700

1.3.3 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 61, de 2002, lido na sessão do último dia 6, solicitando urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2002. **Aprovado**, com voto contrário dos Srs. Lúdio Coelho e Geraldo Melo, tendo usado da palavra o Sr. Romero Jucá.

02700

1.3.4 – Comunicações da Presidência

Inclusão na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2002, que trata das eleições de 2002, após consulta ao Plenário, tendo usado da palavra os Srs. Renan Calheiros, José Agripino, Ademir Andrade, Geraldo Melo, Eduardo Suplicy, Carlos Patrocínio, Romero Jucá, Sebastião Rocha, Amir Lando, Waldeck Ornelas, José Eduardo Dutra, Roberto Requião, Lúdio Coelhoe José Fogaça.....

Realização de sessão deliberativa ordinária na próxima sexta-feira, dia 22.

1.3.5 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 50, de 2002, lido na sessão do último dia 6, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2001. **Aprovado.** O projeto constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.....

Requerimento nº 55, de 2002, lido na sessão do último dia 6, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002. **Aprovado.** O projeto constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.....

Requerimento nº 66, de 2002, lido na sessão do último dia 6, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 5, de 2002. **Aprovado.** O projeto constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.

Requerimento nº 72, de 2002, lido na sessão do último dia 6, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 7, de 2002. **Aprovado.** O projeto constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.

Requerimento nº 73, de 2002, lido na sessão do último dia 6, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 3, de 2002. **Aprovado.** O projeto constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.

Requerimento nº 74, de 2002, lido na sessão do último dia 6, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 4, de 2002. **Aprovado.** O projeto constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.

1.3.6 – Leitura de requerimentos

Nº 99, de 2002, de autoria do Senador Cásio Maldaner, solicitando a criação de Comissão Externa, composta de três membros, desti-

nada a representar esta Casa perante o Estado do Vaticano, quando da cerimônia de canonização da Madre Paulina, primeira religiosa brasileira a constar dos cânones da Igreja Católica, a realizar-se no dia 19 de maio próximo. Será votado oportunamente.

02712

Nº 100, de 2002, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando voto de aplauso ao Senai pela comemoração dos 50 anos da entidade em Goiás. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

02713

1.3.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Celebração, ontem, do Dia de São José, padroeiro do Estado do Ceará.

02713

SENADOR ROMEU TUMA – Homenagem pelo transcurso dos 90 anos de fundação da “Sociedade Beneficente A Mão Branca de Amparo aos Idosos”.

02715

SENADOR CARLOS BEZERRA – Defesa de estímulo à utilização dos financiamentos com recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, a partir da redução das exigências para liberação dos empréstimos.

02717

1.3.8 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia designada.

02718

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RAMEZ TEBET, EM 20-3-2002

3 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 6, de 2002, que dispõe sobre a impressão de trabalhos gráficos.

02722

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Apostila, referente à aposentadoria do servidor Manuel Lúcio de Jesus Leal.

02725

Nºs 325 a 330, de 2002.

02726

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

6 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 25ª Sessão Deliberativa Ordinária em 20 de março de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão e Romeu Tuma

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antonio Carlos Valadares – Ari Stadler – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emílio Fernandes – Fernan do Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 2002

Dá nova redação ao § 1º do art. 6º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo dessa lei, de forma a esclarecer os critérios de fixação do valor mínimo anual por aluno e a configurar como crime de responsabilidade o descumprimento desses critérios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dé-se a seguinte redação ao § 1º do art. 6º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, acrescentando, ainda, ao mesmo artigo desse lei, o § 6º a seguir:

Art. 6º

§ 1º O valor mínimo anual por aluno será fixado por ato do Presidente da República e nunca será inferior à razão entre a previsão da receita nacional total para os Fundos e a matrícula nacional total do ensino fundamental no ano anterior, acrescida do correspondente total estimado de novas matrículas, observado o disposto no § 1º do art. 2º

.....
§ 6º O descumprimento do que dispõe o § 1º deste artigo configura crime de responsabilidade da autoridade competente, sujeitando-se o infrator à perda do cargo, nos termos dos arts. 78 e 79 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização do Magistério (FUNDEF), criado pela Emenda à Constituição nº 14/96, trouxe

importante contribuição para reduzir as disparidades de recursos aplicados no ensino fundamental, especificamente os que existiam no âmbito de cada estado, entre as redes estadual e as municipais.

No entanto, os desequilíbrios interestaduais ainda persistem, uma vez que o principal mecanismo instituído para reduzi-los, o valor mínimo nacional por aluno, vem sendo definido de forma equivocada pela União.

Com efeito, como vem sendo denunciado, o Poder Executivo não cumpre a regra disposta no art. 6º, § 1º, da Lei 9.424/96, que prevê que o valor mínimo nacional por aluno "nunca será inferior à razão entre a previsão da receita total para o Fundo e a matrícula total do ensino fundamental no ano anterior, acrescida do total estimado de novas matrículas". Se essa norma fosse respeitada, as diferenças regionais, embora não deixassem de existir, seriam bem menores.

Se tivesse ocorrido uma estimativa exata do crescimento de matrículas, bem como dos recursos disponíveis, o valor mínimo nacional por aluno, em 1998, primeiro ano de aplicação nacional do Fundef, teria atingido R\$419,00, em contraste com o R\$315,00 fixados. A complementação federal aos estados e municípios teria sido de cerca de R\$2 bilhões, em vez dos R\$524 milhões. Não apenas oito, mas quinze estados teriam recebido recursos da União.

Nos anos seguintes, o fenômeno repetiu-se. Em 1999, o valor mínimo nacional por aluno deveria ter atingido R\$450,00, mas foi congelado em R\$315,00. Se fixado o valor devido, a complementação federal aos estados e municípios teria sido próxima a R\$3 bilhões, em vez dos R\$675 milhões repassados. Não apenas oito, mas dezenas de estados teriam recebido recursos federais.

Já em 2000, o valor mínimo nacional por aluno deveria ter sido de R\$37,00, o que contrasta com os números fixados pelo Presidente da República: R\$333,00, para alunos da 1ª à 4ª séries, e R\$349,65, para estudantes da 5ª à 8ª séries. Mais uma vez a complementação federal ficou bem aquém dos valores devidos.

Essa situação foi responsável pela persistência de significativas desigualdades regionais na disponibilidade de recursos para aplicação no ensino fundamental, mesmo após a implantação do Fundef. Assim, por exemplo, em 1999, por conta dos R\$315,00 fixados por aluno, o valor médio disponibilizado por aluno na região Sudeste foi quase 90% maior do que o conferido ao estudante da região Nordeste. Em 2000, essa disparidade alcançou a cifra de 104%.

De acordo com as estimativas feitas no final de 2000, o valor mínimo nacional por aluno no ensino fundamental público, em 2001, deveria ter sido de

cerca de R\$530,00. Todavia, o Presidente da República fixou os valores mínimos nacionais de R\$363,00 (1ª à 4ª séries), e de R\$381,15 (5ª à 8ª séries).

Na verdade, o Ministério da Educação (MEC) faz uma leitura assaz peculiardomencionado § 1º do art. 6º da Lei que regulamenta o Fundef. Segundo o Ministério, como não há um único fundo, mas um em cada estado, o cálculo deve ser feito mediante a divisão dos recursos arrecadados em cada estado pelo respectivo número de alunos matriculados na rede pública. Desse modo, o valor mínimo nacional por aluno não poderia ser inferior ao menor valor dos estados.

Essa leitura do MEC não corresponde à intenção do legislador e à interpretação que a sociedade faz do critério de definição do valor mínimo anual por aluno. O Conselho Nacional de Secretários Estaduais da Educação (CONSED), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) encontram-se entre os vários representantes da sociedade que contestam a interpretação equivocada do MEC.

A fim de eliminar as dúvidas, propomos mudar a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.424/96, de forma a explicitar a intenção do legislador e a atender o anseio de amplos segmentos da sociedade em favor de um combate mais decidido contra as desigualdades regionais no campo do ensino fundamental.

Para complementar essa medida, sugerimos, ainda, incluir expressamente como crime de responsabilidade o desrespeito ao critério definido em lei para a fixação, pelo Presidente da República, do valor mínimo nacional por aluno, usado no cálculo da complementação federal ao Fundef.

Antes o exposto, solicitamos o apoio dos Senhores Senadores e Deputados à presente iniciativa.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. _ Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias e dá outras providências.

Art. 2º Os recursos do Fundo se rão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, e na valorização de seu Magistério.

1º A distribuição dos recursos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal dar-se-á, entre o Governo Estadual e os Governos Municipais, na proporção do número de alunos matriculados anualmente nas escolas cadastradas das respectivas redes de ensino, considerando-se para esse fim:

I – as matrículas da 1^a a 8^a séries do ensino fundamental;

II – (VETADO)

.....

Art. 6º A União complementará os recursos do Fundo a que se refere o art. 1º sempre que, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, seu valor por aluno não alcance o mínimo definido nacionalmente.

1º O valor mínimo anual por aluno, ressalvado o disposto no § 4º, será fixado por ato do Presidente da República e nunca será inferior à razão entre a previsão da receita total para o Fundo e a matrícula total do ensino fundamental no ano anterior, acrescida do total estimado de novas matrículas, observado o disposto no art. 2º, § 1º, inciso I e I.

2º As estatísticas necessárias ao cálculo do valor anual mínimo por aluno, inclusive as estimativas de matrículas, terão como base o censo educacional realizado pelo Ministério da Educação e do Desporto, anualmente, e publicado no **Diário Oficial** da União.

3º As transferências dos recursos complementares a que se refere este artigo serão realizadas mensalmente às contas específicas a que se refere o art. 3º

4º No primeiro ano de vigência desta lei, o valor mínimo anual por aluno, a que se refere este artigo, será de R\$300,00 (trezentos reais).

5º (VETADO)

.....

LEI N° 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

.....

Art. 78. O Governador será julgado nos crimes de responsabilidade, pela forma que determinar a Constituição do Estado e não poderá ser condenado, senão à perda do cargo, com inabilitação até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública, sem prejuízo da ação da justiça comum.

§ 1º Quando o tribunal de julgamento for de jurisdição mista, serão iguais, pelo número, os representantes dos órgãos que o integram, excluído o Presidente, que será o Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2º Em qualquer hipótese, só poderá ser decretada a condenação pelo voto de dois terços dos membros de que se compuser o tribunal de julgamento.

§ 3º Nos Estados, onde as Constituições não determinarem o processo nos crimes de responsabilidade dos Governadores, aplicar-se-á o disposto nesta lei, devendo, porém, o julgamento ser proferido por um tribunal composto de cinco membros do Legislativo e de cinco de sem bargadores, sob a presidência do Presidente do Tribunal de Justiça local, que terá direito de voto no caso de empate. A escolha desse Tribunal será feita – a dos membros do legislativo, mediante eleição pela Assembléia: a dos desembargadores, mediante sorteio.

§ 4º Esses atos deverão ser executados dentro em cinco dias contados da data em que a Assembléia enviar ao Presidente do Tribunal de Justiça os autos do processo, depois de decretada a procedência da acusação.

Art. 79. No processo e julgamento do Governador serão subsidiários desta lei naquilo em que lhe forem aplicáveis, assim o regimento interno da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Justiça, como o Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Os Secretários de Estado, nos crimes conexos com os dos governadores, serão sujeitos ao mesmo processo e julgamento.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos Cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 2002

Altera parágrafo dos arts. 1.379 e 1.242 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1.379 da Lei nº 10.406, de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.379.

.....

Parágrafo único. Se o possuidor não tiver título, o prazo da usucapião será de quinze anos.” (NR)

Art 2º O parágrafo único do art. 1.242 da Lei nº 10.406, de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.242.

.....

Parágrafo único. Será de cinco anos o prazo previsto neste artigo se o imóvel hou-

ver sido adquirido, onerosamente, com base no registro constante do respectivo cartório, cancelado posteriormente, desde que os possuidores nele tiverem estabelecido a sua moradia, ou realizado investimentos de interesse social e econômico". (NR)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor em 11 de janeiro de 2003.

Justificação

Em 11 de janeiro de 2002, a sociedade brasileira foi agraciada com a publicação, no **Diário Oficial** da União, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro do mesmo ano, que institui o novo Código Civil, a entrar em vigor dentro de um ano, quando só então passará a ser obrigatório para todos os cidadãos.

Fruto do trabalho árduo e profícuo de Comissão Especial de juristas coordenada pelo insigne mestre Miguel Reale na sua origem, amplamente discutido pelo Poder Legislativo num processo legislativo que caminhou por quase três décadas, vem o Código Civil, no início do Novo Milênio, substituir o já vetusto Diploma Legal de 1916, da lavra originária do eminentíssimo jurista Clóvis Beviláqua.

A Lei é o resultado, a concretização, no plano prático, da conduta do Estado-legislador (José Afonso da Silva, *in* Princípios do Processo de Formação das Leis no Direito Constitucional, Editora **Revista dos Tribunais**, São Paulo, 1964, págs. 12)

O processo de formação das leis comprende a iniciativa, a discussão, a votação, a sanção, a promulgação e a publicação.

Com esta última etapa, alcança-se efeito jurídico da mais alta significância: a presunção jurídica de conhecimento da lei, através da ciência do ato promulgatório, que decorre do ato de publicar, mesmo havendo um prazo estabelecido para operar-se a eficácia da lei.

Afirmou categoricamente o Professor José Afonso da Silva:

“...discordamos de Subiabre quando inclui a expiração de certo lapso de tempo – prazo – como um elemento da publicação. Esse lapso de tempo não é parte da publicação, mas um requisito que o legislador põe, a partir da publicação mesma, para que os efeitos da lei comecem a produzir-se em relação aos seus destinatários. É certo que esse lapso de tempo tem como uma de suas finalidades dar ciência a todos do ato promulgatório. Mas não é apenas este (...). Visa também dar tempo à Administração

para preparar a execução da lei.”) Ob. cit., págs. 227.

O lapso de tempo, fixado na lei, que medeia entre o dia da publicação e o termo do prazo para que, enfim, entre em vigor, carregando-se de plena força produtora de seus efeitos – eficácia, obrigatoriedade e executoriedade –, denomina-se **vacatio legis**. Este se justifica por duas razões:

“...porque faz a lei mais e melhor conhecida e porque proporciona, às autoridades incumbidas de fazê-la executar e às pessoas por ela atingidas, a oportunidade de se prepararem para a sua aplicação.” (Ob. cit., pags. 231).

Quanto ao novo Código Civil, portanto, em que pese estar a transcorrer o prazo de **vacatio legis** estabelecido na própria lei correspondente a um ano a contar de sua publicação, seu processo legislativo encontra-se perfeito e acabado, somente nele podendo ser feita alteração por iniciativa que obedeça os trâmites de novo processo legislativo.

Urge, pois, que, nesse período de **vacatio legis**, sejam feitas as mais urgentes modificações indispensáveis ao seu aperfeiçoamento. A introdução justifica a contribuição da comunidade jurídica participativa, atenta a esse objetivo, como a que fundamenta esse projeto, da lavra do juiz Benedito Silvério Ribeiro, do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo.

A iniciativa pretende corrigir a discrepância entre a nova definição de prazo do instituto da usucapião previsto no art. 1.238, do novo código e o prazo mantido no parágrafo único do art. 1.379, referente ao direito de servidão, que constitui direito sobre coisa alheia, menos, portanto, que aquele primeiro instituto, que atinge o direito de propriedade.

A título de colaboração com o aperfeiçoamento linguístico do Código, propõe-se a substituição de palavra no feminino para palavra no masculino, em decorrência de alteração inserida ao longo do processo legislativo no parágrafo único do art. 1.242 originário.

Determina-se, também, em conformidade com o que nos sugere a coerência, que a lei em que se deve transformar o projeto somente de vez em quando em vigor em 11 de janeiro de 2003, data em que também entrará em vigor a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Cremos que, com as correções propostas pelo presente projeto, estamos a colaborar com o aperfeiçoamento do monumento jurídico civilista recém editado, nomeado pelo doutor Miguel Reale como a própria “constituição do homem comum”, que com louvor, inicia a produção legislativa dessa área do Direito no Novo Milênio.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senador **Romeu Tuma**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSCRETARIA DE ATA**

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO II
Da Aquisição da Propriedade Imóvel**

**Seção I
Da Usucapião**

Art. 1.238. Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé: podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo.

Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, continua e incontestadamente, com justo título e a boa-fé, o possuir por dez anos.

Parágrafo único. Será de cinco anos o prazo previsto neste artigo se o imóvel houver sido adquirido, onerosamente, com base no registro constante do respectivo cartório, cancelada posteriormente, desde que os possuidores nele tiverem estabelecido a sua moradia, ou realizado investimentos de interesse social e econômico.

**TÍTULO V
Das Servidões**

**CAPÍTULO I
Da Constituição das Servidões**

Art. 1.379. O exercício incontestado e contínuo de uma servidão aparente, por dez anos, nos termos do art. 1.242, autoriza o interessado a registrá-la em seu nome no Registro de Imóveis, valendo-lhe como título a sentença que julgar consumado a usucapião.

Parágrafo único. Se o possuidor não tiver título, o prazo da usucapião será de vinte anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 2002

Dispõe Sobre o Parcelamento de Débitos Relativos às Contribuições de Estados, do Distrito Federal e municípios ao Pasep.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os débitos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios relativos às suas contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) poderão ser parcelados em até duzentos e quarenta parcelas mensais, a critério da autoridade fazendária, na forma e condições previstas nesta lei.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda poderá delegar, com ou sem o estabelecimento de alçadas de valor a competência para autorizar o parcelamento.

Art. 2º Ao formular o pedido de parcelamento, o estado, o Distrito Federal ou o município devedor deverá comprovar o recolhimento de valor correspondente à primeira parcela, conforme o montante do débito e o prazo solicitado.

§ 1º Observados os limites nas condições estabelecidas em portaria do Ministro da Fazenda, a concessão do parcelamento previsto no **caput** do art. 1º fica condicionada a que os estados, o Distrito Federal e os municípios vinculem a transferências constitucionais de receitas tributárias a que fazem jus, complementadas por suas receitas próprias, e outras em direito admitidas, mediante formalização de contrato de garantias podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do estado, do Distrito Federal ou do município.

§ 2º Enquanto não deferido o pedido, o devedor fica obrigado a recolher, a cada mês, como antecipação, valor correspondente a uma parcela.

§ 3º Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não manifestação da autoridade fazendária no prazo de noventa dias contados da data da protocolização do pedido.

Art. 3º O débito objeto de parcelamento, nos termos desta lei, será consolidado na data da concessão deduzido o valor dos recolhimentos efetuados como antecipação, na forma do disposto no § 2º do art. 2º, e dividido pelo número de parcelas restantes.

Art. 4º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais acumulados mensalmente, calculado a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 5º O parcelamento previsto no art. 1º poderá compreender também, débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ou ainda que cancelados por falta de pagamentos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É de conhecimento geral que os recentes processos de consolidação e de refinanciamento de dívidas estaduais e municipais pela União contribuíram, de forma substantiva, para a pretendida e almejada ordenação das finanças públicas, sobretudo no que diz respeito à atenuação das restrições advinda do comprometimento de parcela expressiva das receitas públicas com despesas financeiras, decorrentes dos empréstimos e financiamentos contratados ao longo de vários governos.

Comefeito, é a partir dos contratos de refinanciamento efetivados ao amparo da Lei nº 9.496/97 e da medida Provisória nº 2.185-35, de 2001, que se observa melhora das disponibilidades financeiras dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, atenuando as pressões sobre os débitos públicos, que têm ocasionado sérias dificuldades e rigidez à gestão financeira desses entes da Federação, permitindo-lhes retomar o mínimo de capacidade para alocar recursos do investimento prioritários.

A despeito da oportunidade e dos efeitos advindos desses avanços, o fato é que hoje, ainda persistem pressões nas despesas públicas, sobretudo oriundas de demandas sociais, ainda não satisfatoriamente contempladas. São por demais conhecidas as demandas sociais no sentido de mais ampla cobertura e alcance de serviços públicos.

É igualmente verdadeiro que, para tanto, persiste a necessidade de se prosseguir com o aprofundamento desse processo de ordenamento das finanças públicas, de modo a permitir sua adequação, capacitando-as a promovermos financiamentos requeridos, mas, prioritariamente, com recursos próprios.

Nesse contexto se insere a proposta que ora apresentamos. Como sabemos, e como enfatizado anteriormente, todo esse processo de consolidação e de refinanciamento alcançou, fundamentalmente, as obrigações de natureza financeira, provenientes de operações de crédito contratados por estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, quer sob a forma de empréstimos e financiamentos, quer sob a modalidade de emissão de títulos mobiliários.

Os débitos dos entes federados para com a Fazenda nacional, embora mereceram, também, algum tratamento legal, não foram equacionados adequadamente, como demonstram suas constantes demandas judiciais, objetivando o direito de desobrigar-se, unilateralmente, de recolhimento das contribuições para o Pasep.

Nessa questão, tem sido bastante instável o posicionamento da justiça em primeira instância, ora favorecendo os

entes requerentes, ora a Fazenda Nacional. O próprio Superior Tribunal de Justiça já deliberou sobre o assunto, ensejando jurisprudência de que a matéria é de competência e alçada do Supremo Tribunal Federal. Esse, de forma liminar, vem assegurando aquele direito pleiteado.

Nada, todavia, assegura o direito aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios de se desvincularem, unilateralmente, de forma definitiva das contribuições do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Mais ainda, aqueles estados e municípios não favorecido em primeira instância, ou são obrigados a impetrar ação cautelar contra a União junto ao STF, enquanto a discussão do mérito ainda não se procedeu, ou são onerados com o devido pagamento das contribuições, inclusive de seus atrasados.

É no sentido de dar solução a esse problema, que vem aflingindo um expressivo número de municípios e estados, de dar continuidade ao processo de ordenamento e equacionamento das finanças públicas, sobretudo de seus passivos para com a Fazenda Nacional, que apresentamos a presente proposição.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Osmar Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI N° 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta o seu sanciono a seguinte lei:

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.185-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos municípios.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 61, DE 2002**

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reajustar os valores estimados de contratação pela Administração Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a II do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a)** convite – até R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);
- b)** tomada de preços – até R\$2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinqüentamil reais);
- c)** concorrência – acima de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a)** convite – até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);
 - b)** tomada de preços – até R\$975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais);
 - c)** concorrência – acima de R\$975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais);
-(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Apesar de o Brasil haver conseguido superar o longo período de superinflação, a estabilidade total dos preços permanece uma meta inatingível não só para a economia brasileira como para a quase totalidade dos países do mundo.

A inflação residual após o Plano Real está longe de ser desprezível. No entanto, os limites estabelecidos pela Lei nº 8.666, de 1993, que institui normas para as licitações, não são reajustados desde 1998. Isto tem criado uma distorção grande nas concorrências e licitações públicas.

Se somarmos a inflação de 1998 para cá, chegarímos a valores muito expressivos. A inflação acumulada do período 1998-2001, medida pelo Índice Geral de Preços – DI, chegou a 45,3%.

Houve também, durante o período, uma explosão dos custos das mercadorias importadas. A desvalorização cambial do real em relação ao dólar, entre 1998 e 2001, chegou a 114%.

Este projeto de lei propõe um reajuste de cinqüenta por cento nos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666, de 1993, para obras e serviços de engenharia, bem como para as compras de bens e serviços. Acreditamos ser este um reajuste até conservador, se levarmos em conta a inflação projetada para este ano de 2002, e o fato de que, no Brasil, dificilmente os projetos de lei são aprovados em menos de um ano.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – **Osmar Dias**, Senador.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a)** convite – até Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros);
- b)** tomada de preços – até Cr\$1.000.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros);
- c)** concorrência – acima de Cr\$1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros);

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a)** convite – até Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros);
- b)** tomada de preços – até Cr\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros);
- c)** concorrência – acima de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

§ 1º Para os municípios, bem como para os órgãos e entidades a eles subordinados, aplicam-se os seguintes limites em relação aos valores indicados no **caput** deste artigo e nos incisos I e II do art. 24 desta lei:

I – 25% (vinte e cinco por cento) dos valores indicados, quando a população do município não exceder a 20.000 (vinte mil) habitantes;

II – 50% (cinquenta por cento) dos valores indicados, quando a população do município se situar entre 20.001 (vinte mil e um) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 75% (setenta e cinco por cento) dos valores indicados, quando a população do município se situar entre 100.001 (cem mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV – 100% (cem por cento) dos valores indicados, quando a população do município exceder a 500.000 (quinhentos mil) habitantes.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, adotar-se-á como parâmetro o número de habitantes em cada município segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, na compra ou alienação de bens imóveis, nas concessões de direito real de uso, bem como nas licitações internacionais, admitida, neste último caso, a tomada de preços, desde que o órgão ou entidade disponha de cadastro internacional de fornecedores e sejam observados os limites deste artigo.

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade/convite ou tomada de preços, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras ou serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de tomada de preços ou concorrência, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2002

Dispõe sobre a utilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo estabelecimento de ensino fundamental, médio e supletivo deverá fornecer, no ato da matrícula, a lista completa de matérias didáticos e escolares que forem indispensáveis para o desempe-

nho do aluno e que serão por eles utilizados no decorrer do ano letivo.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no **caput** deste artigo caracteriza prática abusiva e fica sujeita às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Os livros didáticos que constarem, da lista a que se refere o art. 1º da presente lei, serão adotados pelo prazo mínimo de três anos letivos.

§ 1º A substituição dos livros didáticos pelo estabelecimento de ensino antes do prazo a que se refere o **caput** se fará com prévia aprovação do Ministério da Educação.

§ 2º Os livros a que se refere o **caput** deste artigo não apresentarão espaços em branco para respostas a exercícios e para o desenvolvimento de outras atividades didáticas.

§ 3º Os cadernos de exercícios e atividades relacionadas com os conteúdos tratados nos livros didáticos, assim como o manual do professor, serão publicados separadamente, como anexos.

Art. 3º Os livros didáticos, para serem adquiridos com recursos públicos serão avaliados e aprovados por comissão especializada, de acordo com os seguintes critérios:

I – liberdade de ensino e pluralidade de conceções pedagógicas;

II – conteúdo;

III – custo do exemplar, inclusive para o consumidor particular;

IV – condições de apresentação e acabamento.

Parágrafo único. Constituirá requisito para a aquisição de livros didáticos com recursos públicos a prática de igual preço, por parte da editora para os consumidores particulares.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá critérios para o cumprimento do artigo anterior, assim como para acompanhamento dos preços praticados.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará presente lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Objetiva a presente lei simplificar a adoção de livros didáticos no ensino fundamental e médio, preservando rigorosamente a liberdade de escolha por parte dos professores e das instituições educacionais. A compra de livro didático vem sendo onerada por dois fatores: o desperdício, com a edição intensiva de material descartável, e a concentração existente no mercado. O

resultado é que as despesas dos estudantes e suas famílias se tornam extremamente elevadas, quase insuportáveis.

A política de preços dos livros didáticos contrasta flagrantemente com a praticada nos demais segmentos do mercado. As edições populares, comercializadas em grande número de pontos de venda, constumam ser vendidas por preços entre um quinto e um sexto do cobrado pela média dos livros didáticos. As de maiores edições comerciais – ficção e não ficção –, constumam custar em torno da metade. Isso ocorre embora se saiba que as tiragens dos livros didáticos constumam ser bem mais elevadas.

Esse quadro tem deixado indignadas as famílias que se vêem forçadas a desembolsar um volume substancial de recursos para garantir a seus filhos o material de estudo. Tratam-se de famílias que fazem sacrifícios para manter os filhos na escola, freqüentemente estabelecimentos particulares, arcando já, nesse caso, com as despesas de matrícula. Outras, mesmo tendo filhos na rede pública de ensino, não têm acesso, por diversas razões, aos programas oficiais de distribuição de material escolar.

A preocupação não é apenas nossa. Tramitam no Congresso diversos projetos relacionados com o livro didático. Desejamos trazer nossa contribuição, não apenas como um projeto a mais, mas como um texto simples, enxuto, que terá condições de aprovação por não interferir nas leis de mercado ou na liberdade de escolha do professor e da escola.

Sabemos que o mercado editorial brasileiro é mais estreito do que faria supor a nossa população e que, dessa forma, os livros didáticos transformam-se, por assim dizer, em um filão para as empresas desse setor. Uma parcela significativa das editoras brasileiras tem nos livros didáticos a maior parte de sua renda. Outra parcela se especializou no segmento. Pode-se supor que exista um entendimento, ao menos tácito, entre as editoras envolvidas nesse processo. Operam com trunfos que lhe abrem caminhos. O mais importante: têm uma clientela cativa, pois os alunos e seus pais são compelidos a comprar os livros, não podendo abrir mão deles, sob pena de comprometer o aproveitamento escolar.

Com o objetivo de combater essa manipulação de preços – e diante da inconveniência de impor algum tipo de controledireto –, propomos que os livros didáticos, para serem adquiridos com recursos públicos, sejam avaliados e aprovados por comissão especializada, levando-se em conta seu conteúdo, condições de apresentação e acabamento, e também o custo do exemplar, inclusive para o consumidor particular. Nesse sentido, determinamos que constitua requisito para a aquisição de livros didáticos com recursos públicos a prática de igual preço, por parte da editora, para os consumidores particulares.

Desejamos evitar, paralelamente, o elevado custo gerado pela substituição forçada dos livros a cada ano letivo, impedindo seu aproveitamento por mais de um membro da mesma família. Acrescenta-se assim, aos seus já pesados encargos familiares a despesa elevada com os livros exigidos pelas instituições de ensino, quando não com a própria matrícula. O objetivo é combater a utilização de livros descartáveis, a prática de modificações em pequena escala e as condições visivelmente inadequadas de apresentação e acabamento que oneram o Poder Público e as famílias. Trata-se de um desperdício absurdo de recursos.

Caberá ao Ministério da Educação supervisionar o cumprimento da presente lei. Já existe no Ministério uma comissão encarregada das questões vinculadas ao livro didático. Poderá ainda, mediante convênio, delegar aos estados e aos municípios as responsabilidades aqui fixadas.

Não somos, evidentemente, contrários à liberdade que devem ter os professores e os estabelecimentos de ensino para a escolha dos livros que se utilizarão em sala de aula. Também não queremos, ao combater os abusos de preço, levar à suposição de que propomos aos estudantes contentarem-se com produtos de baixa qualidade. Ao contrário, desejamos que um número cada vez maior de alunos de nossas escolas possa contar com material didático de bom nível – mas a preços razoáveis, até como forma de reforçar o processo de universalização e qualificação do ensino brasileiro.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senador **Freitas Neto**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, fazendo saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

.....
(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 6, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera o Regimento

Interno do Senado Federal para disciplinar as compras temporárias destinadas ao estudo de tema determinado.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria, anexada ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, nos termos do Regimento nº 472, de 1999, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, por 20 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Pronuncio o seu discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, dois assuntos, que pretendo tratar de maneira breve, trazem-me à tribuna nesta tarde.

Gostaria de contar com a presença no plenário dos outros dois Senadores do Paraná, os Senadores Álvaro Dias e Osmar Dias, quando for tratar do segundo deles.

O primeiro assunto, Sr. Presidente, é a guerra que as fábricas de pneus, que o cartel formado por Goodyear, Firestone e Pirelli – que tem conta com a ajuda do Governo brasileiro – trava contra as pequenas e médias empresas brasileiras.

Todos nós acompanhamos a grande guerra contra a compra, no exterior, de pneus de meia-vida. Realmente, nunca simpatizei com a idéia de vendermos pneu de meia-vida, comprados na Europa, no mercado brasileiro. Mas essa guerra, que levo a crescer toda a indústria de recuperação e que ultimamente provocou a construção de fábricas de remoldagem no Brasil – à semelhança do que faz a Inglaterra com o pneu Colway, quase sempre o vencedor do famoso Rali Paris-Dakar –, viabilizou a instalação dessas fábricas e, mais do que isso, conseguiu aumentar a vida útil dos pneus vendidos no mercado brasileiro e diminuir, de forma radical, o preço dos pneus para os consumidores.

Foi produtiva a guerra. Na primeira fase, não contou muito com a minha simpatia. Na segunda, na fase de remoldagem de pneus a partir de insumos importados, de carcaças importadas, quando é retirada completamente a borracha e o pneu é remoldado por inteiro, com grande qualidade, dando início a um embrião da fabricação de pneus pela indústria nacional, de pneus verdadeiramente brasileiros, o processo me atraí.

Mas há a adesão do Governo Federal ao cartel das grandes distribuidoras e fabricantes estrangeiros de pneus, e pretende-se agora tratar a compra do insumo, da carcaça exclusivamente destinada à remol-

dagem do pneu da mesma forma que se trata a compra do pneu de meia-vida para ser utilizado no mercado interno.

Surgiu uma portaria sobre isso, sem nenhuma substância legal. Não justificou nenhum prejuízo ao meio ambiente e nem destacou, de forma clara – ou seja, omitiu-se, de forma absoluta –, o provável prejuízo econômico que a indústria "brasileira" de pneus poderia sofrer.

Hoje, temos essa guerra dura travada pelos fabricantes de pneus nacionais a partir de insumos importados – como, aliás, no Recife, em Pernambuco, faz-se com a reciclagem do chumbo das baterias, a famosa fábrica de baterias Moura.

O Ministério do Meio Ambiente pretende fazer votar no Conama uma resolução proibindo a importação de carcaças como insumo para a remoldagem de pneus, ou seja, para a reconstrução de pneus que têm toda a vida dada de novo e uma garantia de 10 anos, maior do que a dos pneus fabricados pelas multinacionais no Brasil.

Faço aqui um apelo de moderação ao Ministério do Meio Ambiente. Estão tentando quebrar fábricas que resultaram de investimentos pesadíssimos de empresários brasileiros. Uma delas, talvez a principal, montada no meu Estado, nos arredores de Curitiba, por um grupo de empresários paranaenses com grande capacidade de organização e visão de futuro. É o início de uma futura fábrica de pneus brasileira, do começo ao fim – a carcaça e a remoldagem.

O Governo brasileiro, em vez de proteger as empresas brasileiras, toma providências para evitar que elas se instalem. E essa famosa reunião do Conama tem hoje na pauta a proibição da importação de carcaças. Que rem, com um golpe de máfia, levar à falência, sucatear e eliminar investimentos de US\$20 milhões.

Fica aqui o protesto de um Senador do Paraná. Lamento que os outros dois Senadores do meu Estado, Osmar Dias e Álvaro Dias, não estejam no plenário neste momento; mas tenho certeza de que o protesto de S. Ex^as seria semelhante ao meu.

Quero deixar claro que não se trata de defender a compra, a meu ver absurda, de pneus de meia-vida. Trata-se de viabilizar e legalizar a compra de um insumo fundamental para a fabricação de um pneu reciclado, de um pneu novo. Aliás, o Uruguai já protestou junto ao Mercosul contra essas proibições, e, inclusive, com o voto da representante do Brasil, houve a liberação.

Mas, agora, a pressão da Goodyear, da Firestone e da Pirelli quer fazer o Conama estabelecer uma proibição definitiva para a importação da matéria-prima necessária à remoldagem dos pneus fabricados em Curitiba, no meu Estado do Paraná.

Fica aqui um alerta e fica uma indagação: temos tantos candidatos a Presidente da República, Presidente Edison Lobão. Por que eles não se manifestam a respeito?

toda defesa das nossas empresas? Fazem poses, caras e bocas na televisão, mas eu gostaria de saber se muda algo no Brasil em relação ao apoio às empresas brasileiras.

Já citei desta tribuna, ontem, um dado definitivo, mortal para o neoliberalismo praticado pelo Executivo brasileiro. Antes dos Fernandos, o Brasil participava, Senador Gilberto Mestrinho, com miserável 1,2% no comércio mundial. Hoje, esse número, já mísero, caiu para 0,8%, apesar de toda a ateratura, de toda a passa lá gem e de toda a subversão.

Espero que o Conama abra os olhos e que essa empreiteira, Senador Osmar Dias, não se jafe chada pelo arbitrio, pela tolice, pela babaquice de uma decisão, de uma resolução que só atende ao interesse de multinacionais.

O Sr. Osmar Dias (Bloco/PDT – PR) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Com prazer, concedo um aparte ao Senador do Paraná, meu companheiro Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (Bloco/PDT – PR) – Senador Roberto Requião, na verdade, eu estava no meu gabinete, despachando, quando ouvi o apelo de V. Ex^a para que eu comparecesse ao plenário do Senado. Aqui estou, vim rapidamente para atender ao apelo de V. Ex^a. Sobre o primeiro assunto que V. Ex^a aborda, quero dizer que também acompanhei as diligências para que esse assunto seja resolvido. Como V. Ex^a está liderando esse processo, acompanho as suas gestões, tanto é que assinamos juntos um projeto de decreto legislativo para solucionar o problema. Coloco-me, portanto, à disposição de V. Ex^a para outras gestões. Aguardo o segundo assunto, que me fez vir ao plenário.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – O segundo assunto é extraordinariamente importante, Senador Osmar Dias.

V. Ex^a fez parte dos dois últimos governos pemedebistas do Paraná: do Governo comandado por seu irmão, Senador Álvaro Dias, e do Governo comandado por nós dois. V. Ex^a como Secretário da Agricultura extremamente influente no projeto de um Governo voltado para a agricultura e a produção, e eu na condição de Governador.

V. Ex^a sabe que o atual Governo do Paraná inaugurou, noticiando em todos os jornais brasileiros, empáginas duplas e coloridas, a ponte de Porto Camargo, obra que foi iniciada no Governo de Álvaro Dias, anterior ao meu.

Inclusive, Senador Álvaro Dias, faço aqui um reparo a sua assessoria de imprensa. Li uma nota, no Paraná, que declarava que V. Ex^a havia começado a obra, que havia sido paralisada no Governo posterior. Não é bem assim. A obra foi paralisada no Governo de V. Ex^a, em junho, e eu assumi em março do ano seguinte. Quando assumi o Governo, a obra já estava paralisada havia oito meses. Simplesmente não a retomei por alguns motivos que, sendo o desejo de V. Ex^a, eu poderia expor neste momento.

Minha intenção é estabelecer um comparativo entre essa euforia, essa inauguração com a presença do Presidente da República, com a publicação em todos os jornais nacionais, com os milhões gastos em publicidade e comunicação, e o preço da ponte.

Acredito que o Senador Álvaro Dias, então Governador, paralisou a obra devido à pressão dos empreiteiros para obter reajustes. O Paraná não estava, como todos os Estados brasileiros, em situação econômica superavitária. Não estava em má situação – fui sucessor do Álvaro e sei que ele me entregou o Estado em boas condições –, mas não podíamos jogar dinheiro fora e havia pressão dos empreiteiros para aumentar o preço da obra. O Álvaro paralisou a obra e eu, pensando que o motivo dele havia sido esse, Senador Paulo Souto, não a retomei, porque queria que o contrato caducasse para podermos redistribuir aqueles preços. E as minhas razões eram claras: licitei uma ponte sobre o Rio Paraná, em Guairá, que foi orçada pela empreiteira que ganhou a licitação em R\$13,5 milhões. Na época, eram US\$13,5 milhões, porque o dólar estava par com o real. Era uma ponte de quase quatro quilômetros.

O Governador Jaime Lerner inaugura, agora, uma ponte de 2,926 mil metros ao custo de R\$63 milhões. Custou mais ou menos R\$21 milhões o quilômetro da ponte que S. Ex^a inaugurou, euforicamente, na companhia do Presidente da República, com a presença de emissoras de televisão – Rede Globo, SBT e Record –, jornais e um festival de dinheiro e de despesas para comemorar.

Ora, a licitação para a construção da ponte de Guairá foi vencida por uma empresa pela quantia de R\$14 milhões – vamos arredondar. A Eletrosul e o DNER já haviam investido numa ponte de serviço para a construção da Usina de Ilha Grande, que depois foi cancelada, mais ou menos R\$6 milhões. Assim, foi construída uma ponte de quatro quilômetros por R\$20 milhões, ou seja, ao custo de R\$5 milhões o quilômetro, quantia que, na minha matemática, é muito diferente de R\$21 milhões.

Assim, coloquei as barbas de molho e, como o Álvaro havia paralisado a obra, não a retomei.

No entanto, a ponte, em relação ao início da obra, no Governo Álvaro Dias, devia ter tido diminuição de preço. E porque diminuição de preço? Porque quando nós sustamos a construção da Usina de Ilha Grande, o nível do rio baixou para o efeito do cálculo da altura da ponte. E baixou por quê? Porque a ponte ficava a jusante da Usina de Ilha Grande. O rio subiria com a construção da represa. Não construída a represa, o rio ficaria nos seus limites históricos e normais. Portanto, deveria haver um rebaixamento na ponte e nos aterros e, consequentemente, redução no custo. Ao invés de redução no custo, nós tivemos uma obra

com o custo total, incluindo os 2.926 metros da ponte e 13 quilômetros do aterro, de R\$155.589.995,81 – valor quatro vezes maior do que o preço de qualquer ponte construída por preços decentes no Brasil. E o Fernando Henrique Cardoso foi inaugurar, foi festear. O Estado e a União gastaram fortunas na comunicação ao Brasil do progresso do Paraná.

A construção dessa ponte não tinha de ser discutida aquina tribunado Senado da República. Essa discussão deve ser travada numa delegacia de polícia, que iria apurar o superfaturamento e mandar os corruptos responsáveis pelo sobrepreço da obra para a cadeia.

O Álvaro, na primeira etapa da construção da ponte, que terminou em julho do ano em que concluiu o seu Governo, pagou e não deu nenhum reajuste. Os preços posteriores foram, além de magnificados em sórdidas concorrências, acrescidos de taxas absolutamente incríveis. A ponte cuja construção determinei, ligando Guaíra a Mundo Novo, no Paraguai, a maior ponte fluvial do Brasil, com 3.997 metros, que foi licitada pelo preço de 13 milhões e pouco mais, do investimento anterior do DNER e da Eletrosul, custou ao Governo do Paraná a bagatela de R\$31 milhões. Preço da ponte, 13 milhões e pouquinho; resarcimento de equipamentos e mão-de-obra para a obra, 7 milhões e pouco; medições corrigidas, 3 milhões e pouco. Uma ponte licitada por 13 milhões, custa para o Estado 31 milhões, mas mesmo assim, com a manobra que fizemos com o meu contrato, com reajustes e juros **pro rata** absurdos, o preço do que lhe mostrei surgiu a menos de R\$10 milhões. A outra, no mesmo rio, custa 21.

Então, em vez de festearmos essa ponte, Governador Álvaro Dias, temos é que fazer a denúncia. O que se festea, hoje, é a corrupção; o que se festea, hoje, é o sobrepreço; o que se festea, hoje, com a presença do Presidente da República, é a patifaria nas obras públicas do Governo do Paraná. E dois bons frangos ramlá, com 120 passageiros cada um; a corrente toda. Aspores, supones e assessores de toda natureza, dos pequenos aos grandes, dos grandes aos pequenos pilantras, todos festearam com champanhe, caviar, iguarias finas fornecidas pelos empreiteiros que enriqueceram à custa do Estado do Paraná.

Meu Deus! Como se manifestam a respeito disso os candidatos à Presidência da República? E a CPI das Obras Públicas que nunca pôde ser aprovada no plenário deste Senado Federal? Vamos tentar estabelecer a moralidade no Paraná.

Agora, Senador Lobão, pergunto-lhe: não fosse a TV Senado e esta tribuna aberta para o Brasil, como é que poderíamos discutir a questão das pontes superfaturadas do Paraná?

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PDT – PR) – Permit-me V. Exª um aparte, Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Com prazer, Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PDT – PR) – Primeiramente, devo pedir escusas pelo equívoco da assessoria de imprensa, referido por V. Exª. Realmente, paralisamos a obra assim que concluímos a parte inicial, que é essencial, que é a obra da fundação e da colocação dos pilares. Inclusive, é bom destacar que essa é a parte mais cara da obra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sem reajuste, R\$14.153,00.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PDT – PR) – Exata mente. É a parte fundamental da obra, exatamente a mais cara, porque diz respeito à fundação numa localidade em que a profundidade do rio exigiu, inclusive, a importação de equipamentos da Alemanha. Portanto, os preços devem ser considerados em função das dificuldades de execução, da sofisticação da ação para que a obra se complete. O rio tem enorme profundidade naquela localidade e exigiu equipamentos especiais importados da Alemanha e a colocação dos pilares. Portanto, a parte mais cara da obra ficou pronta antes do término do nosso Governo. Não iniciamos a outra etapa porque não haveria tempo para avançar suficientemente. Por isso, não retomamos a obra. V. Exª entendeu que, exatamente pelo custo da obra, em um tempo de escassez de recursos, em que não havia a colaboração do Governo Federal, deveria ser postergada a continuidade daquela obra. Realmente tem razão V. Exª no que diz respeito à festa que se faz, de forma extraordinária, com gastos elevados em publicidade, para a divulgação dessa obra. Trata-se de uma divulgação que realmente não faz justiça, porque essa obra foi idealizada, projetada e iniciada e teve a sua parte mais cara e difícil executada em um outro Governo, já há bastante tempo. Portanto, V. Exª tem razão em questionar os preços e obviamente terá de nossa parte o apoio para as iniciativas que vier a tomar, a fim de que se esclareça a utilização do dinheiro público, para que se verifique se houve superfaturamento nessa obra. Creio que V. Exª tem o direito de fazê-lo, e todos nós temos o dever de oferecer todas as condições para que se busque o esclarecimento. Se houve o superfaturamento, é preciso verificar quem são os responsáveis por ele.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Senador Álvaro Dias, a obra da ponte tão festejada pelo nosso Jaime, nosso Governador do Paraná, custou quatro vezes mais do que o necessário!

Quero solicitar à Mesa, Senador Edison Lobão, a transcrição dessas informações contratuais sobre a obra de Guaíra. Que isso se transforme para o Brasil inteiro num emblema, numa bandeira, numa demonstração de como agem os patifes no sobrepreço da obra pública!

Eu já havia licitado. Não havia maneira de ampliar o custo da obra. Mas eles tinham que financiar campanhas de prefeitura, caixa dois, compra de Deputados na Assembleia, enfim, essa prática toda do Jaime e do PFL do Paraná. Não acredito que o PFL na ciência seja assim, mas o de lá eu conheço bem. Aliás, o Jaime é um PFL importado, é um adventício, um epílogo. Chegou depois da hora. Veio do

PDT, pas sou por ou tros Partidos – ou ten tou pas sar por outros Partidos – e apor tou no PFL do Paraná, para o desgosto dos pefelistas sérios de todo o Brasil, acredito eu.

Peço a transcrição destes dados no **Diário do Senado** e nos Anais do Senado, para consulta dos cidadãos.

Como é que se superfatura uma obra com contrato fechado por um Governo anterior? Vamos verificar aqui que, quanto às medições, está tudo bem. Enquanto eu era Governador, o custo com período de obra para lisada foi zero. Quanto às medições mais reajustes, já inventaram um reajuste de 25%. Quanto a resarcimento de equipamentos e mão-de-obra parada, quando paralisam uma obra por algum motivo, como, por exemplo, por causa de uma cheia do rio, chega a R\$7,2 milhões, no caso da ponte de Guairá, o resarcimento pela obra parada. Daí vêm as outras brincadeiras: diferenças de medição, diferenças **pro rata**.

Sr. Presidente, pegaram uma ponte quase pronta, com todos os elementos de concreto de po si ta dos ao lado do rio para serem içados pelos guindastes e colo ca dos nas bases, e transformaram o seu custo de R\$13 milhões para R\$31 milhões. É o Governador Jaime Lerner! Triste aquisição do PFL do Brasil!

Senador Edison Lobão, às vezes dizem que sou duro demais na crítica. Mas como é que chamaríamos, em bom português, um fato como esse? Em minha linguagem, na linguagem direta que aprendi com meu pai, na minha casa, na educação que recebi de minha família, isso é roubo de dinheiro público, é gatunagem, ladroagem!

O Sr. Osmar Dias (Bloco/PDT – PR) – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Se V. Exª me permitir, Sr. Presidente, só para terminar a minha intervenção, concederei um aparte ao Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, serei breve. O Senador Roberto Requião faz uma denúncia grave de superfaturamento de uma obra que está sendo divulgada em todo o País como a obra mais importante do Governo do Paraná. Sob a mesa do meu gabinete, há um jornal de circulação nacional que dedica duas páginas de propaganda a respeito dessa ponte. Eu gostaria de saber, Senador Roberto Requião, qual seria o preço real dessa obra se não houvesse o superfaturamento?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Seria um quarto do preço.

O Sr. Osmar Dias (Bloco/PDT – PR) – Cerca de R\$40 milhões?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Cerca de R\$37 milhões.

O Sr. Osmar Dias (Bloco/PDT – PR) – E qual foi o valor da obra?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – O valor foi de R\$155 milhões.

O Sr. Osmar Dias (Bloco/PDT – PR) – Foram R\$155 milhões. Portanto, houve um superfaturamento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Representa um Bolema a mais, o preço de um Bolema. Salvaria a Transbrasil!

O Sr. Osmar Dias (Bloco/PDT – PR) – Houve um superfaturamento de R\$115 milhões a R\$120 milhões, o que, segundo os meus cálculos, embora não seja técnico em estradas, Senador Roberto Requião, daria para recuperar mais de mil quilômetros de estradas abandonadas pelo atual Governo do Paraná, as quais hoje impedem que a safra do Paraná, que está sendo colhida agora, bem como a do Mato Grosso, que virá pela ponte, seja escoada pelo transporte rodoviário. A ponte vai ligar o Mato Grosso ao Paraná, que neste momento conta com estradas em estadolamentável. Dessa forma os caminhões que vêm do Mato Grosso vão quebrar, com certeza, ao passarem pelos buracos existentes nas estradas do Paraná. Então, se é roubalheira, precisa ser investigada. Sugiro que o Partido de V. Exª dê entrada, na Assembleia Legislativa do Paraná, em um requerimento propondo uma CPI, que, tenho certeza, será apoiada pelo nosso Partido.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Vou solicitar à Mesa que encaminhe o texto do meu discurso e o documento transscrito como parte dele ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público do Paraná, porque houve dinheiro federal também na construção dessa ponte.

Sr. Presidente, vou me permitir roubar mais um minuto. Aliás, hoje estou abusando; não deveria nem falar, pois já falei duas vezes nesta semana. Mas, como os oradores inscritos não se apresentaram, V. Exª teve a gentileza de me oferecer este primeiro espaço do Expediente.

O problema das estradas do Paraná é terível. Não conseguimos mais trafegar. As estradas estão simplesmente liquidadas. Mas há pedágio. Há um pedágio maravilhoso. Senador Edison Lobão, agora é época da safra, e um caminhão de soja que sai do oeste do Paraná em direção ao porto de Paranaguá, de Foz do Iguaçu ou de Cascavel, paga R\$279 de pedágio. Senador Osmar Dias, R\$279 são suficientes para pagar mais ou menos quinze sacas de soja. São cerca de dois mil caminhões por dia na época da safra. Então, por dia, os produtores deixa, no pedágio do Paraná, trinta mil sacas de soja. São 300 mil sacas de soja em dez dias e 900 mil sacas de soja por mês, sem que os tais concessionários do pedágio tenham plantado um único grão de soja. Eles se transformaram numa espécie de chupa-cabra do produtor.

O nosso produtor é maravilhoso. Estamos produzindo no Paraná, como também em Mato Grosso e em Goiás, soja com uma produtividade de 30% acima da americana. Mas lá não tem esse raios desse chupa-cabra ou concessionário de pedágio a nos roubar 900 mil sacas ao mês, tirando o lucro do produtor, prejudicando o Estado.

E inauguram, com a presença do Presidente, um trambique em cima do rio Paraná. Será que o Presidente Fernando Henrique não tem nada mais sério a fazer na vida do que inaugurar obra superfaturada?

Fica a minha indignação à Liderança do Governo nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SENADOR ROBERTO REQUIÃO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
CARTA DE CURITIBA**

**Pelo Cumprimento da Resolução Conama Nº 258/99
Para Combater a Dengue**

A Câmara Municipal de Curitiba, cumprindo seu compromisso cívico de zelar pela saúde pública, pelo meio ambiente e pelo respeito às leis, realizou o Fórum de Debates denominado “Guerra Contra os Pneus Velhos – Resolução do Conama para combater a Dengue.”

Considerando que nos debates ficouclaro:

1. que a epidemia da dengue está fugindo do controle das autoridades de saúde;
2. que é imperioso usar todos os mecanismos disponíveis e os recursos existentes, para formar um mutirão nacional numa cruzada contra a dengue;
3. que esta é uma tarefa de todos – Governo Federal, Governos Estaduais, Governos Municipais, Entidades de Classe, Imprensa, Ambientalistas, ONG (Organizações Não-Governamentais), Empresas, Universidades, Escolas, Associações de Bairro e de cada cidadão comprometido com um Brasil melhor;
4. considerando o atual estado de desequilíbrio ambiental, causado principalmente pela falta de saneamento básico, destruição dos rios e suas respectivas matas ciliares, desmatamento, contaminação geral dos ambientes naturais e urbanos, os pneus inservíveis tornam-se os principais espaços de reprodução do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue;
5. que já existe legislação consistente que obriga a coleta e destruição de todos os pneus inservíveis existentes no território nacional, que é a Resolução Conama nº 258/99, aprovada no dia 26-8-99 há mais de dois anos e meio;
6. que poderosos interesses comerciais intentam anular esta conquista da saúde pública e do meio ambiente (Resolução Conama nº 258/99), para privilegiar o capital em detrimento dos interesses do cidadão;
7. que a Receita Federal e o Ima não estão exigindo o cumprimento desta lei e consequentemente colocando em risco a saúde pública no Brasil;
8. que foi aprovada audiência pública na Câmara Federal com o objetivo de esclarecer qual a verdadeira razão de não estar sendo cumprida a Resolução Conama nº 258/99, com grave prejuízo para o combate à dengue;

Este Fórum conclui:

9. exigir o imediato cumprimento da lei vigente (Resolução Conama nº 258/99), realizando um esforço junto a todas autoridades constituídas para que o texto legal, sem retrocesso, principalmente, mantendo-se a íntegra de seu art. 6º, seja rigorosamente aplicado;
10. fica a Câmara Municipal de Curitiba comprometida a dar a mais ampla repercussão às conclusões apontadas nesta Carta de Curitiba, especialmente ao Ministério Público e a todos os Juízes Federais, Desembargadores e Ministros do Supremo Tribunal Fede-

ral e Superior Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a todos os Ministérios e Empresas Públicas, a todos os Senadores da República, aos Deputados Federais, às Assembleias Legislativas, às Câmaras de Vereadores e a todos os Conselheiros do Conama;

11. fica a Câmara Municipal de Curitiba comprometida a enviar ofício ao Senhor Ministro do Meio Ambiente, em nome dos Senhores Vereadores e de todos que participaram deste Fórum solicitando que ele retire da pauta da Reunião do Conama de 21-3-02 a proposta de mudança de texto da Resolução Conama nº 258/99, mantendo inalterado o seu texto até as conclusões de Audiência Pública aprovada na Câmara Federal com o objetivo de esclarecer qual a verdadeira razão de não estar sendo cumprida a Resolução Conama nº 258/99;

12. finalmente, fica declarada a guerra contra a dengue, contra os pneus velhos e contra os interesses inconfessáveis, que colocam o lucro acima das ações dos brasileiros.

Vereador João Cláudio Derosso/PSDB – Presidente
Vereador Ney Leprevost/PSDB – Proponente do Fórum

Vereador Ricardo Gomide/PCdoB – Proponente do Fórum
Vereador Jorge Miguel Samek/PT – Proponente do Fórum

Deputado Federal Luciano Pizzatto/PFL

Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, da Câmara Federal

Carlos Alberto Richa/PSDB – Vice-Prefeito de Curitiba

José Álvaro da Silva Carneiro – SPVS – Liga Ambiental

Conselheiro do Conama – ONG da Região Sul do Brasil

Virgílio Moreira Filho – Conselheiro do Conama

CNI – Confederação Nacional das Indústrias

Francisco Simeão/Presidente da ABIP – Associação Brasileira das Indústrias de Pneus Remoldados

Vereador Elias Vidal/PSC

Vereador Natálio Stica/PT

Vereador Marcelo Almeida/PMDB

Vereador Jair Cesar/PSDB

Vereador Ângelo Batista/PPB

Vereadora Arlete Caramês/PPS

Luiz Augusto Signor – Presidente da Associação Bento-Gonçalvense de Proteção ao Meio Ambiente Natural

Laura Jesus de Moura e Costa

Representante do Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental

Francisco Borsari Netto

Vice-Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental

Margarida Maria Lenzi

Diretoria do Centro de Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde

Fouad Hussein Haidar

Presidente do Instituto Nacional Gralha Azul de Proteção Ambiental

Ivens Drumond

Coordenador-Geral de Vigilância Ambiental em Saúde da Fundação Nacional de Saúde

Fabiano Neves Chairman do Comitê do Meio Ambiente da Câmara Americana de Comércio Brasil-EUA

PARANÁ

8 GAZETA DO PÓVOA

Terça-feira, 19 de março de 2002

Fórum discute o perigo dos pneus velhos

Resolução do Conama sobre o problema será discutida em Brasília

ORGANIZAÇÕES AMBIENTAIS, REPRESENTANTES da indústria de pneus e autoridades políticas preparam-se ontem, em Curitiba, um manifesto pedindo o cumprimento da resolução 258/99, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). A resolução determina que empresas brasileiras e multinacionais se responsabilizem pela destruição de pneus velhos e está em vigor desde 1.º de janeiro. O perigo dos pneus como potenciais focos de dengue foi um dos argumentos na elaboração do documento, enviado hoje à Presidência da República e ao Ministério do Meio Ambiente.

O manifesto foi denominado Carta de Curitiba e resume a discussão do Fórum Governo Contra os Pneus Velhos, realizado ontem na Câmara Municipal da capital. Os participantes do encontro debatiam especificamente o não-cumprimento da resolução 258/99 por parte de multinacionais do setor de pneus. Também contestam a proposta de mudança no texto da resolução, que entra na pasta da

reunião do Conama na quinta-feira, em Brasília.

Os pneus velhos abandonados, que acumulam água com facilidade, são grandes fontes de criadouro para o mosquito da dengue. No e-mail da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) divulgado o novo relatório de casos da doença registrados no Paraná. Com o novo boletim, os números devem subir. Até ontem, oficialmente, eram 304 casos de dengue confirmados no estado. Desse total, 114 infecções pessoas já contaminadas no próprio município e 190 importadas (a contaminação veio de outros estados).

O presidente da Associação Brasileira da Indústria de Pneus Remontados (Abipi), Francisco Simeão, afirma que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama), não fazia cumprindo o cumprimento da 258/99 e com isso favorecendo as multinacionais do ramo. "As empresas não estão cumprindo o que deveriam e o Ibama está sendo cumplice", afirma Simeão. Ele diz que as empresas estrangeiras são responsáveis por 95% dos pneus inservíveis (velhos), espalhados pelo

país. "As multinacionais não se incomodam com a destruição", diz.

Pela resolução, desde o dia 1.º de janeiro para cada quatro pneus novos fabricados no país ou importados, as empresas fabricantes ou importadoras deveriam dar fim a um pneu inservível. A proporção muda a cada ano e culmina com janeiro de 2005, para quatro novos, cinco pneus velhos levem ser destruídos pelos fabricantes ou importadores. O objetivo maior da resolução é dar fim aos pneus inservíveis, "que resultam em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública."

A coordenadora de Qualidade Ambiental do Ibama, Zilda Vélez,

explica que a resolução tem como objetivo acabar com o problema dos pneus velhos, mas sendo utilizada por algumas empresas como alternativa para a importação de pneus usados, proibida desde 1998. "Ter como foco a preocupação com a dengue é excelente, mas o lado e que, com o texto da forma em que está, a resolução está sendo usada como desculpa para esse tipo de importação", afirma.

Além de especificar no artigo 3.º do texto que só valerão pneus importados novos ou recertificados e não usados, deve ser alterado o artigo 6.º, que determina normas para importação. O artigo define que empresas importadoras devem comunicar previamente as importações ao Ibama. Zilda explica que esse trecho do texto foi contestado pelo Departamento de Operações do Comércio Exterior, que em ofício informou que a determinação não encontra amparo em nenhum acordo existente na Organização Mundial de Comércio.

Empresas são responsáveis pela destruição dos pneus velhos

Defendidas as

DOCUMENTO A QUE SE
REFERE

Requisição:

Repare que de equipamento parado a seiva (de 3 parcelas daí mais de R\$ 7.200.000,00 na ponte de Guairá

No ponto de Porto Camargo foi rebaixado o aterro em 6,50 m, mas as obras de arte sobre os canais não, pois os pilares estavam prontos. Acresceu-se por solicitação do meio ambiente uma ponte sobre uma lagoa e algumas passagens para animais (gatinhas).

PONTE DE GUAIÁRA

A. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

1. Contrato nº 001/94
2. Contratada: Serveng Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia
3. Data de assinatura: 07/01/94
4. Valor da Obra

PERÍODO	MOEDA	VALOR	OBSERVAÇÕES
Eletrrosul	US	3.994.349,40	Conforme relatório do TC 550.041/96-6
Eletrrosul - DNER	US	2.783.082,06	Conforme relatório do TC 550.041/96-6
TOTAL	US	6.777.431,46	Conforme relatório do TC 550.041/96-6
01/94 a 03/94	CRS	448.4581.537,43	Transformando-se em Real = R\$ 747.209,21
03/94 a 12/94	RS	4.560.566,14	Medições com PI de 03/94
1995	RS	0,00	Período de obra paralisada
1996	RS	13.848.451,20	Medições com PI de 06/95 + reajustes
1996	RS	4.485.024,70	Ressarcimento de equipamentos e mão de obra parada durante o período de 11/01/94 a 31/12/94 mais o período paralisado
1996	RS	1.626.774,48	Diferença na conversão do contrato para URV e "Pro-Rata" tempore em 03/94
1996	RS	786.720,81	Diferenças de medições no período de 11/01/94 a 31/12/94
1997	RS	3.670.253,71	Medições com PI de 06/95 - reajustes
1998	RS	1.980.650,17	Ressarcimento da dilatação do prazo e interrupção da dragagem por motivos de cheias no Rio Parana
TOTAL	RS	31.705.650,42	TOTAL DAS DESPESAS DO ESTADO

5. Data Base: Junho/95

6. Termine: Dezembro/97



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS



TRECHO : PORTO CAMARGO (PR) – CABUREÍ (MS)

CONTRATO N°	312/87
OBJETO :	Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação dos acessos ao Ribeirão do Veado, acessos ao Rio Paraná Canal Leste e acesso ao Rio Paraná Canal Oeste
FIRMA EMPREITEIRA	Primav Construções e Comercio Ltda (Termo de Cessão nº005/98 – 30/11/98
INÍCIO DOS SERVIÇOS:	08/06/1998
TERMINO DA OBRA:	31/08/2001
VALOR DA OBRA:	R\$ 38.040.848,41 (PI) R\$ 5.305.317,26 (Reajuste) R\$ 43.546.165,67
CONTRATO N°	313/87
OBJETO :	Execução de serviços de terraplenagem e pavimentação, dos acessos ao Rio Paraná Canal Oeste e acesso ao Rio Amambai
FIRMA EMPREITEIRA	CR Almeida S/A Engenharia e Construções
INÍCIO DOS SERVIÇOS:	08/06/1998
TERMINO DA OBRA:	30/06/2001
VALOR DA OBRA:	R\$ 41.937.155,32 (PI) R\$ 5.924.183,74 (Reajuste) R\$ 47.861.339,06
CONTRATO N°	314/87
OBJETO	Execução das pontes sobre o Ribeirão do Veado, Rio Paraná Canal Leste, Rio Paraná Canal Oeste e Rio Amambai
FIRMA EMPREITEIRA	Cia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO
DETALHES OBRAS	Ribeirão do Veado = 90,00 m Rio Paraná Canal Leste = 1.482,60 m Rio Paraná Canal Oeste = 695,00 m Rio Amambai = 538,40 m
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Fase I : Fevereiro/88 a Julho/90 Fase II : Abril/96 a Outubro/98
FASE I	PI R\$ 14.153.004,44 REAJUSTE R\$ 0,00 SUB-TOTAL R\$ 14.153.004,44
FASE II	PI R\$ 43.870.885,73 REAJUSTE R\$ 5.269.045,91 SUB-TOTAL R\$ 49.139.931,64
SINALIZAÇÃO	R\$ 575.555,00
INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	R\$ 314.000,00
EXTENSÃO TOTAL ACESSOS	13.264,00 metros
CUSTO TOTAL ACESSOS	R\$ 91.407.504,73
EXTENSÃO TOTAL PONTES	2.926,00 metros
CUSTO TOTAL PONTES	R\$ 63.292.936,08
EXTENSÃO TOTAL	16.190,00 metros
CUSTO TOTAL	R\$ 155.589.995,81

PRONUNCIAMENTO DO SENADOR

ROBERTO REQUIÃO – 20-3-02

PDL nº 243/00 e proposta de mudança do texto da Resolução Conama nº 258/99

A Secretaria de Comércio Exterior, Drª Lytha Spindola, quando editou a Portaria Secex nº 8/00, não a fundamentou com as razões de sua edição. Tais razões, com certeza, não seriam ambientais e, caso fossem econômicas, evidentemente não apenas para atender aos interesses da Nação, o caminho correto seria das Salvaguardas, exaustivamente colocado no texto original do PDL nº 243/00.

É tão frágil a Portaria Secex nº 8/00, que submetia a debate em Ação de Controvérsia ajuizada pelo Uruguai junto ao Mercosul, contra o Brasil, foi derrotada por unanimidade, incluindo o voto da juíza ad-hoc indicada pelo Governo Brasileiro, a qual declarou, depois de estudar os autos do processo, que não tinha condições de votar contra sua conciênci a e lamentava o equívoco das autoridades brasileiras.

A razão da edição da Portaria Secex nº 8/00, sob o argumento de que pneus remoldados e pneus usados são a mesma coisa, contrariando a Nota Técnica do próprio Inmetro, que é o órgão técnico do próprio Ministério a quem a Drª Lytha serve como Secretária de Comércio Exterior, foi apenas atender pedido das empresas do cartel de pneus, Goodyear, Firestone e Pirelli, que têm contado com a ajuda do Governo para concorrer no mercado, contra as pequenas e médias empresas brasileiras.

Recentemente, o Senhor Lamy, representante da Comunidade Econômica Européia, em vista ao Brasil, declarou à imprensa que esperava do Governo Brasileiro que revogasse as Portarias Secex nº 8/00, para evitar que diversos países europeus ingressassem com o mesmo tipo de ação do Uruguai na OMC - Organização Mundial do Comércio, onde o resultado sem dúvida seria o mesmo, desgastando a imagem internacional do Brasil.

Em cumprimento à determinação emanada pela Corte Arbitral do Mercosul, a Secretaria de Comércio Exterior editou, no dia 8-3-02 (DOU 11-3-02) a Portaria Secex nº 2/02, que formaliza exatamente o que está requerido no PDL nº 43/00, apenas não entendendo para todos o que ficou evidenciado na discussão com o Uruguai. Sem dúvida, tão logo os europeus ingressarem com ação na OMC, contra o Brasil, o que se tem notícia ocorrerá em pouco tempo, o Governo Brasileiro e a Secex estarão, mais vez, sendo constrangidos a modificar sua postura e corrigir seu equívoco.

Sobre a mesma proteção indecorosa às multinacionais do cartel de pneus foi realizado na Câmara Municipal de Curitiba o Forum de Debates sobre a

epidemia de dengue que grassa no País, em relação ao não cumprimento da Resolução Conama nº 258/99, por parte das multinacionais do cartel de pneus, que contam, de forma incondicional, com o beneplácito do Ibama, órgão que tem até poder de polícia para exigir o cumprimento das obrigações ambientais previstas em lei e que, irresponsavelmente, só para atender as multinacionais dos pneus, não está cumprindo com seu papel.

A Carta de Curitiba, emitida por todos que participaram daquele Forum, no dia 18-3-02, há dois dias, estabeleceu:

1. Exigir o imediato cumprimento da lei vigente (Resolução Conama nº 258/99), realizando um esforço junto a todas as autoridades constituídas para que o texto legal, sem retrocessos, principalmente mantendo-se a integra de seu art. 6º, seja rigorosamente aplicado;

2. Fica a Câmara Municipal de Curitiba comprometida a dar a mais ampla repercussão às conclusões apontadas nesta Carta de Curitiba, especialmente ao Ministério Público e a todos os Juízes Federais, Desembargadores e Ministro do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a todos os Ministérios e Empresas Públicas, a todos os Senadores da República, aos Deputados Federais, às Assembleias Legislativas, às Câmaras de Vereadores e a todos os Conselheiros do Conama;

3. Fica a Câmara de Curitiba comprometida a enviar ofício ao Senhor Ministro do Meio Ambiente, em nome dos Senhores Vereadores e de todos os que participaram deste Forum, solicitando que ele retire da pauta da Reunião do Conama de 21-3-02 a proposta de mudança do texto da Resolução Conama nº 258/99, mantendo inalterado o seu texto até as conclusões da Audiência Pública aprovada na Câmara Federal, por unanimidade, no dia 13-3-02, com o objetivo de esclarecer qual a verdadeira razão de não estar sendo cumprida a Resolução Conama nº 258/99;

4. Finalmente, fica declarada a guerra contra a dengue, contra os pneus velhos e contra os interesses incontestáveis, que colocam o lucro acima da saúde dos brasileiros.

O candidato a Presidente da República José Serra, quando ainda Ministro da Saúde, no dia 21-11-01, na companhia do Governador Jaime Lerner e do Prefeito de Curitiba, Cássio Taniguchi, lançou oficialmente o Programa Curitiba Rodando Limpo, que se trata do pri-

meiro resultado efetivo pelo cumprimento da Resolução Conama nº 258/99, que obriga as empresas fabricantes e importadoras de pneus, desde o dia 1º-1-02, a coletar e destruir os pneus inservíveis existentes no território nacional, dando-lhes destinação final ambientalmente adequada.

Esse Programa, integralmente bancado pela empresa BC Colway Pneus, do meu estado, já coletou e destruiu mais de 1.000.000 de pneus inservíveis na região metropolitana de Curitiba, o que sem dúvida é também responsável pela não incidência de casos de dengue de contaminação na região. Os números de tal tarefa estão na Internet (www.curitibarodando-limpo.com.br) onde a empresa mantém um placar informativo diário.

Trata-se de um Programa A Custo Zero para os Cores Públicos, que mereceu do então Ministro José Serra, no dia 21-11-01, a frase? "este é um exemplo que levaremos a todo o Brasil, fazendo dele nos saídas de luta no Ministério da Saúde, referindo-se às tarefas realizadas pela BS Colway Pneus, em parceria com a Petrobras, coletando e transformando os pneus velhos em óleo combustível e gás, atraídos de seu co-processamento em conjunto com a rocha de xisto betuminoso na Usina de São Mateus do Sul, distante 170 Km de Curitiba.

No entanto, mesmo alertado diversas vezes, o Senhor José Serra, tem feito ouvidos moucos às denúncias de que o Ibama e o MMA, que de vez em quando pelo meio ambiente e nesse caso também pela saúde pública, dão mostras de manter um conluio inconfessável com as multinacionais do cartel de pneus, a quem estão privilegiando e isentando do cumprimento de seu compromisso ambiental, que, se cumprido, já teria retirado da natureza outros cerca de 5.000.000 de pneus velhos, tendo em vista que as multinacionais, que também são as maiores importadoras de pneus do Brasil, são responsáveis por 95% dos pneus velhos que se encontram jogados a céu aberto, como berçários ideais para a proliferação do mosquito aedes aegypti, que transmite a dengue.

Nada se ouve da parte do Senhor José Serra neste momento em que o Ministro do Meio Ambiente informa que usará, amanhã, dia 21-3-02, a partir das 9h na Reunião do Conama, o rolo compressor do Governo, para aprovar as modificações propostas ao texto da Resolução em questão. Tais modificações, nefastas aos interesses do País, têm sido alertadas pela imprensa e pela sociedade civil organizada, inclusive através de duas Ações Civis Públicas, uma em Brasília e outra em Curitiba, pela Ingapa, uma ONG que defende exclusivamente o meio ambiente e a saúde pública, e também pelo Fórum de Debates levado a efeito pela Câmara Municipal de Curitiba e ainda serão questionadas em Audiência Pública aprovada na Câmara Federal.

O Ministro do Meio Ambiente, ao invés de atender os pleitos dos deputados e dos vereadores e a sociedade brasileira, está preferindo Tornar o Fato Consumado (da modificação do texto da Resolução) o

quanto antes, pois, do contrário, tem medo de não mais ter condições de cumprir seu compromisso, assumido com as multinacionais do cartel de pneus.

Assim, pergunto, Senhor José Serra, no caso de se eleger Presidente do Brasil, as multinacionais do cartel vão indicar os ministros para elaborar as Portarias e Normativas ao seu talante?

A sociedade brasileira exige que pelo menos o Senhor haja no sentido de proceder à auditoria na empresa BS Colway Pneus, para elaborar um relatório consistente sobre o que vem efetivamente realizando e o nível de interesse que o Brasil tem ou deixa de ter em sua existência, principalmente no que diz respeito à manutenção do Programa Curitiba Rodando Limpo e o cumprimento imediato do que determina a Resolução comentada, o que por certo, ampliando seus efeitos para todo o território nacional promoveria o Programa o Brasil Rodando Limpo, eliminando, A Custo Zero para os Cores Públicos e preventivamente mais de 34% do problema da dengue.

Este é meu pronunciamento, senhor presidente, senhoras e senhores senadores.

Obrigado.

Senador Roberto Requião

Ricardo Alipio[ricalipio@terra.com.br]

Enviada em: Quarta-feira, 20 de Março de 2002 11:57

Para: requiao@senado.gov.br

Assunto: Carta de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CARTA DE CURITIBA

Pelo Cumprimento da Resolução Conama nº 258/99

Para Combater a Dengue

A Câmara Municipal de Curitiba, cumprindo seu compromisso cívico de zelar pela saúde pública, pelo meio ambiente e pelo respeito às leis, realizou o Fórum de Debates denominado "Guerra Contra os Pneus Velho - Resolução do Conama para combater Dengue".

Considerando que nos debates ficou claro:

1. Que a epidemia da dengue está fugindo do controle das autoridades de saúde;
2. Que é imperioso usar todos os mecanismos disponíveis e os recursos existentes, para formar o mutirão nacional numa cruzada contra a dengue;
3. Que esta é uma tarefa de todos - Governo Federal, Governo Estadual, Governo Municipal, Entidades de Classe, Imprensa, Ambientalistas, ONGs (Organizações Não Governamentais, Empresas, Uni-

versidades, Escolas, Associações de Bairro e de cada cidadão comprometido com um Brasil melhor;

4. Considerando o atual estado de desequilíbrio ambiental, causado principalmente pela falta saneamento básico, destruição dos rios e de suas respectivas matas ciliares, desmatamento contaminação geral dos ambientes naturais e urbanos, os pneus inservíveis tornam-se os principais espaços de reprodução do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;

5. Que já existe legislação consistente que obriga a coleta e destruição de todos os pneus inservíveis existentes no território nacional, que é a Resolução Conama nº 258/99, aprovada no dia 26-8-99 há mais de dois anos e meio;

6. Que poderosos interesses comerciais intentam anular esta conquista da Saúde Pública e do Meio Ambiente (Resolução Conama nº 258/99), para privilegiar o capital em detrimento dos interesses do cidadão;

7. Que a Receita Federal e o Ibama não estão exigindo o cumprimento desta lei e consequentemente colocando em risco a saúde pública no Brasil;

8. Que foi aprovada Audiência Pública na Câmara Federal com o objetivo de esclarecer qual é verdadeira razão de não estarem cumprida a Resolução Conama nº 258/99, com grande prejuízo para o combate à dengue;

Este Fórum conclui:

9. Exigir o imediato cumprimento da lei vigente (Resolução Conama nº 258/99), realizando o esforço junto a todas as autoridades constituídas para que o texto legal, sem retrocesso principalmente mantendo-se a integra de seu Art. 6º, seja rigorosamente aplicado;

10. Fica a Câmara Municipal de Curitiba comprometida a dar a mais ampla repercussão às conclusões apontadas nesta Carta de Curitiba, especialmente ao Ministério Público e a todos os Juízes Federais, Desembargadores e Ministros do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a todos os Ministérios e Empresas Públicas, a todos os Senadores da República, aos Deputados Federais, à Assembléia Legislativas às Câmaras de Vereadores e a todos os Conselheiros do Conama.

11. Fica a Câmara Municipal de Curitiba comprometida a enviar ofício ao Senhor Ministro

do Meio Ambiente, em nome dos Senhores Vereadores e de todos os que participam deste Fórum solicitando que ele retire da pauta da Reunião do Conama de 21-3-02 a proposta de mudança do texto da Resolução Conama nº 258/99, mantendo inalterado o seu texto até as conclusões e Audiência Pública aprovada na Câmara Federal com o objetivo de esclarecer qual a verdadeira razão de não estar sendo cumprida a Resolução Conama nº 258/99;

12. Finalmente, fica declarada a guerra contra a dengue, contra os pneus velhos e contra interesses inconfessáveis, que colocam o lucro acimada saúde dos brasileiros.

Vereador João Cláudio Derosso – PSDB – Presidente.

Vereador Ney Leprevost – PSDB – Proponente do Fórum.

Vereador Ricardo Gomyde – PCdoB – Proponente do Fórum.

Vereador Jorge Miguel Semek – PT – Proponente do Fórum.

Deputado Federal Luciano Pizzatto – PFL.

Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, da Câmara Federal.

Carlos Alberto Richa – PSDB – Vice-Prefeito de Curitiba.

José Álvaro da Silva Carneiro – SPVS – Liga Ambiental. Conselheiro do Conama – ONGs da Região Sul do Brasil.

Virgílio Moreira Filho – Conselheiro do Conama.

CNI – Confederação Nacional das Indústrias.

Francisco Simeão/Presidente da ABIP – Associação Brasileira das Indústrias de Pneus Remoldados.

Vereador Elias Vidal – PSC.

Vereador Natalio Stica – PT.

Vereador Marcelo Almeida – PMDB.

Vereador Jair Cesar – PSDB.

Vereador Ângelo Batisa – PPB.

Vereadora Arlete Caramês – PPS.

Luiz Augusto Signor – Presidente da Associação Bento-Gonçalves de Proteção ao Ambiente Natural.

Laura Jesus de Moura e Costa – Representante do Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental.

Francisco Borsari Netto – Vice-Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.

Margarida Maria Lenzi – Diretora do Centro de Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

Fouad Hussein Haidar – Presidente do Instituto Nacional Gralha Azul de Proteção Ambiental.

Ivens Drumond – Coordenador Geral de Vigência Ambiental em Saúde da Fundação Nacional de Saúde.

Fabiano Neves Chairmam – do Comitê de Meio Ambiente da Câmara Americana de Comércio Brasil – EUA.

PARANA

8 CALETA DO PESSO

Terça-feira, 19 de março de 2002

Fórum discute o perigo dos pneus velhos

Resolução do Conama sobre o problema será discutida em Brasília

ORGANIZAÇÕES AMBIENTAIS, REPRESENTANTES da indústria de pneus e autoridades políticas preparam, ontem, em Curitiba, um manifesto pedindo o cumprimento da resolução 258/00, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). A resolução determina que empresas brasileiras e multinacionais se responsabilizem pela destruição de pneus velhos e está em vigor desde 1.º de janeiro. O perigo dos pneus como potenciais focos de dengue foi um dos argumentos na elaboração do documento, enviado hoje à Presidência da República e ao Ministério do Meio Ambiente.

O manifesto foi encerrado Carta de Curitiba e resume a discussão do fórum Guerra Contra os Pneus Velhos, realizado ontem na Câmara Municipal da capital. Os participantes do encontro debateram especificamente o não-cumprimento da resolução 258/00 por parte de multinacionais do setor de pneus. Também contestam a proposta de mudança no texto da resolução, que entra na pauta da reunião do Conama na quinta-feira, em Brasília.

Os pneus velhos abandonados, que acumulam água com facilidade, são grandes fontes de criadouros para o mosquito da dengue. Hoje, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) divulga o novo relatório de casos da doença registradas no Paraná. Com o novo boletim, os números devem subir. Até ontem, oficialmente, eram 304 casos de dengue confirmados no estado. Nesse total, 114 infecções (pessoas) foi contaminada no próprio município e 190 importadas (a contaminação veio de outras estados).

O presidente da Associação Brasileira da Indústria de Pneus Renovados (Abip), Francisco Simeão, afirma que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama), não está controlando o cumprimento da 258/00 e em si isso favorece as multinacionais do ramo. "As empresas não estão cumprindo o que deveriam e o Ibama está sendo cumplice", afirma Simeão. Ele diz que as empresas estrangeiras são responsáveis por 95% dos pneus inservíveis (velhos).

espinhados pelo país. "As multinacionais não se incomodam com a destruição", diz.

Pela resolução, desde o dia 1.º de janeiro para cada quarto pneu novo fabricado no país ou importado, as empresas fabricantes ou importadoras deveriam dar fim a um pneu inservível. A proporção muda a cada ano e culmina com janeiro de 2005 – para quatro novos, cinco pneus velhos devem ser destruídos pelos fabricantes ou importadores. O objetivo maior da resolução é dar fim aos pneus inservíveis, "que resultam em serio risco ao meio ambiente e à saúde pública."

A coordenadora de Qualidade Ambiental do Ibama, Zilda Vélez, explica que o organismo ainda não implementou o controle da 258/00, e que empresas são responsáveis pela destruição dos pneus velhos. "As mudanças no texto da resolução.

Definidas as alterações, o Ibama acerta as normas para o controle. Ela explica que a resolução tem como objetivo acabar com o problema dos pneus velhos, mas que esta sendo utilizada por alguns empresários como alternativa para a importação de pneus usados, proibida desde 1998. "Ter como foco a preocupação com a dengue é excelente, mas o lado é que, com o texto da forma em que está, a resolução está sendo usada como desculpa para esse tipo de importação", afirma.

Além de especificar no artigo 3.º do texto que só valem pneus importados novos ou reformados e não usados, deve ser alterado o artigo 5º, que determina normas para importação. O artigo define que empresas importadoras devem comunicar previamente as importações ao Ibama. Ela explica que esse trecho do texto foi contestado pelo Departamento de Operações do Comércio Exterior, que em ofício informam que a determinação não encontra amparo em nenhum acordo existente na Organização Mundial de Comércio.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido nos dois requerimentos que faz.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, por cessão do Senador Eduardo Siqueira Campos.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, retorno à tribuna desta Casa, nesta tarde, para fazer um registro do que entendo ser muito importante para a história do Estado do Tocantins. É o resgate da história dos primórdios da criação de nosso Estado.

No último dia 18 de março, foi comemorado o Dia da Autonomia, data que celebra os quase 200 anos de luta para a criação do Estado do Tocantins.

Um dos fatos mais marcantes da história do nosso povo, em 18 de março de 1809, no Palácio Real, na cidade do Rio de Janeiro, o Príncipe-Regente D. João assinou o alvará de criação da Comarca do Norte de Goyas, desmembrando a Província de Goyas em duas: a Comarca de Goiás, sediada em Vila Boa (atual cidade de Goiás) e a Comarca de São João das Duas Barras (atual Marabá), que compreendia os Juízados de Porto Real, Natividade, Conceição, Arraias, São Félix, Cavalcante, Flores e Taíras, posteriormente sendo transferida para São João da Palma (atual Paraná).

Como titular da nova Comarca, foi designado Joaquim Theotônio Segurado, um português nascido na Vila de Moura, no bairro Alentejo, à época com 34 anos de idade, que se tornaria figura central na luta pela emancipação e independência do então norte de Goiás.

Várias foram as personalidades brasileiras que, durante todos esses anos, lutaram pela criação do Estado do Tocantins. Entre elas, destacamos o Brigadeiro Lysias Augusto Rodrigues, que, em 1940, defendeu a criação de um Território Federal do Tocantins, e o Juiz Feliciano Machado Braga, que, em 1956, apoiado por políticos, empresários e populares, lançou o "Manifesto à Nação pela Criação do Estado do Tocantins".

Finalmente, registramos a luta contínua do então Deputado Siqueira Campos, que, durante toda a sua vida pública, defendeu a criação do Tocantins, fato este que se tornou realidade com a promulgação da Constituição de 1988.

Assim, Sr. Presidente, no intuito de preservar de forma mais detalhada os principais fatos referentes à criação do Tocantins, bem como ressaltar a importância do Dia da Autonomia para o seu povo, solicito o re-

gistro nos Anais desta Casa dos textos em anexo, publicados no jornal **Folha Popular**, do Tocantins, os quais de forma minuciosa relatam a luta pela autonomia daquela região.

Este registro, Sr. Presidente, tem o seu significado ressaltado pela condição em que se encontra essa nova Unidade da Federação, que, num esforço gigantesco, vem procurando superar suas próprias dificuldades, fazendo de suas fraquezas a força, de sua pobreza a condição de dar à valorosa gente que habita aquela região uma vida digna, uma vida de cidadão brasileiro, que tem os mesmos direitos daqueles que vivem nas plagas mais aquinhoadas pela sorte, mais beneficiadas pela natureza.

O Tocantins, Sr. Presidente, vem marchando célere no rumo da prosperidade, buscando efetivamente oferecer esferas condições a que se refere à sua população, num esforço gigantesco para implantar as suas obras de infra-estrutura, superando as necessidades básicas, como as de energia elétrica.

Até ontem, ainda éramos totalmente dependentes do fornecimento externo de energia elétrica. A partir da inauguração da usina hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, num momento singular, em que o Brasil dependia muito de novas gerações de energia, o Tocantins, um Estado novo, pobre, comparece não só resolvendo os seus problemas e os de sua população, mas também dando sua contribuição no fornecimento de energia elétrica, notadamente naquele regiões mais ricas, onde a demanda reprimida se fazia de forma mais acentuada.

Estamos investindo muito na educação, não só na fundamental, mas na profissionalizante, no ensino de 3º grau. Há dez anos, o Tocantins tinha cerca de 300 universitários. Hoje, já são mais de seis mil universitários, o que ainda é pouco para as nossas necessidades. Mas se trata de um avanço expressivo em relação a uma realidade perversa, que persistia em subjuguar uma população que efetivamente acreditava no futuro, no Brasil e, sobretudo, na possibilidade de um dia eliminar deste País as desigualdades regionais.

Portanto, Sr. Presidente, fica o registro do pedido para que os Anais desta Casa inscrevam aquilo que consideramos da maior importância para a história da criação da mais nova Unidade da Federação, o Estado do Tocantins.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LEOMAR QUINTANILHA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

DIA DA AUTONOMIA

A lembrança da luta histórica pela Emancipação do Tocantins

"Sejamos livres.

Palmenses, ânimo e união:
O Governo cuidará da
vostra felicidade"

THEOTÔNIO SEGURADO 15-09-1821

DANIEL LOPES
DA REPORTAGEM LOCAL

"Conseguimos! Graças a Deus
e aos colegas constituintes nós
conseguimos criar o Estado do
Tocantins. Nós conseguimos!"

SIQUEIRA CAMPOS 27-07-1988

Todos sabem. O primeiro grande passo para criação do Tocantins foi dado por Joaquim Theotônio Segurado, um português culto e corajoso, nascido na Vila de Moura, no Baixo Alentejo, na época com 34 anos de idade e a importante função de desembargador e ouvidor da Vila Boa, honrosamente nomeado por decreto de Dom João VI.

As primeiras emoções do nobre português com a região do entâo norte de Goiás, surgiram em 1804. No dia 7 de outubro, ao tomar posse como ouvidor da Capitania de Goiás, o desembargador Theotônio Segurado conheceu o território da comarca e ficou admirado com o que via. Na volta, fez um relatório descrevendo as belezas, as riquezas e pediu incentivos.

Anos depois de muitas lutas para abrir estradas, criar cidades e aumentar a população ribeirinha, Theotônio Segurado era uma referência de liberdade na região. Por causa disso, no dia 15 de setembro de 1821, lideranças políticas decidiram que a Região Norte, como base territorial da Comarca da Palma, ficaria independente de Goiás.

JUNTA PROVISÓRIA

Indicado e eleito presidente da Junta Provisória de Governo, Theotônio Segurado assumiu a responsabilidade de administrar as ações que iriam transformar a então Comarca em Província. Corajoso, ele fez um pronunciamento histórico, em nome do novo governo separatista. Pediu a união do povo e baixou medidas isentando a população de vários tributos injustos.

Dois dias depois, a 17 de setembro, anunciou o arraial de Cavalcante como o local da vila capital e sede provisória do Governo da Palma. Para consolidar a administração e evitar o crescente clima de animosidade entre reis e brasileiros, no dia 24 transferiu a sede do Governo para Arraias. A sede foi novamente mudada em janeiro de 1822, indo para Natividade.

A Independência do Brasil veio no dia 7 de setembro, a voz de Dom Pedro I e, tempos depois, no dia 25 de abril de 1823, o padre Gonzaga Fleyry mandava correspondência informando sobre a reunião do Norte e Sul de Goiás. Joaquim Theotônio Segurado morreu em 1831, com 50 anos de idade, mas a semente lançada por ele para criar o Tocantins prosperou.

LUTA PELO ESTADO

Várias personalidades brasileiras também lutaram pela criação do Tocantins. O brigadeiro Lysias Augusto Rodrigues, por exemplo, defendeu a revisão territorial do Brasil e a criação de um Território Federal do Tocantins em 1940. Em 1943, um grupo de políticos lançou o "Manifesto ao Povo do Vale do Tocantins", com o mesmo propósito.

Em 1956, no dia 20 de março, o juiz Feliciano Machado Braga, apoiado por políticos, empresários e a maioria da população, lançou, em Porto Nacional, o I Manifesto à Nação pela Criação do Estado do Tocantins. Todos contribuíram de alguma forma para dar autonomia à região que permanecia isolada, distante das decisões tomadas no Sul de Goiás.

Com o apoio de Ulysses Guimarães, a aprovação da Assembleia Nacional Constituinte e levando os originais de um abaixo-assinado com 72.958 assinaturas de eleitores pedindo a separação do Norte de Goiás e a criação do Tocantins. Siqueira Campos viveu momentos de grande pressão em 1987 para conseguir chegar ao seu objetivo.

Só no dia 27 de julho de 1988, depois de anos de lutas corajosas e uma estratégia que sempre obtinha apoio dos demais constituintes, Siqueira Campos emocionou todos os deputados ao entrar no plenário e gritar a plenos pul-

ANOS DECISIVOS

mões: "Conseguimos! Graças a Deus e aos colegas constituintes nós conseguimos criar o Estado do Tocantins. Nós conseguimos, senhor Presidente!"

O final feliz, no entanto, só veio no dia 5 de outubro, com a promulgação da Constituição. No Artigo 13, na parte relativa ao Ato das Disposições Constitucionais, confirmava-se a criação do Estado do Tocantins e a sua definição geográfica, como localizado na região Norte do Brasil, entre os paralelos 5° e 13°, com uma área de 278.420,7 quilômetros quadrados.

Primeiro governador eleito do Tocantins, vemos nas eleições de 15 de novembro de 1988, Siqueira Campos instalou

o novo Estado no dia 1º de janeiro de 1989, com a capital provisória em Miracema e tomou posse junto com o seu vice, três senadores, oito deputados federais e 24 deputados estaduais. No dia 20 de maio, lançou a pedra fundamental de Palmas.

Em 1998, governador pela segunda vez, talvez pensando em toda sua luta pessoal, Siqueira Campos assinou decreto, criando a Lei 960 que instituiu 18 de março como o Dia da Autonomia do Tocantins. Para quem tem sensibilidade, o ato representou o reconhecimento ao momento histórico vivido por D. João, 89 anos antes, no dia 18 de março de 1809.

POR QUE 18 DE MARÇO?

8 Dia da Autonomia é comemorado no dia 18 de março porque foi nessa data, em 1809, radicada a divisão jurídica da Província de Goiás, com a criação das duas comarcas – a Comarca de Goiás, sediada em Vila Boa (atual Cidade de Goiás) e a Comarca de Norte, ou São João das Dois Barras (atual Marabá), posteriormente transferida para São João da Palma (atual Paracatu).

A comemoração da data de 18 de março como o Dia da Autonomia foi instituída pelo governador Siqueira Campos, em sede Tocantins, através da Lei 960, sancionada no dia 17 de março de 1998. A Lei determina, também, que o dia seja comemorado feriado estadual, comemorando da luta e a marca inicial da luta pela emancipação do Estado.

A luta de Siqueira Campos pela criação do Tocantins foi o segundo e decisivo passo. Ele começou quando ele assumiu a presidência da Câmara dos Vereadores de Colinas de Goiás, no dia 1º de fevereiro de 1966. Eleito um ano antes com a maior votação da história da cidade, prometeu para o plenário lotado lutar pelo novo Estado.

A meta ficou mais próxima a partir de 15 de novembro de 1970, quando o então vereador foi eleito deputado federal e de imediato assumiu a coordenação da Comissão de Estudos da Amazônia, cri-

ada por iniciativa dele. Tomou posse e já falou na criação do Tocantins, fato repetido em 1972, ao assumir a presidência da Comissão, e em 1974, quando foi reeleito.

Entre 1974 e 1982, em três mandatos como deputado federal, Siqueira Campos fez centenas de pronunciamentos no Congresso Nacional e apresentou projetos, emendas e substitutivos para garantir a criação do Tocantins. O auge da sua ação veio em 1985, quando protestou com uma greve de fome e quebra o voto do presidente João Figueiredo à criação do novo Estado.

CRONOLOGIA DA HISTÓRIA DO TOCANTINS

Pesquisa histórica: ANIMERICA SANTANA. Colaborou: RANYERI VANDERLEY
CEDOC - (Centro de Documentação) Fazenda Popular

1775

25 de março - Nasce Joaquim Theotonio Segurado na Vila de Moura, Baixo Alentejo, Portugal. Theotonio é o precursor na luta pela criação do estado do Tocantins.

1804

1º de junho - Joaquim Theotonio Segurado é nomeado Ouvidor da capitania de Goiás, após servir como Juiz de Fora em Melgaço e Porto - Portugal, e ser graduado pelo reino para Desembargador da relação do Rio de Janeiro.

7 de outubro - Ao tomar posse como Ouvidor da capitania de Goiás, o desembargador Joaquim Theotonio Segurado propõe-se a conhecer o território da comarca, ficando admirado com a paisagem inativa do Tocantins. Dessa viagem, o desembargador descreve um relatório às autoridades do reino, reivindicando medidas para incentivar a navegação com a praça de Belém outras sugestões de incentivos à lavoura, comércio e aumento da população ribeirinha.

1806

17 de janeiro - O príncipe regente D. Pedro I atende às propostas de Theotonio Segurado e assina alvará concedendo benefícios fiscais àqueles que quisessem contribuir para a produção e povoação do Tocantins. Logo as medidas reais apresentaram seus resultados com o surgimento de novos núcleos de povoação, como: Porto Real (Porto Nacional), Distrito da Paz (Pedro Afonso), São Pedro de Alcântara (Carolina), Boa Vista (Tocantinópolis) e Três Barras (Ibaguabinha) que começam a prosperar às margens do rio Tocantins.

1807

16 de agosto - Para servir de apoio aos negócios da navegação do Tocantins, o ouvidor Joaquim Segurado transfere a cabeça de Juizado do Carmo (Monte do Carmo) para o recém-criado arraial de Porto Real.

1809

18 de março - Há uma nova divisão administrativa de Goiás com a criação da comarca de São João das Dúas Barras (barris do Araguaia e Tocantins). Theotonio Segurado deixa Goiás para assumir a nova Ovidoria, com sede provisória no arraial de Nathridade.

21 de julho

- O desembargador Joaquim Theotonio Segurado, elevado Ouvidor de Vila Boa, onde chegou em 1805, é nomeado titular da nova Comarca por decreto de D. João VI.

1810

23 de agosto - Para cumprir o alvará de dom Pedro I, que criou a comarca de São João das Dúas Barras, Theotonio Segurado e sua equipe desceram para o Pará, onde medem e demarcam um perímetro junto à foz do rio Itacaiúnas (atual cidade de Marabá), local que deveria fundar-se a vila da nova Comarca. Segurado mostrou ao Príncipe que a região escolhida ficava distante dos julgados a ela subordinados e na prática, não resovaria os problemas do Norte, e que a cabeça da Comarca deveria ser em região mais central.

1811

5 de setembro - Theotonio Segurado escreve um relatório às autoridades reais sugerindo novas medidas para fazer o desenvolvimento da região. Aceitando parecer do conde de Aguiar, dom Pedro I assina carta régia concedendo novos favores, privilégios e isenções ao comércio, à lavoura e à navegação do rio Tocantins.

1814

25 de fevereiro - Atendendo as considerações do seu Ouvidor, dom Pedro I determina, por alvará, ao ouvidor Joaquim Theotonio Segurado, a construção da Vila de Barra da Palma, concedendo aos habitantes a isenção de décimos e dízimos por um período de dez anos.

1815

26 de janeiro - Joaquim Theotonio Segurado funda a Vila de São João da Palma e instala a Comarca de São João das Dúas Barras, local onde hoje é Pará.

1821

7 de agosto - Theotonio Segurado é eleito Deputado às Cortes Constitucionais, em Portugal.

15 de setembro - Devido às arbitrariedades praticadas pelo capitão-general de Goiás, lideranças tocantinenses patrocinaram um encontro político em Cavalcante e fica decidido que a Região Norte, base territorial da Comarca da Palma, fica independente de Goiás. Theotonio Segurado é eleito Presidente de uma junta provisória de governo para administrar os trâmites legais e transformar a Comarca em Província da Palma. Em nome do governo separatista, Segurado faz uma proclamação pedindo a união do povo tocantinense, dá explicações dos motivos da independência do Norte goiano e baixa instruções isentando de tributação saídas de gado, décima, dízima, banco, capel seiado, entrada de sal, ferro, aço e ferramentas.

17 de setembro - Segunda proclamação de Segurado dirigida ao povo do Tocantins. O arraial de Cavalcante é definido como local de vila capital e sede provisória de governo da Palma.

24 de setembro - Terceira proclamação do Governo da Palma, assinada por Theotonio Segurado, dando uma série de medidas administrativas para animar o povo e consolidar o novo governo. Devido ao clima de animosidade entre renâois e brasileiros, Segurado, presidente da junta provisória de governo, assina ato administrativo transferindo a sede do governo para Araras.

1822

6 de janeiro - Joaquim Theotonio Segurado viaja a Lisboa para assumir a cadeira de Deputado Constituinte da Assembleia Constituinte das Cortes, em Portugal, prometendo aos cidadãos de Palma "defender no plenário da Constituinte portuguesa a confirmação da Província". O substituto interino de Segurado, o tenente-coronel Pid Pinto de Cerqueira transfere a sede do governo de Araras para Natividade, devido às intrigas políticas.

7 de setembro - D. Pedro I proclama a Independência do Brasil.

11 de novembro - O Governo de Goiás despacha para o Norte o padre Luiz Gassago

15 de novembro - Siqueira Campos é reeleito deputado federal com o objetivo de prosseguir na sua luta pela criação do Tocantins.

1975

27 de fevereiro - O deputado federal Siqueira Campos leva ao presidente Ernesto Geisel, proposta de criação do estado do Tocantins, "anseio maior do povo nortense de Goiás", como disse ao Presidente da República.

1976

29 de novembro - Siqueira Campos, eleito e empossado presidente da Comissão da Amazônia, na Câmara dos Deputados, apresenta projeto para Redivisão Territorial da Amazônia Legal, propinando a criação de 12 novas unidades da Federação, incluindo o Tocantins.

1977

25 de março - Acolhendo requerimento do deputado Siqueira Campos, a Câmara dos Deputados aprova e é instalada a Comissão de Redivisão Territorial e Política Demográfica do Brasil, da qual é eleito presidente.

27 de junho - Siqueira Campos, deputado federal pelo estado de Goiás, apresenta à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei N° 157, de 1978, que cria o Tocantins.

1978

29 de agosto - O deputado Siqueira Campos apresenta emenda substitutiva ao Projeto de Lei Complementar N° 15, de 1977 CN, do Poder Executivo que cria os estados de Mato Grosso do Sul e Tocantins.

1979

11 de outubro - O deputado Siqueira Campos apresenta emenda N° 3 (emenda) à mensagem presidencial N° 87, de 1979-LN, sobre o III PND (Plano Nacional de Desenvolvimento) para o período de 1980 a 1985, em que dispõe a inclusão de dispositivos dando o Tocantins.

1982

4 de janeiro - Durante audiência com o presidente João Figueiredo, o deputado Siqueira Campos cobra o seu compromisso de criação do Tocantins.

1985

15 de novembro - Siqueira Campos é reeleito pela terceira vez deputado federal, dando prosseguimento a sua luta pela criação do Estado.

1986

9 de dezembro - O deputado federal Siqueira Campos faz greve de fome como protesto político contra o segundo voto presidencial aos projetos de Lei Complementar que propunham a criação do estado do Tocantins, aprovados por unanimidade, pelo Congresso Nacional. Esse gesto mobilizou a imprensa e opinião pública em favor da criação do novo Estado. Após apelo unânime do Diretório Nacional do PDS e do presidente da República José Sarney, a greve é interrompida após 98 horas de jejum. O Diretório do PDS se compromete a lutar pela criação do estado do Tocantins, e o presidente da República, garante e manda instalar a Comissão de Redivisão Territorial, no Ministério do Interior, com dois representantes do deputado Siqueira Campos.

1986

12 de março - É apresentado o Projeto de Lei Complementar N° 13, de 1985, do presidente do PDS, senador Amaral Peixoto, que cria o Tocantins. O projeto, redigido por uma Comissão integrada pelo deputado Siqueira Campos, foi apresentado após o voto presidencial que motivou o protesto do deputado tocantinense. A entrega do documento ocorreu em cumprimento à promessa assumida pelo presidente do PDS ao solicitar que Siqueira Campos interrompesse a greve de fome de mais de 4 dias.

3 de julho - O deputado Siqueira Campos comunica ao presidente José Sámy sua decisão de candidatar-se à Assembleia Nacional Constituinte para lutar pela criação definitiva do Tocantins. Na ocasião, o deputado lembra ao Presidente que, ao justificar seus vetos, "sua Excelência" sempre declarou que a Constituinte seria o fórum adequado para se tratar do assunto.

15 de novembro - Siqueira Campos é reeleito pela quarta vez deputado federal para lutar pela criação do estado do Tocantins na Assembleia Nacional Constituinte.

1937

1º de maio - Por iniciativa do deputado Siqueira Campos, a Subcomissão dos Estados para a Assembleia Nacional Constituinte realiza reunião em Goiânia, com o comparecimento de todos os seus membros entre eles, o governador de Goiás Henrique Santillo e o presidente da Assembleia Legislativa de Goiás, Frederico Jaime.

22 de maio - É publicado em separata oficial o Relatório Siqueira Campos, que prevê a criação do Tocantins e outros.

8 de junho - Apresentação da emenda, na primeira fase dos trabalhos da organização dos Estados, da Assembleia Nacional Constituinte, para assegurar a criação do estado do Tocantins e a eleição direta para governador e vice-governador. Em razão da exclusão do texto da Subcomissão dos Estados, que criava o estado do Tocantins, o deputado Siqueira Campos apresentou nova emenda, restabelecendo e aperfeiçoando o texto. A emenda foi aprovada, mas caiu parcialmente no segundo relatório da Comissão de Sistematização.

29 de junho - O deputado Siqueira Campos entrega ao presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, a Emenda Siqueira Campos (fusão de emendas) criando o Estado do Tocantins, que na mesma sessão da Assembleia é votada e aprovada.

6 de agosto - Uma delegação de cidadãos do Norte de Goiás entrega ao deputado Ulysses Guimarães, presidente da Assembleia Nacional Constituinte, um abaixo-assinado com 72.958 assinaturas de eleitores pedindo a separação do Norte de Goiás e a criação do Tocantins.

11 de novembro - O Governo de Goiás despacha para o Norte o padre Luiz Gonzaga de Carnargo Fleury acompanhado de tropas de cavaleiros armados para combater uma rebelião chefiada pelo capitão Felipe Antônio Cardoso, que anuncava a instalação de uma Província autônoma.

Theotonio Segurado retorna ao Brasil sem nenhum cargo oficial e passa a viver na vila que fundara.

1923

25 de abril - O padre Gonzaga Fleury relata, em correspondência, a reunificação do Norte e Sui goiano. "Os rebeldes" estavam mortos ou presos.

1931

14 de outubro - Morte de Joaquim Theotonio Segurado.

1940

O brigadeiro Lysias Augusto Rodrigues defende a revisão territorial do Brasil e formula o anteprojeto da criação do Território Federal do Tocantins, com a capital em Carolina (MA).

1943

10 de dezembro - Políticos do Comitê Central Pró-Criação do Território Federal do Tocantins, em Tocantínia e Miracema, lançam o "Manifesto ao Povo do Vale do Tocantins".

1955

20 de março - Lançamento do I Manifesto à Nação pela criação do estado do Tocantins, feito pelo juiz Feliciano Machado Braga, em Porto Nacional.

1966

1º de fevereiro - Em 1965, José Wilson Siqueira Campos é eleito o vereador mais votado do novo município de Colinas de Goiás. Em 1º de fevereiro de 1966, assume a Presidência da Câmara dos Vereadores da cidade e promete lutar pela criação do estado do Tocantins.

1970

15 de novembro - Siqueira Campos é eleito deputado federal tomando posse em 1º de fevereiro de 1971. Neste ano, por sua solicitação, é criada a Coceam (Comissão Coordenadora de Estudos da Amazônia) que propõe a criação do estado do Tocantins e a revisão territorial do País. Siqueira é indicado coordenador geral da Comissão.

1972

3 de março - Siqueira Campos é eleito presidente da Comissão da Amazônia, onde apresenta e vê aprovada a proposta de criação do estado do Tocantins e de promoção da revisão territorial da Amazônia Legal.

29 de maio - Siqueira Campos divulga trabalho de sua autoria "Revisão Territorial do Brasil", propondo a criação de novas unidades da Federação, especialmente o Tocantins.

1974

6 de março - Siqueira Campos é reeleito presidente da Comissão da Amazônia, que volta a aprovar a criação do Tocantins e a revisão territorial da Amazônia Legal.

3 de junho - Siqueira Campos apresenta à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar N° 01, de 1974, "dispondo sobre a criação dos Estados e Territórios", incluindo o Tocantins.

12 de agosto - De 12 a 16 de agosto de 1974, Siqueira Campos promove, como presidente da Comissão da Amazônia, o Simpósio Nacional da Amazônia que, em suas conclusões, aprova sua proposta de criação do Tocantins e da revisão territorial do País.

28 de agosto - Devido a manobras que invalidaram os dispositivos que criaram o Tocantins, aprovados pela Subcomissão dos Estados e pela Comissão de Organização do Estado, Siqueira Campos apresenta a emenda N° ES20793-8 restabelecendo e aperfeiçoando o texto. A emenda foi aprovada com supressão da eleição direta para governador e vice.

1988

7 de janeiro - O deputado Siqueira Campos apresenta emenda que reintroduz eleição direta para governador e vice-governador do Tocantins.

20 de junho - O deputado Siqueira Campos entrega ao presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães a fusão de emendas criando o Tocantins que, na mesma sessão da Constituinte, foi votada e aprovada.

23 de junho - O deputado Siqueira Campos consegue que os líderes de todos os partidos políticos assinem o requerimento de apoio à fusão de sua emenda popular, que prevê a criação do Tocantins e eleição direta para governador e vice.

27 de julho - O deputado Siqueira Campos em sessão da Assembleia Nacional Constituinte, emociona o plenário ao proferir a frase: "Conseguimos! Graças a Deus e aos colegas constituintes nós conseguimos criar o estado do Tocantins. Nós conseguimos, Senhor Presidente!", após ser anunciado o resultado da votação do segundo turno do projeto de Constituição, com o que estava definitivamente aprovada a criação do Tocantins.

28 de julho - O deputado Siqueira Campos solicita, durante audiência com o ministro-chefe da Casa Civil, Ronaldo Costa Couto, a criação da Comissão Especial e a adoção de todas as providências para a instalação do Tocantins.

31 de agosto - O deputado Siqueira Campos solicita ao presidente da República José Sámy, providências para instalação do Tocantins e recomenda a designação do técnico Renato Campelo para as primeiras providências.

5 de outubro - Promulgação da nova Constituição do Brasil, que traz no Artigo 13 do Ato das Disposições Constitucionais, a criação do estado do Tocantins. O novo Estado pertence a Amazônia Legal, está localizado na Região Norte do Brasil, entre os paralelos 5 e 13º de latitude e sua área é de 278.420,7 Km². O deputado Siqueira Campos participa da sessão solene de promulgação da nova Constituição.

15 de novembro - Realiza-se a primeira eleição geral no recém-criado estado do Tocantins. Siqueira Campos, o criador do novo Estado, é eleito primeiro governador.

1989

1º de janeiro - Instalação do recém-criado estado do Tocantins tendo como capital provisória o município de Miracema. Foram empossados os novos eleitos pelo povo: Governador e seu vice, 3 senadores, 8 deputados federais e 24 deputados estaduais.

20 de maio - O governador Siqueira Campos lança a pedra fundamental de Palmas e inicia a construção da capital do Tocantins. Nesta data comemora-se o aniversário da cidade.

1990

1º de janeiro - Transferência da capital provisória do estado do Tocantins, de Miracema, para Palmas. O governador Siqueira Campos instala a nova cidade construída e, seis meses, às margens do Rio Tocantins.

1998

Dia da Autonomia do Tocantins - O governador Siqueira Campos institui a data comemorativa em referência ao momento histórico do Alvará de 18 de março de 1809. Nessa ocasião, foi ratificada a divisão jurídica da Província de Goiás, em duas comarcas: a Comarca de Goiás e a Comarca do Norte.

GOVERNO DA PALMA

Proclamação ao povo da Comarca de Palma

“É tempo de saír o jugo de um governo despótico: todas as províncias do Brasil nos têm dado este exemplo; os nossos irmãos de Goiás fizeram um esforço infrutífero, ou por mal delineado, ou por ser rebatido por forças superiores e continuam na escravidão, e até um dos principais habitantes desta Comarca ficou a ferros. Sejamos livres, e tenhamos segurança pessoal; unamo-nos e principiemos a gozar as vantagens que nos promete a Constituição.

“Abulam-se esses tributos que nos vexam, ou por sermos os únicos que os pagamos, ou por não serem conformes às antigas Leis adaptáveis a esta pobre Comarca. Saídas de gado, décima, banco, papel selado, entrada de sal, ferro, aço e ferramentas ficam abolidas. Todos os homens livres têm direitos aos maiores empregos. A virtude e a ciência, eis os empenhos para os cargos públicos.

“Todas as cabeças de Julgados darão um Deputado para o Governo Provisório. Os arraiais de S. José, Domingos, Chapada e Carmos ficam gozando da mesma prerrogativa. Esses Deputados devem ser eleitos, e dirigirem-se imediatamente a Cavalcante, onde reside interimamente o Governo Provisório. Depois de reunidos todos os Deputados, se decidirá qual deve ser a Capital, e nela residir o Governo.

“Os soldados que quiserem sentar praça de Infantaria vencerão cinco oitavas por mês e na Cavalaria, seis e meia. Palmenses, ânimo e união: o Governo cuidará da vossa felicidade. Viva a nossa santa religião, viva o Sr. D. João VI, viva o Príncipe Regente e toda a casa de Bragança. Viva a Constituição que se fizer nas cortes reunidas em Lisboa.

“Cavalcante, 15 de setembro de 1821.

“Joaquim Theotônio Segurado (Presidente da junta Provisória do Governo do Tocantins), Manoel Antonio de Moura Teles, José Zeferino de Azevedo, José Vítor de Faria Pereira, Francisco Joaquim Coelhode Matos, Francisco Xavier de Matos, Luiz Pereira de Lemos e Joaquim Rodrigues Pereira”.

Dois dias depois, 17 de setembro, Segurado fez uma segunda proclamação ao povo da Comarca:

“Povos palmenses e goianos! Quando o Porto alvorou o estandarte da liberdade e da regeneração portuguesa, havia em Lisboa um Governo nomeado por S.M. Cavalcante alvorar o estandarte da liberdade goiana, residindo em Goiás um Governo também nomeado por S.M. Os portugueses tiveram a aprovação do melhor por soberanos, conseguiram as aclama-

ções gerais e cobriram-se de glória eterna. E não temos nós, os moradores de Cavalcante, a mesma glória? Goianos e palmenses! Todo homem livre tem o direito de gozar de sua liberdade. Vós sabeis a que vexames tendes estado sujeitos? Agora, que todo o povo do Brasil tem sacudido o jugo dos Capitães-Generais; agora, que Cavalcante nos dá o exemplo, sereis os únicos que tereis a paciência de continuar a suportar as algemas e as cadeias em que temos jazido escravizados? Tendes porventura o receio de que o general de Goiás venha com suas forças escravizar-nos? Povos, nem ele tem força, nem que as tivesse as poderia empregar contra nós. Cinquenta soldados de linha! Desses necessita ele em Goiás para conservar o seu despotismo! Ele sabe que nós temos mil bravos e destemidos sertanejos que sepultariam seus soldados nas gargantas das serras que nos rodeiam. Tem milicianos? Também nós os temos; todos são irmãos, todos têm o mesmo interesse; se cá os mandar, eles, em vez de baixas, nos ofertarão ramos de oliveira e, unidos, sob a bandeira da Constituição, iremos todos desterrar para longe um ente monstruoso que se chama Capitão-General. Povos, abri os olhos e vereis que no Brasil já não há governadores e Capitães-Generais; já não há juntas de fazenda, arbitrárias na sua administração; não há mais Ouvidores e Juízes caprichosos e apaixonados; tudo está mudado; os povos já não são governados por Paxá, mas por Governos Provisórios, compostos de homens mais sábios e mais honrados de cada Província. As juntas de fazenda dão todos os meses ao povo conta de sua administração; os magistrados são homens da Lei. Quando a face do Brasil está mudada, será Goiás a única Província que fique insensível a seus males? Goianos! Nós, os habitantes de Cavalcante, arvoramos o estandarte da liberdade, seja ele o ponto de nossa reunião, e nós todos seremos felizes! Viva a religião! Viva o Sr. D. João VI! Viva a Constituição e a liberdade! Vivam os povos das Comarcas de Goiás e Palma! Sala do Governo, 17 de setembro de 1821. Presidente Joaquim Theotônio Segurado; Secretário Francisco Joaquim Coelho de Matos; Manoel Antonio de Moura Teles; José Zeferino de Azevedo; João Luís de Sousa; Luís Pereira de Lemos; Joaquim dos Santos e Vasconcelos; Joaquim Pereira”.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Leomar Quintanilha, a Presidência determina seja atendido o que solicita V. Ex^a, até pelo entendimento de que, de fato, o Estado merece essa homenagem.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma aspiração nacional em se passar a limpo este País. E essa aspiração alcança, sem dúvida, todos os setores da sociedade.

Quando se reinicia o debate sobre a chamada Lei da Mordaça, nesta Casa do Congresso Nacional, imaginamos o que poderia significar para a opinião pública brasileira o silêncio do Ministério Público em determinadas questões de notoriedade.

Tive a primazia de presidir uma CPI nesta Casa, a CPI do Futebol. E hoje, diariamente, recebo de todo o País milhares de mensagens questionando os desdobramentos da CPI do Futebol. A Nação, por intermédio da mídia, conheceu o relatório final, elaborado com competência pelo Senador Geraldo Althoff e aprovado, por unanimidade, pelos integrantes da CPI do Futebol, que acompanharam de perto a investigação que nos levou a conhecer um submundo de corrupção, de falcatacas, de ilícitos e de crimes praticados sob o manto da impunidade.

Esse relatório foi encaminhado ao Ministério Público. O Dr. Geraldo Brinheiro, Procurador-Geral da República, determinou, a cada instância competente, a instauração do correspondente inquérito criminal. Diversos inquéritos criminais foram instaurados em Brasília, no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Minas Gerais. Os procedimentos iniciais foram, portanto, adotados pelo Ministério Público, mas há uma ansiedade, especialmente por parte daquela parcela da população que é majoritária e que acompanha o dia-a-dia do futebol em nosso País. Os primeiros procedimentos foram iniciados, mas as informações não chegam à opinião pública do País, e, por isso, há essa expectativa, essa apreensão, o conformismo e, evidentemente, até a revolta diante da ausência de provisões mais imediatas e objetivas.

Acabo de falar por telefone com o Dr. Geraldo Brinheiro, para obter informações a respeito do andamento dos procedimentos do Ministério Público. Com referência ao caso específico que lhe compete, já que o Parlamentar detém foro privilegiado, o Presidente do Vasco da Gama e também Deputado Federal Eurico Miranda tem representações que foram encaminhadas pela CPI do Futebol ao Ministério Público em mãos do Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brinheiro. Informou-me há pouco o Dr. Geraldo Brinheiro que a Procuradoria ainda não recebeu a resposta à carta rogatória, encaminhada pela Justiça brasileira à americana, para a quebra de sigilo bancário no exterior e para informações a respeito do patrimônio do Deputa-

do no exterior e que, por isso, o trabalho do Ministério Público não está concluído.

Sugeria ao Procurador-Geral da República que estudassem a possibilidade de realizar por etapas o seu trabalho, já que há acusação de vários crimes. A lavagem de dinheiro implicaria a remessa de recursos para o exterior, por consequência, a necessidade de investigação por meio da cartarrogatória expedida pela Justiça brasileira. Mas há outros crimes praticados no cenário nacional, como sonegação fiscal, apropriação indébita, falsidade ideológica, crime eleitoral, e, se o Ministério Público pudesse encontrar formas tecnicamente viáveis de proceder por etapas, para oferecer respostas com maior agilidade, certamente haveria uma compreensão maior do grande público brasileiro a respeito desse ritual próprio do Estado de direito democrático, que estabelece a morosidade dos procedimentos, porque exige os cuidados necessários para se permitir, além da investigação que se aprofunda posteriormente, ampla oportunidade de defesa a todos os acusados. Isso prolonga a esperança, obviamente, estimula a inquietação da sociedade em relação à necessária punição, que deve ser rigorosa, a todos aqueles que praticam crimes em nosso País.

Com relação aos inquéritos instaurados nos outros Estados, estamos aguardando resposta às informações que solicitamos, exatamente para poder, da tribuna desta Casa, o Senado Federal, prestar contas à população brasileira.

A Câmara dos Deputados também iniciou procedimentos relativamente ao Deputado Euclio Miranda e certamente dará resposta à aspiração da sociedade de ver definitivamente sepultada a impunidade neste País. Foi, sem dúvida, a impunidade que desarrumou, de forma perversa, a administração do futebol. O Senado Federal instalou a CPI do Futebol, por reconhecer a importância dessa atividade no cenário econômico e social, por entender que futebol não é apenas um espetáculo, mas uma atividade econômica, até então informalizada, que pode contribuir de forma muito mais significativa para o processo de desenvolvimento do País, apresentando maior rentabilidade, oferecendo maior oportunidade de emprego, salário, renda e receita pública.

Mas há outra vertente que está a exigir esclarecimentos, como o desdobramento dos trabalhos da CPI. A CPI do Futebol apresentou proposta de nova legislação, que tem a pretensão de reformar o modelo de gestão para o futebol do nosso País, transformando essa estrutura de amadorismo, que oferece espaço às falcatacas, em uma estrutura profissional, conferindo maior transparência com a possibilidade de fiscalização, responsabilizando dirigentes por eventuais crimes que venham cometer, transformando o futebol em uma atividade com características próprias do comércio, que, como tal, deve ser regula-

mentado pela legislação comercial e, de outro lado, possibilitando, ao Ministério Pú blico instrumentos para pronta intervenção, quando as irregularidades flagrantes forem denunciadas e confirmadas.

Esses dois pontos provocaram reações imediatas e resistência no seio do próprio Governo, as quais impediram o ex-Ministro Carlos Melles de assumir o compromisso assumido de levar ao Presidente da República o texto de uma medida provisória que, sendo imediatamente editada após os trabalhos da CPI, possibilitaria ao Ministério Pú blico adotar procedimentos para a responsabilização civil e criminal dos denunciados pela CPI, bem como outras providências que nos levariam, inclusive, à intervenção da CBF, a fim de que o Brasil tivesse uma preparação mais adequada para a Copa do Mundo, que se avizinha, com um comando que pudesse recuperar credibilidade junto à sociedade brasileira.

Lamentavelmente, essa medida provisória ainda não foi editada, mas agora há esperanças de que isso venha a acontecer. Já em duas oportunidades, desde a sua posse como Ministro interino, conversei com Caio Luiz de Carvalho, que é a nossa nova esperança de que esta medida provisória seja editada, possibilitando resultados imediatos, já que a tramitação, no Congresso Nacional, na forma de projeto de lei é lenta e certamente exigiria um tempo além daquele que esperamos a sociedade brasileira para adoção de um novo modelo de gestão para a administração do nosso futebol, algo que venha a cobrir a irresponsabilidade, a impunidade e, por consequência, a corrupção e a desorganização, que levaram aos descaminhos que hoje vive o nosso futebol.

O Ministro Caio Luiz de Carvalho está empenhado e vai levar ao Presidente da República duas propostas que poderão ser discutidas com sua Assessoria: a edição da medida provisória para vigorar imediatamente e produzir efeitos legais, ou, então, o envio ao Congresso Nacional de um projeto de lei em regime de urgência urgentíssima para deliberação em 45 dias. Evidentemente, sou favorável à edição de medida provisória, porque há urgência nesta matéria.

Convivemos com o expediente da medida provisória, que tem sido adotada em matérias até se cunhárias, como, por exemplo, aquela encaminhada pelo Poder Executivo para disciplinar a existência de bingos, quando os escândalos "piscavam" à sombra do Ministério do Esporte e Turismo. Era uma medida provisória dispensável; outros caminhos poderiam ter sido utilizados naquele momento.

Neste caso, não. O País o passou a viver a expectativa de providências depois das conclusões do trabalho da CPI do Futebol e a exigir providências imediatas, já que se agrava a cada passo a situação de anarquia vivida pelo nosso futebol.

Mesmo depois do relatório final da CPI do Futebol, alguns escândalos foram noticiados pela imprensa brasileira. Certamente, o Governo está consciente de que poderá ser responsabilizado por eventuais escândalos futuros se medidas imediatas não forem adotadas, já que podem ser, uma vez que são, da alçada do Poder Executivo. Ainda é tempo para a medida provisória.

Um projeto de lei, mesmo que em regime de urgência, proporcionaria, sem dúvida, uma tramitação conflituosa, especialmente na Câmara dos Deputados, onde ninguém ignora que há representantes da cartolagem nacional que procuram colocar sempre obstáculos à moralização do nosso futebol.

Portanto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a manifestação que trago desta tribuna é de esperança, de confiança ainda de que o novo ministro, com maior poder de influência, já que correligionário do Presidente da República, convive na intimidade de Sua Excelência e possui também a autoridade moral e política para exercer influência a bem do nosso País, convencendo-o de que a melhor alternativa nesse momento é a edição da medida provisória, que vai permitir ao Brasil verificar uma ruptura em relação ao amadorismo que permeia as ações administrativas no mundo do futebol. E vai permitir que se verifique um avanço na direção da profissionalização, com uma gestão mais competente, mais transparente e fiscalizada, portanto, mais honesta, a fim de que possamos sonhar ainda com o futebol espetáculo, mas, sobretudo, com o futebol atividade econômica, paz de oferecer maior rentabilidade econômica e social ao nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, por permuta com o Senador José Sarney, por 20 minutos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, antes de me referir ao assunto principal que me traz a esta tribuna, quero fazer dois registros, muito rápidos, referentes ao meu Estado da Bahia.

O primeiro deles é que o Governo do Estado da Bahia, logo após o falecimento do escritor Jorge Amado, lançou o Prêmio Nacional Jorge Amado de Literatura e Arte. É o maior prêmio nessa área no Brasil que vai premiar, anualmente, com R\$100 mil o trabalho vencedor em uma das diversas áreas abrangidas pelo prêmio – na literatura, no teatro, na música, na dança, no cinema e no vídeo, enfim, as diversas linguagens de arte.

Ontem esse prêmio foi lançado em Brasília para o conhecimento de toda a sua comunidade cultural e será lançado também em mais cinco ou seis capitais. Penso que essa talvez seja a melhor forma para homenagear a memória desse grande escritor baiano. Tenho convicção de que,

onde quer que esteja, ele agradece rá a forma como, a cada ano, vamos fazer que seja lembrado, trazendo diversos expoentes das artes e da literatura brasileiras para concorrer a esse prêmio. Com toda saudade faço esse registro.

Com muito alegria, faço outro: trata-se da inauguração de um grande complexo educacional no prédio em que funcionava a Petrobras, na Cidade Baixa, na região do Jiquitaia, na capital do Estado. A Petrobrás, naturalmente, reduziu suas atividades e transferiu suas instalações para um local mais central da cidade. Havia um grande prédio, conhecido de todos os baianos, que não era aproveitado. Esse prédio foi cedido ao Governo do Estado na gestão do Ministro Rodolpho Tourinho, quando era Presidente da Petrobras o Sr. Henri Reichstul. O Governo do Estado reformou esse prédio e lá fez um grande complexo educacional com duas escolas que vão abrigar quase 15 mil alunos, dos ensinos fundamental e médio, procurando diminuir a defasagem séria/idade, um dos principais problemas educacionais do País. O trabalho está muito bem engendrado pelo Governador César Borges e pelo seu Secretário da Educação, Eraldo Tinoco.

Considero esse registro importante não apenas porque se tratar do aproveitamento de um prédio público ocioso, mas também porque se destinará a um complexo educacional com áreas destinadas a um centro cultural, a atividades de lazer, a um condomínio náutico, uma vez que está localizado às margens da baía de Todos os Santos. Enfim, trata-se de um centro integrado que leva o nome de Oscar Cordeiro, o baiano que acreditou nas possibilidades de descoberta do petróleo. A Bahia faz essa homenagem muito merecida a esse grande baiano responsável, sem dúvida nenhuma, pelo movimento que acabou levando à descoberta do petróleo no Brasil, particularmente na Bahia.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, comunico que acabo de apresentar um projeto – considero-o importante – mediante o qual se altera a Lei nº 10.233, que criou o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes. Há nesse projeto algo que considero, no mínimo, um lapso. Se não se tratar de um lapso, é um conceito absolutamente diferente de todos os outros adotados para criação das agências na nova estruturação desse setor, na modernização do Estado brasileiro. Por quê? Porque, paradoxalmente, diferentemente do que acontece com as outras agências, a Agência Nacional de Transportes Terrestres não terá a incumbência de regular, de fiscalizar e de supervisionar

onar as estradas federais, e, sim, apenas as estradas que foram concedidas ao setor privado.

Ora, as estradas brasileiras sob a responsabilidade do extinto DNER, hoje do DNIT, serão as mais problemáticas, pois a Agência ficará responsável apenas pela regulação e pela fiscalização das estradas concedidas a terceiros. É como – fazendo um paralelo – se a Agência do Petróleo não pudesse fiscalizar a Petrobras ou se a Agência de Energia Elétrica não pudesse fiscalizar a Chesf ou a Eletronorte. De modo que, sem dúvida nenhuma, trata-se de uma deformação no conceito de agências reguladoras, conceito que foi consagrado moderno e que comeca a ter bons resultados dentro do setor público brasileiro. As agências, aliás, não são órgãos de Governo; as agências são órgãos de Estado. Por isso, elas têm independência. E não há como admitir que não se fiscalize o DNIT, que não se diga ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura como devem ser os padrões de suas estradas, quais são as características dessas estradas. Não se pode admitir que não fique nenhum órgão responsável pela fiscalização independente da grande maioria das estradas brasileiras.

O projeto que apresentei trata de corrigir essa deformação. Atribui à Agência Nacional de Transportes Terrestres – e isso é importante – a tarefa de regular e supervisionar todas as questões relacionadas às estradas brasileiras, quer sejam concedidas a terceiros, quer sejam administradas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura.

Eu penso que foi um erro. Não acredito que essa tenha sido a intenção do Governo, até por uma questão de paralelismo, já que as agências fiscalizam também as empresas estatais. Como eu disse, a Agência Nacional de Petróleo fiscaliza todas as distribuidoras privadas: a BR, a Petrobras e todas as empresas que exploram as questões relacionadas ao petróleo do Brasil. Da mesma forma, a empresa de energia elétrica faz a sua fiscalização e a regulação de todos os setores de energia elétrica, quer estesjam concedidos a empresas privadas ou a empresas públicas.

Não pode ser diferente em relação às estradas. Aliás, se algum setor merecesse hoje no Brasil ser mais fiscalizado, por todos os motivos que conhecemos, seria o de estradas, principalmente porque sabemos do péssimo estado em que se encontram as rodovias nacionais.

Por isso, quero submeter esse projeto à apreciação das Sras e dos Srs. Senadores, a fim de adequar as funções da Agência Nacional de Transportes Terrestres, para que ela tenha realmente a responsabilidade sobre a fiscalização e a regulação de todas as

estradas brasileiras. Creio que isso é um avanço, do qual não pode estar ausente um importante setor de infra-estrutura do País, que são as estradas de rodagem.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO). Pronunciado seguindo discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, todo ano, a opinião pública, as lideranças políticas e sindicais se mobilizavam para reivindicar um aumento do salário mínimo que, ao menos, se aproximasse dos requisitos básicos de sobrevivência digna para os trabalhadores mais humildes e seus familiares. A insensibilidade da tecnocracia e o seu viés pró-interesses financeiros internacionais, até hoje, lograram bloquear a realização desse preceito básico de justiça social.

Seja como for, graças à luta da sociedade brasileira, tem-se verificado recentemente um ligeiro recuperação do valor real do mínimo, ainda que muito aquém do real que regrava a Constituição.

Infelizmente, Sr. Presidente, o mesmo não está acontecendo com os benefícios da Previdência Social situados imediatamente acima desse piso, apesar de eles responderem pela sobrevivência de milhões de aposentados, pensionistas e seus dependentes. Como o chatamento dos últimos anos, tais benefícios têm recebido reajustes sistemáticamente inferiores aos do salário mínimo. Isso acarreta sérios prejuízos para o já modesto padrão de vida de uma parcela tão grande da população.

Vale lembrar que, até a promulgação da Emenda Constitucional nº 20, de dezembro de 1998, relativa à Reforma Previdenciária, costumava-se estabelecer o valor de 10 mínimos (à época, R\$ 1.200,00) como limite máximo de benefícios. De lá para cá, porém, o arrocho contra a Previdência Social não mais permitiu que os aumentos recuperassem aquele patamar.

Resultado: hoje, o teto de benefícios (R\$ 1.430,00) representa apenas 8 salários, tendo-se elevado somente 19,2%, entre janeiro de 1999 e janeiro deste ano, ante um aumento de 38,5% do mínimo no mesmo período. A tendência, conforme estudos técnicos já realizados, é de uma deterioração cada vez maior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, só constatar que o Governo não está "nem aí" para as aflições do segurado da Previdência.

Afinal, que importa se ele fez sacrificiosa vida toda descontando para o INSS, a fim de garantir um pouco de tranquilidade para si e sua família?

Que importa se as regras foram arbitrariamente mudadas muito depois do começo do jogo?

Que importa essa quebra de contrato e de confiança em detrimento do trabalhador?

Que importa se o aposentado idoso incorre, hoje em dia, em despesas maiores do que aquelas enfrentadas quando na ativa? (São os remédios, os médicos; são os filhos e netos já criados, mas que voltam a morar com a família por não conseguirem emprego, não tendo como se sustentar!)

Ao Governo, parece que a única coisa que importa é garantir o ajuste fiscal e não decepcionar a gula dos bancos, cevados nos juros mais altos do planeta. Mesmo que para isso a vida do aposentado se transforme em um pesadelo de decepções amargas.

Mas, Sr. Presidente, estou convicto de que o Parlamento brasileiro não pode assistir de braços cruzados a esse cruel aviltamento do padrão de vida dos aposentados e pensionistas.

Nesse sentido, gostaria de chamar a atenção dos ilustres pares para a Proposta de Emenda à Constituição que acabo de apresentar. Ela corrige a distorção que estou apontando ao propor que tanto o limite inferior quanto o superior dos benefícios previdenciários sejam estipulados em número de salários mínimos. Essa é a única maneira de impedir a defasagem dos benefícios ao longo do tempo e consequente contração dos mesmos em torno do valor do mínimo.

Quero ressaltar que a emenda à Constituição faz-se necessária por dois motivos primordiais.

Primeiro, porque o valor do teto de benefícios está agora disposto na Constituição – ou seja, não pode ser alterado via legislação infraconstitucional.

Segundo, porque o inciso IV do art. 7º da Constituição veda a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, o que faz com que um projeto de lei sobre a matéria seja inconstitucional.

Conto com o apoio dos nobres Colegas Senadores e Senadoras para que possamos contribuir para a melhoria de vida do imenso contingente de beneficiários da Previdência Social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, por permuta com o Senador Tião Viana.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP). Pronunciado o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, Srs. Senadores, Srs. Senadoras.

Senadores, eu gostaria de neste instante anunciar algo inédito na história do Brasil. Pela primeira vez, um partidopolítico concluiu o seu processo de realização de prévias, permitindo a todos os filiados do Partido dos Trabalhadores escolherem o seu candidato à Presidência da República.

Neste instante, na sede do Diretório Nacional de São Paulo, o Secretário de Organização, Silvinho Pereira, está anunciando os resultados finais, com uma aproximação do que poderá ocorrer quando se chegar a 100% dos votos apurados. Já foram apurados 96,6% dos votos, relativos a 166.391 filiados, já que mais de 170 mil filiados compareceram à prévia do último dia 17.

Portanto, todos os filiados do Partido puderam escolher entre dois candidatos: Luiz Inácio Lula da Silva, nosso Presidente de honra, e eu próprio. Desses 96,6%, Lula obteve 136.492 votos, correspondendo a 84,4%; e eu obtive 25.199, correspondendo a 15,6% dos votos válidos.

Segundo a projeção do Secretário de Organização, Lula obterá 142.501 votos, e eu obterei 26.308 votos, isso dentro do universo de mais de 170 mil que compareceram.

Sr. Presidente, quero reconhecer, em primeiro lugar, a extraordinária vitória de Luiz Inácio Lula da Silva, mas também a vitória do Partido dos Trabalhadores, pois foi importante sim o exemplo que o Partido deu ao Brasil. Além disso, foi também importante porque fez com que muitos companheiros do PT, distantes há algum tempo do nosso Partido, resolvessem participar. O Secretário de Organização estima que houve um aumento de mais de 30% no número de pessoas que resolveram se reechar no PT e, portanto, que resolveram participar novamente das atividades do Partido. Esse é o primeiro tento.

Em segundo lugar, considero muito significativos os 26.308 votos que obtive, pois representam um contingente de pessoas que estão de acordo com as ideias e as propostas que formulei ao longo das últimas 16 meses, desde quando, em dezembro de 2000, me apresentei como pré-candidato ao Diretório Nacional.

Em terceiro lugar, considero que houve um feito notável de Lula e do PT. E por quê? Porque a sua decisão de ser candidato à Presidência da República não é mais uma decisão apenas pessoal e da Direção do Partido, não é simplesmente mais uma decisão do Diretório ou do Encontro Nacional, mas uma decisão de toda a base do Partido, o que o credencia e o legitima muito mais.

Eu também gostaria de ressaltar que todas aquelas pessoas que votaram em mim estarão agora, obviamente, respeitando a decisão que se deu por um processo o mais democrático possível. Dessa forma, também eu me sinto muito entusiasmado para dizer ao Lula que o apoiarei em tudo que estiver ao meu alcance, com todas as minhas ener-

gias, daqui para frente. E já tenho dito isso a ele, perante a Direção Nacional do PT, perante o Presidente José Dirceu, aqui reitero, perante todos os Deputados Federais do PT, como o Líder João Paulo Cunha, o Deputado José Genoíno, hoje nosso candidato a Governador em São Paulo, o Deputado Luís Eduardo Greenhalg*, que estou disposto a percorrer o Brasil, como se fosse um anjo, para ajudar, com toda a minha energia e dando um sopro de apoio para que Lula chegue à Presidência da República no próximo 6 de outubro, quando teremos eleições para Presidente da República.

Também queria aqui me colocar à disposição do companheiro José Genoíno, nosso candidato a Governador, e do Deputado Aloizio Mercadante, quereremos nosso candidato ao Senado Federal, para com S. Exês estar percorrendo o Estado de São Paulo a fim de que cheguemos também à vitória tanto para o Governo quanto para o Senado Federal.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR .EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, em primeiro lugar, quero parabenizar V. Exª, o Presidente de honra do meu Partido, Luiz Inácio Lula da Silva, toda a direção do Partido dos Trabalhadores e, sobretudo, os militantes que se mobilizaram para a votação nas prévias. O processo foi o mais democrático possível. Tanto V. Exª quanto Lula cumpriram o papel do exercício da democracia viva dentro do nosso Partido e, como já era de se esperar, V. Exª se constitui agora em um baluarte da campanha do nosso candidato e de uma grande força que nos honra a todos. Ontem, estive com Lula em São Paulo e vi quanto ele estava animado com essa disputa eleitoral, sobretudo pelas propostas que tem para apresentar ao País. Tenho certeza de que uma das suas propostas é a contribuição que V. Exª tem oferecido, não apenas ao PT, mas a todo o Brasil, que é o seu Programa de Renda Mínima, reconhecido e aceito dentro do nosso programa de governo como uma prioridade. Portanto, está de parabéns o processo; está de parabéns V. Exª, Lula e todos os militantes que, democraticamente, souberam responder a essa tradição democrática do nosso Partido.

O SR .EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Agradeço a V. Exª, Senadora Marina Silva, pelas suas palavras pela forma acolhedora com que, juntamente com o Senador Tião Viana e o Governador Jorge Viana, me receberam no Acre, quando visitei Rio Branco recentemente na campanha. Agradeço também o apoio que V. Exª sempre me deu quando comecei a postular o direito de ser candidato à Presidência da República.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Casildo Maldaner.

OSr. CasildoMaldaner (PMDB – SC) – Quero cumprimentar V. Ex^a pela exposição que faz e pelo sentido democrático com que o Partido dos Trabalhadores realizou suas prévias no último domingo. Eu gostaria apenas de acrescentar a esse espírito de mocrático de lutas que o nosso Partido, o PMDB, também realizou prévias para o Senado nesse mesmo dia, quando tivemos três companheiros disputando as prévias no meu Estado: eu, o companheiro Eduardo Moreira e o companheiro Edison Andriño*. Todos os diretórios municipais e os suplentes do nosso Partido, dos 293 Municípios, puderam se manifestar democraticamente, por meio desse processo, e escolher o seu candidato para o Senado Federal. Houve uma participação extraordinária: entre 14 mil e poucos companheiros habilitados, mais de 10 mil militantes foram às urnas, em um ambiente democrático. E digo isso não porque obtive 60% do resultado, em absoluto, mas porque o nosso Partido venceu esse embate. Ou seja, todos somamos esforços para que essa proposta fosse às ruas e o grão se êxito. Então, ao mesmo tempo em que V. Ex^a faz o registro das prévias que aconteceram, no último domingo, no seu Partido, eu também gostaria de registrar o que ocorreu no nosso Partido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Cumprimento o PMDB por ter realizado a prévia para a escolha dos candidatos ao Senado Federal. V. Ex^a, então, foi o indicado?

O Sr. CasildoMaldaner (PMDB – SC) – Tive a honra de ser legitimado para continuar a caminhada. Entre os nomes dos companheiros Eduardo Moreira, Edison Andriño e o meu nome, não por que obtive 60% do sufrágio no Estado. Não é por isso. Quem saiu vitorioso não foi o meu nome, mas o Partido, devido ao exercício democrático. Nós, os três participantes das prévias, estamos engajados na grande proposta, no conjunto das lutas que levaremos avante. O espírito de mocrático é que venceu. Por isso, quero ressaltar que, no mesmo dia em que Partido de V. Ex^a realizou prévias no País inteiro, nós também realizamos no nosso Estado, para escolhermos o nosso candidato para o Senado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Aproveito a oportunidade, Senador Casildo Maldaner, para informar que, em Santa Catarina, obtive 20,9% ou 21%, um dos bons resultados por mim alcançados. Assim como, no Paraná, obtive 23,6%; em São Paulo, 23,5%; no Rio Grande do Sul, 19,7%. Inclusive, peço a transcrição no meu discurso da tabela da votação por Estado e percentual de votos apurados.

Quero fazer uma observação a respeito do artigo da jornalista Dora Kraemer, que mais uma vez escreve uma coluna fazendo análise sobre meus procedimentos. Desta

vez, enalteceu o PT por ter realizado a prévia, mas, se ela tivesse sido gentil e apresentado a ocupação de ter dia logo do comigo, teria informado melhor seus leitores. Quero ressaltar que, em momento algum, a minha decisão de ser pré-candidato à Presidência da República decorreu de problema pessoal e muito menos de atitude da Direção Nacional com respeito à minha separação, pois essa decisão já havia sido tomada muito antes de ter-me separado da Prefeita Marta Suplicy. Portanto, há um erro fundamental na análise que a jornalista faz. Se tivesse dialogado comigo, ela teria obtido informação mais precisa sobre a reunião ocorrida em outubro de 1999, que eu estava presente, e descrita por ela. Naquela reunião, Lula convidou os Srs. Tarso Genro, José Genoíno, Aloizio Mercadante, Cristovam Buarque e a mim, para irem à residência do Sr. José Dirceu, para um diálogo sobre a sua decisão de ser ou não candidato. Disse que eu considerava importante uma melhor reflexão dele, do Partido e do Brasil sobre a oportunidade de Lula ser ou não candidato à Presidência. E foi justamente a prévia que proporcionou que todo o Partido decidisse que Lula será o nosso candidato à Presidência, com todo o meu apoio.

Finalmente, Sr. Presidente, considero inadequada a reação do Presidente da República e do Presidente do Ipea, Sr. Roberto Martins, de desqualificarem o Sr. Jean Ziegler, Relator Especial da Comissão de Direitos Humanos da ONU para o direito à alimentação. Tive a oportunidade de dialogar com o Sr. Jean Ziegler, que visitou o Senado na semana passada e que tem feito um trabalho muito sério a respeito de graves problemas do Brasil: a fome, a persistência da pobreza e a desigualdade.

A melhor maneira de analisar aquilo que será o relatório – ainda incompleto e por publicar – do Sr. Jean Ziegler a respeito da situação de pobreza e da fome no Brasil é analisar com atenção a contribuição que ele dará para o nosso País. Ele ressalta que há um grande contingente de pessoas esfomeadas vivendo em condições de miséria, e isso certamente merece uma reação do Governo e do Congresso Nacional. E exatamente essa é uma das minhas maiores preocupações, exposta por mim como contribuição ao Lula e ao PT no período de minha pré-candidatura à Presidência da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**REFLEXO
PRÉVIA DEMOCRÁTICA PT 2002**

VOTAÇÃO POR ESTADO E PERCENTUAL DE VOTOS APURADOS

REG	UF	VOT	LULA		SUPLICY		BR	N	NÃO APUR	% VOTOS APUR
			VOT	%	VOT	%				
CO	DF	2.707	2.367	88,6%	306	11,4%	11	23	-	100,0%
CO	GO	4.699	4.197	92,1%	361	7,9%	94	47	-	100,0%
CO	MS	4.872	3.983	82,7%	834	17,3%	23	32	-	100,0%
CO	MT	1.678	1.472	88,6%	189	11,4%	8	9	-	90,3%
N	AC	1.019	903	88,9%	113	11,1%	3	-	-	100,0%
N	AM	1.490	1.329	90,2%	145	9,8%	5	11	-	100,0%
N	AP	1.103	1.020	93,0%	77	7,0%	6	-	-	100,0%
N	PA	4.728	3.562	94,8%	195	5,2%	5	3	963	100,0%
N	RO	1.617	1.383	85,7%	231	14,3%	1	2	-	100,0%
N	RR	97	92	94,8%	5	5,2%	-	-	-	100,0%
N	TO	1.587	1.483	93,9%	97	6,1%	4	3	-	100,0%
NE	AL	1.740	1.556	91,4%	147	8,6%	19	18	-	100,0%
NE	BA	4.293	3.877	91,9%	344	8,1%	21	25	26	75,0%
NE	CE	7.835	7.309	95,4%	352	4,6%	106	63	-	100,0%
NE	MA	1.882	1.747	93,2%	128	6,8%	-	7	-	100,0%
NE	PB	2.842	2.206	90,6%	229	9,4%	5	14	388	100,0%
NE	PE	5.285	4.939	94,3%	298	5,7%	16	32	-	100,0%
NE	PI	2.686	2.376	91,7%	215	8,3%	70	25	-	92,2%
NE	RN	1.500	1.253	84,3%	233	15,7%	11	3	-	100,0%
NE	SE	1.539	1.413	91,9%	124	8,1%	-	2	-	100,0%
S	PR	7.003	5.635	81,3%	1.298	18,7%	43	27	-	99,3%
S	RS	35.594	27.247	80,3%	6.690	19,7%	1.375	282	-	100,0%
S	SC	3.753	2.967	79,4%	770	20,6%	1	15	-	84,2%
SE	ES	1.226	1.081	88,9%	135	11,1%	6	4	-	100,0%
SE	MG	24.037	20.579	86,3%	3.259	13,7%	101	98	-	92,9%
SE	RJ	6.347	5.488	88,5%	715	11,5%	25	119	-	100,0%
SE	SP	33.232	25.028	76,5%	7.709	23,5%	342	153	-	95,8%
TOT		166.391	136.492	84,4%	25.199	15,6%	2.301	1.022	1.377	96,6%

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao ilustre ex-Presidente, Senador José Sarney, pelo prazo regimental.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, foram muitas as versões divulgadas sobre o que vou dizer. Umas, que venho defender minha filha; outras, que venho destilar o sentimento de ira e de vingança contra o Presidente da República; outras, que venho entrar na vida privada das pessoas. Não sou responsável por nenhuma dessas versões. Não tenho mais ida de para mudar. O Brasil conhece o meu tempeamento.

Venho cumprir, isso sim, o meu dever de homem de Estado responsável pela transição para a democracia. Falo, então, como ex-Presidente perante esta Casa.

Esperei que os últimos anos da minha vida fossem dedicados à literatura, distanciado cada vez mais da luta partidária, sem perder a minha serenidade na avaliação das indignidades.

As conversas privadas entre homens públicos devem ser respeitadas. Não estou que brando essa regra ao recordar que disse ao Presidente da República, em visita que me fez há cerca de dois meses:

“– Presidente, o Senhor desfruta de prestígio internacional e de respeito de todos nós. Não permita que seu governo seja conspurcado neste processo de sucessão. Assegure que o jogo democrático possa fluir sem manobras sujas. As sucessões apaixonam e, muitas vezes, destroem homens públicos.

– Vejamos o exemplo de Nixon, Watergate, justamente porque procuravam derrotar o adversário com métodos amorais. Derrotou-se. Mas manchou-se Nixon perante a História”. Aí terminei: “Presidente, vigie seus maus amigos.”

Já me haviam chegado ao conhecimento alguns procedimentos nada convencionais que me preocupavam, e a Sua Excelência os relatei. O Presidente me reafirmou que seu comportamento seria o de estadista e que sofria com pressões e cobranças pessoais que, muitas vezes, lhe infernizavam o quotidiano.

É justamente nessa linha de colaboração com o País que estou falando. E é com amargura que vivo este momento. Não estou mais na idade de rasgar a alma com decepções e perplexidades tão chocantes.

Não estou aqui como Senador do PMDB nem como pai. Não preciso demonstrar que tenho pela minha única filha um amor e afeto que não encontram limites.

Falo pelo dever que tenho de defender o País e suas instituições, e a base delas são os direitos individuais. O direito de cada um de nós não ser espionado, escutado, seguido, perseguido, tocado pelo aparato do Estado. Assim é que se constrói e é o Estado de Direito.

A Nação assistiu aos atos de violência política que aconteceram no Maranhão. Policiais armados, viaturas sem balas, aparato de efeito utiliza dos para criar um escândalo imenso não só nacionalmente, mas na cidade de São Luís contra a candidata à Presidência da República, em ato arbitrário, ilegal, de conotação política e fora da lei. Dois tribunais assim consideraram: o Tribunal Regional Federal e o Superior Tribunal de Justiça, julgando que o cidadão só pode ser investigado por autoridade competente. A Governadora do Maranhão não está na jurisdição de Tocantins. É um privilégio? Não. Da mesma forma, os procuradores, os juízes que lá estavam gozaram das mesmas prerrogativas de serem julgados por instâncias superiores. Assim também os desembargadores, secretários de estado, ministros, deputados, senadores e o Presidente da República – que agora mesmo, quando a Reforma Judiciária pretende modificar essa norma, essa prerrogativa, manifestou-se contra.

Toda decisão tomada por juiz ou qualquer autoridade sem competência é nula, não serve, é suspeita, em nada aproveita à Justiça. É decisão do tribunal e consenso dos juristas. Cito, como isento, o ex-presidente da OAB, Regionaldo Castro: “Toda prova feita ao arrepiado da lei é considerada ilícita.” (20-4-99, **O Globo**)

E é, mais uma vez, reiterada na decisão recente do Superior Tribunal Federal, em acórdão no processo nº 80197, que considera nula a decisão do juiz incompetente.

A ação praticada contra a Governadora do Maranhão foi arbitrária. Não basta sustentar falsas formalidades. Essas manobras são feitas com esses cuidados para esconder os seus verdadeiros objetivos. Ilegal, porque praticada por juiz e autoridades sem a competência legal para praticá-la, conforme decisões unâimes da Justiça.

A terceira decisão é a do Superior Tribunal de Justiça, que diz que compete aquele órgão julgar os governadores de Estado.

Assim descreve o jurista Saulo Ramos o que aconteceu:

Em diligências desse tipo, quem cumpre mandado judicial deprecado é oficial de justiça (art. 355, § 2º, do Código do Processo Penal). E a polícia, a da comarca, somente pode e deve ser requisitada se houver resistência contra a busca e apreensão.”

"E há mais um detalhe, materializando a ilegalidade: o mandado judicial, expedido em Palmas, estava em carta precatória ao juiz do Maranhão e era este quem deveria, se necessário, requisitar a Polícia Federal de lá para cumprimento da diligência.

"Os policiais federais envolvidos não eram de Palmas nem de São Luís. Eram de Brasília, todos diretamente subordinados ao Superintendente da Polícia Federal, que se proclama legitimamente filiado ao PSDB, e que obedece a ordens do Ministro da Justiça. De Brasília, foram buscar a precatória em Palmas (logo, não estavam em diligência) e levaram-na para São Luís, agora, sim, em diligência de 'perseguição'. Ali o juiz despachou: 'Cumpre-se'.

"A história de cumprir mandado judicial é ridícula [é o jurista Saulo Ramos quem afirma], porque a polícia de Brasília não faz plantão em Tocantins. Ela, sim, foi mandada. O mandado foi mandado. Tudo foi mandado. E para o espaço também mandaram a lei processual.

Esse, o aspecto da ilegalidade.

Mas não fuimos daqueles: de que se accusa a Governadora do Maranhão?

A única acusação formal que existe, ajuizada numa Ação Civil Pública, está assim formulada, com a acusação de que, tendo conhecimento prévio das ilegalidades existentes no Projeto Usimar e posteriormente no voto em separado do representante do Ministério da Fazenda apontando e alertando para essas irregularidades na documentação apresentada, no dia da reunião resolveu aprovar o Projeto.

Ora, o representante do Ministério da Fazenda não votou contra, e sim, aprovou sob condições.

A esse Projeto, que propunha construir uma usina no Maranhão para mais de mil empregados para a indústria autopeças automobilística, qual o governador que, presidindo uma reunião que se realizava em seu Estado, votaria contra seu Estado? Qual o Governador que seria capaz de tomar uma providência, uma decisão, que não fosse essa? Mas esse crime, na própria denúncia feita contra a Governadora, diz-se que também foi praticado pelo Governador Dantinha, pelos representantes dos Ministérios da Defesa, da Energia, da Integração, do Planejamento, da Política Fundiária, pelo Governador do Acre, do Amazonas, do Pará, do Tocantins, pelo Basa, das classes produtoras dos trabalhadores e pelo Superintendente da Sudam.

Quem aprova um projeto não libera recursos. As liberações de recursos são feitas por um outro comitê gestor de incentivos fiscais, constituído por técnicos nomeados pelo

Poder Executivo. Se o projeto é, na implantação, fraudado, a responsabilidade legal passa aos ordenadores despesa e aos responsáveis pelo delito. Nós mesmos, membros do Congresso, já fomos citados para ações porque votamos projetos de lei que teriam prejudicado, e o tribunal isto dos disseram que não somos responsáveis pelas consequências ou pelas fraudes que se fazem nas matérias que aqui votamos. É como acontece nessas reuniões.

Acusam a Governadora pela aprovação desse projeto, mas esquecem que o ex-Ministro José Serra responde a processo idêntico, de nº 96.00.01079-0, por "Improbidade Administrativa – Ressarcimento ao Erário", a outra ação, 2000.34.00.033429-7, com a finalidade de "Reparação de Danos ao Erário", e ainda a várias outras ações ordinárias, cautelares, civis públicas, populares.

Alguém invadiu algum local para procurar comprometê-lo, ou atrás de pistas que pudessem ligá-lo às acusações? Eu seria o primeiro a condenar.

O próprio Presidente da República, cujo foro é o Congresso, tem parado na Câmara um processo de **impeachment** pedido por renomados advogados, que o acusam de compra de votos para sua reeleição. A Justiça do Distrito Federal mandou, no dia 6 de março desse ano, que o Presidente da Câmara lhe desse andamento.

Há mais acusação contra a Governadora? Nenhuma. Se existe, é secreta, circula em – não sei como classificá-los – dos siêssuspeitos, não arapongagem, no consta, no deve-ser. Nenhuma acusação legal lhe foi feita. E essas coisas são feitas porque se tornaram uma rotina que enoja a vida pública brasileira.

Nada tem ela com Sudam, nem com projeto da Sudam ou Sudene, ou seja lá o que for. Seu comportamento sempre foi de uma mulher trabalhadora, séria e correta, tanto assim que, mesmo após toda essa campanha – a mais sistemática que já se fez neste País –, segundo pesquisa do Ibope, detém no Maranhão 88% de confiança em sua honestidade e 85% na aprovação de seu governo, índice maior do Brasil.

Mas planejou-se esse escândalo com o objetivo de afastá-la da sucessão. Aqui está a relação dos processos a quem se referida é a natureza daquele ou troem relação ao Ministro José Serra. Não quer dizer nada que não esteja absolutamente comprovada nas coisas publicadas na imprensa e não desmentidas.

Não há como esconder que tudo isso foi planejado para afastá-la da sucessão. Aí vem o mais ignominioso. Se não há nada contra ela, busca-se seu esposo, no preconceituoso machismo de mulher dependente do marido! Como envolvê-lo? Em 1994 – portanto, oito anos atrás –, ainda não casado, ele veio deu à empresa Nova Holanda, que fica

a mil quilômetros de São Luís, uma gleba de terra, o que não tem nada demais.

Tiram, então, nesse processo inquisitorial, a ilação sem nenhuma indicação de que era o marido da Governadora delegado à empresa Nova Holanda. Há alguma coisa contra ela? Não.

A evidência da montagem foi tão primária que, para tentar justificá-la, dar um caráter de investigação, incluíram essa pobre empresa que nunca figurou em irregularidades na Sudam e que é conhecida na região pela produtividade agrícola e de melhor tecnologia.

Aqui está o Relatório Final de um ano e meio de trabalho do Grupo Especial criado para examinar as denúncias sobre a Sudam, base de todo o inquérito. Em nenhum lugar se encontra o nome Nova Holanda. Está à disposição de quem quiser ver.

Então, invadem a Lunus sob a capa de descobrir essa vinculação. Ridícula montagem! Diante das coisas que acontecem no Brasil, é essa a preocupação que existe. Mas tudo é se creto, escondido. O acusado não sabe do que é acusado. Invade-se primeiramente, depois se propala a finalidade da invasão e a acusação. Os policiais que cumpriram a diligência, quando lá chegaram, diziam que não sabiam do que se tratava.

O Padre Vieira foi encarcerado pelo Tribunal do Santo Ofício, também, sem saber do que era acusado. Assim era o método da Inquisição. Os juízes lhe perguntaram: – ‘Porque está sendo processado?’ ‘Vieira respondeu: – ‘Eu é que devo dizer do que sou acusado? Não os senhores? Será que é por causa da defesa que faço dos juízes?’ Responderam-lhe eles: – ‘O senhor acaba de confessar sua culpa e o seu crime’. E o encarceraram. Era assim o método da Inquisição.

Isso se deu em 1663. Estamos em 2002 – 340 anos depois – e o método não mudou, ainda se usa num País do Estado de direito. Há que se perguntar ao acusado, e é ele quem tem que responder do que está sendo acusado! Vieira rachou seus julgadores de “equíssimos doutores” e, em seguida, esclareceu, para que eles não pensassem que fosse equinos, que não fazia de **equus**, mas de equidae.

Aqui está o mandado de busca que foi para o Maranhão, não cita nome, não tipifica nenhum crime, não revela o motivo da busca.

Eu vejo o Senador Jefferson Péres, que é um grande jurista, dizendo “atos de sangria destinados ao recurso do Finam”.

Mas o delegado Paulo de Tarso Gomes diz: “vimos buscar ouro”. É o subconsciente que fala: foram fotografar o dinheiro, fazer a foto para ser distribuída à imprensa, já que

estavam há muito tempo espionando e gravando. Tratava-se do mesmo delegado encarregado de desmontar o dossiê Cayman.

E o Procurador Mário Lúcio Avelar diz: “O processo envolvendo a Lunus nasceu com a busca e apreensão.” Logo, não existia nada antes. Foi feito com esse objetivo.

Sr. Jorge Murad afirma que recebeu doação de pré-campanha, por ela assume toda e qualquer responsabilidade e por ela responde. Que a Justiça apure sua legalidade e tome suas decisões.

Não é novidade que as campanhas políticas são feitas de ações. O Senador Antônio Carlos Magalhães conta, como testemunho – o que é grave, pois demonstra que ponto ele estava depondo com absoluta sinceridade –, sobre a memória de seu grande filho, Luís Eduardo Magalhães, que viu, em 1994, o Senador Andrade Vieira entregar R\$5 milhões – hoje, atualizado, R\$10 milhões – como contribuição à pré-campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a presença do candidato. Aqui estão as declarações feitas pelo Senador Antônio Carlos Magalhães no Programa Boris Casoy.

A última campanha eleitoral do Presidente Fernando Henrique Cardoso custou oficialmente R\$43 milhões, mas a **Folha de S. Paulo** divulgou uma planilha que registra R\$53 milhões.

Vamos à etapa seguinte: quem executou tudo isso? A Polícia Federal, a quem está hierarquicamente subordinada esta instituição? Pela ordem, ao Superintendente de Palmas; depois, ao seu Diretor-Geral, ao Ministro da Justiça e, ao final, na ponta da linha, ao Presidente da República.

Em casos como este, o mandado, ou seja lá o que for, principalmente contra um governador de Estado, o menor gesto de prudência contra uma autoridade, com favoritismo, seria mandar que fosse examinado pelo setor de departamento jurídico. Assim procedeu o Ministro Renan Calheiros, quando era Ministro da Justiça.

Quem neste País, pertinho, não desconfia que houve uma ação política com propósito determinado? E, no fim da operação, surge um estranho fax ao Presidente da República, comunicando o sucesso da operação. E o número utilizado foi o do fax particular do Presidente, número secreto, protegido pela Segurança do Palácio do Planalto.

A diligência dos policiais que foram ao Maranhão tinham a culpa de ter esse número – que, no dia seguinte segundo os jornais, foi até trocado?

Neste mar de imprecisões, em que se espalham as versões, fala-se que é um inquérito que tramita há três anos. A pergunta que se faz é a seguinte: por que só agora, depois que a Governadora do Maranhão subiu nas pesquisas, essa diligência foi feita?

É difícil sustentar algo quando se trata de uma montagem. Esse processo não tem três anos, foi feito recentemente. É de 2002, está aqui! Feito exclusivamente com essa finalidade. É um processo autônomo: "Busca e apreensão"; está aqui. E para estarrecer todos nós e nos considerarmos idiotas neste País, está escrito: *sigiloso*.

Sigilo para proteger o vazamento, a calúnia, a mentira, o desrespeito à dignidade das pessoas, expostas a todas as versões, que podem ser circuladas, quaisquer que sejam, e publicadas.

A Polícia – o aparelho do Estado –, dessa maneira, foi transformada em polícia política. Não há como ser a ciocinar de outra maneira.

No Zimbabwe, o Presidente Roberto Mugabe, agora, acaba de ganhar a eleição. Confinou os dois candidatos de Oposição e venceu. Mas a União Europeia não aceitou o resultado e contestou a eleição. Na Colômbia, seqüestrou-se também uma candidata. Está lá a pobre mulher, seqüestrada, até hoje! No México, chegaram a matar um candidato, o Sr. Colósio, e assassinaram o seu possível substituto, que era o Ruiz Massieu, porque eles poderiam vencer.

Tudo vale nesse submundo da podridão das liberdades violadas. Tudo pode acontecer! Portanto, devemos ficar alertados para esses fatos. Como diz um provérbio chinês, "uma grande calamidade pode me passar".

Atrás, os dedos escondidos, os fingimentos, a desfaçatez das negativas, que não cabem no formalismo com que tentam esconder planos e objetivos.

A data, a hora e a vez foram escolhidos: uma sexta-feira, fim de tarde, sem possibilidade de uma providência rápida perante os tribunais. Todos sabiam qual era o tribunal competente para julgar a Governadora. Numa sexta-feira, numa correlação com uma revista semanal que tinha até **outdoors** programados e publicados; com reporteres lá, acompanhando tudo.

E aqui está: *sigiloso*!

Esses métodos, Sr. Presidente, Srs. Senadores – não estou tratando apenas da situação em questão, – não podem ser utilizados. É meu dever como homem público dizer-lhe. Isso mancha o País. Não fica bem ao Presidente Fernando Henrique que isso ocorra durante o seu Governo.

Não censuro a revista. Ela tem interesses em dar furor e noticiar. Censuro aqueles que preparam essa ação, violando a lei e os direitos fundamentais, pois não é a lei que se busca cumprir. É o escândalo para caluniar.

De que adianta dizer a Constituição que todos temos direito à defesa, que ninguém é culpado senão depois de julgado pela Justiça e em procedimentos legais e normais? O que adianta? É um Texto morto!

O aparato do Estado espalha, sem defesa, como aconteceu, versões, documentos e calúnias. É assim que funcionavam os antigos DOPs e Gestapo. Todas as polícias políticas funcionam dessa maneira. E o pior é que hoje, neste tempo de comunicação, em tempo real, a imagem ficada nificada sem nenhuma remissão, e é impossível que alguém se defenda. Uma vez solta a calúnia, nada pode recuperar a verdade. Nada! Fica sempre alguma coisa a noiar.

O Padre Vieira falava sobre a calúnia, que são como penas de aves, que a gente despena e solta no vento; depois, vai-se recolhê-las. É impossível recolhê-las todas.

Mas Beaumarchais tem uma página sobre a calúnia extraordinariamente bela. Bela e terrível, bela na maneira que é escrita, mas terrível sobre os sentimentos humanos. E termina dizendo que a calúnia é o mais execrável de todos os crimes. Por quê? Porque ele justamente proíbe o direito mais fundamental da pessoa humana, que é o de provar a sua inocência. Fica impossibilitado de provar a sua inocência.

É um texto de há algum tempo, mas não é velho.

O que vejo, Srs. Senadores, no Brasil de hoje, são esses fatos, que cito por necessidade de argumentar o que vou alertar ao País, aos Srs. Senadores e ao próprio Governo: o que vejo no Brasil de hoje – os senhores estão vendo aqui dentro; nós, os políticos, somos os primeiros a notar – é o medo dos dossieres, das escutas, da espionagem da vida privada das pessoas. Cada um que aqui está ouve: "Olha, cuidado, vai acontecer alguma coisa. Tome cuidado, estão preparando isso".

Um amigo meu, diplomata estrangeiro, me disse há quatro dias: "Como mudou o clima no Brasil rapidamente; está muito parecido com o que testemunhei no Peru, no Governo Fujimori". E para perplexidade de todos nós, esse clima está agora criado em um Governo comandado por pessoas com uma biografia de luta contra o arbitrio. Mas há um fato cuja recorrência impressiona e intrigá. É que toda referência a esse estilo característico de espionagem e dos dossieres nasce no Ministério da Saúde, então sob a responsabilidade do Ministro José Serra.

Há um ano, a revista **Carta Capital** publicou a reportagem "Espionagem, Dossiê e a História", que fala de um plano sobre a sucessão brasileira. É bom que os senhores a releiam, porque, se examinarmos, vemos que tudo isso aconteceu e vem se desdobrando até hoje.

Diz a revista: "...no Ministério da Saúde se teria produzido um conjunto de informações sobre atividades de Paulo Renato", então um candidato que queria ser candidato. "Informações explosivas, pois indicariam uma das trilhas montadas pelo grupo em sua escalada rumo ao poder. Ainda segundo a história do dossiê, este teria sido montado no Ministério da Saúde; mas precisamente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, onde funcionaria um sistema de espionagem... Eram sete os agentes, incluídos um do ex-SNI e da SAE (hoje Abin) e um ex-Chefe da Inteligência da Polícia Federal no Governo Fernando Henrique Cardoso". E dá os detalhes. Está aqui, na **Carta Capital**, há um ano.

A imprensa, em quase sua totalidade, publica que o mesmo grupo está conectado para essas ações políticas na Polícia Federal e no Ministério Público, citando um Delegado de Polícia que é Superintendente no Rio de Janeiro e um Subprocurador da República. É o que diz a **Folha de S.Paulo**, não eu.

Leio a reportagem:

Delegado e Procurador ligados a Serra atuam em investigações.

O presidenciável tucano, Senador José Serra (SP), conseguiu reunir sob as asas de aliados as duas principais investigações em curso que podem impulsionar a campanha de seus adversários. São eles o Subprocurador da República José Roberto Santoro e o Delegado de Polícia Federal Marcelo Itagiba.

Continuo lendo:

Em viagem a Palmas (Tocantins), há duas semanas, o Subprocurador Santoro coordenou informalmente o pedido de busca e apreensão de documentos no escritório da pré-candidata pelefista e governadora do Maranhão, Roseana Sarney. Trocou idéias com o procurador Mário Lúcio Avelar, que foi o autor do pedido, e orientou a estratégia a ser adotada.

José Roberto Santoro e Marcelo Itagiba fazem parte da tropa de choque de Serra no aparato policial e de investigação. Os dois já estiveram juntos antes.

É a **Folha de S.Paulo** quem diz isso, Srs. Senadores, não eu. Poderia até parecer que era um pali ferido.

Continua a **Folha**:

Ex-assessor especial de Serra no Ministério da Saúde, nos dois anos anteriores, o Delegado Itagiba havia demonstrado grande desenvoltura no exercício de suas funções. No dia 9 de março de 1999, por exemplo, representou o então ministro numa reunião com a diretoria da Abifarma (Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica).

Foi propor aos donos e dirigentes de laboratórios brasileiros que investissem dinheiro numa entidade não-governamental a ser criada para investigar e combater a falsificação de medicamentos. A proposta foi aprovada, segundo ata da reunião.

Naquele tempo, do noticiário da revista **Carta Capital**, a Governadora do Maranhão não era candidata. Os concorrentes eram Pedro Malan, Tasso Jereissati e Paulo Renato. O primeiro explodiu pelo voto político; foi muito fácil. Elaborou-se um dossiê contra o Ministro Paulo Renato, que, ferido – e como o foi –, precisou sair da disputa. Tasso Jereissati também foi objeto de outro dossiê, que circula em redações, com informações contra ele, que seria usado caso resistisse ou persistisse em ser candidato. Disseminaram-se o medo e o método.

A serem verdades as apariências, montou-se um grupo estatal para ações políticas. Na **Folha de S.Paulo**, a jornalista Mônica Bergamo, sem contestação, publica:

Uma das primeiras atitudes do Procurador Mário Lúcio Avelar, do Tocantins, ao colocar as mãos na documentação apreendida, foi disparar telefonemas para o Procurador Santoro, considerado o mais próximo do candidato Serra.

E conclui Mônica Bergamo:

Gente, querem dizer que isso é do Serra?
Então escreve: sou o procurador do Serra.

Essa manchete foi publicada, e ninguém a desmentiu. Ela tem isso declarado. Certamente, nenhum jornalista, de posse de uma declaração tão grave, deixa de ter dito a interlocutor que suas declarações estavam sendo dadas a um jornal com responsabilidade.

Na saúde, o Ministro José Serra multiplicou gastos com a empresa do ex-Chefe de Telecomunicações Eletrônicas do SNI e professor da Polícia Federal. Lamento essa vocação, porque jamais pensei que ela tivesse. A Fene tem contra os hoje de R\$1.870 milhão, 6 vezes mais do que no ano passado e muitas vezes maior que os contratos para

proteger os telefones de 33 ministros do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, o Ministério da Saúde – que, todos sabemos, tem a finalidade de cuidar da saúde – dedica-se também a problemas de inteligência e espionagem. "Estranhas relações com o mundo dos aeronaves" e "Na saúde, Será multiplicou gastos com empresa de ex-agente do SNI" são manchetes do **Correio Braziliense**. A revista **Isto É** desta semana anuncia: "Grampos, chantagem e baixarias". Esse é o clima em que foi transformada a sucessão presidencial no Brasil.

São tantas as conexões, as evidências e as pistas que não há como esconder a ligação dos atos da Governadora do Maranhão à sucessão, que querem transformar nesse vale-tudo. Sou eu quem está afirmando isso? Não, Senhores Senadores. É uma unanimidade no País.

O Governador Anthony Garotinho declara: "É estranho que a impressão digital do candidato do PSDB esteja tão presente na denúncia e na ação."

Disse Ciro Gomes: "Se há uma acusação, ela deve ser pública. Sempre que a polícia saída de legião para agir sobre um candidato, é bom pôr as barbas de molho."

Lula: "Tudo pode ter acontecido, mas o caso deveria ter sido apurado antes de Roseana se tornar candidata."

Brizola: "Dúvido que o Presidente não soubesse."

Jereissati: "Um gesto de brutalidade (...), inadmissível."

Jônio de Freitas: "O uso das engrenagens do poder está mais de sábio e intenso do que jamais. Se no começo é assim, de posse não será menos incômodo com os direitos e alegria de que tanto têm custado a este país." Jornalista Jônio de Freitas, que tem a responsabilidade de uma longa militância em defesa de direitos neste País.

E José Genoíno: "Quase ninguém mais duvida – adversário, leal – de que o governador foi vítima de espionagem e manipulação política e eleitoral no episódio da invasão da empresa Lunus".

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Polícia Federal é uma instituição deserviços prestados ao País. Tenho grande admiração por ela e lá tenho bons e velhos amigos. É formada de homens de bem, cujo exemplo maior temos aqui nesta Casa: o nosso Senador Romeu Tuma. Agora mesmo, o Presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais, Francisco Garisto, pediu investigação ao Diretor-Geral da Polícia e afirmou: "O policial deve se pautar pela legislação vigente, não pode se deixar levar por interesses políticos." Está aqui.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho peso na consciência de não ter dito isso, porque levei a ocorrência desse clima ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, comunicando-lhe o que ocorria, porque Sua Excelência tem deveres indeclináveis e responsabilidades intransferíveis.

Seu juramento feito perante o Congresso foi este que está na Constituição: "...manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil."

É um juramento solene, mas quem já foi Presidente e fez esse juramento sabe o peso que há dentro da gente quando se estende a mão para jurá-lo.

Achei que devia adverti-lo para evitar que o aparato estatal fugisse de controle. Meu gesto era de colaboração, era um gesto de quem confiava.

Getúlio Vargas não mandou matar o Major Rubem Vaz, na Toneleros. Mas Afonso Arinos, em famoso discurso, disse do peso da responsabilidade presidencial sobre o aparato do Estado e seus áulicos, que têm que ficar sob controle.

Falei ao Presidente de denúncias que me chegaram. Agentes da Abin tinham-se deslocado para o Maranhão, Piauí e Pará, para devassar nossas vidas, de minha família, de meus amigos!

O Presidente ligou-me dizendo que havia telefonado ao General Cardoso e que ele iria me procurar. O General realmente me telefonou e agora, dias atrás, fez-me uma carta.

Eu nunca duvidei do General Cardoso. Mas o nome da Abin foi usado. Reportei-lhe eu ao General Cardoso, já procurando proteger o País desse jogo, dando-lhe conhecimento desse fato. Disse-lhe que agentes que sempre trabalharam na área de informação do antigo SNI, não desmobilizados e não afastados da atividade, haviam sido contactados pelo Deputado Márcio Fortes para uma devassa na vida do Governador do Maranhão, para acompanhar suas viagens, fotografá-la e gravar suas conversas. O General Cardoso me respondeu, quando lhe disse dessa segunda denúncia: "Isso é possível acontecer!"

Se eu não estiver falando a verdade, que ele publique essa gravação. Creio que a Secretaria de Segurança Nacional deve ter todos os telefonemas gravados, até por segurança das pessoas que ali trabalham.

Mas não me limitei somente a isso! Pedi ao Senador Lobão que também fizesse chegar os fatos ao Presidente, porque eu queria sensibilizá-lo. Eu não tinha nenhum motivo para não ter apreço ao Presidente e confiança nele. Também pedi ao Senador Jorge Bornhausen, Presidente do Partido, que dissesse isso ao Presidente e ele disse.

E, no dia do acontecimento, eu, na suposição de uma relação leal com o Presidente, telefonei-lhe não para pedir

alguma coisa, mas para apenas confirmar os meus temores passados.

– Presidente, lembra-se da nossa conversa? Não deixe de suspender o seu governo! Veja o que está acontecendo no Maranhão!

Respondeu-me ele: – Eu nada sabia.

E eu não havia lhe perguntado. Não lhe havia cobrado se sabia ou não sabia. Mas disse-lhe:

– Nem o Ministro da Justiça sabia, Presidente?

Respondeu-me: – Não, e, se ele soubesse e não me avisasse, eu o demitiria hoje.

Peço também que – caso sejam gravados os telefonemas na Presidência, se não estou falando a verdade, que se publique se o Presidente não me disse que de mim iria hoje o Ministro da Justiça.

Mas, à noite – vejam como a gente se decepção! –, ligo a televisão, e o Ministro Aloysio Nunes gaba-se de ter autorizado a diligência, de ter dado as ordens!

Em seguida, perplexo e decepcionado, li a declaração do Presidente Fernando Henrique: "Esta é uma tempestade em copo d'água."

"Esta é uma tempestade em copo d'água". Foi uma declaração infeliz, porque não foi essa a reação do Presidente Fernando Henrique no caso Chico Lopes, quando se falou em favorecimento pessoal no caso Marka/FonteCin-dam, fez-se uma diligência em sua casa e encontrou-se um bilhete com o depósito de US\$1,6 milhão no exterior.

O que disse o Presidente naquela época? o que eu esperava que ele tivesse dito naquele dia. Disse da sua indignação, afirmado o seguinte ao **Jornal do Brasil**: "Não vejo nenhuma razão, nada que justifique o que aconteceu, nada realmente. Quero que a opinião pública brasileira repudie a volta do ar bítrio no Brasil. Isto não tem sentido... Lutei muito contra o regime arbitrário, fui vítima dele. Acho que é preciso respeitar o estado de direito."

Foi a reação do Presidente legítima, certa e correta naquele momento. E agora: "Tempestade em copo d'água!"

Na operação na casa do Sr. Francisco Lopes, além do registro da conta do equivalente a R\$3,8 milhões, também foi encontrado dinheiro. São palavras minhas? Não. São palavras do jornal **O Estado de S. Paulo**. "Aparentemente os policiais remetem contado as notas – diz o conceituado jornal, o dinheiro não foi recolhido." Nem, muitomenos, fotografado.

Agora, vou repetir porque é uma consideração que deve ser repetida. O Presidente responde que o que fizeram com a Governadora do Maranhão é "tempestade em copo d'água"!

Será o caso do Maranhão a coisa mais urgente desse País, em termos de inquéritos? Onde está, por exemplo, o inquérito do Ministério da Saúde sobre o lobista Paes dos Santos, sobre as suspeitas sobre o Sr. Duarte de que recebeu quantias comprovadas em sua conta, para a liberação de marcas de remédios? Baxou-se uma cortina de silêncio sobre o assunto, e o inquérito está parado.

Que rota também diária para a verdade o Ministro da Justiça, elo das responsabilidades hierárquicas previsto na própria Constituição. Para que se veja o estilo dessas coisas, vejam-se as pessoas. O atual ministro é um homem de biografia forte. Tem demonstrado coragem em sua vida. Já participou de operações bem mais complexas do que invadir um escritório de uma candidata à Presidência da República.

Não é somente o passado do Ministro da Justiça que mostra esse seu temperamento. O jornalista Fernando Moraes contou em **Último Segundo**, jornal da Internet, episódio ocorrido no aeroporto de Cumbica ao tempo em que o Sr. Aloysio Nunes era Vice-Governador de São Paulo. O jornalista Paulo Francis fez uma brincadeira com ele, e ele respondeu com palavras de baixíssimo calão, prometendo-lhe espancá-lo. Não sou eu que digo, está aqui a comprovação.

Da mesma forma, aconteceu uma coisa que também não orgulha o Brasil, dentro do Palácio da Alvorada, na frente do Presidente da República. O Ministro da Justiça – está aqui na revista **IstoÉ** – também ameaçou espancar e matar o Governador do Ceará.

Não dá tranquilidade a ninguém que um homem com esse temperamento seja o guardião das liberdades públicas, das leis e da Constituição.

Cito o Ministro Renan Calheiros, que, depois da operação Chico Lopes, baxou uma ordem proibindo a polícia a fazer diligências desse tipo que tinham sido feitas no Rio de Janeiro.

Perguntam-me os senhores: "E o senhor, quando Presidente da República, como se conduzia nesses episódios?" Cito exemplos. Em São Paulo, foi aberto, quando eu era Presidente, um inquérito na Cosipa, Companhia Siderúrgica Paulista, em que se procurou envolver o então Senador Fernando Henrique Cardoso e alguns outros políticos, porque teriam indicado diretores da companhia que tinham feito coisas indevidas durante a gestão que lá estavam investidos. Chamei o então Diretor da Polícia Federal, hoje Senador Romeu Tuma – peço o seu testemunho – e disse-lhe que não permitisse jamais que se politizasse, em São Paulo, esse inquérito nem que se responsabilizasse alguém sem que o assunto estivesse devidamente guarnecido de todas as precauções e sem que fossem assegurados todos os direitos.

E lembrem que o então Senador Fernando Henrique Cardoso era um dos que mais atacavam a minha pessoa naquele tempo.

Quando assumi o mandado de Senador, em 1991, eu não tinha estreitas relações com o Senador Fernando Henrique, mas depois passamos a ter relações cordiais e depois estreitas relações neste plenário. Logo no início dessas primeiras semanas desse nosso relacionamento, o hoje Presidente, Fernando Henrique, meu colega Senador, pediu-me aqui no plenário: "Presidente, peço-lhe uma declaração em carta sobre aquele assunto da Cosipa", porque o Governador Quércia estava procurando levantá-lo. Pediu-me que eu dissesse se que nada tinha de pertinente em relação ao caso e nem em relação a ele. Então, enviei-lhe uma carta nos termos em que me pediu.

É assim que sou.

Há outro exemplo, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores. Em 1997, para intimidar o Sr. Luís Inácio Lula da Silva, forjou-se contra ele um inquérito. Sempre fui adversário do Lula. Com ele, nunca mantive relações pessoais, senão de respeito. Apenas por minha consciência, com a minha responsabilidade, escrevi, em 13 de junho de 1997, na **Folha de S. Paulo**, artigo intitulado "A Lula o que é de Lula:

O país tem que aprender a preservar os seus homens públicos naquilo que têm de mais exemplar, que é sua vida. Não se trata de dar carta de imunidade a ninguém, mas não se pode, só porque o Lula é um líder de esquerda, aproveitar-se de sua notoriedade para, à custa dela, criar um escândalo.

Minha conduta nesses episódios não se encerrou com esse fato, Sr. Presidente. Quando o empresário Abílio Diniz foi sequestrado – eu era Presidente em 1989 –, quiaram enolver o PT como responsável por aquela ação criminosa, visto que a polícia de São Paulo sustentava o caráter político do crime e até se colocaram símbolos de campanha. Chamei o então Ministro da Justiça, Sául Ramos, para que a Polícia Federal, por serem estrangeiros os sequestradores e porque a Interpol havia sido acionada – o Senador Romeu Tuma pode testemunhar –, não envolvesse o PT apenas por suposições. O Ministro Sául Ramos chamou Romeu Tuma e determinou que não se politizasse o assunto. Estavamos há poucos dias da eleição presidencial, e ninguém iria desvincular esse fato de uma ação política. Não permiti, nem o Ministro Sául Ramos o fez, pois o Estado não pode, nunca, agir por motivação política.

Sou assim. Essa sempre foi a minha maneira de ser.

Não devemos nos esquecer quantos milhares de pessoas foram levadas ao forno crematório e às valas da Sibéria por investigações, inquéritos e papéis chulos. Por um mandado, foi Olga Benário levada das mazmorras do Estado Novo para um campo de concentração. Processos, inquéritos e condenações políticas forjadas foram sempre métodos de intimidação e liquidação de adversários – métodos ultrapassados na história da humanidade. O Brasil não pode ter inquéritos secretos para provocar o medo, o terrorismo moral, que continuam existindo na mesma que nos fazem, nas notícias que nos chegam, nas montagens que se processam. É este o estado democrático que queremos no Brasil?

Os policiais que invadiram a **Folha de S. Paulo** em 1991 também estavam munidos de mandado judicial, de documentos, de autorizações. Apreenderam documentos cotidianos normais e os apresentaram como criminosos.

Não estou aqui para defender a candidatura de minha filha. Por ela, não estaria na tribuna, tão veementes foram os ataques que me fez para não me meter nesse assunto depois dos graves problemas de saúde que enfrentei neste ano passado. Mas, motivo pelo meu de ver, com saz缗io, falo neste plenário. E todos que me conhecem sabem que estou de certo modo maltratando a minha pessoa na vida. Falo, então, para que não se deixe manchar a imagem do País.

Que se diga a qualquer cidadão do que é acusado; que tipifiquem o seu crime; que lhe assegurem o direito de defesa; que se condene quem tiver culpa, mas que se não invoquem nem façam simulacros mascarados sob a capa de formalidades. Que se diga: "os crimes da Governadora do Maranhão são esses, esses e esses"; "os crimes do Sr. José Serra são esses, esses e esses". Que se especifiquem os crimes de qualquer cidadão, mas que não se usem esses métodos. Que se respeitem os direitos individuais e as garantias constitucionais e que não se use o aparelho do Estado para ações que denigram reputações.

O Governo pediu ao relator da ONU – chamado ao País para verificar os índices sobre o processo de alimentação – que não fosse ao Maranhão, devido aos nossos índices. Ele chegou depois de ocorridos esses fatos e veio a convite do Governo brasileiro, que relacionou os Estados a serem visitados. Naquele tempo, o relator da ONU iria ao Maranhão, porque era interesse do Governo – já que havia o convite – mostrar os índices do Estado, tendo em vista a campanha política que seria feita. Mas agora o Governo pede que o relator não vá ao Maranhão.

S. Presidente, o Maranhão para mim não é só inspiração. É vida, é saudade que não deixa de doer um só dia,

porque é um amor demais. Rui Barbosa dizia o mesmo da Bahia em seu primeiro e último discurso nesta Casa.

Ruins são, infelizmente, os índices do Brasil. Não é o Maranhão o vilão do Brasil. O índice de desigualdade do Brasil é maior que o do Maranhão – no Maranhão, esse índice é 0,575; no Brasil, 0,595. Não se ria o Maranhão que faria o Brasil ficar em situação ruim durante a visita do Sr. Ziegler àquele Estado.

Pouco sabemos da Suazilândia. Podem os senhores perguntar: "Se na dor José Sarney, que relação tem isso com o seu discurso?" Suazilândia é um país que no país dormitório, perto da África do Sul, onde quase toda a população anda descalça. Da Nicarágua sabemos, porque se trata de um país próximo. O que têm a Suazilândia, a África do Sul e a Nicarágua em comum com o Brasil? Segundo o relatório do Pnud, os quatro últimos países com maiores índices de desigualdade social no mundo são Suazilândia, Nicarágua, África do Sul e Brasil. Então, não é o Maranhão que envergonha os índices brasileiros.

Mais do que nunca o Brasil precisa ficar acima de qualquer suspeita, em todos os escalões, sobretudo dos órgãos encarregados de zelar pela Constituição e pelos direitos da cidadania.

O País quer paz, nós todos queremos paz. Não sómente aquela paz da segurança, mas essa paz do Estado de Direito, que faz com que cada um de nós possa viver em paz, aquilo que Churchill definia de uma maneira tão simples: o que é uma democracia? É quando, às 6 horas, a campainha da sua casa toca, e você jamais pensa que é a polícia, sabe sempre que é o padeiro. É isso que é a democracia.

Precisamos de paz. Todos sabem do meu temperamento. Nunca perdi a paciência, não peso em minha consciência ter passado por cima de ninguém. Todos me conhecem e conhecem minha conduta. Já fui julgado pelo povo brasileiro. Já estou velho e, como disse, não estou mais para aguentar certas perplexidades.

Tenho certeza da grande contribuição que dei à consolidação da democracia no Brasil. Como Presidente e como ex-Presidente, nunca fiz outra coisa senão procurar ajudar o governo, e, nesse sentido, o País é testemunha do meu comportamento; nunca procurei estabelecer um debate, uma divergência em relação ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Um ex-Presidente da República tinha que se condizir desse caminho.

Sofre a Governadora do Maranhão uma perseguição política, pelo fato de ser candidata. Ela não pediu para ser candidata. Não era candidata, saiu candidata porque colocaram o seu nome na pesquisa, e o povo brasileiro levantou-a nas pesquisas. Ela está pagando por essa decisão do

povo brasileiro. Não foi ela, coitadinha. Ela não teve essa ambição.

Vamos marchar para as eleições sem esses métodos, para resguardar a imagem nacional, porque, se isso não ocorrer, somente me resta – e eu serei um daqueles a naturalmente fazê-lo –, na defesa do processo democrático, bater às portas da ONU, da OEA, do InterAction Council, do qual faço parte, e onde forem necessários, pedindo observadores para as eleições brasileiras, a fim de assegurar a vigilância internacional da nossa sucessão, sobre como o processo decorre, as pressões, a legislação e os métodos. (Palmas.)

Dói, dentro de cada um de nós, ter de pensarmos nessas coisas de regressão do Brasil. Estão acontecendo coisas que nos preocupam. A decisão do TSE sobre coligações cria um complicador novo, às vésperas da eleição, mudando as regras do jogo, o que confunde. Levantam-se suspeitas injustas que jamais deveriam envolver a Justiça Eleitoral.

O Jornal de Debates traz esta matéria: "Urnas eletrônicas: 2002 é a fraude anunciada". O Ministro Nelson Jobim, segundo o Correio Braziliense, diz que "há falta de confiança por parte de alguns partidos, e essa desconfiança pode comprometer a eleição". Acontece também que a Abin é a única detentora da chave criptográfica das urnas e do sistema eleitoral. E a Abin deve estar acima de qualquer suspeita.

Enfim, há complicadores que se interligam.

Uma eleição não é fraudada somente nas urnas. O processo pode começar fraudado. Nos casuísticos, na suspeita sobre esse tipo de segurança eletrônica, na intervenção do aparato do Estado.

Como ocorreu em Watergate, as coisas deixaaram pegadas. Os que fazem estas coisas pensam que podem, que elas desaparecem. Mas tenho certeza de que, algum dia, um jornalista brasileiro vai descobrir essa trama e fazer um **best-seller**, como o publicado nos Estados Unidos e que consagrou os repórteres do *Herald Tribune*. E aí os responsáveis não terão como recorrer a negaças. Não é possível que este processo, este método, esta trama fique oculta e seja apenas uma "tempestade em copo d'água".

Será assim que se pensa ser o futuro governo?

O jornalista Elio Gaspari advertiu o País sobre o "perigo da mexicanização".

E Otávio Frias Filho, com autoridade de que leitor editorial defendendo a democracia na primeira página da **Folha de São Paulo**, escreveu:

O ambiente político está turvado de indícios de que a operação determinada pela justiça contra a pré-candidata foi apenas a cobertura legal para manobra mais oculta e suspeita. A governadora foi alvo de uma rede de espionagem particular, denunciada de antemão, e que resultou num dossiê destinado a prejudicá-la.

Mas estamos diante de algo preocupante. Trata-se do mais impressionante rolo compressor já montado na política recente. Dinheiro, recursos políticos, mídia, pressões, ameaças, tudo é usado para favorecer o candidato oficial. Detalhe importante: está sendo organizada uma estrutura paralela ao governo e a seu partido, algo sem precedentes.

Faço questão de mostrar a fonte de tudo o que eu digo aqui.

Já outro dia, o Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, o Sr. O'Neil, disse, para nossa lamentação, que os vergonhosos juros altos do Brasil eram devidos à corrupção.

Aqueles que praticaram esta operação estão pensando que sua ação foi brilhante, brilhantíssima e que irão dela gozar pelo resto da vida. Mas podem descobrir que estão errados se pensarem no mal que fizem ao Brasil e ao Presidente Fernando Henrique.

Esses métodos não podem prosperar. O Presidente é o responsável perante o País, a Constituição e a História.

Se a Governadora do Maranhão não fosse candidata – alguém tem dúvida ou algum dúvida neste País pensaria diferente? –, nada disso existiria. Se ela aceitasse ser vice e não dissesse que as mulheres poderiam ser vice, isto é presidente, certamente não estaria amargando a manipulação de imagem cuja origem está no aparato estatal, fonte das versões por onde vêm todos os documentos, intrigas e acusações.

No momento em que a independência judiciária é agregada à influência do Executivo, fique sabendo o Parlamento – falo isto olhando para Rui Barrosa –, o Parlamento não existirá mais, porque a liberdade não mais existe, porque não existe equilíbrio de poderes. Nasce aí o ar bítrio. No princípio, essas coisas de que estamos falando nos parecem menores, olhamos um pouco assim acreditando que não são tão graves. Talvez estejamos vendo fantasmas ao meio-dia. Mas, depois, essas coisas vão crescendo e, quando nos damos conta do que acontece, já estamos perdidos.

Sr. Presidente, também está feira a imagem do Brasil no exterior. **The Economist**, a bíblia financeira do Prime-

iro Mundo, relata o que aconteceu no Maranhão. E aí há uma frase, uma pequena frase, que é terrível para a nossa imagem internacional: **She may be right**; em português, "Ela pode estar certa". Cita que a Governadora do Maranhão diz que isso foi uma operação armada pelo Governo, pela polícia e pelo candidato José Serra. E a revista **The Economist** diz: **She may be right**: ela pode estar certa.

Então, já é fora do Brasil que a nossa imagem está manchada com operações desse tipo. Como eu disse, essas coisas começam assim.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Senador Jefferson Péres, eu pediria, porque não concedi aos demais colegas, que não me apartasse. Seria muito honroso, realmente, mas peço a V. Exª que use um pouco de respeito, nas explicações pessoais que possa fazer, porque sei que o aparte de V. Exª honraria muito o meu discurso.

Quero terminar lembrando o Pastor Niemoller, um dos líderes da resistência protestante contra o nazismo. Este texto, muitas vezes, é atribuído a Bertolt Brecht, que também não negou que fosse dele. Diz:

Quando vieram buscar os comunistas,
eu não disse nada;
eu não era comunista.
Quando vieram buscar os judeus,
eu não disse nada;
eu não era judeu.
Quando vieram buscar os católicos,
eu não disse nada;
eu não era católico.
Então vieram me prender,
e não havia mais ninguém para protestar.

Peço que meditem, senhores políticos, a imprensa e o povo brasileiro.

Muito obrigado. (Palmas.)

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR JOSÉ SARNEY

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, são muitas as versões sobre o que vou dizer. Umas, que venho apenas defender minha filha; outras, que venho destilar um sentimento de ira e vingança contra o Presidente da República; outras, que venho entrar no lodo de invadir a vida das pessoas. Não sou responsável

por nenhuma dessas versões. Não tenho mais idade para mudar. O Brasil conhece meu temperamento.

Venho cumprir meu dever de homem de estado responsável pela transição para a democracia. Falo na condição de ex-Presidente.

Esperei que os últimos anos da minha vida fossem dedicados à literatura, distanciado da luta partidária, sem perder a serenidade na avaliação das indignidades.

As conversas privadas entre homens públicos devem ser respeitadas. Não estou quebrando esta regra ao recordar que disse ao Presidente da República, em visita que me fez:

— Presidente, o Senhor desfruta de prestígio internacional e do respeito de todos nós. Não permita que seu governo seja conspurcado neste processo da sucessão. Assegure que o jogo de mocráticos possa fluir sem manobras sujas. As sucessões apaixonam e muitas vezes destroem homens públicos.

— Vejamos o exemplo de Nixon, Watergate, justamente porque procuravam derrotar o adversário por métodos amorais. Derrotou-se. Mas manchou-se Nixon perante a História. Presidente, vigie os seus maus amigos.

Já me haviam chegado ao conhecimento alguns procedimentos nada convencionais que me preocupavam, e a ele os relatei. O Presidente me reafirmou que seu comportamento seria o de estadista, e que sofria com pressões e cobranças pessoais que lhe infernizavam o cotidiano.

É justamente nessa linha de colaboração com o país e também com o Presidente que falo. E é com amargura que vivo este momento. Não estou mais na idade de rasgar a alma com decepções e perplexidades tão chocantes.

Não estou aqui como Senador do PMDB nem como pai. Não preciso demonstrar que tenho pela minha única filha um amor e afeto que não encontram dimensão.

Falo pelo dever que tem um ex-Presidente da República — de defender o país e suas instituições, e a base das são os direitos individuais. O direito de cada um de nós não ser espionado, escutado, seguido, perseguido, tocaia do pelo aparato do Estado, construído para proteger os cidadãos. Assim é o estado de direito, da lei, não dos homens.

A Nação assistiu aos atos de violência política que aconteceram no Maranhão.

Policiais armados, viaturas embaladas, aparato de efeito utilizados para criar um escândalo contra a candidata à Presidência da República, em ato arbitrário, ilegal, de conotação política e fora da lei. Dois tribunais assim o consideraram: o TRF e o STJ, julgando que o cidadão só pode ser investigado por autoridade competente. A Governadora

do Maranhão não está na jurisdição de Tocantins. É um privilégio? Não. Da mesma forma, os procuradores que a investigam os juízes gozam das mesmas prerrogativas de serem julgados por instâncias especiais.

Assim também os desembargadores, secretários de estado, ministros, deputados, senadores e o Presidente da República — que agora mesmo, quando a Reforma Jurídica pretende modificar esta norma, manifesta-se contra.

Toda decisão tomada por juiz ou qualquer autoridade sem competência é nula, não serve, é suspeita, em nada aproveita à Justiça. É decisão dos tribunais e consenso dos juristas. Cito, como isento, o ex-presidente da OAB, Regionaldo Castro: "Toda prova feita ao arrepiado da lei é considerada ilícita." (20.4.99, *O Globo*)

1

E é, mais uma vez, reiterada na decisão do Supremo Tribunal Federal, em acórdão no processo nº 80197, que considera nula a decisão do juiz incompetente.

2

A ação praticada contra o Governador do Maranhão foi arbitrária. Não basta sustentar falsas formalidades. Estas manobras são feitas com estímulos para considerar seus objetivos.

Illegal, porque praticada por juiz e autoridades sem a competência legal para praticá-la, conforme decisões unânimes da Justiça. "A investigação dos fatos incluídos na competência originária deste Tribunal deve ser feita aqui", diz o TRF.

3

Assim descreve o jurista Saulo Ramos o que aconteceu:

"Em diligências desse tipo, quem cumpre mandado judicial deprecado é oficial de justiça (art. 355, §2º, do Código do Processo Penal). E a polícia, a da comarca, somente pode e deve ser requisitada se houver resistência contra a busca e apreensão."

"E há mais um detalhe, materializando a ilegalidade: o mandado judicial, expedido em Palmas, estava em carta precatória ao juiz do Maranhão e era este quem deveria, se necessário, requisitar a Polícia Federal de lá para cumprimento da diligência. E existem oficiais de Justiça lotados naquela jurisdição, que não podia ser invadida por autoridades de outra, porque não havia perseguição nos termos do art. 250 da lei

processual. A perseguição era somente política.“

“Os policiais federais envolvidos não eram de Palmas nem de São Luís. Eram de Brasília, todos diretamente subordinados ao superintendente da Polícia Federal, que se proclama legitimamente filiado ao PSDB, e que obedece a ordens do ministro da Justiça. De Brasília foram buscar a precatória em Palmas (logo, não estavam em diligência) e levaram-na para São Luís, agora, sim, em diligência de ‘perseguição’. Ali o juiz despachou: ‘Cumpra-se’. E os próprios estafetas invadiram a empresa. Nenhum oficial de justiça.“

“Os delegados executores da ‘diligência’ até declarações deram, de que ‘estávamos atrás do ouro, mas encontramos ouro, pedras preciosas, pérolas e diamantes’. Confessaram que foram garimpar.“

“A história de cumprir mandado judicial é ridícula porque a polícia de Brasília não faz plantão em Tocantins. Ela, sim, foi mandada. O mandado foi mandado. Tudo foi mandado. E para o espaço também mandaram a lei processual.“

4

Este, o aspecto da ilegalidade.

Mas não fuja mos da questão: de que se accusa a Governadora do Maranhão?

A única acusação formal que existe, ajuizada numa Ação Civil Pública, está assim formulada:

“Com relação aos membros do CONDEL que constam como os primeiros 19 réus na presente ação, mesmo tendo prévio conhecimento das ilegalidades existentes no projeto Usimar e, posteriormente, no voto em separado do representante do Ministério da Fazenda apontando e alertando para irregularidades na documentação apresentada pelos sócios do projeto, no dia da reunião do Condel, resolveram aprová-lo (fls. 474/500 – Vol. 03; 68/70 – Dossiê II; 151/160 – Vol. 01).“

5

O representante do Ministério da Fazenda não votou contra, e sim, aprovou sob condições, as quais enviou à mesa, por escrito, segundo a Ata da Reunião, como lembrou o Governador Dante de Oliveira.

6

O Projeto Usimar propunha-se a construir uma siderúrgica e fabricar gusa, visto ser o Maranhão o maior exportador de ferro do país, fazer aportes para a indústria au-

tomobilística, gerando milhares de empregos. Qual o Governador que, estando presente a uma reunião, votaria contra seu Estado!

Qual o crime que praticaram a Governadora do Maranhão e mais o Governador Dante de Oliveira, os representantes dos ministérios da Defesa, da Agricultura, das Comunicações, da Educação, das Minas e Energia, da Integração, do Planejamento, dos Transportes, de Política Fundiária, do governador do Acre, do governador do Amazonas, do governador do Pará e do governador do Tocantins, do Basa, das classes produtoras, das classes trabalhadoras e os superintendentes da Sudam, em aprovar o projeto Usimar?

Quem aprova projetos não libera recursos. As liberações de recursos são feitas pelo Comitê Gestor de Incentivos Fiscais, constituído técnicos nomeados pelo Executivo. Se o projeto é na sua implantação fraudado, a responsabilidade legal passa aos ordenadores de despesa, aos fiscais. Isso é o que diz a lei. Mas não é a lei que se procura aplicar, é a política que se quer fazer, utilizando-se de expedientes, que caracterizam desvio e abuso de poder, como neste caso.

Acusam a Governadora pela aprovação da Usimar e esquecem o ex-Ministro José Serra que responde ao processo 96.00.01079-0, por “Improbidade Administrativa – Ressarcimento ao Erário”, a outra ação, 2000.34.00.033429-7, com a finalidade de “Reparação de Danos ao Erário”, e ainda a várias outras ações ordinárias, cautelares, civis públicas, populares.

7/8

Alguém invadiu algum local para procurar comprometê-lo, ou atrás de pistas que pudesse ligá-lo às acusações? Eu seria o primeiro a condenar.

O próprio Presidente da República, cujo foro é o Congresso, tem parado na Câmara um processo de impeachment pedido por renomados advogados, que o acusam de compra de votos para sua reeleição. A Justiça do Distrito Federal mandou, no dia 6 de março desse ano, que o Presidente da Câmara lhe desse andamento.

Há mais acusação contra a Governadora? Nenhuma. Se existe, é secreta, circula em dossieres suspeitos, na arapongagem, no consta, não deve ser. Nenhuma acusação legal lhe foi feita.

Nada tem ela com Sudam, nem com projeto Sudam ou Sudene, ou seja lá o que for. Seu comportamento sempre foi de uma mulher trabalhadora, séria e correta, tanto assim que mesmo após essa sistemática campanha, segundo pesquisas do Ibope, detém no Maranhão 88% de confiança em sua honestidade e 85% na aprovação de seu governo, índice maior do Brasil.

9

Mas planejou-se esse escândalo com o objetivo de afastá-la da sucessão. Aí vem o mais ignominioso. Se não há nada contra ela, busca-se seu esposo, o preconceituoso machismo de mulher dependente do marido! Como envolvê-lo? Em 1994 – portanto, oito anos atrás –, ainda não casado com ela, vendeu à empresa Nova Holanda, que fica a mil quilômetros de São Luís, uma gleba de terra, o que não tem nada demais.

Tiram então, nesse processo inquisitorial, a ilação sem nenhuma indício, que era o marido da Governadora ligado à empresa Nova Holanda. Há alguma coisa contra ela? Não.

A evidência da montagem foi tão primária que, para tentar justificá-la, dar um caráter de investigação, incluíram empresas que nunca figurou em irregularidades na Sudam e que é conhecida na região pela produtividade agrícola na nova fronteira de Balsas.

Aqui está o Relatório Final do Grupo Especial de Trabalho criado para examinar as denúncias sobre a Sudam, base de todo o inquérito. Está à disposição de quem quiser ver.

10

Então invadem a Lunus sob a capa de descobriressa vinculação. Ridícula a montagem. Mas tudo é secreto, escondido. O acusado não sabe do que é acusado. Invade-se primeiro, depois se propala a finalidade da invasão e a acusação.

O Padre Vieira foi encarcerado pelo Tribunal do Santo Ofício, também, sem saber do que era acusado. Sabem qual o método da Inquisição? Os juízes lhe perguntaram: — Por que está sendo processado? Vieira respondeu: — Eu é que devo dizer? Não os senhores? Será que é por causa da defesa que faço dos judeus? Responderam-lhe eles: — O Senhor acaba de confessar sua culpa. Era assim o método da Inquisição.

Isto foi em 1663. Estamos em 2002 — 340 anos depois — e o método não mudou. Há quem se pergunte ao acusado, e é ele quem tem que responder do que está sendo acusado? Vieira chamou seus julgadores de "equíssimos doutores" e, em seguida, esclareceu que não falava de *equus* mas de *equidade*.

Aqui está o mandado de busca, não cita nome, não tipifica nenhum crime, não revela o motivo da busca.

11

Mas o delegado Paulo de Tarso Gomes diz: "vimos buscar ouro". É o subconsciente que fala: foram fotografar dinheiro, fazer a foto para ser distribuída à imprensa, já que

estavam espionando e gravando. Tratava-se de um delegado encarregado de desmontar o dossiê Cayman.

E o Procurador Mário Lúcio Avelar diz: "O processo envolvendo a Lunus nasceu com a busca e apreensão." Logo, não existia nada antes. Foi feito com esse objetivo.

12

O Sr. Jorge Murad recebeu doação de pré-campanha, por ela assumida e qualquer responsável. Que a Justiça apure sua legalidade e tome suas decisões.

Não é novidade que as campanhas políticas são feitas de doações. O Senador Antônio Carlos conta, como testemunho, sobre a memória de seu grande filho, Luís Eduardo Magalhães, que viu, em 94, o Senador Andrade Vieira entregar cinco milhões — hoje, atualizado, dez milhões — como contribuição à pré-campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a presença do candidato.

13

A última campanha eleitoral do Presidente Fernando Henrique Cardoso custou oficialmente 43 milhões, mas a *Folha de São Paulo* divulgou uma planilha que registra 53 milhões.

14

Vamos à etapa seguinte: quem executa tudo isso? A Polícia Federal. A quem está hierarquicamente sujeita esta instituição? Pela ordem, ao superintendente de Palmas. Depois, ao seu diretor-geral, ao Ministro da Justiça e, ao final, ao Presidente da República.

Em casos como este, o mandado, ou seja lá o que for, principalmente contra um governador com forte privilégiado, tem que ser examinado pelos seus departamentos jurídicos, para evitar justamente que pese sobre o governo as suspeitas de parte no arbítrio.

Quem acredita neste país, qual o idiota, que uma ação de tanta magnitude seria armada sem que a máquina estatal de nada soubesse ou dela não participasse? Quem nesse país não sabe que foi uma ação política suja, com propósito determinado?

E, no fim da linha, é no míni mo es tra nho o fax ao Presidente da República comunicando o sucesso da operação. E o número utilizado foi o do fax particular do Presidente, protegido pela segurança presidencial, que só pessoas especiais sabem.

Neste mar de imprecisões, em que se espalham as versões, se fala que é um inquérito que tramita há três anos. Por que só agora, depois que a Governadora do Maranhão subiu nas pesquisas, essa diligência foi tomada?

O processo da Lunus é de agora, deste ano: 2002.43.00.000477-6. Montado agora. Está aqui o documento. Tudo agora, em cima das pesquisas.

15

E, para farsa geral, com o timbre *sigiloso*.

Sigilo para proteger o vazamento, a calúnia, a mentira, o desrespeito à dignidade das pessoas, expostas a versões falsificadas, difamadoras e interessadas.

A polícia – o aparato do Estado –, dessa maneira, foi transformada em polícia política.

No Zimbabwe, Roberto Mugabe, agora, acaba de ganhar a eleição. Confinou os dois candidatos de oposição e venceu. Mas a União Européia não aceitou o resultado e contestou a eleição. Na Colômbia, seqüestra-se também uma candidata, e aqui invade-se a empresa da segunda colocada nas pesquisas. No México, matou-se um candidato, Colósio, assassinou-se um outro, Ruiz Massieu, porque também podiam vencer. Tudo vale, nesse submundo da podridão das liberdades violadas.

Atrás, os dedos escondidos, os fingimentos, a desfaçatez das negativas, que não cabem no formalismo com que tentam esconder planos e objetivos.

A data, a hora e a vez foram escolhidos — sexta-feira, fim de tarde —, para impedir a tomada de medidas de defesa judiciais mais eficientes e rápidas. Os seus objetivos e os resultados estavam sendo aguardados por uma revista semanal, para que fosse sua reportagem de capa, até com out-doors. Não censuro a revista. Ela é um veículo e tem interesse em dar furos e noticiar. Censuro aqueles que preparam a ação violando a lei e os direitos fundamentais.

Pois não é a lei que se busca cumprir. É o escândalo para caluniar. De que adianta dizer a Constituição que todos têm direito à defesa, que ninguém é culpado senão depois de julgado pela Justiça em procedimentos legais?

O aparato do Estado espalha, sem defesa, versões, documentos e calúnias. É assim que funciona vamos Dops, a Gestapo, pior hoje, neste tempo de comunicação em tempo real, em que a imagem de defesa é impossível.

Uma vez solta a calúnia, nada pode recuperar a verdade.

O Padre Vieira falava de penas soltas ao vento, impossíveis de recolher, e Beaumarchais ressaltava que a calúnia é uma arma tão terrível que destrói o direito do homem de tal forma que ele fica privado até de provar a própria inocência.

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores:

O que vejo no Brasil de hoje é o medo dos dossiês, das escutas, da espionagem na vida privada das pessoas. Todos

têm medo. Ninguém tem confiança de que o aparato estatal não seja jogado contra si. Um amigo, diplomata estrangeiro, medisse o clima no Brasil mudou muito. Está muito parecido com o Peru do tempo de Fujimori.

E, para perplexidade geral, esse clima foi criado num governo comandado por pessoas que lutaram contra o arbítrio.

Há um fato cuja recorrência impressiona e intrigua. É que toda referência a esse estilo característico de espionagem e dossiês nasce no Ministério da Saúde e envolve o ex-Ministro José Serra. Não é afirmação minha, é dos jornais. Mais que uma estratégia de campanha parece uma concepção de governo.

A primeira matéria que surgiu foi na revista *Carta Capital*, há cerca de um ano. Aqui está o plano anunciado, que aconteceu exatamente como previsto.

Leio a revista:

16

“...no Ministério da Saúde se teria produzido um conjunto de informações sobre atividades de Paulo Renato. Informações explosivas, pois indicariam uma das trilhas montadas pelo grupo em sua escalada rumo ao poder. Ainda segundo a história do dossiê, este teria sido montado no Ministério da Saúde, mais precisamente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, onde funcionaria um sistema de espionagem. ...Eram sete os agentes, incluídos um ex-SNI e SAE [hoje Abin] e um ex-chefe da Inteligência da Polícia Federal no governo Fernando Henrique.“ E dá os detalhes.

A imprensa em quase sua totalidade publica que esse mesmo grupo está conectado para essas ações políticas na Polícia Federal e no Ministério Público citando o Delegado Marcelo Itagiba, ex-chefe do Departamento de Inteligência da Polícia Federal, ex-chefe do grupo de inteligência que se formou no Ministério da Saúde e que é, atualmente, o superintendente da Polícia Federal no Rio de Janeiro, e o Procurador José Roberto Santoro. É o que diz a *Folha de São Paulo*.

17

“Delegado e procurador ligados a Serra atuam em investigações:“

“O presidenciável tucano, senador José Serra (SP), conseguiu reunir sob as asas de aliados as duas principais investigações em curso que podem... impulsionar a campanha de seus adversários. São eles o subprocurador da Repúbl

ca José Roberto Santoro e o delegado de Polícia Federal Marcelo Itagiba."

Continuo lendo:

"Em viagem a Palmas (Tocantins), há duas semanas, o subprocurador Santoro coordenou informalmente o pedido de busca e apreensão de documentos no escritório da pré-candidata pelefista e governadora do Maranhão, Roseana Sarney. Trocou idéias com o procurador Mário Lúcio Avelar, que foi o autor do pedido, e orientou a estratégia a ser adotada."

"José Roberto Santoro e Marcelo Itagiba fazem parte da tropa de choque de Serra no aparelho policial e de investigação. Os dois já estiveram juntos antes."

"Ex-assessor especial de Serra no Ministério da Saúde, nos dois anos anteriores, o delegado Itagiba havia demonstrado grande desenvolvimento no exercício de suas funções. No dia 9 de março de 1999, por exemplo, representou o então ministro numa reunião com a diretoria da Abifarma (Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica)."

"Foi propor aos donos e dirigentes de laboratórios brasileiros que investissem dinheiro numa entidade não-governamental a ser criada para investigar e combater a falsificação de medicamentos. A proposta foi aprovada, segundo ata da reunião."

Não estou inventando nada sobre ninguém. Estou lendo o que foi publicado. Não houve nenhum desmentido.

Naquele tempo do noticiário da revista *Carta Capital*, a Governadora do Maranhão não era o alvo, eram os correntes internos, Pedro Malan, Tasso Jereissati, Paulo Renato. O primeiro explodiu pelo voto político, foi fá cil. Dossiê foi feito contra Paulo Renato, diz a revista. Tasso Jereissati também foi objeto de outro dossiê, para ser usado caso insistisse em ser candidato. Disseminou-se o método e o medo.

A serem verdade as aparições, montou-se um grupo estatal para ações políticas. Na *Folha de São Paulo* a jornalista Mônica Bergamo publica:

"Uma das primeiras atitudes do Procurador Mário Lúcio Avelar, do Tocantins, ao colocar as mãos na documentação apreendida ... foi disparar telefonemas para o Procurador Santoro, considerado o mais próximo do candidato Serra."

"Gente, querem dizer que isso é do Serra? Então escreve: sou o procurador do Serra."

18

Na Saúde, o Ministro Serra multiplicou gastos com empresas ex-chefes de Telecomunicações Eletrônicas do SNI e professor da Polícia Federal. A Fence tem contratos hoje de um milhão e 870 mil reais, 6 vezes mais do que no ano passado, muitas vezes maior que os contratos para proteger os 33 ministros do STJ.

O Ministro da Saúde, em vez de tratar das empresas, dá prioridade às coisas de inteligência e espionagem. "Estranhas relações com o mundo dos arapongas", é manchete do *Correio Braziliense*. E a revista *Isto É* destaca: "Grampos, chantagem e baixarias".

19/20

São tantas as conexões, tantas as evidências, que não há como esconder a ligação dos atos contra a Governadora do Maranhão à sucessão brasileira, que querem transformar numa farsa.

Sou eu quem diz isso? Não.

Uma unanimidade estabeleceu-se neste consenso:

O Governador Anthony Garotinho declara: "É estranho que a impressão digital do candidato do PSDB esteja tão presente na denúncia e na ação."

Disse Ciro Gomes: "Se há uma acusação, ela deve ser pública. Sempre que a polícia sai da delegacia para agir sobre um candidato é bom pôr as barbas de molho."

Luís Inácio Lula da Silva: "Tudo pode ter acontecido, mas o caso deveria ter sido apurado antes de Roseana se tornar candidata."

Leonel Brizola: "Dúvido que o Presidente não soubesse. Francamente, ninguém comete um ato desses sem troco. Tem implicações."

Tasso Jereissati: "Um gesto de brutalidade que foi feito e é, a meu ver, inadmissível."

Jônio de Freitas: "O uso das engrenagens do poder está mais de sabido e intenso do que jamais. Se no começo é assim, depois não será mesmo nos inúmeros casos de réus e a legalidade que tanto têm custado a estes países."

E José Genoíno: "Quase ninguém mais duvida de que a governadora foi vítima de espionagem e manipulação política e eleitoral, no episódio da invasão da empresa Luminus."

Senhoras e Senhores Senadores:

A Polícia Federal é uma instituição de serviços prestados ao país. Tenho grande admiração por ela, e lá tenho bons amigos. É formada de homens de bem. O grupo que se envolveu nessa ação espúria não representa a Polícia Federal.

Agora mesmo, o presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais, Francisco Garisto, pediu investigação ao diretor-geral e afirmou: "O policial

deve se pautar pela legislação vigente, não pode se deixar levar por interesses políticos.“

21

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores:

Levei estes fatos ao conhecimento do Presidente Fernando Henrique, comunicando o que ocorria. O Presidente da República tem de veres indeclináveis, responsabilidades intransferíveis.

Seu juramento foi este:

”...manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.“

Ele conduz a Nação, em sua pessoa a Nação entregou sua tranquilidade, suas leis, sua Constituição, a proteção de seus direitos.

Achei que de via a adverti-lo e evitar que o aparato estatal fugisse de controle. Meu gesto era de quem confiava.

Getúlio Vargas não mandou matar o Major Rubem Vaz, na Toneleros. Mas Afonso Arinos, em famoso discurso, disse do peso da responsabilidade presidencial sobre o aparato do Estado, e seus áulicos, que têm que ficar sob controle.

Falei ao Presidente de de nunciias que me chegaram. Agentes da Abin se tinham deslocado para o Maranhão, Piauí e Pará, devassando nossas vidas, de minha família, de meus amigos.

O Presidente pediu ao General Cardoso que me procurasse. Ele me telefonou e agora, dias atrás, fez-me uma carta.

Eu nunca duvidei da conduta do General Cardoso. Mas, o nome da Abin foi usado. Reportei-lhe que chegara ao meu conhecimento que agentes que sempre trabalharam na área de informação, não desmobilizados e não afastados da atividade, também haviam sido contratados pelo Deputado Márcio Fortes para uma de suas na vida do Governo do Maranhão, acompanhar suas viagens, gravar suas conversas. O General Cardoso disse-me que isso podia ser possível e que ia investigar.

Ames made de nunciencia foi levada ao Presidente da República pelo Presidente Jorge Bornhausen e pelo Senador Edison Lobão.

No dia do acontecimento, liguei ao Presidente Fernando Henrique, na suposição de uma relação leal, não para cobrar nem pedir nada, mas para declarar que os meus temores anunciados se concretizavam.

– Presidente, lembra-se da nossa conversa? Não deixe conspirar o seu governo!

Respondeu-me ele: – Eu nada sabia.

Não lhe havia cobrado se sabia ou não sabia. Mas disse-lhe:

– O Senhor Ministro da Justiça devia saber.

Respondeu-me: – Não, e se ele soubesse e não me avisasse, eu o demitiria, hoje.

À noite, o Ministro Aloysio Nunes se gabava na televisão de que dera as ordens.

Em seguida li, perplexo e decepcionado, a declaração do Presidente Fernando Henrique de que tudo isto era “tempestade em copo d’água.”

Foi uma declaração infeliz e reveladora, porque não foi esta sua reação no caso do Senhor Chico Lopes, quando se falou em favorecimento pessoal no caso Marka/Fonte Cidadam e bilhete encontrado sobre depósito de um milhão e seiscentos mil dólares no exterior.

Leio declaração do Presidente no *Jornal do Brasil*, sobre aquele caso. Sua revolta. Sua indignação.

”Não vejo nenhuma razão, nada que justifique o que aconteceu, nada realmente. Quero que a opinião pública brasileira repudie a volta do arbítrio no Brasil. Isto não tem sentido. ... Lutei muito contra o regime arbitrário, fui vítima dele. Acho que é preciso respeitar o estado de direito.“

22

E agora: “Tempestade em copo d’água”.

O Ministro Malan foi mais longe – leio *Veja* – “foi o dia mais triste que vivi no governo.”

Na operação em casa do Sr. Chico Lopes, além do registro de conta com o equivalente a três milhões e oitocentos mil reais no exterior, também foi encontrado dinheiro. “Apesar da polícia ter remetido as notas – diz *O Estado de São Paulo* –, o dinheiro não foi recolhido.” Nem, muito menos, fotografado.

23

Agora, o Presidente responde que o que fizemos com a Governadora do Maranhão “é tempestade em copo d’água.”

Senadoras e Senadores:

Será o caso do Maranhão a mais urgente diligência neste país? Onde está o inquérito do Ministério da Saúde sobre o lobista Paes dos Santos, sobre a suspeita de um Senhor Duarte, recebendo quantias comprovadas em sua conta? O Sr. Alexandre Santos até hoje não foi ouvido. No inquérito existente consta que a reunião para ouvir a de nunciencia apresentada pela jornalista Alba Cha confoi coordenada no Ministério da Saúde pelo subprocurador da República Santoro, estranho àquele órgão, conforme Ata Lavrada e

incluída no inquérito. Baxou uma cortina de silêncio sobre o assunto. Está no inquérito e ele está parado.

Quero, também, dizer uma palavra sobre o Ministério da Justiça, elo das responsabilidades hierárquicas previsto na própria Constituição. Para que se veja o estilo destas coisas, vejam-se as pessoas. O atual ministro é um homem de biografia forte. Tem de mostrar em sua vida atos de extrema violência. Comunga a teoria de que os fins justificam os meios. Já participou de operações bem mais complexas do que invadir um escritório de uma candidata à Presidência da República.

Não é somente o passado do Ministro da Justiça que é violento. O jornalista Fernando Moraes divulgou em *Último Segundo*, jornal da Internet, episódio ocorrido no aeroporto de Cumbica ao tempo em que o Sr. Aloysio Nunes era Vice-Governador de São Paulo. A maina inuação do jornalista e escritor Paulo Francis, respondeu com palavras de baixíssimo calão que o de coro não me permitir e ameaças de espancamento.

24

Da mesma forma, o decoro me impede de relatar o calão que acompanhou as ameaças de espancamento e de morte ao Governador do Ceará que ele se permitiu fazer em frente ao Presidente da República.

25

Não dá tranquilidade a ninguém que um homem assim seja o guardião das liberdades públicas, das leis, da Constituição.

Perguntam talvez os senhores: "E o Senhor quando Presidente, como se conduzia?"

Cito exemplos vivos.

Em São Paulo, foi aberto inquérito na Cosipa, Companhia Siderúrgica Paulista, no qual procurou-se envolver o então Senador Fernando Henrique Cardoso, por quereria ainda dizer respeitos da companhia. Chamei o então diretor-geral da Polícia Federal, Romeu Tuma — ele pode oferecer testemunho — e disse-lhe que não permitisse já mais que se politizasse qualquer inquérito nem que se responsabilizasse alguém sem que o assunto estivesse devidamente esclarecido. E lembram-se que o então Senador Fernando Henrique Cardoso era um dos que mais atacavam minha pessoa e meu governo.

Mais ainda. Quando assumi o mandato de senador, em 1991, não tinha estreitas relações com o Senador Fernando Henrique, rescaldo ainda daquelas duras críticas. Mas nossas relações passaram a ser cordiais. E, sem perda de tempo, a primeira coisa que me pediu foi que lhe desse uma declaração, porque estava sendo acusado pelo ex-Governador Orestes Querência sobre a Cosipa, que eu disse que contra ele nada havia de pendente em relação

ao caso. E eu então enviei-lhe uma carta nos termos em que me pediu.

Outro exemplo, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores.

Em 1997, para intimidar o Sr. Luís Inácio Lula da Silva, foi forjado também contra ele um inquérito, acusado de ter um contrato de gaveta sobre o apartamento em que morava. Sempre fomos adversários, Lula e eu, com ele nunca mantive relações pessoais, se não de respeito. Apesar de minha consciência, com a minha responsabilidade, escrevi, no dia 13 de junho de 1997, na *Folha de São Paulo*, artigo intitulado "A Lula o que é de Lula."

"O país tem que aprender a preservar os seus homens públicos naquilo que têm de mais exemplar, que é sua vida. Não se trata de dar carta de imunidade a ninguém, mas não se pode, só porque o Lula é um líder de esquerda, aproveitar-se de sua notoriedade para, à custa dela, criar um escândalo."

Mas, Senhor Presidente, minha conduta nesses casos não ficou só aí.

Quando o empresário Abílio Diniz foi seqüestrado, às vésperas das eleições, em 1989, quiseram envolver o PT como responsável por aquela ação criminosa, já que os seqüestradores sustentavam o caráter político do crime com símbolos de campanha. Chamei o Ministro da Justiça, Saúlo Ramos, para que a Polícia Federal, por serem estrangeiros os seqüestradores e a Interpol ter sido acionada, não entrasse no assunto e não envolvesse o PT só por suposições. O Ministro Saúlo Ramos chamou Romeu Tuma e determinou que não se politizasse o assunto. Estivemos a poucos dias da eleição presidencial em que vincular o fato de uma ação política. Não permiti, nem o Ministro Saúlo permitiu, nem o Senador Tuma. O Estado não pode fazer isso, nunca. Não pode agir por motivação política. O PT sabe desse fato.

Eu sou assim. Esta sempre foi minha maneira de ser.

Então tenho autoridade para dizer ao Senhor Presidente da República, mais uma vez: "Não deixe que seu governo seja conspurcado por coisas dessa natureza".

Precisamos ter cuidado quando quisermos julgar as aparências de atos formais como sendo atos legais. Saber-se como se fazem estas coisas.

Não devemos esquecer:

Quantos milhões de pessoas foram levados ao forno crematório e às valas da Sibéria por investigações, inquéritos, papeluchos. Por um mandado foi Olga Benário levada das masmorras do Estado Novo para o campo de concentração. Processos, inquéritos, condenações políticas forjadas, foram sempre métodos de intimidação e liquidação de adversários,

métodos já ultrapassados na humanidade. O Brasil não pode ter inquéritos secretos para provocar o medo, o terrorismo moral.

É este o estado democrático que queremos?

Ospoliciaisqueinvadirama **Folha de São Paulo**, em 1991, também estavam munidos de mandado judicial, de documentos, de autorizações.

Apreenderam documentos cotidianos e normais e os apresentaram como criminosos.

Senadoras e Senadores:

Não estou aqui para defender filha ou candidatura. Por ela, não estaria na tribuna, tão veementes foram os apelos que me fez para não me meter neste caso depois dos graves problemas de saúde que enfrentei. Para honra minha, ela se conduz com seus próprios passos.

Falo pelo país e, mais ainda, para ajudar o Presidente a libertar-se dessas pressões e não deixar manchar a imagem do Brasil.

Que se diga a qual quer cidadão de que é acusado, tipifique seu crime, se assegure o direito de defesa. Que se conte quem tiver culpa. Mas que não se inventem malfacções, mascarados sob a capa de formalidades. Seja respeitado o processo legal.

Respeitemos direitos individuais, as garantias constitucionais, e não usem o Estado para esse tipo de ação que denigre o país e as instituições. Não persigam.

Leio, agora, que o governo pede ao relator da ONU sobre alimentação que não vá ao Maranhão, pelos nossos índices. Isso me machuca. Peço que o Senhor Jean Ziegler vá ao Maranhão. O Maranhão é dos estados de menor índice de violência, e o Sr. Ziegler disse que o Brasil enfrenta "uma guerra social", com "40 mil assassinatos por ano. Para a ONU, 15 mil mortos por ano são indicador de guerra."

26

O Maranhão para mim não é só inspiração. É vida, é saudade que não deixa de doer um só dia, é sonho, é amor demais.

Ruins são, infelizmente, os índices. Mas não é o Maranhão o vilão do Brasil. O índice de desigualdade do Maranhão é melhor que o do Brasil – Maranhão, 0,575; Brasil, 0,595.

27

Não é o Maranhão que vai colocar o Brasil em situação ruim, em desigualdade social.

Poucos sabemos da Suazilândia, pequeno país dormitório da África do Sul, onde quase toda a população anda descalça. Da Nicarágua sabemos, porque está aqui perto. O que têm a Suazilândia, África do Sul e Nicarágua a ver com o Brasil?

É que os últimos países do mundo na desigualdade social, são Suazilândia, Nicarágua, África do Sul e Brasil, segundo o PNUD, órgão das Nações Unidas, em seu Relatório de Desenvolvimento Humano de 2001. Estes são os problemas do país para os quais devemos conjugar esforços, e não denegrir a imagem do Maranhão.

28

Mais do que nunca o Brasil precisa ficar acima de qualquer suspeita, em todos os escalões, sobretudo nos órgãos encarregados de zelar pela Constituição e pelos direitos da cidadania.

Precisamos de paz. Todos sabem meu temperamento. Estou aqui para defender o país e suas instituições. Nunca persegui ninguém, não pesa em minha consciência ter passado por cima de ninguém. Todos me conhecem e conhecem meu temperamento, minha conduta.

Tenho certeza da grande contribuição que dei à consolidação da democracia no Brasil. Como Presidente e como ex-Presidente, nunca fiz outra coisa senão procurar ajudar o governo do Brasil e, nesse sentido, o país é testemunha do meu comportamento em relação ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sofre a Governadora do Maranhão uma perseguição política, pelo fato de ser candidata. Ela não pediu, não disputou, não atropelou ninguém. Seus índices nas pesquisas foram dados pelo povo brasileiro. E ela está pagando por isso.

Eleições limpas, sem esses métodos, para resguardar a imagem nacional.

Se isso não ocorrer, somente me resta, na defesa do processo democrático, irei bater às portas da ONU, da OEA, do InterAction Council e onde for necessário, pedindo observadores para as eleições, a fim de assegurar a vigilância internacional das sucessões, sobre como o processo decorre, as pressões, legislação, e os métodos.

Estão acontecendo coisas que preocupam. A decisão do TSE sobre coligações cria um complicador novo, às vésperas da eleição, mudando o jogo, o que confunde. Discute-se sobre a quem interessa essa decisão, que eu julgo não pode ser colocada. Levantam-se suspeitas injustas que jamais deveriam envolver a Justiça Eleitoral.

O **Jornal de Debates** traz esta matéria: "Urnas eletrônicas: 2002 e a fraude anunciada". O Ministro Nelson Jobim, segundo o *Correio Braziliense*, diz que "há falta de confiança por parte de alguns partidos, e essa desconfiança pode comprometer a eleição". Acontece também que a Abin

é a única detentora da chave criptográfica das urnas e do sistema eleitoral. E a Abin deve estar acima de qualquer suspeita.

29

Enfim, há complicadores que se interligam.

É preciso meditar sobre estas coisas, e foi nesse sentido que pedi ao Presidente do Senado para procurar o Presidente do TSE e evitar atritos.

Uma eleição não é fraudada somente nas urnas. O processo pode começar fraudado. Nos casuismos, na suspeita sobre a segurança eletrônica, na intervenção do aparato estatal.

Como ocorreu em Watergate, as coisas deixaram pegadas. Aqui também. Algum jornalista vai descobrir a trama e um dia um *best-seller* vai aparecer, vai surgir o nosso Prêmio Pulitzer, contando toda a história. E aí os responsáveis não terão como recorrer a negaças.

Não é possível que este processo fique oculto para sempre. Que seja apenas "tempestade em copo d'água".

Será assim que se pensa ser o futuro a ser visto? Medite a Nação sobre isso.

O jornalista Elio Gaspari advertiu o país sobre o "perigo da mexicanização".

Otávio Frias Filho escreveu na **Folha de S. Paulo**:

30

"O ambiente político está turvado de indícios de que a operação determinada pela justiça contra a pré-candidata foi apenas a cobertura legal para manobra mais oculta e suspeita. A governadora foi alvo de uma rede de espionagem particular, denunciada de antemão, e que resultou num dossier destinado a prejudicá-la."

"Mas estamos diante de algo preocupante. Trata-se do mais impressionante rolo compressor já montado na política recente. Dinheiro, recursos políticos, mídia, pressões, ameaças, tudo é usado para favorecer o candidato oficial. Detalhe importante: está sendo organizada uma estrutura paralela ao governo e a seu partido, algo sem precedentes."

The Economist, nestas semanas, relata o episódio. É a revista de maior prestígio, a bíblia do mundo globalizado que diz:

"A Senhora Sarney, Governadora do Maranhão, afirma que a operação foi uma conspiração orquestrada pelo governo e seu candidato à Presidência, José Serra. Ela pode estar certa!"

31

Assim, as eleições e o Estado brasileiro estão sob suspeita, também, internacional.

Já ontem o Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, Sr. O'Neil, disse que os vergonhosos juros altos do Brasil eram devidos à corrupção.

Aqueles que praticaram esta operação estão pensando que sua ação foi ilegal. Mas podem desconfiar que estão errados se pensarem no mal que fizem ao Brasil e ao Presidente da República.

Esses métodos não podem prosperar. O Presidente é o responsável perante a Constituição e a História.

Se a Governadora do Maranhão não fosse candidata, nada disso existiria. Se ela aceitasse ser vice e não dissesse que as mulheres em vez de vice podem ser presidente, certamente não estaria amargando essa manipulação de imagem cuja origem está no aparato estatal, fonte das versões.

No momento em que a independência judiciária é agregada à influência do executivo, morre o paralelo e não há mais liberdade, porque some o equilíbrio dos poderes. Nasce o arbítrio. No princípio com coisas que nos parecem menores, como as que relatei. Depois vai num crescendo e quando nos damos conta, tudo está perdido.

É sempre bom lembrar o pastor Niemoller, um dos líderes da resistência protestante contra o nazismo:

Quando vieram buscar os comunistas,
eu não disse nada,
eu não era comunista.
Quando vieram buscar os judeus,
eu não disse nada,
eu não era judeu.
Quando vieram buscar os católicos,
eu não disse nada,
eu não era católico.
Então vieram me prender,
e não havia mais ninguém para protestar.

Peço que meditem sobre isso os políticos, a imprensa, o governo e o povo brasileiro.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ SARNEY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno:)

JOSÉ SARNEY

Lendo o texto

20/04/1999

**DOCUMENTO A QUE SE
REFERE**

Ministério Público agora sob a luz dos holofotes

Juristas discutem papel da Procuradoria nas investigações sobre vazamento de informações privilegiadas do Banco Central

A senha foi dada, em tom de brincadeira, pelo então procurador-geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, ao presidente José Sarney, em abril de 1989. Pertence se preparava para assumir cadeira no Supremo Tribunal Federal (STF), quando alertou Sarney sobre o poder conquistado pelo Ministério Público Federal após a Constituição de 1988:

- Presidente, o senhor ficou distraído. Eu não sou Golbery, mas criei um monstro - disse Pertence, rindo.

Nos últimos dez anos, o Ministério Público não parou de render fatos. Com a independência garantida a seus 692 integrantes, tornou-se uma instituição de difícil controle para o Governo e deu muita dor de cabeça em episódios recentes como a privatização da Telebrás e da Vale do Rio Doce. Foram tantos os poderes conferidos à Procuradoria que seu criador, Sepúlveda Pertence, reconhece que a instituição se tornou um órgão único.

- Creio que em nenhum país do mundo o Ministério Público tem um raio tão amplo de atuação, sobretudo em área não penal - admite Pertence, que diz que as conquistas são salutares:

- Acho que democraticamente é bom. Cria um mecanismo ativo de legalidade independente.

Procuradoria assinou a denúncia criminal contra Collor

Sucessor de Pertence, Aristides Junqueira passou seis anos na chefia da Procuradoria e assinou a denúncia criminal contra o presidente Collor, que acabou absolvido pelo plenário do STF por insuficiência de provas. Junqueira concorda com Pertence. E defende os procuradores do Rio que participaram da diligência na residência do ex-presidente do Banco Central, Francisco Lopes.

- O MP, neste caso, não foi imprudente, tanto que pediu à Justiça a expedição de mandato. Nada mais fez que cumprir uma decisão judicial - observou Junqueira, hoje advogado.

O episódio do caso Marka, porém, fez renascer a polêmica sobre as competências e limites da Procuradoria, apesar de o MP estar tendo papel fundamental na descoberta de indícios sobre o vazamento de informações privilegiadas do BC. O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Reginaldo de Castro, questiona a ação dos procuradores no caso da busca na casa de Chico Lopes:

- No Brasil, é muito comum a prática de outros crimes das mais variadas espécies sem que o MP tenha uma atuação tão drástica como a que vimos. Além disso, é bom lembrar que luta grossa feita ao arrepiado da justiça está sendo considerada ilícita, e, com isso, o açoitamento do MP, chamado de fiscal da lei, acaba beneficiando o réu - ressalta Castro, identificando um "perigoso clima de macartismo" no país.

Procurador dos Direitos dos Cidadãos rebate críticas

Já o procurador federal dos Direitos dos Cidadãos, Wagner Gonçalves, considera equivocadas as críticas.

- Dizer que o Supremo já firmou jurisprudência no sentido de que o Ministério Público não pode fazer investigações é um equívoco. Daí as perguntas: a quem interessa esse equívoco? Isso ajuda a esclarecer fatos, a descobrir quem deu o prejuízo ao BC e aos brasileiros? Ou se quer somente desviar a atenção? - diz.

Na opinião de especialistas, o MP teve sua atuação fortalecida após a Constituinte, principalmente devido à ação civil pública. Segundo o jurista e professor Celso Bastos, diretor do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional (IBDC), entre as atribuições do MP estão a elaboração do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social. Mas Bastos também questiona a busca na residência do ex-presidente do BC:

- O MP não é um órgão investigativo, e não pode atuar como detetive e invadir casas à procura de documentos.

O advogado criminalista Wilson Mirza concorda que a atuação do MP não pode substituir o trabalho da polícia:

- Acho que ao fazer diligências o MP está usurpando as atribuições constitucionais da polícia de apurar infrações penais.

Segundo o advogado, a limitação consta do artigo 144 da Constituição. O advogado cita uma decisão da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) no Rio, que concedeu um habeas-corpus anulando uma denúncia feita pelo MP contra policiais federais. O argumento usado por Mirza no caso é que a

CUEDO. DO ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA
S. J. 29.09.2000
EMENTA RIO 2 0 0 6 - 2

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS N.º 86.197-8

GRILAS

RELATÓRIO : MIN. NÉRI DA SILVEIRA
RECORRENTE: ORONÍEL MACHADO CARNEIRO
ADVOGADOS: NEY MOURA TELES E OUTRO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

EMENTA: Recurso ordinário em habeas corpus. 1. Acórdão do Superior Tribunal de Justiça que declarou a validade do processo criminal, ab initio, inclusive da denúncia, por incompetência da Justiça Federal. 3. Atos investigatórios mantidos, e sobre aprimorados, pela Justiça Estadual. 4. Recorrendo, os atos investigatórios constantes do inquérito policial, de fato, indiciárias, não são nulos, ut art. 56º do CPP, porque não se revestem de caráter denunciário, salvo aqueles de natureza constitutiva de delito, que, possuíndo essa índole, provêm de decisão judicial. 5. Recurso parcialmente provido para ampliar o deferimento do habeas corpus e considerar nula a decisão do Juiz Federal incompetente quanto à autorização para a interceptação telefônica e quebra das siglas canônica e telefônica, sem prejuízo das demais provas constitutivas do inquérito policial que, autônomas, possuem fundamental e definitiva a Ministério Público Estadual.

ACÓRDÃO

1. Vistos, orçados e distribuídos, estes autos, considerando o relatório da relatora, que o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, que declarou a validade do processo criminal, ab initio, inclusive da denúncia, por incompetência, não revestiu-se de caráter para efeitos de competência, não havendo, de fato, crime de denúncia, e considerando, também, a constatação de que a autorização para a interceptação telefônica e quebra das siglas canônica e telefônica, sem prejuízo das demais provas constitutivas do inquérito policial, que, autônomas, possuem fundamental e definitiva a Ministério Público Estadual.

2. Recurso parcialmente provido.

Ministro Néri da Silveira - Presidente e Relator

RECLAMAÇÃO N° 1.127 - MA (2002/0023555-9)

RELATOR : MINISTRO RUY ROSADO DE AGUIAR
RECLAMANTE : ROSEANA SARNEY MURAD
ADVOGADO : LUIZ VICENTE CERNICCHIARO E OUTRO
RECLAMADO : JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO TOCANTINS
RECLAMADO : JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO MARANHÃO
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DECISÃO

Vistos etc.

1. Tramita na Segunda Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins o Inquérito Criminal n. 259/2001 que investiga delitos praticados "para dilapidar o patrimônio público" envolvendo irregularidades na execução de projetos financiados com recursos do SUDAM".

Em razão desse Inquérito, foi instaurado o Processo Cautelar de n. 2002, em que a Drc. Juíza Federal, a requerimento do Ministério Públiso Federal, ordenou diversas diligências, algumas das quais cumpridas no Estado do Maranhão, mediante crenetória deferida pelo Dr. Juiz Federal da 1ª Vara Federal do Maranhão.

Entre essas providências, realizou-se a busca e apreensão nos escritórios da empresa Lunus Serviço e Participações Ltda, da qual são sócios Roseana Sarney Murad (82,50%), Jorge Francisco Murad Júnior (17,27%) e Severino Francisco Cabral (0,23%), com a apreensão de R\$ 1.340.000,00, em moeda, e documentos, alguns referindo a SUDAM e outros, as demais empresas a respeito das quais foi cumprida a mesma diligência.

2. A Governadora Roseana Sarney Murad ingressa com a

PULHA DE S. PAULO

TENDENCIAS/DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece a uma política de estimular o debate nos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

Ministro ou oficial de Justiça?

SAULO RAMOS

“ENQUANTO EU for ministro da Justiça, a polícia cumprirá os mandados judiciais!” Com esta frase, o dr. Aloysio Nunes Ferreira defendeu a atuação da Polícia Federal no caso de busca e apreensão contra a empresa Lunnus, no Maranhão. A explicação visou mostrar que o governo não estava fazendo política eleitoral ao mandar a polícia cumprir diligência determinada por juiz de direito. Muita gente acreditou e, porque a ordem vinha de um juiz de Tocantins, bateu palmas.

Mas é verdade? Claro que não! Em diligências desse tipo, quem cumpre mandado judicial deprecado é oficial de Justiça (art. 355, par. 2º, do CPP). E a polícia, a da comarca, somente pode e deve ser requisitada se houver resistência contra a busca e a apreensão.

É há mais um detalhe, materializando a ilegalidade: o mandado judicial, expedido em Palmas, estava em carta precatória ao juiz do Maranhão e era este quem deveria, se necessário, requisitar a Polícia Federal de lá para cumprimento da diligência. E existem oficiais de Justiça lotados naquela jurisdição, que não podia ser invadida por autoridades de outra, porque não havia perseguição nos termos do art. 250 da lei processual.

A perseguição era somente política.

Os policiais federais envolvidos não eram de Palmas nem de São Luís. Eram de Brasília, todos diretamente subordinados ao superintendente da Polícia Federal, que se proclama legitimamente filiado ao PSD, e que obedece ordens do ministro da Justiça. De Brasília foram buscar a precatória em Palmas (logo, não estavam em diligência) e levaram-na para São Luís, agora, sim, em diligência de “perseguição”. Ali o juiz despachou: “Cumpre-se”. E os próprios estafetas invadiram a empresa. Nenhum oficial de Justiça.

Os delegados executores da “diligência” até declarações deram, de que “estávamos aurás de ouro, mas encontramos ouro, pedras preciosas, pérolas e diamantes”. Confessaram que foram garimpar.

A história de cumprir mandado judicial é ridícula porque a polícia de Brasília não faz planos, não tem cultura. Ela, sim, foi mandada. O mandado foi mandado. Tudo foi mandado. E para o espeço também mandaram a lei processual.

Roseana tem a alma enorme. Que os santos e poetas orem por ela. Que o povo diga amém e que

Deus a proteja

governo federal. E o dinheiro, que não estava no mandado, mas foi apreendido não se sabe para provar o quê? Este sim representa as pérolas a que se refere o policial federal. Em princípio não há crime, mas em política é um prato cheio. Dinheiro fotografado, ou filmado pela televisão, é impactante. Parece coisa de sequestro. E veio a pergunta: tudo isso?

Agora o marido de Roseana admite ter recolhido, antes da hora, doações para a campanha eleitoral. Admitiu e demitiu-se. E a pergunta muda: mas só isso para uma campanha presidencial? Qualquer pessoa sabe que a campanha de candidatos a presidente terá montanhas de valores que somente os bancos, como, por exemplo, o BNDES, suportam guardar; e que não cabem em cofres e nunca serão fotografadas. Como não foi fotografada —nem será— a quantia, muito maior, e de verba do Ministério da Saúde, que José Serra gastou com a contratação de uma empresa pri-

vada especializada em grampos de telefones.

Sou amigo de José Sarney há mais de 40 anos. Vi Roseana crescer. Sei de sua formação moral e de sua tenacidade em...

Hoje, se ela me pedisse um conselho, diria que se candidatasse a senadora e saísse da campanha presidencial, porque não desejo vê-la aívo de atrocidades morais sob ataques de tantas e cruéis falsidades, que viram verdadeiras provisórias ao menos até as eleições.

Depois, quando tudo estiver passado a limpo —se é que em política ainda se pode falar em limpeza—, ficarão as dolorosas cicatrizes, que não desejo para Roseana, pois ela cultiva a honra e a honestidade como privados religiosos. Nem desejo tantas feridas para sua alma jovem, pura e de corrente idealismo e que deve estar sofrendo fundo, embora tenha admirável coragem. Se ela me disser que não pode recuar porque grande parte do povo, tanto quanto ela própria, acredita em sua luta pelo Brasil, eu-lhe direi que reflita um pouco mais. O governo usou uma barulhenta motosserra na árvore de seus ideais e, em poucos dias, passou dengosamente, isto é, cheio de dengues, a serrar de cima.

Claro que o país merece o sacrifício de todos nós, mas para tudo há limite. O Brasil está pleno de toraias, além das toraias em Tocantins, e, sob palmas ou sob vaias, se gasta com grampos telefônicos verba que poderia ser usada no combate à dengue porque tudo se justifica nesse vale-tudo eleitoreiro.

Mas vale também a pena lutar contra essas poderosas forças da indústria da difamação? Ferrando Pessoa diria: sim, tudo vale a pena se a alma é grande e pequena. E Roseana tem a alma grande. Que os santos e poetas orem por ela. Que o povo diga amém e que Deus a proteja.

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Distribuição p/dependência Proc. 2001.3509-7



2001 37.00 008085-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, neste ato os Procuradores da República ao final indicados, vem, com fulcro no artigo 129 III, da Constituição Federal c.c. art. 6º inciso XIV, F, da Lei Complementar nº 75/93; art. 12, da Lei 7.347/85 c.c art. 16 da Lei 8.429/92, vem ajuizar a presente

**AÇÃO CIVIL POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA,
COM PEDIDO DE LIMINAR.**

Fun face de

1. ROSEANA SARNEY MURAD, brasileira, casada, Governadora do Estado do Maranhão, CPF n.º 115.116.291-91, com endereço: Praça Presidente Vargas, 100, Alphonsina, s/n, Palácio Henrique da Silva, CEP 6500-000, São Luís, Maranhão.

2. FÁBIO VASCONCELOS, representante do Governo do DF, Agente CEF nº 175 160.002-91, residente à SGS 302, Bloco 102, Plano Piloto, Brasília/DF, 70362-010;

3. ISPFER APPAHTM LTDA, representante do Governo do Estado do Amazonas, CPF nº 011.915.002,68, residente à Rua 115, Centro, Manaus/AM, 69005-020;

O Estado de S. Paulo - [Estadao.com.br](http://www.estadao.com.br)



O Estado de S. Paulo Jornal da tarde rádio Eldorado Listas Oesp Wap.estadao.com.br últimas notícias economia finanças pessoas tecnologia da informação ciência e meio ambiente imagens esportes magazine divirta-se turismo tempo autos estadiinho suplementos classificados ShopFacil

Notícias Política Economia Ciência Cidades Economia Esportes Festa Internacionais Artes

Sexta-feira, 15 de março de 2002

Governador diz que não sabia das irregularidades

Diegante que nem foi informado do voto que fazia nessas as irregularidades no empreendimento

O governador Dante de Oliveira rebateu enfaticamente suspeitas sobre sua participação na aprovação do projeto Usimar. Ele disse que chegou ao Maranhão no mesmo dia em que houve a reunião do Conselho Deliberativo (Condel) da Sudam, 14 de dezembro de 1999. "Foi uma reunião extremamente rápida, uma reunião relâmpago", recorda-se.

Dante informou que não participou do pré-Condel, encontro realizado um dia antes para discussão sobre aspectos técnicos do projeto. "Não fui informado sobre irregularidades nem sobre o que se discutiu no pré-Condel", reiterou.

Citado pela Justiça Federal do Maranhão, o governador já encaminhou sua defesa. "Como posso ser processado por uma coisa que desconhecia?", protestou, referindo-se ao voto em separado do representante do Ministério da Fazenda, José Barroso Tostes Neto, que apontou irregularidades no empreendimento.

Condicionantes — "O voto do sr. Tostes não foi lido na reunião. Aí está o grande problema: na Ata do Conselho Deliberativo está registrado que ele deu voto em separado, então como é que eu ia votar contra o negócio?" Dante acrescentou: "É preciso ressaltar que o voto do representante da Fazenda, no qual se basearam os procuradores da República para me processar, não recomendava a proibição do projeto, não era determinante ou proibitivo, apenas colocava condicionantes para sua aprovação".

O governador acrescentou que Tostes Neto compareceu à reunião, mas não leu seu voto. "Ele é quem devia estar sendo processado, não eu", disse.

Objeções — Além disso, Dante garantiu que "nenhum representante do governo federal que participou da reunião do Condel pôs objeções ao projeto". Em sua defesa perante a 6.ª Vara da Justiça Federal de São Luís, ele observou ainda que não era ele, como integrante do Conselho Deliberativo, que teria "a atribuição e a obrigação de fiscalizar todas as etapas da liberação de recursos de acordo com o cronograma físico do empreendimento".

Dante afirmou que a ação civil por improbidade administrativa que o Ministério Pùblico Federal ajuizou contra ele no caso Usimar "não preocupa" nem um pouco. "Estou com a alma aberta; se houve desvios e erros na liberação de R\$ 44 milhões, que cobrem da Sudam, não de mim." (F.M.)

[anterior](#)

[próxima](#)

[Capa Estado](#)

	96.00.01079-0
	7300 - ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
	20º VARA
	29/01/1996
	4 - REDISTRIBUICAO AUTOMATICA (02/08/1999)
	1
	999 - OUTROS
	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RESSARCIMENTO AO ERARIO

MOVIMENTACAO DO DOCUMENTO			
04/03/2002 19:17:06	137	CONCLUSOS PARA SENTENCA	
04/03/2002 19:15:09	204	OFICIO REMETIDO CENTRAL	
04/03/2002 18:20:06	204	OFICIO EXPEDIDO	
04/03/2002 18:19:02	204	OFICIO ORDENADA EXPEDICAO	
29/01/2002 19:30:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	CERTIDAO REQUERIDA
29/01/2002 14:30:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
18/10/2001 15:50:10	96	CLASSE PROCESSUAL ALTERADA	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RESSARCIMENTO AO ERARIO
20/02/2001 12:40:00	137	CONCLUSOS PARA SENTENCA	
15/01/2001 14:44:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	(2A.)
12/01/2001 11:22:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
10/01/2001 12:58:00	126	CARGA: RETIRADOS MPF	
20/11/2000 12:00:00	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	
10/11/2000 15:05:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO	EXPED.10/11/2000
25/10/2000 14:00:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	REGEISTRE-SE PARA SENTENCA
19/10/2000 14:29:00	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
10/07/2000 18:18:00	101	ALEGACOES FINAIS / MEMORIAIS APRESENTADAS(OS) PARTES	
10/07/2000 13:54:00	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA (O) EM SECRETARIA	ALEGACOES FINAIS - BACEN
28/06/2000 15:15:00	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO. REU	
28/06/2000	101	ALEGACOES FINAIS / MEMORIAIS	

	2000.34.00.033429-7
	7200 - ACAO POPULAR
	5ª VARA
	20/09/2000
	3 - DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA (22/09/2000)
	1
	155 - REPARACAO DE DANOS AO ERARIO PUBLICO
	RESTITUICAO AO ERARIO/PROC.ORIG. 99.2906-4-3ª VARA
	1999.34.00.016729-4

28/02/2002 18:37:37	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA REU (OUTROS)
21/02/2002 10:30:54	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA
04/02/2002 15:14:57	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA PARTES / PRAZO COMUM
25/01/2002 17:17:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO
12/12/2001 08:45:12	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO
11/12/2001 18:00:00	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO
27/11/2001 18:07:19	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO
27/11/2001 18:06:51	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA ATENDIMENTO
16/11/2001 18:31:41	126	CARGA: RETIRADOS AGU GUIA 138/2001
13/11/2001 17:18:31	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU
06/11/2001 16:01:37	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA
16/10/2001 15:10:59	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA PARTES / PRAZO COMUM
16/10/2001 15:06:40	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)
16/10/2001 15:04:37	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA PARTES / PRAZO COMUM
09/10/2001 12:53:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO
06/09/2001 13:07:00	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO ARM-16A-1
05/09/2001	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO

Roseana reafirma disposição em disputar a sucessão presidencial

Governadora declara que a sua candidatura só depende da decisão do PFL

A governadora Roseana Sarney reafirmou sua disposição de disputar a presidência da República, durante um passeio pelo Centro Histórico de São Luís, na manhã de ontem. "Minha vontade é ser candidata. Eu quero encarar essa luta", declarou a governadora, embora reafirmando que "a candidatura está nas mãos do partido". Roseana Sarney garantiu que deixará o Governo do Estado no dia 5 de abril. Ela tem também a opção de disputar uma vaga no Senado.

Acompanhada por um batalhão de jornalistas, Roseana visitou obras que estão sendo realizadas pelo governo no projeto Reviver e conversou com artesãos, artistas e comerciantes do Centro Histórico. De bom humor e respondendo a todas as perguntas, disse considerar natural sua queda nas pesquisas de opinião. "Seria natural com um bombardeio desses", enfatizou, referindo-se aos ataques sofridos após a invasão da empresa Lunus Serviços, no último dia 1º de março. Durante a caminhada, Roseana recebeu um telefonema informando-lhe da pesquisa do Ibope, feita no Maranhão, que registra aprovação de 85% ao seu governo e 88% de confiança na sua honestidade.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 243, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000

RELATÓRIO FINAL

Brasília-DF, 07 de março de 2001.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1^ª INSTÂNCIA

Proc. nº 2002.1056-8

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

O DOUTOR JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 5^ª VARA, RESPONDENDO PELA 1^ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

MANDA ao Departamento de Polícia Federal a quem suas vezes fizer, de que ser este apresentado, indevidamente convocado, que se dirija à LÚNIUS SERVIÇO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 62.268.578/0001-80), localizado na Av. Coronel Coimbra, 1.000, 1º andar, sala 101, bairro Renascença, nesta Capital, e sendo ali procedida à busca e apreensão de todo e qualquer objeto, arquivos armazenados em meio magnético/ótico e documentos (notas, cheques, recibos, contratos, atos, comprovantes de cheques, talonários, boletos, processos, anotações, pareceres, cartas, livros, etc.) que se relacionem com os fatos apurados nos autos do Processo nº 2002.43.00.000477-6, em tramitação na 2^ª Vara da Seção Judiciária de Tocantins; fatos estes referentes "a atos de sangria destinados ao recurso do FINAM", bem como a "irregularidades conexas ao caso SUDAM".

OBS: O material apreendido ficará custodiado pelo Departamento de Polícia Federal que cuidará, inclusive, de sua remessa ao Juiz de origem (2^ª Vara da Seção Judiciária de Tocantins), localizado no ANHO 20, Conjunto 01, Lotes 374, CEP 77.010-010, Palmas/TO.

Governo se exime e culpa procurador

Diretor da PF vai ao Senado confirmar grampo por ordem da Justiça e acusar Avelar por vazamento de informação

[16/MAR/2002]

BRASÍLIA - O vazamento da operação de busca e apreensão na Lunus, empresa da governadora Roseana Sarney e do marido Jorge Murad, é responsabilidade da Justiça do Tocantins e do Ministério Público Federal. Esse será o argumento defendido pelo governo durante o depoimento do diretor-geral da Polícia Federal, Agílio Monteiro Filho, marcado para a semana que vem no Senado.

Além disso, o delegado vai argumentar que a ação da PF na Lunus não foi diferente da realizada em outras empresas suspeitas de irregularidades na extinta Sudam. Os agentes agiram como polícia judiciária, cumprimento ordem expedida pela Justiça do Tocantins, onde corre o processo contra os fraudadores da autarquia. As escutas telefônicas instaladas nas firmas suspeitas foram autorizadas também pelos juízes daquele Estado, dirá Agílio.

A operação da PF na Lunus foi acompanhada por veículos de comunicação das Organizações Globo. Assessores do Planalto responsabilizam o procurador da República em Tocantins, Mário Lúcio Avelar, pelo vazamento da foto com a pilha de R\$ 1,34 milhão apreendido na Lunus.

O procurador nega. "A foto não foi divulgada pelo Ministério Público Federal", diz. Sustenta que a divulgação não representaria ato ilícito. Explica que a foto é parte do mandado de busca e apreensão nem é documento da empresa.

Segredo - No sistema de informática da Justiça Federal, a única referência sobre a Lunus está sob segredo de Justiça. É o processo 2002.43.00.000477-6. O nome do réu não é citado. A busca foi realizada com base em investigações de ação civil contra o ex-senador Jader Barbalho por desvios de recursos da Sudam, segundo o procurador Avelar. "O processo envolvendo a Lunus nasceu com a busca e apreensão".

Ontem, o líder do PTB na Câmara, deputado Roberto Jefferson (RJ), reiterou o que ouviu do presidente Fernando Henrique na noite de quarta-feira. FH afirmou que a Lunus inclui-se entre as empresas que estiveram sob escuta telefônica por ordem da Justiça do Tocantins (*leia mais na página 4*). A conversa foi divulgada na edição de ontem do *Jornal do Brasil*.

Coube ao porta-voz, Alexandre Parola, uma lacônica explicação sobre a conversa de FH com o líder do PTB: "O presidente sublinha que, conforme já esclarecido pelo deputado Roberto Jefferson na conversa de ontem com deputados, qualquer ação porventura realizada pela Polícia Federal no caso Sudam terá sido sempre por ordem da Justiça Federal".

O governo quer se valer do emaranhado de órgãos envolvidos na investigação para se eximir de responsabilidade. Ontem, o secretário-geral da Presidência da República, ministro Arthur Virgílio, lembrou que as investigações de fraudes na Sudam se arrastam desde 1997. Várias foram as empresas que estiveram sob escuta telefônica durante estes

"Vieira disponibilizou R\$ 5 mi", diz pefelista

DA REDAÇÃO

Leia a seguir trechos da entrevista do ex-senador Antonio Carlos Magalhães (PFL), concedida por telefone à Folha, em que ele diz que "testemunhou" doações do então banqueiro José Eduardo Vieira a um suposto caixa 2 da campanha presidencial de Fernando Henrique Cardoso, em 1994.

★

Folha - Houve caixa 2 na campanha presidencial de Fernando Henrique?

ACM - Em 94, participei de uma reunião em que o Eduardo Vieira (o então banqueiro José Eduardo Andrade Vieira) disponibilizou R\$ 5 milhões para a campanha do Fernando Henrique. E ainda indicou a pessoa que ia tomar conta dos recursos, um aposentado do banco Bamerindus em São Paulo. Eu digo a você, pela memória de meu filho (Luis Eduardo Magalhães, morto em 98), que é verdade. Eu estava na reunião.

Folha - O ex-secretário-geral diz que nunca participou de uma reunião em que estivessem o senhor e o Andrade Vieira.

ACM - O Eduardo Jorge está negando, mas também estava. E tinha lá mais cinco ou seis pessoas. Era um de cada partido. É só perguntar ao Andrade Vieira se é verdade ou se é mentira o que eu estou dizendo.

Folha - Isso aconteceu antes do início oficial da campanha?

ACM - Antes. Estava se pensando em como Fernando Henrique ia andar de avião, por exemplo, e o Andrade Vieira ofereceu o avião do Bamerindus.

Folha - O dinheiro doado pelo Andrade Vieira foi contabilizado?

ACM - Foi tudo extra-oficial.

12/11/2000 - 08h34

Documento revela

WLADIMIR GRAMACHO
da Folha de S.Paulo

Planilhas eletrônicas sigilosas do comitê eleitoral de Fernando Henrique Cardoso revelam que sua campanha pela reeleição, em 1998, foi abastecida por um caixa-dois, expediente ilegal. Pelo menos R\$ 10,120 milhões deixaram de ser declarados ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Os documentos trazem à tona, pela primeira vez, detalhes do subterrâneo financeiro da campanha presidencial. Ali, descobre-se que R\$ 1 em cada R\$ 5 arrecadados foi parar numa contabilidade paralela, cujo destino final ainda é desconhecido.

A leitura dessas planilhas também desvenda um poderoso esquema de arrecadação de fundos. Um grupo de alto nível - composto pelo hoje ministro Andrea Matarazzo (Secretaria de Comunicação), pelo empresário Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira (Ipiranga) e pela banqueira Kati Almeida Braga (Icatu), entre outros - visitava empresários e negociava doações.

Nos bastidores, o trabalho era reforçado por pessoas ligadas ao ex-secretário presidencial Eduardo Jorge Cañas Pereira. Entre elas: Jair Bilachi (ex-presidente da Previ), Pedro Pereira de Freitas (presidente da Caixa Seguros) e Mário Petrelli (ex-sócio de EJ).

As planilhas foram criadas por Sérgio Luiz Gonçalves Pereira. Serviam para sistematizar informações obtidas por seu irmão, o ex-ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, presidente do comitê financeiro de FHC nas duas campanhas presidenciais (1994 e 1998).

Procurado pela Folha, Bresser admitiu haver utilizado planilhas para organizar a contabilidade da campanha. Mas disse tê-las jogado fora e não se lembrar exatamente de seu conteúdo.

O ex-ministro, no entanto, negou a autoria da

.....

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

CARTA PRECATÓRIA Nº 004/2002

S I G I L O S O

DEPRECANTE: *JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS*

DEPRECADO: *JUÍZO FEDERAL DISTRIBUIDOR DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO*

ORIGEM: *Processo nº 2002.43.00.000477-6 — BUSCA E APREENSÃO requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.*

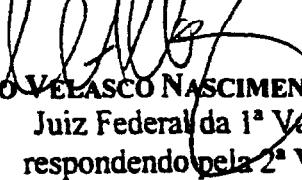
FINALIDADE(S): *EXPEDIR MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO relativamente às pessoas jurídicas a seguir nominadas, com o objetivo de procurar e, encontrando, apreender todo e qualquer objeto, arquivos armazenados em meio magnético/ótico e documentos (notas, cheques, contratos, atos, canhotos de cheques, talonários, boletos, anotações, pareceres, cartas, livros, etc.) que se relacionem com os fatos ora investigados. o(a)(s) qual(is) deverá(ão) ficar à disposição deste Juízo.*

REQUERIDO(A)(S):

- AGRIMA AGRICULTURA INDÚSTRIA DE CALCÁRIO LTDA, (CNPJ Nº 69.268.578/0001-80), localizada na Ilha dos Alves, Alto Parnaíba-MA;
- LÚNUS SERVICO E PARTICIPACÕES LTDA, (CNPJ Nº 62.268.578/0001-80), localizada na Av. Coronel Coplares Moreira 1, Quadra 121, sala 101, Bairro Renascença, São Luiz-MA;
- NOVA HOLANDA S/A, (CNPJ Nº 72.236.144/0001-52), localizada na Rua Dois, s/n, Quadra 05, Lote 12, Conjunto Planalto, Balsas-MA;

ANEXO(S): *Cópia da Decisão.*

Palmas (TO) 25 de fevereiro de 2002.


MARCELO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ
Juiz Federal da 1ª Vara,
respondendo pela 2ª Vara

SEU PAÍS

Segundo o enredo, no Ministério da Saúde se teria produzido um conjunto de informações sobre atividades de Paulo Renato entre 1991 e 1994, quando ele, em Washington, foi gerente de operações, para o Brasil, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

ESPIONAGEM. Informações explosivas, pois indicariam uma das trilhas montadas pelo grupo em sua escalada rumo ao poder.

Ainda segundo a história do dossiê, este teria sido montado no Ministério da Saúde, mais precisamente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, onde funcionaria um sistema de inteligência (leia-se espionagem).

Enredo à parte, vamos aos fatos quanto a alegações. O sistema de Inteligência existia. Eram sete os agentes, incluídos um ex-SNI e SAE e um ex-chefe da Inteligência da Polícia Federal no governo Fernando Henrique. Detalhes, linhas adiante.

No núcleo da história do dossiê surge a empresa Hidrobrasileira – então de Serjão. A Hidro, capitaneando a gerência de obras financiadas pelo BID.

A Hidrobrasileira, então de Serjão, é parte majoritária no consórcio que ganhou e gerenciou a primeira etapa da obra de US\$ 915 milhões para a despoluição do Rio Tietê, em São Paulo.

Obra esta contratada e executada quando São Paulo era governado por Luiz Antonio Fleury, um fidalgo adversário do PSD de Serjão, Fernando Henrique e Serra.

Obra esta que, pelo volume de dinheiro envolvido, era um maná dos céus. Aquela era um tempo, início dos anos 90, em que o Brasil ainda estava excluído do roteiro dos megadesembolsos dos bancos multilaterais de financiamento.

Antes que se deixe de lado a história do dossiê para tratar dos fatos que brotam do rastro desta história, adianta-se que o ministro José Serra, procurado por *Carta Capital* (leia a página 28), disse:

— Isso é absolutamente diferente, completamente doido. Posso assegurar que não há nada parecido com isso.

INDIGNIDADE. O ministro se refere ao dossiê da história e seu conteúdo contra Paulo Renato. Quanto à existência de agentes da Abin em São Paulo sob seu comando a explicação é outra, como se verá adiante.

Paulo Renato, o ministro da Educação, anuncia

REVIRAVOLTA NA SUCESSÃO

Suspeita é de uso político do Estado

Delegado e procurador ligados a Serra atuam em investigações

VLADIMIR GRAMACHO
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O presidenciável tucano, senador José Serra (SP), conseguiu reunir sob as asas de aliados as duas principais investigações em curso que podem prejudicar sua candidatura ou impedi-la a campanha de seus adversários. São eles o subprocurador da República José Roberto Santoro e o delegado de Polícia Federal Marcelo Itagiba.

Em viagem a Palmas (Tocantins), há duas semanas, o subprocurador Santoro coordenou informalmente o pedido de busca e apreensão de documentos no escritório da pré-candidata pefeita e governadora do Maranhão, Roseana

Samay. Trocou idéias com o procurador Mário Lúcio Avelar, que foi o autor do pedido, e orientou a estratégia a ser adotada.

A participação especial do subprocurador no episódio, mantida nos bastidores do tucanato até aqui, reforça as suspeitas de que articuladores da campanha de Serra tenham tentado minar a pré-candidatura da pefeita.

No Rio de Janeiro, o delegado Itagiba usou suas prerrogativas de superintendente regional da PF para afastar o também delegado Deuler da Rocha, que investigava um dos ex-arrecadadores de campanha de José Serra.

Segundo a Folha apurou, as apurações de Deuler da Rocha prometiam implicar o executivo Ricardo Sérgio de Oliveira nas suspeitas de irregularidades que contaminaram a privatização da telefonia no país. Ricardo Sérgio é ex-diretor do Banco do Brasil (BB) e um dos amigos de Serra no mercado financeiro.

O ex-senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA) diz que ouviu de Daniel Dantas, dono do banco Opportunity, e de Carlos Jereissati, dono do grupo La Fonte, que Ricardo Sérgio cobrava propina de R\$ 90 milhões durante a

Uma das primeiras aitudes do procurador Mário Lúcio de Avelar, do Tocantins, ao colocar as mãos na documentação apreendida nas empresas de Roseana Sarney, foi disparar telefonemas para o procurador Roberto Santoro, de Brasília. Além de muito amigo de Avelar, Santoro é considerado o procurador mais próximo do candidato José Serra.

"Gente, querem dizer que isso é do Serra? Então escreve: sou o procurador do Serra", diz Ave-

lar. Ele não vê problema no fato de informações sobre a apreensão estarem na imprensa logo depois da operação. "Era tudo público. Tenho a foto do dinheiro e mostro até para garçons".

Continua, porém, o mistério: Avelar diz que não entregou a foto à televisão como diz a Polícia Federal. "Sei quem foi, mas não digo", afirma.

Santoro tocou também a operação que levou à apreensão de

documentos na casa do polêmico lobista Alexandre Paes dos Santos, o APS. O lobista afirmou a uma amiga saber de irregularidades no Ministério da Saúde. Suas declarações foram gravadas por assessores de Serra. Com isso, foi feita operação de busca e apreensão na casa de APS. Sua preciosa agenda, com nomes e pagamentos a políticos e jornalistas, foi parar na imprensa em poucas horas.

De possível denunciante, APS passou à condição de "chancista" e investigado.

Estranhas relações com o mundo dos arapongas

Na Saúde, Serra multiplicou gastos com empresa de ex-agente do SNI

Luiz Alberto Weber
Da equipe do Correio

O Ministério da Saúde, onde até 21 de fevereiro último despachava o candidato tucano à Presidência, José Serra, tem uma forte proximidade com escutas telefônicas — mas do outro lado balcão.

Serra, quando ainda ministro, autorizou a contratação por R\$ 1,8 milhão da empresa carioca Fence Consultoria Empresarial, especialista em detectarescutas clandestinas. Só neste ano, a Fence recebeu do ministério R\$ 226 mil, o que torna o órgão o maior cliente da empresa carioca dentro do governo.

Os valores recebidos pela Fence e sua própria existência acrescentam mais combustível ao dossier que investigadores privados do PFL tentam montar para apontar o envolvimento de integrantes do governo em suposta escuta montada no escritório da empresa Lunus, de propriedade da governadora Roseana Sarney.

Atribui-se a um grampo clandestino o fato de a Polícia Federal ter sido alertada e descoberto que os cofres da Lunus guardavam R\$ 1,34 milhão, que seriam usados na campanha da candidata do PFL à Presidência.

O dono da Fence, Enio Gomes Fontenelle, é um ex-coronel do Exército que por muitos anos trabalhou no extinto Serviço Nacional de Informação (SNI), órgão de investigação oficial durante a ditadura militar, que desapareceu para dar vez à Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

Ex-chefe da área de comunicações do SNI, Fontenelle é um craque em espionagem eletrônica. Antigos agentes do SNI atribuem a Fontenelle a modernização do arsenal tecnológico da agência nos anos 80.

O coronel chegou a comandar um grupo que desenvolveu aparelhos de escutas com tecnologia nacional em substituição aos importados. Depois de aposentado, especializou-se em combater os gramos. Entre os clientes da Fence, estão o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a hidrelétrica de Itaipu. A empresa é respeitada no mercado pela competência tecnológica e discrição.

Nos últimos meses, Fontenelle esteve várias vezes no Ministério da Saúde, onde encontrou-se com Serra. Hoje, cerca de 600 telefones e ambientes (salas de reunião e gabinetes) são monitorados pela Fence no ministério. A empresa rastreia, principalmente, a existência de gramos ou emissores de rádio clandestinos, com capacidade de transmitir conversas para um interceptador posicionado a até 100 metros de distância.

O coronel tem outro conhecido comum com Serra: o delegado da Polícia Federal Marcelo Itajiba. O delegado foi assessor do candidato tucano em Brasília. Mas, antes de desempenhar essa função burocrática, era chefe do Centro de Inteligência da PF, a mais produtiva instaladora de gramos legais a serviço do governo. No ministério, Itajiba montou uma mini-central de inteligência, que contou com a participação dos delegados da PF Onésimo e Hercílio.

Itajiba é da copa e cozinha do ex-ministro. Serra tentou, sem sucesso, fazê-lo diretor-geral da Polícia Federal, em 1999. Hoje, o delegado está no Rio, assim como Fontenelle. "Conheço o delegado, mas apenas de contatos superficiais", disse Fontenelle ao Correio.

Segundo a assessoria do ministério, o reforço no orçamento anual da Fence (que mal passava de R\$ 100 mil) deveu-se ao temor de Serra de ser grampeado por representantes das indústrias de tabaco e de medicamentos, que tiveram interesses contrariados pelo ex-ministro.

Assessores do ex-ministro dizem que durante a campanha pela popularização dos remédios genéricos e contra o cigarro Serra ameaçou muitos inimigos. Antes, a varredura (como é chamado o trabalho de localização de escutas) era mensal. Hoje, segundo informações da segurança do ministério, ela é diária e semanal. Registre-se, porém, que as batalhas de Serra contra o fumo e contra os grandes laboratórios



JB**Quebra de sigilo**

[14/MAR/2002]

BRASÍLIA - A ação de agentes federais no escritório da Lunus, em São Luís, está sendo contestada pela Federação Nacional dos Policiais Federais. A entidade entrou ontem com pedido de investigação na Corregedoria Geral da União. O presidente da federação, Francisco Garisto, acusa o diretor-geral da PF, Agílio Monteiro Filho, de permitir a quebra do sigilo de Justiça da operação ao ordenar que o delegado Paulo de Tarso Gomes enviasse um fax, de dentro da empresa da governadora Roseana Sarney, para o presidente Fernando Henrique Cardoso, conforme revelou o *Jornal do Brasil*. "O policial deve se pautar pela legislação vigente", argumenta o presidente da Fenapef. "Não pode se deixar levar por interesses políticos."

FH condena invasão de apartamento**FABIANO LANA**

LISBOA - O presidente Fernando Henrique Cardoso criticou ontem duramente a decisão do Ministério Público que determinou à Polícia Federal a ocupação do apartamento do ex-presidente do Banco Central, Francisco Lopes, sexta-feira, em Copacabana, no Rio de Janeiro. "Trata-se de uma ação que extrapolou os limites do bom senso embora tenha base, sei lá, legal. Não vejo nenhuma razão, nada que justifique o que aconteceu, nada realmente. Quero que a opinião pública brasileira, bem informada pelos meios de comunicação, repudie a volta do arbítrio no Brasil. Isto não tem sentido", disse o presidente, em uma entrevista coletiva, após a plenária da 4ª Reunião de Cúpula Bilateral, no Centro Cultural de Belém, em Portugal.

Para o presidente, houve um abuso por parte dos detentores do poder. O mandado de busca e apreensão no apartamento de Francisco Lopes foi expedido pela juíza Paula Vieira de Carvalho, na 6ª Vara Federal, após um requerimento do Ministério Público. "O arbítrio às vezes existe por parte daqueles que devem cobrá-lo. E me parece que estamos vivendo um desses casos", afirmou o presidente, que estava ao lado do primeiro-ministro de Portugal, Antônio Guterres.

O presidente também lamentou o fato de que CPI do Sistema Financeiro tenha alcançado tamanha repercussão. "Isso é um caso que tem que ser apurado, discutido e resolvido. O povo brasileiro não está esperando coisas assim de seus dirigentes. Está esperando que nós ofereçamos mais trabalho, que nos criemos condições para o desenvolvimento econômico para que haja, enfim, um maior bem estar na sociedade, não que haja a exploração escandalosa de um problema que pode ser real ou não, nem isso se sabe", declarou.

Arbítrio - Após saber da invasão do apartamento de Francisco Lopes, Fernando Henrique telefonou para o ministro da Justiça, Renan Calheiros, e o da Fazenda, Pedro Malan, para esclarecer melhor o caso. O presidente lembrou que o estado de direito deve ser respeitado, mas pediu mais reflexão para os detentores de poder. "Lutei muito contra o regime arbitrário, fui vítima dele. Acho que é preciso respeitar o estado de direito e acho grave que, em um estado de direito, aqueles que são detentores do poder legal para decisões dessa natureza não reflitam mais, antes de tomarem decisões desse tipo", afirmou. "Não existe um motivo, pelo menos, que chegassem ao conhecimento do público, para esse tipo de ação", continuou.

Fernando Henrique, entretanto, quis desvincular a invasão da CPI

do Sistema Financeiro no Senado. "São ações que se dão no âmbito da Justiça e não no âmbito do Executivo. E também não se dão no âmbito da CPI, não têm nada com a comissão de justiça do Senado", disse.

Já o ministro da Fazenda, Pedro Malan, que compareceu ao encontro com o presidente, em Lisboa, para discutir a crise financeira, disse que a CPI dos Bancos está saindo do controle. "Quem acha que controla CPI tem que pensar antes de criá-la", afirmou. Para o ministro, "há setores competindo com as lides da CPI".

Limites - Como representante máximo do poder executivo, Fernando Henrique lembrou que utiliza o bom senso antes de tomar suas decisões. "Como democrata que sou eu respeito a lei, mas acho que quem tem o poder, e o poder Executivo máximo tem eu, deve procurar controlá-lo no limite não só da lei mas do bom senso. Eu não creio que tenha havido bom senso".

O presidente não quis comentar as declarações do procurador da República, Maurício Manso, de que um bilhete do dono do Banco Mariá, Salvatore Cacciola, para Francisco Lopes, foram encontrados pela polícia no apartamento do banqueiro. "Questões policiais, ou questões policiais, que vamos deixar nos afeitos apropriados", disse.

*Sexta-feira,
23 de abril de 1999*

Polícia achou R\$ 26 mil em dinheiro vivo

Valor foi encontrado durante batida no apartamento do ex-presidente do BC

GUSTAVO ALVES

RIO - Integrantes do Ministério Público e da Polícia Federal encontraram no apartamento do ex-presidente do Banco Central Francisco Lopes R\$ 26 mil em cédulas, durante a busca feita no local, na sexta-feira. Segundo envolvidos na investigação, o dinheiro não chegou a ser apreendido porque o objetivo da operação era procurar documentos. Mas levantou suspeitas, por se tratar de uma grande soma guardada em uma residência e não condizer com o aparente padrão de vida da família.

Segundo fontes do Ministério Público, quando a quantia foi dada a mulher de Lopes, Araci, disse se tratava de economias superiores a R\$ 4 mil. Mesmo assim, os policiais decidiram contar o dinheiro, constataram que o valor era bem maior. Apesar de o dinheiro não ter sido recolhido, sua descoberta foi registrada no auto de busca e apreensão lavrado após a varredura no apartamento. Segundo amigos de Lopes, os policiais tentaram levar o dinheiro, mas foram impedidos pela família.

Na residência de Lopes também foi descoberta uma carta do diretor do Banco Marka Francisco de Assis Moura ao ex-presidente do BC pedindo ajuda ao fundo de investimentos Marka Nikko, mantido pelo banco carioca e pela empresa japonesa Nikko Securities. Na correspondência, Moura alega que a situação dos fundos do Marka Nikko estava ruim por causa da quantidade de saques feitos pelos cotistas. O diretor do Marka não informou, porém, que ele mesmo sacou R\$ 2 milhões do fundo, na véspera da desvalorização do real, como admitiu em uma entrevista à revista IstoÉ Dinheiro. (Agência Estado)

último segundo

Fernando Morais envia e-mail para Tasso Jere

22:13 16/01
Fernando Morais (fernando.morais@ig.com.br)

Para: Governador Tasso Jereissati
De: Fernando Morais
Para: Tasso Jereissati

Não sei, honestamente, quem é que tem razão nesse Sr. teve com o ministro da Justiça, Aloysio Nunes. Nem imiscuir em briga de tucano.

Mas gostaria de adverti-lo de que, a despeito de ser um cordial, o ministro tem pavio curto.

Que o diga o falecido Paulo Francis. Quando era vice-Paulo, Nunes foi uma noite a Cumbica para embalhar, gêmeas, nascidas durante o exílio do pai na França. Por terem elas haviam ganhado do avô duas passagens de primeira classe para Paris, visitariam pela primeira vez depois da anistia.

Na sala de espera do aeroporto, entre outros passageiros, estava o jornalista esperando um vôo para Nova York. Quando o alto-falante chamou os passageiros a Paris, Nunes levantou-se com as filhas em direção à porta de embarque.

Francis não resistiu à tentação e comentou - com sua inimitável voz roufla voz suficientemente alto para que Aloysio Nunes ouvisse: "Lá vai nosso vice-embassador suas pimpolhas para um séjour parisiense com o dinheiro do contrarreção, inesperada, chamou a atenção dos circunstantes. Aloysio pulou em agarrou-o pelo pescoço e berrou, para todos ouvirem:

- Repete, seu filho da puta, que eu te quebro a cara aqui mesmo.

Paulo Francis engoliu seco, consertou a gravata, mas não repetiu.

Ah, e mesmo sem ser nenhum Popó, o ministro (segundo seus vizinhos da atleta militante, desses que fazem Cooper todos os dias, às seis da manhã.

POLÍTICA
Bastidores**Barraco tucano - continuação**

Weiller Diniz

O diálogo foi revelado pelo jornal *Correio Braziliense*, na terça-feira 8. Caiu feito uma bomba no Planalto. Como saiu apenas com os trechos que interessavam a Tasso, FHC atribuiu o vazamento ao governador do Ceará. Uma testemunha da baixaria revelou a *ISTOÉ* que o ministro Aloysto não esteve tão passivo quanto na versão inicial:

- Onde você quer chegar? Você acha que eu tenho medo de você. Safado é você, seu safenado filho da puta! Não tenho medo de você. Te dou uma porrada e você morre.

Os dois levantaram-se para brigar e foram contidos por Almir Gabriel. O vazamento do bate-boça precipitou o anúncio da candidatura Serra. A direção do PSDB, orientada por FHC, marcou o lançamento da candidatura para esta semana. Uma missão vai tentar pacificar o partido. Na segunda-feira 14, o presidente da Câmara, Aécio Neves (PSDB-MG), desembarca em Fortaleza para tentar evitar a dissidência formal de Tasso. Informalmente, todos já dão Tasso como engajado na candidatura de Roseana Sarney (PFL). Os tucanos querem adulá-lo para constrangê-lo a apoiar publicamente a pefelesta.

A cúpula do PSDB ficou irritadíssima com o prefeito de Vitória, Luiz Paulo Velloso Lucas, cotado para coordenar a campanha de Serra, que anunciou Roseana como a principal inimiga do PSDB. FHC deu seu recado a líderes tucanos:

"Não podemos considerar

Tasso um adversário nem Roseana nosso alvo." Apesar de Serra ser sua opção número um, FHC não descarta a hipótese de mudar de rota, caso o ministro não se viabilize eleitoralmente até maio. Este é o prazo dado a Serra. Para evitar o pior, os presidentes do PMDB, Michel Temer, do PSDB, José Aníbal, e do PFL, Jorge Bornhausen, fizeram um pacto de não-agressão durante encontro em São Paulo na quinta-feira 10.

Para pressionar Serra, FHC determinou que os 14 ministros políticos

FOLHA DE S. PAUL 26

São Paulo, segunda-feira, 18 de março de 2002

SCRETORE DE REDAÇÃO: OTÁVIO FRIAS FILHO * * UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL * ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA, 435 * ANO 62 * Nº 16.647 * R\$ 1,70

EDIÇÕES APROVADAS

- **Conselho de Representantes dos Trabalhadores** (C.R.T.) aprova regulamento interno. O documento estabelece que o C.R.T. terá 15 dias de prazo para aprovar ou restringir a votação de restante de 40% de votos, de fevereiro a novembro. 40% devem ser pagos de 10 a 20 de dezembro.
- **Indústria de alimentação**: Empresas que têm restaurante podem reduzir o tempo para 30 minutos. A outra metade da hora será abusada da jornada semanal.
- **Indústria alimentar**: Produtos que podem ser produzidos em massa podem ser produzidos em escala.

Representante da entidade é 'desonesto e não tem seriedade', diz o goi

Brasil vive 'guerra social' afirma enviado da ONU

Central aprova acordo ofensivo contra CLT

As empresas representadas na Central tentarão fazer acordos por empresas e pressionar o Senado a aprovar o projeto que muda a CLT, permitindo que negociações coletivas sobre regulamentação da lei. A entidade, que reúne 100 mil empresas, alega que a proposta do governo é de "um ataque ao CLT".

O relator especial da ONU (Organização das Nações Unidas) sobre o Direito à Alimentação, o sulho Jean Ziegler, concluiu uma visita de inspeção de 18 dias ao Brasil com o diagnóstico de que o país enfrenta "uma guerra social".

O ex-deputado socialista apresentou relatório na assembleia da ONU, em setembro, dizendo que o país deve pelejar o direito à alimentação. Para o governo, o comitê ignorou dados que mostram a diminuição da miséria.

ONU inicia hoje em Mar

Memórias e orientação ao

para o desenvolvimento

Escalado pela UN, Roberto Martins, do movimento Ziegler é "e não tem seriedade prescindir a CNU".

ONU inicia hoje em Mar

Memórias e orientação ao

para o desenvolvimento

Indicadores de desigualdade na distribuição de renda - 1999

	Brasil	Região	Estados do Nordeste						Santa Catarina			
			Nordeste	Maranhão	Alagoas	Bahia	Ceará	Pará	Pernambuco			
Coeficiente de Gini	0,595	0,607	0,575	0,593	0,586	0,615	0,655	0,606	0,603	0,599	0,639	0,521
Desigualdade (Índice de Theil)	0,715	0,804	0,725	0,744	0,743	0,850	0,915	0,807	0,812	0,748	0,817	0,537
Risco entre a renda apropriada pelos 10% mais ricos e os 40% mais pobres	23,2	23,7	19,0	21,8	20,9	25,0	33,2	23,7	23,4	23,1	27,7	14,6
Risco entre a renda apropriada pelos 10% mais ricos e os 20% mais pobres	26,9	24,6	18,3	21,0	21,5	27,7	34,7	25,1	26,9	24,2	31,3	16,5

Fonte: Pôrtega Nacional para Análise de Desigualdade (PNAD) de 1999.

Politics in Brazil

Sarney's stash

SAO PAULO

A police raid has boosted the president's election candidate

THE presidential election in October has not lost its potential to surprise. Just as few had foreseen the opinion-poll surge that had made Roseana Sarney of the conservative Liberal Front Party (PFL) look a winner, so nobody had predicted that she would stumble so spectacularly. Earlier this month, police raided the office of Lunus, a consultancy business owned by Ms Sarney and her husband, Jorge Murad, and found 1.3m reais (\$570,000) in bundles of banknotes. With no clear answers as to the money's origins, the damage to Ms Sarney's candidacy has been immediate, and perhaps fatal.

Ms Sarney, the governor of the northeastern state of Maranhão, was furious when pictures of the banknotes leaked to the media. She claims the raid was a plot orchestrated by President Fernando Henrique Cardoso's Brazilian Social Democratic Party (PSDB) and its presidential candidate, Jose Serra. She may be right: the commander of the federal police has recently joined the party.

Ms Sarney has successfully demanded that the PFL should leave Mr Cardoso's coalition government. That has cast doubt over how much more legislation the government can pass before Mr Cardoso's term ends in December, and over whether the coalition will eventually unite around a single candidate. Four ministers have resigned, and it is not clear whether in Congress the PFL will back or block the renewal of a tax on financial transactions, the most urgent item on Mr Cardoso's agenda. The president may struggle to win approval for further tax reforms. And the split in the coalition clouds the prospects of several measures awaiting the Senate's approval, such as bills to liberalise the archaic labour laws, to speed up the sluggish courts, and to allow foreign investment in the media. But the government should be able to approve reforms to policing and prison sentencing with opposition backing. And since the PFL, or its forerunners, have backed successive governments since 1964, its departure may be temporary.

Indeed, the Lunus affair seemed to damage Ms Sarney more than the government. The raid was part of an investigation into huge frauds against Sudam, a development agency abolished by Mr Cardoso last

year. The police found some documents suggesting links between Lunus and one alleged fraud, and others implying that some of the cash may have come from a building company that had won a big contract from Ms Sarney's administration. The candidate's response was unconvincing: she and her aides issued a string of implausible and contradictory statements about why the firm had held so much cash. Then, on March 12th, Mr Murad said it had come from donations to his wife's campaign (if so, the failure to declare them broke election law). He resigned from his job in her government.

Political analysts say that the image of stacks of banknotes is now indelibly imprinted on voters' minds. According to Datafolha, a polling company, support for Ms Sarney has plunged by eight percentage points to 15%, whereas that for Mr Serra has surged by seven points to 17%. This poll found that in a run-off Mr Serra might scrape through against the front-runner, Luiz Inacio Lula da Silva of the left-wing Workers' Party (PT), whose support fallen from 31% to 25% in recent months.

The presidential campaign has been confused by a second surprise. Last month, the Electoral Tribunal ruled that parties must maintain the same alliances at both national and state levels. Now, Mr Cardoso's coalition has prised four parties that are rivals in some states. Similarly, Mr da Silva wants an alliance with the Liberal Party, a small centre-right group, even though it is allied with the PT in some states.

The ruling makes it harder for smaller party candidates to build durable alliances. That could hurt Anthony de Oliveira, the governor of Rio de Janeiro, otherwise a potential beneficiary of Sarney's woes. But such is the opposition of Brazilian parties, any brief upturn in a candidate's ratings may set off a stampede of support.

Unless a way is found to overturn the ruling, all parties must now choose between national pacts (which offer the top slot at the presidency or vice-presidency or ministerial jobs in a future coalition government) and local pacts (which improve their chances of winning congressional seats and state governorships). They will now watch the next few polls to see them decide. If these confirm Mr Serra's rise and Ms Sarney's fall, Mr Cardoso will be able to regroup most of his coalition, national alliance around Mr Serra. Sarney's ratings collapse, even if she scurries back to the fold. ■

12 Inequality in income or consumption

HDI rank	Survey year	Survey based on income (I) or consumption (C) *	Share of income or consumption (%)				Inequality measures			
			Poorest 10%		Richest 10%		Richest 10% to poorest 10% ^b	Richest 20% to poorest 20% ^b	Gini index ^c	
			Poorest 10%	Poorest 20%	Richest 20%	Richest 10%				
51	Mexico	1996	I	1.6	4.0	56.7	41.1	26.4	44.3	51.9
52	Panama	1997	C	1.2	3.6	52.8	35.7	29.0	44.8	48.5
53	Belarus	1998	C	5.1	11.4	33.3	20.0	3.9	2.9	21.7
54	Belize	"	"	"	"	"	"	"	"	"
55	Russian Federation	1998	C	1.7	4.4	53.7	39.7	23.3	12.2	48.7
56	Maldives	1997	I	1.7	4.4	54.3	38.4	22.1	12.4	49.2
57	Bulgaria	1997	I	4.5	10.1	36.8	22.8	5.0	3.6	46.4
58	Romania	1994	"	3.7	3.9	37.3	22.7	6.1	4.2	45.2
59	Libyan Arab Jamahiriya	"	"	"	"	"	"	"	"	"
60	Morocco, P.F.Y.R.	"	"	"	"	"	"	"	"	"
61	Venezuela	1997	C	1.6	4.1	53.7	37.6	24.3	13.0	48.8
62	Colombia	1996	I	1.1	3.0	60.9	46.1	42.7	20.3	57.1
63	Mauritius	"	"	"	"	"	"	"	"	"
64	Sri Lanka	"	"	"	"	"	"	"	"	"
65	Senegal	"	"	"	"	"	"	"	"	"
66	Thailand	1998	C	2.8	6.4	48.4	32.4	11.6	7.6	41.4
67	Eritrea	"	"	"	"	"	"	"	"	"
68	Saudi Arabia	"	"	"	"	"	"	"	"	"
69	Brazil	1997	I	1.0	2.6	63.0	46.7	48.7	24.4	56.1
70	Philippines	1997	C	2.3	5.4	52.3	36.6	16.1	9.8	46.4
71	Croatia	"	"	"	"	"	"	"	"	"
72	Armenia	1996	C	2.3	5.5	50.6	35.2	15.3	9.2	44.4
73	Peru	1996	"	1.6	4.4	51.2	35.4	22.3	11.7	46.2
74	Ukraine	1999	C	3.7	8.8	37.8	23.2	6.4	4.2	29.0
75	Kazakhstan	1996	C	2.7	6.7	42.3	26.3	9.8	6.3	56.4
76	Georgia	1996	"	2.3	6.1	43.6	27.9	12.0	7.1	37.1
77	Maldives	"	"	"	"	"	"	"	"	"
78	Jamaica	1996	C	2.9	7.0	43.9	28.9	10.0	6.3	46.4
79	Azerbaijan	1995	I	2.8	6.9	43.3	27.8	9.8	6.3	46.0
80	Panama	1998	"	0.5	1.9	60.7	43.8	91.1	31.8	57.7
81	Sri Lanka	1995	C	3.5	8.0	42.8	28.0	7.9	5.3	44.4
82	Turkey	1994	C	2.3	5.8	47.7	32.3	14.2	8.2	41.5
83	Turkmenistan	1998	C	2.6	6.1	47.5	31.7	12.3	7.7	45.8
84	Ecuador	1995	C	2.2	5.4	49.7	33.8	15.4	9.2	43.7
85	Albania	"	"	"	"	"	"	"	"	"
86	Dominican Republic	1998	I	2.1	5.1	53.3	37.9	17.7	10.5	47.4
87	China	1998	I	2.4	5.9	46.6	30.4	12.7	8.0	49.3
88	Jordan	1997	C	3.3	7.6	44.4	29.3	9.1	5.9	46.4
89	Tunisia	1995	C	2.3	5.7	47.9	31.8	13.8	8.5	41.7
90	Iran, Islamic Rep. of	"	"	"	"	"	"	"	"	"
91	Cape Verde	"	"	"	"	"	"	"	"	"
92	Kyrgyzstan	1997	I	2.7	6.3	47.4	31.7	11.9	7.5	40.5
93	Guyana	1993	C	2.4	6.3	46.9	32.0	13.3	7.4	40.2
94	South Africa	1993-94	C	1.1	2.9	64.8	45.9	42.5	22.6	59.3
95	El Salvador	1997	I	1.4	3.7	55.3	39.3	28.5	14.8	50.9
96	Sri Lanka (Western)	"	"	"	"	"	"	"	"	"
97	Syrian Arab Republic	"	"	"	"	"	"	"	"	"
98	Moldova, Rep. of	1997	I	2.2	5.6	46.8	30.7	13.7	8.3	45.6
99	Uzbekistan	1993	I	3.1	7.4	40.9	25.2	8.2	5.5	33.3
100	Algeria	1995	C	2.8	7.0	42.6	26.8	9.6	6.1	35.3

Jornal de Debates**URNAS ELETRÔNICAS****2002 e a Fraude Anunciada****Osvaldo Maneschy(*)**

Em matéria de processo eleitoral informatizado não há país no mundo que tenha ousado tanto quanto o Brasil. É por isso que brasileiros, ao contrário de americanos, japoneses ou europeus, podem saber no mesmo dia o nome do Presidente eleito, apesar de o eleitorado do país ser de 107 milhões de pessoas e estar espalhado pelos seus 8,5 milhões de quilômetros quadrados. Todos se lembram dos dias de incerteza que os Estados Unidos atravessaram no final do ano passado para saber quem venceu – Bush ou Al Gore –, enquanto a Flórida recontava votos. Isto jamais aconteceria aqui, garantem os defensores da urna eletrônica brasileira, devido à velocidade da proclamação dos resultados.

Seria o caso de os Estados Unidos e o mundo finalmente se curvarem diante do Brasil? A resposta clara é não. O que o Brasil ganhou em velocidade perdeu,

e muito, em confiabilidade dos resultados – comparando-se o voto eletrônico com as antigas cédulas de papel contadas uma a uma. Hoje o voto dos brasileiros foi reduzido a um registro magnético na memória de um microcomputador sem que seja possível recontá-lo ou realizar qualquer tipo de auditoria. O voto do brasileiro tornou-se virtual, não existe mais materialmente, e eleição inauditável é sinônimo de eleição inconfiável.

Só não vê isto quem não quer, e o problema é que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) – que informatizou a eleição brasileira do jeito que ela é hoje – não admite críticas ao sistema que garante, de pés juntos, ser 100% seguro. No que depender dele, TSE, ano que vem o próximo presidente da República será pelas urnas eletrônicas exatamente do jeito que elas são desde 1996, quando foram usadas pela primeira vez. A lei em vigor ajuda o TSE porque qualquer alteração no processo eleitoral precisa ser feita com um ano de antecedência – no caso das urnas eletrônicas, modificações só são permitidas até outubro deste ano –, já que as eleições presidenciais estão marcadas para outubro de 2002.

A situação se agrava pelo fato de o TSE não permitir que os partidos políticos tenham acesso aos softwares que rodam na urna eletrônica ou são usados na totalização, em parte preparados pela Agência Brasileira de Informações (ABIN) por meio de um órgão chamado Cepesc – especializado em criptografia –, que ajuda o TSE desde os tempos do falecido SNI. Embora o TSE gaste milhões para convencer a opinião pública brasileira de que as eleições são 100% seguras.

FRIAS FILHO

Enquanto é tempo

QUE CADA um tire suas conclusões. O diretor da Polícia Federal que executou a diligência na firma de Roseana Sarney é filiado ao PSDB, partido pelo qual pretende fazer carreira política. Não faz sentido pensar que o dinheiro apreendido tenha dormido na empresa por muito tempo, sinal de que os agentes sabiam o que iam encontrar.

O ambiente político está turvado de indícios de que a operação determinada pela Justiça contra a pré-candidata foi apenas a cobertura legal para manobra mais oculta e suspeita. A governadora foi alvo de uma rede de espionagem particular, denunciada de antemão, e que resultou num "dossiê" destinado a prejudicá-la.

Em seguida veio a campanha na mídia governista, a martelar as imagens do dinheiro para chocar a audiência incauta e ingênuia, que não tem como saber que as cédulas de Roseana equivalem a troco para a feira se comparadas às quantias que escoaram neste exato momento dos bancos para certa candidatura mais consistente e bem aparelhada.

Tudo isso ocorre quando uma das grandes emissoras de TV faz acordo gigantesco com o BNDES em torno da dúvida que a vinha estrangulando. Isso acostuma, ademais, sob o silêncio obsequioso de sua rival, ela mesma às voltas com problemas para cuja superação espera contar com a simpatia do governo federal.

Qualquer pessoa informada sabe que o eleitorado só decide nominalmente na democracia, aqui ou onde

for. Na realidade, e nem poderia ser diferente, o sistema político oferece ao eleitor um cardápio pronto. Seu direito de opção é a seguir manietado por influências poderosas como o peso da máquina e sobretudo o poder do dinheiro ilícito.

Ninguém se elege para um cargo executivo sem lançar mão de contabilidade paralela e inconfessável. Foi o caso da própria campanha presidencial de Fernando Henrique, conforme documentada reportagem já publicada nesta Folha. Nada disso é novo nem causa escândalo, e mesmo as democracias mais avançadas suistem do mesmo problema.

Diga-se de passagem que, em condições normais, o bombardeio contra a candidata pelo PFL fazia parte do processo pelo qual, durante a campanha, os mais vulneráveis vão sendo alijados da disputa. Não dá para lamentar a derrocada de uma candidata que nunca apresentou propostas e que vivia da própria imagem virtual na TV.

Mas estamos diante de algo preocupante. Trata-se do mais impressionante rolo compressor já montado na política recente. Dinheiro, recursos políticos, mídia, pressões, ameaças, tudo é usado para favorecer o candidato oficial. Detalhe importante: está sendo organizada uma estrutura paralela ao governo e a seu partido, algo sem precedentes.

Salvo melhor juízo, Lula é um candidato que vai ao segundo turno fazer figuração e enfeitar a vitória do oponente, qualquer que seja. É grande a chance de a eleição ser definida, portanto, em primeiro turno. Ainda é tempo de evitar que tal definição seja um jogo de cartas marcadas para que reste algum grau de opção ao eleitor, esse desavisado.

Otavio Frias Filho escreve as quintas-feiras nesta coluna.

Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Líder do Governo, ilustre Senador Artur da Távola, que a havia solicitado desde ontem.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, assim como o Senador José Sarney, subi a esta tribuna para uma missão que não gostaria de ter, considerando o magnífico relacionamento que mantemos nesta Casa e também o fato de S. Ex^a ter proferido um belo discurso, típico dos Parlamentos elevados, e, além disso, um discurso de pai. Quando se trata da paternidade, por maiores que sejam as discordâncias, sempre há um sinal de respeito e acatamento, porque só quem é pai sabe do que um pai é capaz.

O Senador José Sarney solicita-me que eu explique à Casa o que me disse pessoalmente. S. Ex^a está impossibilitado de permanecer neste plenário não por indelicadeza, mas por motivos pessoais e de saúde.

Nada disso, porém, terá o condão de afastar-me de certos fatos que precisam ser trazidos a esta tribuna em contraditórias palavras de S. Ex^a.

Começo o meu discurso exatamente pelos fatos recentes a que S. Ex^a se referiu nessa Casa. Os indícios e denúncias de fraude na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam – datam de 1998 e mesmo de antes daquele ano. Inquéritos foram instaurados pela Polícia Federal em vários Estados, como Mato Grosso, Acre, Tocantins, Amazonas, Maranhão e Pará, na forma prevista pelo Código de Processo Penal.

Atenção, Sras e Srs Senadores! Foram realizadas, até o momento, mais de 70 diligências de busca e apreensão. Como sabem, o inquérito policial é iniciado mediante portaria

dodelegado, de ofício ou por requisição de autoridade judiciária ou do Ministério Público, conforme dispõe o art. 5º do Código de Processo Penal. No inquérito, deve a polícia, obrigatoriamente, proceder às provisões previstas no art. 6º do Código de Processo Penal, entre as quais a de colher todas as provas que sirvam para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias.

No Código de Processo Penal, está prevista nos arts. 240 e seguintes "a figura da busca e apreensão para descobrir objetos necessários à prova da infração".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Artur da Távola, V. Ex^a me permite?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sei que é muito ruim interromper um orador, mas conheço a generosidade de V. Ex^a. Gostaria apenas de comunicar à Casa que vamos, após a fala do Senador Artur da Távola, passar à Ordem do Dia, quer dizer, haverá Ordem do Dia.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Certo.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que providencie o fechamento das portas, de vez que eu possa obter a atenção de todos aqueles interessados na matéria e não apenas num dos ângulos da questão. Para que se faça silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fazendo soar a campainha.) – Atenção V. Ex^a. Há um orador na tribuna, para o qual peço a atenção da Casa.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – No Código de Processo Penal, está previsto, art. 240, "a figura da busca e apreensão para descobrir os objetos necessários à prova da infração ou colher qualquer elemento de convicção, entre outras possibilidades".

Agora os fatos:

O Departamento de Polícia Federal do Estado do Tocantins, competente por força do art. 144 da Constituição Federal, abriu o Inquérito Policial n.º 259/2001, entre outros, com o objetivo de apurar supostos crimes praticados quando da gestão e aplicação de recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam), geridos pela extinta Sudam. Apartir daquele momento, as investigações passaram a ser acompanhadas pelo Ministério Público Federal.

No curs das investigações relativas ao Inquérito Policial nº 259, o Procurador da República em Tocantins, no dia 22 de fevereiro de 2002, requereu ao doutor juiz federal da 2ª Vara daquele Estado a medida busca e apreensão, alegando a necessidade de acautelar provas para prevenir sua destruição ou seu desaparecimento. No próprio pedido de busca e apreensão, o Ministério Público Federal, órgão

independente e autônomo segundo a nossa Carta Magna, requereu expressamente que os mandados fossem expedidos para que o Departamento da Polícia Federal os cumprisse.

Foi deferida, no dia 23 de fevereiro, pelo juiz federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, a busca e apreensão nas seguintes empresas: Agrima – Agricultura, Indústria e Comércio de Calcário Ltda.; Lunus – Serviços e Participações Ltda.; Nova Holanda Sociedade Anônima. Na mesma decisão que determinou a busca e apreensão, o juiz ordenou expressamente o seguinte – chamou a atenção dos Srs. Senadores para o fato: "Tão logo seja efetuada a medida, fica retirado o caráter sigiloso da demanda." De terminação do senhor juiz. Porsua vez, o juiz federal da 2ª Vara de Tocantins, no dia 25 de fevereiro, expediu uma carta precatória solicitando ao juiz federal do Maranhão que expedisse mandado de busca e apreensão nas referidas empresas. Assim procedeu o juiz federal da 1ª Vara do Estado do Maranhão, no dia de 28 de fevereiro, expedindo o mandado de busca e apreensão solicitado pela Justiça Federal de Tocantins.

Como é praxe na Justiça Federal, no mandado expedido a ordem vem expressamente endereçada ao Departamento de Polícia Federal. Em ofício dirigido a delegados da Polícia Federal, o juiz federal do Maranhão ordenou que o mandado fosse cumprido por estes e que "os bens apreendidos ficassem sob custódia da Polícia Federal."

Às 14 horas e 15 minutos do dia 1º de março, iniciou-se o cumprimento do mandado que foi apresentado ao empresário Severino Francisco Cabral, que respondia pela empresa Lunus, tendo sido os trabalhos realizados na presença dele, de Telêzinha Margarida Ribeiro e de Eider Soares de Abreu, funcionários também da empresa Lunus, e do advogado da empresa. Isso se deu às 14 horas e 15 minutos. Às 22 horas aproximadamente, a diligência foi encerrada com a lavratura do auto de arrecadação no local e na presença do advogado. O relatório da diligência foi elaborado no dia 3 de março e na mesma data entregue ao juiz federal no Maranhão.

Qualquer omissão da Polícia Federal em qualquer das etapas acima relatadas implicaria atitude criminosa, seja na forma de crime de prevaricação (art. 319 do Código Penal), de crime contra a administração da Justiça (arts. 338 a 360 do Código Penal), ou mesmo da cumplicidade com o fato investigado, sem mencionar a falta funcional no âmbito do Direito Administrativo. Além disso, os fatos relatados constituem práticas corriqueiras nas esferas administrativa e judicial de nosso País.

Esses, Srs. Senadores, são fatos. Não houve em minhas palavras até agora um adjetivo, uma qualificação. São fatos; concretamente fatos. Procurador, juiz, mandado, obrigatoriedade do mandado ser cumprido por policiais federais, cumprimento do mandado.

Posteriormente, no artigo ministro ou oficial de Justiça, o Dr. Saulo Ramos, advogado do ilustre Senador José Sarney, sustenta que o mandado judicial deveria ser cumprido necessariamente por oficial de Justiça – e isso foi lembrado aqui hoje pelo Senador Sarney –, que aí intervenção da polícia, que somente pode ser a polícia local, só caberia no caso de resistência ao cumprimento da ordem, tudo isso pretendamente conforme dispõe o §2º do art. 355 do Código de Processo Penal. Ora, esse dispositivo legal citado pelo eminente advogado trata da citação do réu por carta precatória e não do procedimento acautelatório de busca e apreensão. Esse último está previsto nos arts. 240 e seguintes do Código de Processo Penal e não se confunde com a citação por precatória.

Além disso, Sr. Presidente, como é praxe na esfera judicial brasileira, na própria petição em que o Ministério Público Federal pede a diligência, há menção direta ao Departamento de Polícia Federal. E cito *in verbis*, tal qual está escrito no petitório do Ministério Público Federal: "Isto posto, requer-se, entre outros, sejam expedidos mandados para que o Departamento de Polícia Federal busque e apreenda documentos referentes a projetos e a cheques". Tanto é assim que no próprio mandado de busca e apreensão a ordem foi dirigida expressamente ao Departamento de Polícia Federal. Não houve, Srs. Senadores, qualquer eiva – nem eiva, que é uma suspeita –, qualquer ilegalidade, em momento algum, neste processo até aqui descrito. Pelo contrário. O que aconteceria neste País, neste quadro da vida brasileira, se a ordem houvesse se qualquer autoridade pública usando atribuições no caso indevidas que determinasse o não-cumprimento de uma decisão judicial? No caso do Ministro da Justiça, ele incorreria em crime; no caso do Presidente da República, motivo de **impeachment**. Isso sequer é cogitado; não se cogita do não-cumprimento de uma decisão judicial. Em nenhum momento do discurso do Senador José Sarney, ficou patente a idéia de que a incolumidade de uma autoridade pública deve estar absolutamente defesa quando ela cumpre a determinação judicial. Mas isso se soubesse, o que no caso não ocorreu. A observação à ordem judicial, sim, seria uma ilegalidade. Na verdade, a confusão do jurista Saulo Ramos entre a citação por precatória e a diligência de busca e apreensão não resiste a qualquer exame mais atento na medida em que esses atos regulam situações diversas, com diferentes graus de complexidade, dificuldade e periculosidade.

E mais, um ponto que não está claro em nenhuma das afirmações do longo discurso de S. Ex^a o eminenente Senador José Sarney: não se estava fazendo uma diligência contra uma Governadora, que exige um foro privilegiado, um foro especial; estava-se a fazer uma diligência contra uma empresa e não contra uma Governadora, até porque não havia nesse tempo, por parte dos delegados, nenhuma certeza de que soubessem das vinculações da Governadora com a empresa Lunus.

Finalmente, por força de norma constitucional, cabe à Polícia Federal, art. 144 (tudo isso está à disposição das Srs e Srs. Senadores), o dever de atuar nos crimes cometidos contra a União – é o caso –, suas entidades autárquicas e quando o crime tem repercussão interestadual, como é o caso das fraudes na Sudam.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, aos que me dão a honra de sua atenção, que rodir que até aqui arrolaram fatos, fatos que determinaram uma crise de natureza política, forte – não diria sem precedentes porque já houve outras muito piores –, uma crise que hoje nos mobiliza nesta Casa e fora dela, no Brasil inteiro.

Em **O Estado de S. Paulo**, quarta-feira, dia 6 de março, portanto muitos dias antes dos acontecimentos, lemos:

Cunhado de Roseana faz acusações à família Sarney.

Ex-Deputado diz que fez dossiê para mostrar que grupo acumulou fortuna inexplicável.

São Luís - Os mais íntimos garantem que ele não quer se tornar um novo Pedro Collor, mas o ex-Deputado Ricardo Murad, irmão de Jorge Murad, marido da Governadora Roseana Sarney, não poupa esforços para desmontar o que ele chama "uma seqüência de governos sob o mesmo mando.

A matéria prossegue, e ele declara:

"Não sou Pedro Collor, não posso ter um comportamento leviano", diz Ricardo. Apesar desse cuidado, preparou um dossiê completo com denúncias de supostas irregularidades no Governo Roseana. Entregou-o ao Governador do Rio Anthony Garotinho, pré-candidato à Presidência pelo PSB. Diz ele: "Minha contribuição para Garotinho é informá-lo de melhor forma sobre o Maranhão.

Entre as informações destacadas pelo ex-Deputado estão denúncias sobre obras superfaturadas que não foram realizadas, como uma estrada que liga os Municípios de Paulo Ramos e Arame, que custou aos cofres públicos 33 milhões pagos às empreiteiras EIT e Planor.

Ele também acusa os irmãos Sarney, Roseana, Fernando e Zequinha, donos da TV Mirante, retransmissora da Rede Globo, de obrigarem cada prefeitura do Estado a pagar R\$1,5 mil/mês para receberem o sinal.

Por fim, lembra que o Governo estadual injetou R\$300 milhões no Banco do Estado do Maranhão, hoje federalizado, e tenta, agora, privatizá-lo por menos de R\$100 milhões.

Foram as palavras do irmão do esposo da Governadora Roseana Sarney.

Não estamos, portanto, Sr. Presidente, como fez crer numa alocução emocionada e brilhante, a lembrar os velhos tempos da UDN, o ilustre Senador José Sarney. Não estamos diante de medidas tomadas à sorrelfa, no mistério das noites, engendradas por maquiavélicos organizadores de desídia, sim, estamos diante de fatos que não tiveram, até hoje, da candidata Roseana Sarney nem de seu pai, nobre e emocionado discurso que fez, qualquer resposta que contrarie a frieza e a implacabilidade desses fatos. Isto não foi afeitado, não foi citado, não foi tecido no discurso do ilustre Senador José Sarney. São fatos, fatos que são ainda fortalecidos por declarações, hoje, do irmão de Roseana, atendendo a uma matéria saída no jornal **Valor Econômico** de que teve, sim, com seu pai uma conversa, por telefone – o que foi escutado por uma repórter ou um repórter deste jornal –, na qual pede, insiste em que ele não acobre o seu genro e que sua irmã, se quer preservar a sua candidatura, se afaste dele.

Não quero entrar nesse terreno. Sou obrigado a aludir ao fato, porque é notório. Ele não vem das maquiagens que a capacidade literária de excelente romancista, aliás, do Senador José Sarney fez esta Casa supor nestas horas; ele veio do irmão de Ricardo Murad e do irmão de Roseana Sarney.

Por que não quero entrar nessa situação? Porque a avaliação profunda de o que esse homem deve estar a sofrer e o que lhe custou de amor paternal e de brio vir a esta tribuna para a magnífica, porém insubstancial defesa que fez de sua posição. Custa-lhe como pai, custa-lhe como alguém que vê dentro da família um tipo de desgraça, de quem sabe que seu genro está deprimido e acautela com carinho, com amor, com verdade, que merece o nosso respeito, essa situação. Não desejo entrar nela, mas ela faz parte dos fatos que cercam todo esse episódio.

A que estamos a assistir no plano político? Estamos a assistindo no plano político algo extremamente interessante. A meu juízo, a vítima desse episódio, muito mais do que a Governadora Roseana Sarney, é o Partido da Frente Liberal. Repito: o Partido da Frente Liberal é a vítima desse episódio e não a Governadora Roseana Sarney, porque o

PFL, por lealdade à sua candidata e pelo hábito de não abandonar companheiros no meio da marcha, corre o risco de isolamento político e definhar sem candidato. No entanto, em momento algum, deixa de defendê-la, nem quando ela impôs ao Partido da Frente Liberal: "ou eu candidata ou todos fora do Governo", ou seja, o PFL na Oposição. Imposição essa que o PFL absorveu por lealdade, o mesmo PFL, que, em sete anos, sempre teve com o Governo o que ora apresento a mesma postura de lealdade, viu-se obrigado, porque não havia outra alternativa, a manter algo que sabe ser perigoso, complexo e difícil para seu futuro político, em nome de uma lealdade política. Ele é a grande vítima.

O PFL, portanto, está a nos dar uma demonstração de lealdade. Composto de homens lúcidos, que sabem da dificuldade em que estão envolvidos – não por culpa deles –, no entanto têm mantido aquilo que é a regra de uma atividade política: a lealdade.

Ele é a vítima, e não Roseana Sarney. Mais cedo ou mais tarde isso ficará claro, se é que já não está para os seus principais pensadores, para os homens lúcidos que caracterizam o pensamento do PFL.

Quando hoje, diante de uma possibilidade de aliança para se continuar a pavimentar o caminho do avanço brasileiro pelo Centro, une-se o PMDB e o PSDB, o risco de não termos o PFL é o risco de termos uma aliança partida, exatamente no momento em que ela poderia consolidar-se em um novo Governo, dando os passos da governabilidade para que ela pudesse ser completa.

É uma consequência política que, no momento, está debaixo do pano, guarda da em si gilo e honra dezenas pelo PFL, mas que o PFL não pode desconhecer. Ele, e não Roseana Sarney, é a vítima dessa situação.

Vejamos o caso de Roseana: é ela uma pessoa deplorável, alguém que já está julgada? Absolutamente não. Há um processo no qual ela terá plena defesa. Ela é uma pessoa com características positivas inegáveis como governadora. Tem os seus méritos. Fez um governo que é aplaudido pela população. Por que temer? Por que vem o Senador Sarney, como se ela já estivesse julgada pela Justiça, dizer da justiça desse julgamento? Há aí, sim, o aspecto profundamente negativo do discurso de S. Ex^a.

Trata-se daquela velha prática da política brasileira de jogar sobre os outros as culpas que cabem a alguns. Aquela velha tendência do espírito humano: culpado, o outro. E numa articulação – admito que bem urdida do ponto de vista da comunicação – foi tentado, mas não conseguido, fazer com que a contra-informação viesse a ser mais forte do que a informação.

Qual é a informação? Está sintetizada em 1 milhão e 340 mil reais em cima de uma mesa. A contra-informação: somos vítimas de um Governo terrível, somos vítimas de um Governo tenaz, somos vítimas de um Governo solerte.

Que ato, até agora, da Presidência da República pode ser enquadrado de ato lesivo à democracia, às liberdades democráticas, como assinalou ao final de seu discurso o Senador Sarney? Nenhum. Até porque esse discurso do Sr. Senador Sarney teve muito mais cabimento nos anos da ditadura, quando estávamos nós a lutar contra isso, do que hoje, quando o País goza de uma liberdade plena, ocasião em que o discurso não veio. Ao contrário. Não há, portanto, nesse discurso a menor crítica, o menor movimento, o menor valor do amor paternal, que respeito e admiro, embora admire-lhe no discurso a qualidade literária. Mas a qualidade política não, nem as condições de análise necessárias à compreensão do que ocorre no Brasil de nossos dias. O Brasil de nossos dias, nos poucos, pelo andamento da democracia, pelo desenvolvimento do País, faz com que as grandes oligarquias estaduais, uma a uma, por razões diversas, gradativamente tombem diante da opinião pública brasileira. Até porque o País já não aguenta mais oligarquias políticas, que se mantiveram exatamente nos anos da ditadura, conseguindo benefícios ligados a emissoras de rádio, a emissoras de televisão, a contatos empresariais que lhes deram uma posição de elite permanentemente e de domínio completo da política em seus Estados.

O novo Brasil é, sim, um Brasil libertário e o que está por dentro e por detrás desse fenômeno é o fim de um ciclo das oligarquias estaduais, que vão sendo gradativamente vencidas, ou pela sua onipotência, ou pelos seus próprios erros, ou pela História, que é implacável e caminha na direção de uma política mais madura em um País que já tem alguns anos de trilho nessa mesma democracia.

Curiosa e paradoxalmente, para que não me acoitem de injusto, o próprio Senador José Sarney ajudou, como Presidente, esta mesma democratização, talvez até purgando-se de não havê-lo feito antes. Mas não pode, de maneira nenhuma, dizer que o Presidente da República está por trás maquinando, e nem tem condições de dar à Nação essa lição de liberdade, de democracia, até porque não lhe faltam méritos, nem sinceridade, mas lhe falta história para tanto. Falta-lhe história para falar de homens que vieram do exílio, da luta política, da prisão, do opróbrio, da tortura. Esses, sim, têm história suficiente para falar em tempos de democracia.

O Brasil hoje é respeitado interna e externamente exatamente pela capacidade que tem o País e sua direção de levar adiante os propósitos democráticos. Diga-se o que se quiser do Presidente Fernando Henrique, mas não se diga que Sua Excelência maquina por trás, cria essas condições, porque não é do seu feito. O mais – até penso que seria pior – foi uma série de pequenas e absolutamente irrelevantes acusações ao candidato José Serra.

O Sr. João Alberto Souza (PMDB – MA) – Permite-me um aparte, ilustre Senador?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Senador, por gentileza, que irá compreender-me. Também tem muita vontade de aparte a Senador José Sarney e aguardei o momento oportuno com toda a paciência. Solicito a V. Ex^a que ajude da mesma forma.

O Sr. João Alberto Souza (PMDB – MA) – Mas V. Ex^a não pediu, e eu estou pedindo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Mas, por respeito ao orador...

O Sr. João Alberto Souza (PMDB – MA) – Eu estou ouvindo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Mas, V. Ex^a será atendido.

O Sr. João Alberto Souza (PMDB – MA) – Eu estou ouvindo que V. Ex^a está entrando em contradições. Eu gostaria de alertá-lo e, inclusive, ser útil ao discurso de V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Pois, não. Mas peço a V. Ex^a que aguarde um momento. Com muito prazer, eu lhe darei a palavra depois.

O Sr. João Alberto Souza (PMDB – MA) – Pois, não.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – O Presidente José Sarney citou algumas ações contra o candidato José Serra. Uma delas está em minhas mãos e é muito interessante. Trata-se de uma ação popular, isto é, feita por pessoas do povo. S. Ex^a deu o número que eu repetirei: é a Ação nº 9400118996, de resarcimento de danos ao Erário, e corre na 7ª Vara. S. Ex^a citou esse fato. Saibam por quê? Essa ação popular pede que algumas pessoas devolvam valores ao Erário, por haverem faltado a algumas sessões do Senado – resarcimento de danos ao Erário, falta de Parlamentares. Interessante. Nessa mesma ação, que pode ser proposta por qualquer pessoa contra qualquer parlamentar, se é que ela tem alguma importância – e ela não tem nenhuma – também o próprio Presidente José Sarney é réu.

Isso é o que se tem contra José Serra. O que foi mais apresentado contra ele? Re却tes de jornal, da **CartaCapital** – a matéria da revista **CartaCapital** foi desmentida à saciedade há mais de um ano –, artigos do Sr. Janio de Freitas. Ah! Senhores e Senhoras, se trouxesse eu aqui o que se disse de maldade contra o Presidente José Sarney, por exemplo, na construção da estrada de ferro Transnordestina! O que se disse naquela ocasião! Como é fácil, na vida política, juntar-se! Já vimos aqui nesta Casa especialistas em dossiês. Como é fácil, no volume de informações dispersas, desconexas, apresentar-se acusações. De repente, José Serra passou a ser uma espécie de homem mais poderoso do Brasil, capaz de mover forças sobre-humanas para fazer mal à Sra Roseana Sarney.

José Serra me veu, sim, forças sobre-humanas. Pela primeira vez, aliás, pela segunda, porque o Ministro Jamil Haddad também o fizera, alguém enfrentou laboratório farmacêutico neste País. Pela primeira vez, aí sim pela primeira vez, enfrentaram-se os planos de saúde, criando-se uma agência especial para os regular. Pela primeira vez, investiu-se concretamente nos remédios genéricos. Os

índices da saúde no Brasil, hoje, saíram de resultados báixíssimos para resultados altíssimos, em começos de alteração fundamental do processo de saúde, sobretudo pela aplicação da saúde preventiva. Isso sim, precisa de esforço sobre-humano. Isso sim, senhoras e senhores, precisa de cuidados de quem faz. E foi exatamente por esse cuidado que o Ministério da Saúde contrata uma firma para investigar o que estava grampeado em si mesmo e não para grampear os de maiores, porque, se formos falar em vítimas de grampo, em todos os sentidos da palavra, desde rapaz, José Serra é grampeado, perseguido e preso. Sua história é uma história de muitas más de nunciadas do que a história de vida do próprio Senador José Sarney, que sempre foi uma pessoa que se manteve incólume, ao longo de todos esses atribulados anos da vida brasileira, porque, construindo uma oligarquia, representou as próprias forças que até hoje dominam parte fundamental e significativa da política brasileira.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Concederei com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramalho Tebet) – Srs. Senadores, tenho em vista o Regimento Interno da Casa, devo alertar que o orador está falando como Líder.

Senador Artur da Távola, aproveitei para lembrar-lhe da limitação de tempo que temos. Sei que o Presidente José Sarney também ultrapassou o tempo, mas, proporcionalmente, a Mesa está regulamentando. Por isso, solicito a V. Ex^a que conclua.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que retire o proporcionalmente, pois não é o caso. Se ele tem mais direito do que eu, a proporção é um pouco injusta. Pode ser que a representatividade de S. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Ramalho Tebet) – O tempo destinado ao Líder é cinco minutos e ao orador, vinte. É somente uma questão de tempo mesmo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Essas foram, concretamente, as acusações com as quais se ameaçava a incolumidade da candidatura José Serra. Saiu da montanha um pé que no rato, com acusações soltas, levianas, sem nenhuma prova ou argumento. Não há nada concreto como um bolo de dinheiro sobre a mesa; nada dessa ordem. Não veio por mandado judicial.

Assisti, da cadeira de ira, à tentativa de um homem inteligente, de alto talento – numa defesa linda do ponto de vista da paternidade –, tentar, no último momento, jogar lama sobre pessoas que, como ele, estão na vida pública, nesse afã terrível de uma defesa de algo que já está a se tornar indefensável, haja vista que se refere a atos concre-

tos oriundos de demanda judicial, sem nenhuma interferência do Poder Executivo. Essa é a verdade de que deve ser dita, pois há fatos concretos. As seis versões das das pelo Sr. Murad a respeito do dinheiro encontrado revelam a existência de algo absolutamente complexo ou, pelo menos, suspeito.

As declarações do Sr. Deputado José Sarney Filho, confirmando que tivera esse diálogo com o pai, não são, evidentemente, uma fantasia.

O Sr. João Alberto Souza (PMDB – MA) – Isso é baixa riada de V. Exª. Se na dor Artur da Távola, que quer trazer a palavra do Sarney Filho, que é irmão da Governadora do Maranhão e filho do Senador José Sarney. Se fosse V. Exª, com a competência que tem, não chegaria a esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. Fazendo soar a campainha.) – Srs. Senadores, mais uma vez, a Mesa esclarece ao Plenário que o orador que está na tribuna fala como Líder.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Há várias formas de baixaria. Se na dor. Estou citando um fato presente na imprensa do dia de hoje, sem ofensa a ninguém, porque entendo que ele agiu no melhor da sua consciência.

O Sr. João Alberto Souza (PMDB - MA) – Mas isso não é verdadeiro.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB - RJ) – Então, quando a nota sair, serei o primeiro...

O Sr. João Alberto Souza (PMDB – MA) – V. Exª se pegar nisso é baixaria.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB - RJ) – Não, Exª.

O Sr. João Alberto Souza (PMDB – MA) – V. Exª não quer ouvir a verdade.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Senador, quero ouvir V. Exª com o maior interesse e prazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. Fazendo soar a campainha.) – Srs. Senadores, por gentileza, o orador está na tribuna falando como Líder, e, na qualidade de Líder, não pode ser aparteado.

Se na dor Artur da Távola, por favor, quando V. Exª puder concluir, a Mesa agradece.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Para concluir, Sr. Presidente, trago a esta Casa a certeza de que, se assistimos a uma bela peça oratória, não assistimos a uma peça efetivamente convincente. Olho a agonia das oligarquias estaduais brasileiras como algo que é uma marca na política brasileira, mas que vai sendo um símbolo de uma aurora de novos tempos. Os partidos políticos no Brasil, com exceção de pouquíssimos, se transformaram em partidos de cúpula, e as cúpulas partidárias brasileiras são dominadas, via de regra, por oligarquias. A política brasileira está aquém, nesse particular, de avanços que a própria vida pública brasileira já teve. O que se assiste é a dificulda-

de que tem uma dessas oligarquias quando vê o sonho de supermaneira ameaçado por fatos incontestáveis já absorvidos pela Nação.

O Sr. João Alberto Souza (PMDB – MA) – Mas quando V. Exª estava atrás de Roseana Sarney para apoiar o Serra, inclusive oferecendo a Vice-Presidência da República, não se portava dessa maneira, e hoje chama de oligarquia. Oligarquia porque não está do lado do Governo, aí é oligarquia. Se amanhã o Lula passar para o lado do Governo, ele é o melhor homem do mundo.

(O Sr. Presidente Ramez Tebet faz soar a campainha.)

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – A exaltação de V. Exª, nobre Senador...

O Sr. João Alberto Souza (PMDB – MA) – Porque V. Exª se nega ao debate.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – A exaltação de V. Exª mostra em quanto, embora para mim seja doloroso, as minhas palavras têm razão de ser, mas concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa é atamente deocrática. Mas vamos respeitar um pouco o Regimento Interno.

Nesta sessão ouvimos o pronunciamento de um ex-Presidente da República e estamos ouvindo agora o Líder do Governo. Os prazos estão ultrapassados, como é de praxe na Casa, e S. Exª está falando como Líder.

Encontrarei uma oportunidade, Senador, para lhe conceder a palavra, sob pena de a Mesa perder a autoridade quando está dizendo que não é permitido aparte nessa hora.

Pediria, Senador Artur da Távola, que V. Exª socresse a Presidência da Casa.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, com muito prazer.

Já concluí. Apenas fiquei pessoalmente instado a não parecer que estava negando a palavra ao Senador João Alberto Souza, o que não faria de maneira nenhuma. Portém, acato o que V. Exª determina. O que eu tinha a dizer a esta Casa já foi dito.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, vamos passar à Ordem do Dia.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, eu sei, mas faremos a Ordem do Dia, o que será rápido, mas respeitarei a inscrição de V. Exª como Líder do PSDB.

Dou a palavra ao Líder do Governo, Senador Artur da Távola, por ser referente à Ordem do Dia, para consultarse continua a obstrução.

O SR. ARTUR DA TAVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo, pelas mesmas razões anteriores, ou seja, a matéria ainda não está votada, pede que seus líderes mantenham a obstrução a fim de que possamos votar a matéria com absoluta segurança de não criarmos impasses para que ela mesma seja votada na Câmara, caso a medida provisória tenha que ir para lá.

Nesse sentido, declaramo-nos em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, para que se pronuncie.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouso responder a mesma pergunta que V. Exª fez ao Senador Artur da Távola como Líder do Governo.

Em nome do PMDB, como Líder do PMDB, que remos votar, queremos que a pauta seja destrancada, queremos produzir legislativamente, queremos votar as medidas provisórias, entender os produtos sobre os quais pesa o seguroagrícola e estender também, Sr. Presidente, as regras que foram utilizadas para os produtores do Sudeste e do Sul para os produtores do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte.

Com relação à CPMF, Sr. Presidente, o que for preciso fazer para que ela tenha, aqui no Senado Federal, um rito urgente sim, vamos fazer. Se for necessário, nós a trataremos como o fizemos como o fim da imunidade de parlamentar. Mas queremos votar, queremos votar o decreto legislativo. Há um requerimento de urgência assinado por quase todos os Líderes desta Casa.

A próxima semana será, sem dúvida, vazia, pois é a Semana Santa. É fundamental que possamos produzir agora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Líder do Bloco/PSDB-PPB.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora toda a nossa Bancada também deseje votar, a Bancada do PSDB/PPB se declara em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Líder do PFL.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL também deseja votar. Mas o Líder não se encontrando, permanecemos na situação anterior. Mas o nosso desejo é votar e faço aqui um apelo ao Governo.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PFL não foi consultado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consultei o PFL. Volto a consultar a Liderança do PFL, se continua em

obstrução ou não. O PFL continua em obstrução? (Pausa.) Consulto o Bloco de Oposição.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco de Oposição está disposto a votar as matérias e espera que, em breve, a base do Governo volte a se entender a fim de que possamos continuar os trabalhos do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto o Partido Trabalhista Brasileiro. (Pausa.) Consulto o possível.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Liderança – e falo em nome do Líder Ademir Andrade –, o nosso Partido acredita que o Senado Federal deve votar de forma célere todas as matérias aqui em tramitação, acompanhando, portanto, o esamento do Líder do Bloco de Oposição, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, o PMDB se manifestou com 23 Senadores mais 17 do Bloco de Oposição, portanto, são 40; mais 3 do PSB, são 43 Senadores. Há número para a Ordem do Dia.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Sr. Presidente, eu pedi reverificação, pois é notória a ausência de Parlamentares. Inclusive, eu gostaria de fazer um apelo...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª peça, e eu decido, a não ser que haja acordo de Lideranças. Fora disso, Senador, eu tenho que cumprir o Regimento Interno. Se V. Exª pede verificação, ela será concedida, desde que V. Exª aguarde a matéria que será anunciada, que é a Medida Provisória nº 9, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 9, de 2001, que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Confúcio Moura, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, incorporando as Emendas nºs 12 e 28, e contrário às Emendas nºs 1 a 11, 13 a 27.

A matéria constou da Ordem do Dia das sessões de liberação ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada

em virtude de obstrução de clara da dos partidos, obstrução que, vimos agora, está vencida pelo número.

Discussão, em conjunto, da medida provisória, do projeto de lei de conversão das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da medida provisória.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Paes de Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 81, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, require o destaque, para votação em separado, o § 1º do art. 1º da MP nº 9 que resultou no PLV nº 1.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senador **Antônio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 9, que resultou no Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço verificação da votação do requerimento, após ter anunciado o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Será feita a verificação pelo sistema nominal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exa a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem. – Gostaria que V. Exa solicite o apoio ao requerimento de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exa procedeu acertadamente e viu que dois ou três Senadores acompanharam o Senador Romero Jucá.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exa a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Pela ordem. – Por enquanto estamos votando apenas o requerimento. O destaque é **a posteriori**, depois do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Faço um apelo aos Srs. Senadores, que estão em seus gabinetes, que ve-

nham ao plenário porque o pedido de verificação é uma votação nominal e será feita pelo painel eletrônico.

Senador Romero Jucá, V. Exa pediu verificação e peço-lhe que vote. (Pausa)

A verificação de V. Exa foi apoiada pelos ilustres Senadores Geraldo Melo, Lúdio Célio e Antônio Paes de Barros.

Agora todos os Senadores já podem votar.

Quem aprova o requerimento vota "sim". Quem não aprova vota "não".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o PSDB está em obstrução.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

No momento, faço um apelo aos Srs. Senadores da Bancada do Partido, e também a outros Senadores, para que compareçam. Estamos tentando retomar o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PSDB se declarou em obstrução.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Antônio Carlos Valadares, estamos em processo de votação. Vamos proceder à votação. Depois, concederei a palavra a V. Exa.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Sras e os Srs. Senadores já podem votar. Os Líderes estão recomendando a votação.

O SR. EDUARDO SUPlicy (Bloco/PT – SP) – O Bloco de Oposição vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mais uma vez, a Mesa conclama as Sras e os Srs. Senadores que não se encontram no plenário para vir, pois estamos em processo de votação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, falei agora com o nosso Líder, José Agripino. S. Exa pede para retirar a obstrução. O PFL votará.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PFL está retirando a obstrução. Portanto, os Srs. Senadores do PFL que se encontram em plenário podem exercitar seu direito de voto.

Srs e Srs. Senadores, pela última vez, a Mesa de clara que vai encerrar o processo de votação.

Senador Juvêncio da Fonseca, o PMDB está recomendando o voto "sim".

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Como Líder) – Sr. Presidente, o PTB recomenda voto "sim".

(Procede-se à votação nominal.)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO N° 81, DE 2002

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 20/03/2002 Hora Início: 18:10:46
 Sessão Data: 20/03/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 20/03/2002 Hora Fim: 18:19:34

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSE	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM				
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM				
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM				
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM				
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCÉLINO PEREIRA	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÁNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NAO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
PFI	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MALURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	NAO				
PFL	SP	ROMEO TUMA	SIM				
BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PMDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM				
BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM				
PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM				

Presid.: RAMEZ TEbet

Votos SIM: 50

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Votos NÃO: 2

Total: 52

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos ABST: 0

Emissão em 20/03/2002 - 18:20:03

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declaro encerrado o processo de votação.

Vou proclamar o resultado.

São 50 votos SIM; 2 votos, NÃO.

Não houve abstenções.

Total de 52 votos.

O requerimento está aprovado por maioria.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^º 82, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, DA EXPRESSÃO "ATE 31 DE MARÇO DE 2002", CONSTANTE NO ART. 3º, § 2º DO ART. 3º DA LEI N^º 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001, A QUE SE REFERE O ART. 6º DA MP N^º 9, QUE RESULTOU NO PLV N^º 1.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2002.

(Assinatura)
Senador Antônio Carlos Valadares

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da expressão "até 31 de março de 2002", constante do art. 6º da Medida Provisória n^º 9, de 2001, que resultou no Projeto de Lei de Conversão n^º 1, de 2002, § 2º do art. 3º da Lei n^º 10.177, de 2001.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^º 83, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, das seguintes expressões, constantes do **caput** do art. 7º, do PLV n^º 1/2002, oferecidas à MP n^º 9/2001: "...de parte..."; "...observadas as seguintes condições...", e os incisos I a IV do mesmo artigo.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado das expressões "de parte", "observadas as seguintes condições" e "dos incisos I a IV" do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão n^º 1, de 2002.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivos destacados serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^º 84, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, do § 1º do art. 7º do PLV n^º 1/2002.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado do § 1º do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão n^º 1, de 2002.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 85, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda n° 2, apresentada à MP n° 9, que resultou no Projeto de Conversão n° 1, a fim de que a mesma seja inserida na Ref. Proposição (PLV n° 1).

Sala das Sessões, em 20 de março de 2002.

(Assinatura)

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda n° 2, apresentada à Medida Provisória n° 9, de 2001.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 86, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda n° 7, Apresentada à MP n° 9, que resultou no Projeto de Conversão n° 1, a fim de a mesma ser inserida na Ref. Proposição (PLV n° 1).

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda n° 7, apresentada à Medida Provisória n° 9, de 2001.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 87, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda n° 13, apresentada à MP n° 9, que resultou no Projeto de Conversão n° 1, a fim de a mesma ser inseridas na Ref. Proposição (PLV n° 1).

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda n° 13, apresentada à Medida Provisória n° 9, de 2001.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É sobre o processo de votação, Excelência?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Apenas para registrar o meu voto "sim" na votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Peço para registrar o meu voto "sim" na votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª, Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 88, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 14, à MP nº 9/2001.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senador Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 14.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr. 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 89, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação sem separado, da emenda nº 15.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 15 à Medida Provisória nº 9, de 2001.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr. 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 90, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 16.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 16.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr. 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 91, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 22 ao PLV nº 1/02.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senador Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 22.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, gostaria que fosse registrado o meu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Gilvam Borges, a Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr. 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 92, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 26 referida à MP nº 9, a fim de que seja (ilegível) no PLV nº 1 de 2002.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senador Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 26.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à votação do Projeto de Lei de Conversão, apresentado como conclusão do Parecer de Plenário profere idona Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, que tem preferência regimental, nos termos do art. 300, inciso XIII, do Regimento Interno, ressalvados os destaques.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, melhor dizendo. Não é isso, Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para discutir mesmo. Depois vou encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, já estamos em processo de votação do projeto. Então, concedo a palavra a V. Exª para encaminhar a votação, por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, pergunto à Mesa se não há abertura de discussão para o tema.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Submeti a matéria à discussão, mas ninguém se manifestou, Excelência.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Não ouvi V. Exª. Desculpe-me. No próximo item, querei discutir e encaminhar os 27 destaques.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Compreendo, mas agora V. Exª não vai encaminhar?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Vou encaminhar o relatório, sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, faço um registro que considero extremamente importante. Esta medida provisória é muito importante para os agricultores brasileiros, principalmente para os pequenos e médios agricultores. Esta medida provisória, encaminhada pelo Governo, foi amplamente discutida quando da sua votação na Câmara dos Deputados. Agregou-se a esta matéria, à proposta original do Governo, uma série de avanços que vão da ampliação do espectro da renegociação até o atendimento, também neste projeto, de parte da dívida dos fundos constitucionais.

Conseguimos avançar. A negociação foi feita. O Governo cedeu. Todas as emendas negociadas na Câmara dos Deputados vieram, agora, destacadas para o Senado Federal. Novamente, começa-se a discutir cada emenda como se o processo não tivesse fim. Ora, Sr. Presidente, quando essa discussão se realizou na Câmara dos Deputados, ela se deu, na verdade, em uma Comissão Mista do Congresso Nacional, acompanhada pelo Senador Jonas Pinheiro e por alguns outros Senadores.

No momento, reabrir esta discussão para agregar outros limites que o Governo não tem condições de cumprir e de aceitar, na verdade, na prática, consistirá em uma forma de se inviabilizar alguns artigos desta medida provisória. Por quê? Porque, estendido a mais do que está no projeto de conversão, o Governo não terá condições de cumprir, e, por isso, possivelmente, alguns artigos serão vetados, entre eles, se houver expansão, da renegociação dos fundos constitucionais.

Portanto, faço este alerta as Sras e aos Srs. Senadores. Já conseguimos avançar bastante nesta questão. O céu, infelizmente, não é o limite, principalmente no momento em que não se votou ainda a CPMF e o Governo já contabiliza grandes prejuízos na arrecadação deste ano. Dirão que a CPMF é outra fonte de recurso. É outra fonte de recurso, sim. Mas pergunto: a fonte de recurso da CPMF, voltada para o Bolsa-Escola ou para o Programa Saúde da Família, não terá de ser reposta por outra fonte do Governo, para atender a esses programas emergenciais? Claro que sim.

Assim, ao encaminhar favoravelmente ao projeto de conversão, registro que encaminharei contra todos os pedidos de destaque feitos para a matéria constante no Item 1 da Medida Provisória.

Quanto ao Item 2, referente ao seguro-safra, das três emendas apresentadas, conseguimos avançar e vamos aprovar duas emendas. Portanto, essa é a posição do Governo.

Apelo às Sras e aos Srs. Senadores que entendam essa posição e ajudem-nos a viabilizar, na prática, a colocar em operação uma medida provisória fundamental para o setor agrícola brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua o encaminhamento da votação.

Não havendo outros oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação das matérias destacadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Sr^a Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^º 93, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque par votação em separado, do § 1º do art. 7º do PLV/01/2002.

Sala das Ses sões, 5 de mar ço de 2002. – Se na dora Heloisa Helena – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Informo ao Plenário que, nos termos regimentais, há requerimento de destaque para votação em separado do § 1º do art. 7º do PLV n^º 01, de 2002, antes dos demais. É um pedido de preferência.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de saber para qual emenda é solicitada a prioridade, para poder acompanhar a matéria no avulso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para o § 1º do art. 7º.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Não há nenhuma emenda específica?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – S. Ex^a pediu destaque para o texto do PLV n^º 01, de 2002. É do texto do projeto de lei.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Mas, se votamos apenas o projeto de conversão, como S. Ex^a está destacando o projeto de lei?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque agora passamos à votação das matérias destacadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sim. Os destaques são emendas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há requerimento de preferência para essa matéria destacada.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – A matéria foi confirmada, mas não foi votada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Quero saber qual é o destaque e referente a qual emenda.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – O § 1º do art. 7º do texto do PLV.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Tudo bem. Já localizei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, primeiramente colocarei em votação o

requerimento de preferência e não o mérito da emenda. V. Ex^a entendeu?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Entendi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a vai fazer uso da palavra? Não?

Em votação o requerimento de preferência para a votação do § 1º do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão n^º 1, de 2002, destacado.

As Sr^{as} e os Srs. Se na ordem res que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Visto que o requerimento de preferência foi aprovado, passo à votação do destaque, ou seja, do próprio mérito da emenda.

A votação, portanto, refere-se ao § 1º do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão n^º 1, de 2002, destacado.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pelo prazo de cinco minutos, por ser co-autor do requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, buscando resgatar parte da proposta do PT para resolver os problemas das regiões mais pobres e, sobretudo, dos pequenos e médios agricultores, a Senadora Heloisa Helena e eu apresentamos dois destaques para votação em separado, com vistas a supressões.

O primeiro deles refere-se ao § 1º do art. 7º, que condiciona a adesão ao alongamento, no caso dos mutuários dos fundos constitucionais, à adimplência ou regularização das dívidas e ao pagamento das prestações em atraso até 29 de junho de 2002.

O segundo destaque refere-se às expressões "em parte" e "observadas as seguintes condições", do caput do art. 7º e seus quatro incisos.

Caso seja acatada a exclusão proposta nos dois destaques, todos os mutuários dos fundos constitucionais terão o direito de alongar os montantes de suas dívidas, recebendo o mesmo tratamento dos grandes devedores do Pesa.

São essas as proposições que a Senadora Heloisa Helena e eu havíamos apresentado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de submeter as matérias destacadas à deliberação do Plenário, a Presidência designa Relator adjunto o ilustre Senador Amir Lando, para emitir parecer, de acordo com o inciso IX das normas provisórias estabelecidas pela Presidência na sessão conjunta de 2 de outubro de 2001 e o art. 140 do Regimento Interno.

Faculto a palavra ao Relator adjunto caso queira prestar algum esclarecimento.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, não tenho esclarecimento a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, colocarei a matéria em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, devemos cumprir o Regimento Interno. Trata-se de destaque e diz respeito apenas ao autor.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o autor discute, mas, para orientar a Bancada, a Liderança encaminha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sem discurso, será possível orientar a Bancada; mas antes direi o seguinte: quem votar "sim" está aprovando o mérito do destaque; quem votar "não" está votando pela retirada do destaque do texto.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Quem votar "sim" mantém o texto ou mantém o destaque?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mantém o texto do destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Então, quem votar "sim" mantém o texto, isto é, conforme está aqui. Portanto, na verdade, quem quer retirar tem que votar "não"?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Correto.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Então, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente, para manter o texto, porque essa é uma matéria já discutida, e não se podem discriminar os agricultores que fizeram um grande esforço para estar em dia nesse processo de renegociação. O prazo para se coloca rem em dia é até 29 de junho, portanto, está aberto a todos para poderem renegociar suas dívidas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota a Liderança do PMDB? (Pausa.)

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a me desse uma oportunidade de falar, porque esta é a terceira vez que solicito a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem todo o direito de falar Senador Geraldo Melo. É com muita honra que lhe concedo a palavra.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sei disso, Sr. Presidente, só que não tive o prazer de desfrutar desse direito até agora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está tendo agora, Senador.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer um apelo a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Foi aprovado o destaque para uma série de emendas a essa medida provisória. Quero dizer que faço este apelo com o mais absoluto desprendimento, por quanto algumas das emendas destacadas são da minha autoria. Entretanto, faço um apelo ao Senado Federal. O Congresso, em uma das suas Casas, neste momento, está por decidir uma matéria que se relaciona com a prorrogação da CPMF. Na Câmara Federal, quatro destaques estão pendentes de apreciação e votação. Receio que hoje, apreciando esta medida provisória e aprovando qualquer uma das emendas, estejamos mandando de volta para a Câmara Federal esta medida provisória, trancando a pauta da Câmara dos Deputados antes que as quatro emendas pendentes de votação sejam apreciadas.

O Senado estaria hoje em stand-by para paralisar a apreciação da CPMF na Câmara. Alerto e peço a atenção da Casa para a gravidade do que pode estar sendo feito hoje. Não creio que haja nenhum Senador, nenhum Partido que queira assumir perante a Nação a responsabilidade pela falta de recursos para a manutenção de programas como o Bolsa-Escola, o PET, o Bolsa-Renda, que poderão ser interrompidos. O fluxo de recursos à população mais humilde do País pode ser interrompido se não tivermos o senso de responsabilidade que precisamos ter no dia de hoje.

Sr. Presidente, sou o autor de algumas das emendas que serão votadas hoje, mas apelo ao Senado Federal para que rejeite as emendas que estão na pauta para que esta medida provisória não volte à Câmara, para que não se paralise a apreciação da CPMF e para que não se impeça a população mais humilde do Brasil de continuar a receber recursos que, sem a CPMF, não poderão ser pagos pelo Governo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para um apelo, uma figura nova no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, o Relator pediu a palavra pela ordem. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a; Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – Sem revisão. – Sr. Presidente, V. Ex^a me perguntou se eu teria algum esclarecimento a oferecer. Não tenho esclarecimento, mas declaro o meu parecer favorável ao destaque oferecido ao parágrafo único do art. 7º e ao

destaque da Senadora Heloísa Helena que amplia a negociação à integralidade dos débitos. Esse alongamento deve atingir, Sr. Presidente, a totalidade dos débitos.

É por isso que entendemos que se trata de uma questão de isonomia. Buscamos, aqui, dar o mesmo tratamento que tiveram aqueles devedores do Pesa e aqueles devedores do processo de securitização. De-seja-se que o pequeno produtor da região Norte se beneficie, podendo alongar a sua dívida não apenas numa proporção de 15%, 25% ou 35%, mas, sim, na integralidade do débito. O benefício pode ser estendido aos inadimplentes, pois pretende-se que o benefício realmente atinja quem necessita: o pequeno produtor inadimplente ameaçado de perder a terra.

Por essas razões, o meu parecer é favorável aos destaques formulados pela Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto os Senadores Renan Calheiros e José Agripino, respectivamente, Líderes do PMDB e do PFL, sobre os seus votos.

O Senador Romero Jucá já indicou o voto "sim".

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Na linha de raciocínio do Relator Senador Amir Lando, votamos "não", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL - RN) – O PFL vota "não", pela modificação do texto, pelo acolhimento da emenda.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT - SP) – O Bloco de Oposição vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Creio que há uma certa confusão. Vamos esclarecer.

Senador José Agripino, V. Ex^a se manifestou pela manutenção do texto?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL - RN) – Fui muito claro, Sr. Presidente. Recomendo o voto "não", que significa o acolhimento da emenda, do destaque, e a modificação do texto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a está votando pela retirada do texto?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL - RN) – Exato, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – O PMDB, da mesma forma, Sr. Presidente, adota a linha defendida pelo Senador Amir Lando.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB - PA) – O Partido Socialista Brasileiro vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Também votou "não" o Partido Socialista Brasileiro.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB - RN) – O PSDB e o PPB votam "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco de Oposição – PT, PDT e PPS?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT - SP) – Sr. Presidente, estamos votando com o parecer do Senador Amir Lando. O voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está rejeitado. Sai do texto.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT - SP) – Foram aprovados os destaques com a saída do texto?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT - SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 9, de 2001, que resultou no Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, destacado.

Como o destaque é de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, S. Ex^a tem o direito de se pronunciar por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Qual é a emenda destacada, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A emenda destacada do texto é o § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 9, que resultou no Projeto de Conversão nº 1.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – Sr. Presidente, qual número recebeu o requerimento para esse meu destaque?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Requerimento nº 81.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – Sr. Presidente, parece-me que esse destaque está prejudicado, tendo em vista a aprovação do destaque da Senadora Heloísa Helena.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Sr. Presidente, não procede a informação do Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concede a palavra ao Senador Amir Lando, na qualidade de Relator.

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO) – Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o art. 1º, § 1º, repete disposição semelhante àquela já destacada e suprimida no art. 7º, § 1º. Por coerência, deve também ser extraída do texto essa disposição, para dar uniformidade ao texto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Antônio Carlos Valadares está entendendo que está prejudicada a matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Sr. Presidente, retiramos um item referente ao art. 7º.

Agora, estamos retirando outro item, segundo a vontade do Senador Antonio Carlos Valadares, referente ao art. 1º. O texto dos dois itens são iguais, mas trata-se de programas de financiamento diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu sei, mas então há um equívoco do Senador Antonio Carlos Valadares que precisa ser esclarecido.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por uma questão de isonomia, mantenho o requerimento, para que seja votado da mesma forma que o anterior, de acordo com o parecer do relator. Isso para que os bancos não façam confusão na hora da aplicação da lei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Srs. Líderes podem encaminhar. Quem vota "sim" mantém o texto; "não", retira o texto.

Como votam os Srs. Líderes?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL vota "não".

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o Bloco de Oposição?

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Votamos "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o PPB/PSDB? (Pausa.)

Está rejeitado.

Sairá do texto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Antonio Carlos Valadares, também este destaque é de V. Exª. É a votação da expressão "até 31 de março de 2002", constante do art. 6º da Medida Provisória nº 9, de 2001, que resultou no Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002.

Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o objetivo deste destaque é apenas oferecer uma operacionalização normal de toda a negociação proposta pela medida provisória.

Já estamos no dia 20 de março, e o prazo estipulado pela medida provisória é dia 31 de março. Este é o prazo para que os interessados na renegociação ou no escalonamento de suas dívidas apresentem um requerimento de adesão à medida provisória.

No entanto, existe um outro prazo permitido que, até o final do mês de junho – até o dia 29 de junho –, as negociações sejam terminadas. Sendo assim, não irá prejudicar o objetivo da medida provisória; apenas temos que ser práticos.

Até o dia 31 de março, não teremos tempo, em hipótese nenhuma, de fazer as negociações em todo o Brasil. E milhares e milhares de produtores rurais terão que acorrer aos bancos só para assinar um requerimento dizendo que aderem à medida provisória.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo concorda com a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares estendendo o prazo para o processo de negociação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Relator, por gentileza.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Meu parecer, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é favorável. É uma questão de dar exequibilidade ao atual texto da lei. Se esse prazo for estabelecido no dia 31, será inexecutável. Conseqüentemente, é uma necessidade imperiosa retirar o limite temporal.

Por isso, meu parecer é favorável ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os pareceres são favoráveis. Há manifestações nesse sentido, por isso entendo que posso votar o texto.

Como votam os Srs. Líderes?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB/PPB encaminha o voto "não".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL também vota "não".

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Meu voto é "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passamos à apreciação das expressões destacadas "de parte"; "observadas as seguintes condições"; "os incisos I a IV"; "do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002".

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Supílly, co-autor, juntamente com a Senadora Heloísa Helena, do requerimento.

O SR. EDUADO SUPILCY (Bloco/PT - SP). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o texto do PLV n.º 1, de 2002, em apreço, ao contrário do tratamento dado aos grandes devedores do Pesa, não atende minimamente a situação de endividamento dos agricultores nas três regiões beneficiadas pelos fundos.

Apenas os mutuários adimplentes poderão alongar as suas dívidas. Calcula-se que em torno de 200 mil mini e pequenos agricultores, só na Região Nordeste, estão em situação de anormalidade com as dívidas ficando de fora.

Mesmo os que estão adimplentes – em dia com os pagamentos das parcelas – não poderão negociar e alongar toda sua dívida, conforme o texto do caput dos incisos I a IV do art. 7º. Por exemplo, apenas 20% do montante da dívida poderá ser alongada para os empréstimos tomados em 1996, segundo o inciso II. Esse é o período em que a grande maioria de pequenos e médios devedores, em situação de anormalidade, contraíram seus empréstimos na Região Nordeste. Essa anormalidade é resultada de estiagem – justamente no período de vencimento da carência dos empréstimos, 1997 e 1998 – e perda das safras, limitando a capacidade do pagamento desse setor.

Justamente para resgatar parte da proposta do Partido dos Trabalhadores para resolver o problema das regiões mais pobres é que os dois destaques visam a supressões.

O primeiro deles refere-se ao § 1º do art. 7º, que condiciona a adesão ao alongamento – no caso dos mutuários dos Fundos Constitucionais à adimplência ou regularização das dívidas, pagamento das prestações em atraso – até 29 de junho de 2002.

O segundo destaque refere-se às expressões "em parte" e "observadas as seguintes condições" do caput do art. 7º, e aos quatro incisos desse mesmo artigo. Caso seja acatada a exclusão proposta nos dois destaques, todos os mutuários dos Fundos Constitucionais terão direito de alongar os montantes de suas dívidas, recebendo o mesmo tratamento dos grandes devedores do Pesa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concede a palavra ao Relator, Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO). Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o acordo firmado entre o grupo-tarefa que apreciou esta matéria implicava, sobretudo, eliminação do escalonamento, que são os incisos I a IV do art. 7º.

O meu parecer anterior já falava nessa matéria, para que o benefício atinja a totalidade dos débitos, e

não parte deles, de acordo com a circunstância da contratação de cada um.

Por essa razão que meu parecer é favorável e já foi anunciado anteriormente, quando falava exatamente sobre os dois destaques da Senadora Heloísa Helena: o que se referia ao § 1º do art. 7º, já votado, e este que se refere aos incisos I a IV do art. 7º.

Portanto, meu parecer é favorável.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quanto à questão apresentada aqui, o art. 7º foi incluído no processo de negociação exatamente pelo grupo-tarefa que discutiu essa questão.

Os Fundos Constitucionais, na proposta original do Governo, não estavam contemplados porque um ano antes já tinham recebido um tratamento de renegociação diferente. Negociou-se, criou-se um escalonamento em entendimento com as Lideranças, trazendo para 35% do saldo devedor os financiamentos até 1995, 25% até 1996 e 20% de 1997 em diante.

Portanto, isso foi um acréscimo, um avanço. Agora pretende-se tirar o escalonamento e colocar 100% de tudo. O País não aguenta, a economia não aguenta. Faço o alerta e encaminho contrariamente, pela manutenção do texto. Modificar esse texto, da forma como vão fazer, na verdade representará um voto a essa matéria, que deixará fora desse processo os Fundos Constitucionais. Mas cada um é senhor da sua razão e vota da forma como entender.

Meu encaminhamento é pela manutenção do texto, portanto voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Romero Jucá encaminhou o voto "sim", pela manutenção.

Como encaminha o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB está seguindo a orientação do Relator, Senador Amir Lando. A posição do Partido nessa matéria, é, portanto, "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como encaminha o PFL?

O SR. FRANCÉLINO PEREIRA (PFL – MG) – O PFL também vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco PSDB/PPB?

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – O Bloco PSDB/PPB vota pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco da Oposição?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estão rejeitadas as expressões e os incisos destacados. Sai do texto.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a fim de que dois destaques por mim apresentados não entrem em confronto com outros já aprovados, retiro os destaques à Emenda nº 2 e à Emenda nº 7.

Repetindo: o des ta que à Emen da nº 2, do Projeto de Conversão nº 1, e o des ta que à Emen da nº 7, ao mes mo projeto de conversão. Mas mante nhoo des ta que referente à Emenda nº 13.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Valadares, por gentileza, tenho que proceder aqui com a maior calma possível, porque V. Ex^a está pedindo a retirada de algo que foi aprovado: os requerimentos.

V. Ex^a está pedindo a retirada de requerimentos que foram aprovados.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Requerimentos. Mas os destaques que foram aprovados, Sr. Presidente, entram em contraposição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas foi votada a matéria principal. Nós teremos que submeter isso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Pelo seguinte: aqui fala em data de 30 de maio, que prejudica.

Então, vamos votar.

Se eu fizer um requerimento pedindo a... Mas já foi aprovado. O Sr. Presidente tem razão, já foi aprovado. Vamos rejeitar então.

Votar e rejeitar. Tem razão V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos prosseguir, depois chegamos lá.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as}s e Srs Senadores, atenção! Foi aprovado o projeto de lei de conversão com destaques. Fica prejudicada a Medida Provisória e as emendas a ela oferecidas, salvo as Emendas nºs 2, 7, 13; 14; 15, 16, § 4º do art. 2º, constante da Emenda nº 22 e Emenda nº 26, destacadas.

Passa-se agora à votação das emendas destacadas. Vou colo car em votação a Emen da nº 2, destacada.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Agora, Sr. Presidente, queromanifestar o meu parecer contrário a todas as emendas destacadas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou colo car em votação as emendas, em globo; vou considerá-las, pelo visto, rejeitadas, se não houver oposição das lideranças. Não se manifestaram, mas é o autor, é o relator...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, S. Ex^a referiu-se aos destaques referentes às Emendas nº 2 e Emen da nº 7, por que há uma Emen da nº 13. É outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas nós vamos chegar lá, Excelência! Vamos chegar lá!

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que vote em separado meu destaque, relativo ao art. 2º, § 4º, da Emenda nº 22, porque, se as votarmos em globo, a orientação em relação à minha emenda é diversa daquela que o Relator quer retirar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a fique tranquilo. Trata-se de requerimento do autor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estão rejeitadas as Emendas nºs 2 e 7. (Pausa).

Votemos a Emenda nº 13, destacada, de parecer contrário. O autor é o Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – No momento propício, vou querer encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Com Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, relativamente a esta emenda do rebate do saldo devedor na escala proposta, que passo a ler "Fica o gestor dos Fundos Constitucionais de Financiamento autorizado a conceder bônus de adimplência, aplicado sobre a parcela da dívida paga até o vencimento aplicado nas proporções, permitindo-se o ajuste do reembolso às operações negociadas: dívidas contratadas até

31/12/94, 40%; dívidas contratadas no ano de 1995, 27%; dívidas contratadas no ano de 1996, 19%; dívidas contratadas no ano de 1997, 17%; e dívidas contratadas no ano de 1998, 14%", o meu parecer, mais uma vez, neste caso, é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer do Relator é favorável.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo apalavra ao autor, Senador Antônio Carlos Valadares e, logo depois, concederei a palavra a V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este destaque trata da efetivação de um rebate sobre as dívidas agrícolas, a partir do ano de 1994. Sabemos que houve abusos, cobranças irregulares e que a inadimplência ocorreu, na maioria dos casos, por decisões extra Congresso tomadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Sr. Presidente, em uma CPI realizada na Câmara dos Deputados, o então Presidente do Banco do Brasil declarou o seguinte: "Nem plantando maconha irrigada seria possível pagar os empréstimos agrícolas com os custos financeiros então praticados." O que desejamos com esta emenda, Sr. Presidente, é corrigir o que foi cobrado, roubado, e, de forma inapropriada, retirado dos produtores rurais, muitos dos quais colocaram bala no ouvido, porque não podiam pagar as suas dívidas.

O Governo estabeleceu vários índices de correção monetária, ao longo dos anos, que levaram o endividamento rural a um montante impagável. Daí essa tentativa de o Governo levar sempre "de barriga", quase todos os anos, por meio de medidas provisórias, o pagamento das dívidas rurais; porque ele sabe que os produtores rurais, nos termos em que os contratos foram feitos, jamais poderão honrá-los. O Governo faz isso para levar esse patrimônio ao Fundo Monetário Internacional e dizer: "Olha, nós temos esta dívida como crédito junto aos agentes financeiros". Na realidade, uma grande parte não pertence ao Governo. E esta medida provisória visa corrigir isso, recolocando as coisas nos seus devidos lugares.

Como eu disse, Sr. Presidente, foram instituídas ao longo do tempo correções monetárias até contrárias à Constituição como a TR, a TRD, a TJLP e o IGPM, além dos juros e dos encargos administrativos cobrados pelos bancos. Essa é a razão da verdadeira

bomba-relógio que existe hoje no campo, cujas atividades estão sendo abandonadas.

Sou testemunha de que, no meu Estado, na região citrícola, uma das regiões mais ricas de Sergipe, o campo está sendo abandonado. Uma das maiores razões é o endividamento rural.

Por essa razão, Sr. Presidente, se essa emenda, rejeitada na Câmara, for aprovada pelo Senado Federal, vai ser a salvação da agricultura brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma pena que a emenda do Deputado Ronaldo Caiado não faça referência à fonte dos recursos para abater 40% da dívida dos fundos constitucionais do Brasil, principalmente as dívidas dos grandes produtores. Não sei onde se buscará esse recurso. Não sei se a intenção é fazer o Governo emitir para ampliar o endividamento por que há uma reticência de despesa, mas não há um encaminhamento determinando a arrecadação de recursos para cobrir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, não sairá um teto do Tesouro; os fundos constitucionais são independentes, têm receita própria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, quero alertar que estamos votando uma emenda que está reduzindo em 40% o montante da dívida do giro dos fundos constitucionais. Se esses fundos tiverem essa redução, quebrarão ou precisarão de outro recurso para subsidiar as operações. Na emenda não se diz a origem desses recursos. Portanto, encaminho pela manutenção do texto, contra o destaque.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, o PFL vota de acordo com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, estamos votando com o Relator, portanto, a favor do parecer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Líder, o parecer foi favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Amir Lando, entendo que o parecer de V. Ex^a é favorável.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – O parecer é favorável. Por isso, votamos a favor da Emenda nº 13.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB vota com o Relator, é favorável à aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco PSDB/PPB?

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, o Bloco PSDB/PPB vota contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PSB?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB vota favoravelmente à emenda, como não poderia deixar de ser.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco da Oposição, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco da Oposição vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está aprovada a Emenda nº 13, que será inserida no texto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que registre o meu voto contrário ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação do Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à votação da Emenda nº 14, destacada, de parecer contrário.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, autor da emenda.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se eu puder anteceder-me ao eminente Senador Amir Lando, poderei até pôr a mão para registrar a Emenda nº 14, apresentando algumas imperfeições. Parte desses produtores do Prodecer já foram contemplados. Além do mais, pediremos ao eminente Senador Amir Lando que, sendo retida a emenda, dê parecer favorável à Emenda nº 26. Portanto, retiro esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Carlos Patrocínio, a emenda já está em votação e não pode ser retirada; seria melhor que V. Ex^a fizesse um apelo para a sua rejeição. Não haverá objeção do Relator.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Como relator. Meu parecer à emenda é contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Acompanho o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Portanto, a Emenda nº 14, Senador Carlos Patrocínio, está rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação da Emenda nº 15, destacada, que tem parecer contrário. O autor é o eminente Senador Geraldo Melo, a quem concedo a palavra.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a e a Casa são testemunhas de que, antes do início da votação dessas emendas, fiz um apelo para que estasse medida provisória não tivesse nenhuma emenda em virtude da imposição da sua volta à Câmara dos Deputados, do retardamento na sua aplicação e da conexão entre esse processo e a votação naquela Casa legislativa dos destaques finais da CPMF. Entretanto, neste momento, emendas já foram aprovadas. A medida provisória já está condenada a voltar à Câmara.

Sou autor da emenda que está sendo apresentada e que ro apresentar as razões pelas quais ofereci esta emenda à medida provisória. A medida oferece aos produtores rurais do País – a um grande, imenso grupo de produtores rurais do País – a possibilidade de recomposição das suas dívidas. Sr. Presidente, sou de uma região onde quase 90% dos Municípios do semi-árido tiveram estado de emergência decretado no ano passado. O Governo foi obrigado a criar um programa especial de emergência com o qual socorreu e assegurou uma sobrevida a todos os atingidos pela estiagem enorme do ano de 2001. Esta emenda propõe a extensão dos benefícios desta medida provisória a esses produtores do Nordeste. É por essa razão que, apesar do parecer contrário do Relator na Câmara dos Deputados, a emenda está apresentada e apelo para que a Casa a acolha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Amir Lando, V. Ex^a, na qualidade de Relator adjunto, por gentileza, queira fazer uso da palavra. Trata-se da Emenda nº 15. O Senador Geraldo Melo fez exposição a favor da sua emenda.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, participamos de um entendimento que ultrapassa agora a Emenda nº 15, aquele consenso já formado.

Em verdade, a Emenda propõe atender a uma situação de emergência do Nordeste. Ela segue o mesmo dia passado das outras. Por isso nesse momento me pronuncio favoravelmente. É evidente que sem mais condições de avançar na matéria.

Ao manifestar-me favoravelmente, querodizer, como Relator adjunto, que os compromissos assumidos se extenuam e aqui se exaurem. O meu parecer é favorável, mas daqui em diante terei de votar contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, V. Ex.^a que orientara Bancada?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, quero dizer que é com dor no coração, sentimento tão em voga na tarde de hoje neste plenário, que encaminho contrariamente ao destaque do Senador Geraldo Melo porque entendo que não deveria ser aprovado tendo em vista o mérito da matéria.

A minha posição, portanto, é contrária.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, quero encaminhar como Líder do PSDB. Falei como autor, mas não como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Renan Calheiros acompanha o Relator?

Senador Renan Calheiros, V. Ex.^a tem-se manifestado assim.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, fiz um apelo à Casa como Senador autor de uma emenda, mas liberei a Bancada do PSDB e a do PPB para que cada um vote de acordo com a sua convicção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex.^a é sempre elegante e ético! Parabéns!

Consulto o Bloco da Oposição.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto o PTB.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PSB?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Srs. e os Srs. Senadores que aprovaram a Emenda nº 15 permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a Emenda nº 16, destacada, que recebeu parecer contrário.

O autor é o eminente Senador Geraldo Melo, a quem concedo a palavra.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, mais uma vez, libero a Bancada do PSDB e a do PPB, para que cada um vote de acordo com a sua consciência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Relator adjunto, Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – O meu parecer é contrário, em razão de que esta matéria já vem sendo tratada pela Medida Provisória nº 24. Penso que a disciplina ali estabelecida é satisfatória. Entendo que a Emenda não alcança a extensão dada pela medida provisória. Por isso, meu parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Relator deu parecer contrário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto de acordo com o parecer do Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, votamos com o Relator.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, votamos com o Relator.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, voto de acordo com o Relator.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, acompanhamos o Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Emenda nº 16 foi rejeitada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex.^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Pela ordem. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma consulta à Mesa: quantos destaques ainda faltam ser votados?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dois.

Passa-se à votação do § 4º do art. 2º constante da Emenda nº 22, destacada, de parecer contrário.

A Emenda é de V. Ex.^a, Senador Waldeck Ornelas, a quem concedo a palavra.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, aqui também se trata de uma questão de prazo. O que a emenda possibilita é que as operações contratadas até 31 de dezembro de 1998 tenham o mesmo tratamento dispensado às operações contratadas até 31 de dezembro de 1997. Qual a razão disso? É que, ainda durante o ano de 1998, continuou havendo descasamento em

tre o custo e as taxas de juros, de modo que, vejam V. Exêss, nós estamos modificando uma lei de 1995. Desde 1995, há sete anos, portanto, queremos a negociação da dívida rural. Então, vamos encerrar essa novela ajustando as datas. A partir de 1º de janeiro de 1999, não existe mais o descasamento, razão pela qual devemos estendê-lo de 31/12/1997 a 31/12/1998.

Eu chamo atenção para o fato de que, em se tratando de emenda e não de destaque, para a aprovação, o voto nesse caso é "sim". Eu peço o voto "sim" às Sras e aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu peço o parecer do eminente Relator, Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO). Como Relator. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em realidade, a emenda vem estabelecer uma unidade de tratamento, isto é, para situações iguais, soluções idênticas, ou seja, o princípio da isonomia. A proposta de emenda tem razão de ser e estabelece uma igualdade entre os devedores, por isso o meu parecer é favorável. É apenas um ajuste de datas; um ajuste de uma diferença de um ano, que me parece que não tem razão de ser.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer do Relator é favorável.

Agora, eu peço aos Líderes que orientem as suas Bancadas.

Como encaminha o Líder do Governo, Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a posição do Governo é contrária ao destaque. O voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Francelino Pereira encaminha o voto com o Relator?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sim, Sr. Presidente, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, V. Exª tem votado com o Relator. Eu não estou induzindo o voto de V. Exª, estou só esclarecendo de que forma votou o Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Recomendamos o voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB acompanha o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do Bloco da Oposição?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PSB? (Pausa.)

A matéria foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passamos ao último destaque.

Votação da Emenda nº 26, destacada, de parecer concordante. Autoria da emenda é do Senador Carlos Patrocínio, a quem concedo a palavra.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já abri mão do destaque para votação da Emenda nº 14, que era similar a essa aí.

Trata-se de incluir no rol desses beneficiados todos os produtores do Prodecer II e Prodecer III. São cerca de 21 projetos espalhados pelo cerrado do Brasil, Sr. Presidente! O mais importante é que o Prodecer é uma cooperação nipo-brasileira. É investido no Brasil dinheiro arrecadado de imposto no Japão. Esse recurso oriundo do Japão é repassado para as instituições financeiras do Brasil por cerca de 2,75% de juros ao ano, e as instituições repassam esses recursos por no mínimo quatro vezes mais. Portanto, trata-se de dar um tratamento isonômico ao Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado 2 e 3.

Peço, para isso, o parecer favorável do Relator, porque é mais do que justo. Temos 21 casos espalhados pelo Brasil, todos divididos. Eu agradeço também ao Líder do Governo, com quem tive oportunidade de conversar sobre essa questão e necessidade de também incluir os produtores dos Programas de Desenvolvimento do Cerrado 2 e 3.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. AMIR LANDO (PMDB - RO). Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Prodecer está forado alongamento das dívidas. Não seria justo esse tratamento diferente. Ademais, os recursos externos desse programa são internalizados a juros em torno de 2% e repassados aos produtores a 9,75%. Realmente, há aqui uma dificuldade imposta aos produtores, porque os juros passaram a ter um patamar, muitas vezes, de insolubilidade.

Em consequência, estender o alongamento é salvar esses programas. Na lógica das concessões feitas, seria – parece-me – impróprio, inadequado e injusto não atender à emenda.

Por isso, meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer do eminente relator é favorável.

Para orientar a Bancada, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Sr. Presidente, procurei tratar desta questão do Prodecer nos Ministérios da Agricultura e da Fazenda. Existe um outro caminho que está sendo ne-gociado, que não se ria esta medida provisória. Portanto, a posição do Governo é contrária ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente, votamos com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Francelino Pereira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL - MG) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco da Oposição?

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT - SP) – O Bloco da Oposição vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB - TO) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PSDB?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB - RN) – O PSDB encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PSB?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE) – O PSB vota "sim", com o Relator.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Sr. Presidente, peço verificação de quorum, com o apoioamento dos Senadores Teotônio Vilela, Artur da Távola e Geraldo Melo.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB - TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB - TO) – Já se passou uma hora do primeiro pedido de verificação?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Já. O primeiro pedido foi feito às 18 horas e 19 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB - TO) – Então, não passou uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passou bastante. Está marcado aqui.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB - TO) – Aceito a decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Apoiaram o pedido de verificação os Srs. Senadores Teotônio Vilela, Artur da Távola e Geraldo Melo.

Vamos preparar o painel, por gentileza.

Quem quiser aprovar a Emenda nº 26 deve votar "sim". Quem quiser rejeitá-la deve votar "não". Esclareço que o Relator adjunto foi favorável à emenda.

Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de quorum solicitada pelo nobre Senador Romero Jucá (Pausa.)

Faço um apelo aos Senadores que se encontrem fora do plenário para que venham exercitarem seu direito de voto.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "não", Sr. Presidente. O Governo fica em obstrução.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB - RN) – A Bancada do PSDB/PPB deseja comunicar que está em obstrução.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a presença dos Senadores do PMDB para que pudessem votar esta matéria e a seguir, que é também importantíssima, fundamental. Precisamos de quorum, portanto, para votar o projeto de decreto legislativo. Por isso, peço aos Senadores do PMDB e a todos os Senadores que venham ao plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – As matérias seguintes são duas medidas provisórias que também estão trancando a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que é lamentável. Por isso, faço uma apelo não só aos Senadores do PMDB, mas de todos os Partidos, para que acorram ao plenário, a fim de exercitarem seu direito de voto. Afinal de contas, estamos votando o último destaque da Medida Provisória nº 9, de 2001.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB - TO) – Sr. Presidente, o PTB vota com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PTB vota “sim”.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB - PA) – Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PSB vota “sim”.

O SR. EDUADO SUPILCY (Bloco/PT - SP) – O Bloco da Oposição vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL - RN) – O PFL vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PFL vota “sim”.

O PMDB vota “sim”.

O Bloco da Oposição já se manifestou pelo voto “sim”.

Chamo os Srs. Senadores ao plenário, por gentileza.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Sr. Presidente, os Senadores que estavam aqui já votaram. Eu perguntaria à Mesa quanto tempo vai conceder de acréscimo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, data venia, a Mesa sempre foi tolerante.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB - RR) – Sr. Presidente, eu quero que a Mesa seja tolerante, quero apenas saber o prazo que será concedido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não se passaram nem três minutos ainda. A Mesa naturalmente vai controlar o tempo, esteja V. Ex^a tranquilo, porque teremos o momento oportuno para declarar encerrada a votação.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, na formado Regimento Interno, eu gostaria que V. Ex^a levasse em consideração a presença dos Senadores que respaldaram o pedido de verificação, especificamente os Senadores Geraldo Melo, Romero Jucá e Teotonio Vilela Filho.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero alertar que o inciso IV do art. 293 diz o seguinte: “o requerimento de verificação de votação só será admissível se apoiado por três Senadores”. Mais à frente, o inciso X dispõe: “se, ao processar-se a verificação, os requerentes não estiverem presen-

tes ou deixarem de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido”. Portanto, os Srs. Senadores Artur da Távola, Romero Jucá e Geraldo Melo têm que votar. Se não votarem, desistiram da verificação e a emenda está aprovada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer ao Senador José Eduardo Dutra que quem define o momento em que vou votar sou eu, não é S. Ex^a. A votação está em aberto, então até encerrar a votação voto a hora que quiser. Eu estou querendo dar suspense ao momento. (Risos.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Quero só informar que já há o quorum, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu vou acabar com o suspense de V. Ex^a.

Senador Romero Jucá, V. Ex^a vai exercitar o direito de voto? O Senador Romero Jucá e todos sabem que com a minha presença aqui há número. Apenas consulto se vai votar ou não.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – No momento em que V. Ex^a for encerrar, eu vou votar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Geraldo Althoff vai votar? Já há número.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Deixa S. Ex^a votar que eu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu vou encerrar, então, o processo de votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu quero registrar, para os que estavam preocuados, que eu já dei meu voto. Principalmente ao Senador José Eduardo Dutra, que estava tão preocupado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dois Senadores já estão chegando, subindo o elevador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É uma questão de gentileza, mas eu quero dizer que já há número.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, V. Ex^a decide o que achar melhor. Muito obrigado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL



Senado Federal

EMENDA N° 26 À MP N° 9/2001

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 20/03/2002 Hora Início: 19:33:58
Sessão Data: 20/03/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 20/03/2002 Hora Fim: 19:43:27

Presid : PAMEZ TERET

Presid.:

1° 58C.
2° 59C.

2^o SEC.:

3rd Sec.:

1 Votes - SUM: 20

Votos NÃO: 4

Total: 43

Votos ABST: 0

4th Sec.:

Emissão em 20/03/2002 - 19:43:54

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores e NÃO 04.

Não houve abstenção.

Total: 43 votos. Aprovada a emenda.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, para a Comissão Diretora, oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senado Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 157, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (Medida Provisória nº 9, de 2001).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (Medida Provisória nº 9, de 2001), que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de março de 2002. – **Ramez Tebet** – **Marluce Pinto** – **Antônio Carlos Valadares** – **Antero Paes de Barros** – **Maria do Carmo Alves**, (Relatora).

ANEXO AO PARECER Nº 157, DE 2002

Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1
(Corresponde ao Destaque aprovado pelo Senado Federal)

Suprime-se o § 1º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 2
(Corresponde ao Destaque de parte da Emenda nº 22 – apresentada perante a Comissão Mista)

Inclua-se o seguinte § 4º ao art. 2º deste Projeto de Lei de Conversão, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 4º Incluem-se nas condições de renegociação de que trata o § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995, as operações contratadas entre 31 de dezembro de 1997 e 31 de dezembro de 1998, desde que contratadas com encargos pós fixados.”

EMENDA Nº 3
(Corresponde à Emenda nº 26 – apresentada perante a Comissão Mista)

Insira-se após o art. 3º o seguinte artigo renumerando-se os subsequentes:

“Art. Fica a União autorizada a dispensar o tratamento estabelecido nos arts. 1º e 2º desta lei às operações contratadas com recursos do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER, etapas II e III.”

EMENDA Nº 4
(Corresponde à Emenda nº 13 – apresentada perante a Comissão Mista)

Insira-se após o art. 5º o seguinte artigo renumerando-se os subsequentes:

“Art. Fica o gestor dos Fundos Constitucionais de Financiamento autorizado a conceder bônus de adimplência aplicados sobre a parcela da dívida paga até o vencimento, aplicado nas proporções, permitindo-se o ajuste do reembolso das operações negociadas:

I – dívidas contratadas até 31 de dezembro de 1994: 40% (quarenta por cento);
II – dívidas contratadas no ano de 1995: 27% (vinte e sete por cento);
III – dívidas contratadas no ano de 1996: 19% (dezenove por cento);
IV – dívidas contratadas no ano de 1997: 17% (dezessete por cento);
V – dívidas contratadas no ano de 1998: 14% (catorze por cento).”

EMENDA Nº 5
(Corresponde à Emenda nº 15 – apresentada perante a Comissão Mista)

Insira-se após o art. 5º o seguinte artigo renumerando-se os subsequentes:

“Art. Os produtores rurais, suas associações, condomínios e cooperativas de produtores rurais, inclusive as de crédito rural,

situados na região abrangida pelo Plano de Desenvolvimento do Nordeste, conforme estabelecido pelo art. 2º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, devem receber o tratamento estabelecido nos arts. 1º a 5º desta lei, ficando permitida a repactuação de todas as dívidas, qualquer que seja o valor do débito, o tipo de dívida ou a situação do processo judicial de cobrança."

EMENDA Nº 6
(Corresponde ao Destaque aprovado pelo Senado Federal)

Suprime-se a expressão "...até 31 de março de 2002..." constante do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão.

EMENDA Nº 7
(Corresponde ao Destaque aprovado pelo Senado Federal)

Suprime-se o § 1º do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 8
(Corresponde ao Destaque aprovado pelo Senado Federal)

Suprime-se as expressões "... de parte ..." e "... observada as seguintes condições", e os incisos I a IV, todos do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria, em razão das emendas, volta rá à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, antes de passar ao item 2 e considerando até mesmo o acordo de Lideranças que fizemos ontem em meu gabinete, eu convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, quinta-feira, dia 21 do corrente, às 14 horas, no plenário do Senado Federal, destinada à votação do Projeto de Resolução nº 5, de 2001-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal e dá outras providências.

Portanto, reunião do Congresso Nacional para este fim específico, amanhã, quinta-feira, às 14:00h, neste plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, da **Medida Provisória nº 11, de 2001**, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002 e contrário às Emendas de nºs 1 a 15, apresentadas perante à Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução do item 1, que se encontrava sobrestando a pauta, mas que já foi aprovado.

Discussão, em conjunto, da medida provisória, do projeto de lei de conversão e das emendas, em turno único.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª não prefere encaminhar a votação?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Não posso fazê-lo em nome do Partido, Sr. Presidente. Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a iniciativa é louvável, mas apenas lamento que se pretenda a colaboração de Estados e Municípios para o Seguro-Safra. Estados e Municípios não têm tido a oportunidade do Governo Federal de, por meio de uma série de contribuições, aumentar suas receitas, e terão que contribuir pela participação nesse Seguro-Safra. Embora a idéia do Seguro-Safra seja boa, não se ria o caso de se exigir a participação dos Estados e Municípios. Entretanto, vejo que, da forma como foi feita a MP, não há outra alternativa. Registro apenas a minha posição: não creio que deva haver a participação de Estados e Municípios nesse Seguro-Safra, mesmo

porque o que existia anteriormente, por exemplo, o que procurava compensar esses pequenos agricultores – parece-me que era a bolsa-alimentação – era com os recursos apenas federais. É mais uma forma, infelizmente, com que os Estados e os Municípios são onerados quando eles já não têm recursos para fazer face às suas necessidades de custeio e investimento.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não ha ven do mais quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação a medida provisória.

Sobre a mesa, requerimentos que se rão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 94, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "até", constituinte no § 1º do art. 8º da MP nº 11, de 2001, nos termos do PLV nº 2, de 2002.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senadora **Heloísa Helena**.

REQUERIMENTO Nº 95, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, das expressões... "de feijão, arroz, milho ou algodão, em razão da estiagem,..." constantes do art. 8º do Projeto de Conversão nº 2/2002.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senadora **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento que pede a votação em separado da expressão "de feijão, arroz, milho ou algodão, em razão da estiagem."

Em votação o requerimento.

As Srãs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passamos, agora, à votação do requerimento de destaque para a votação em separado da expressão "até", constante no § 1º, do art. 8º, da Medida Provisória nº 11, de 2001, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002.

As Srãs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Eu encaminho contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Líder do Governo encaminha contra.

Como encaminha o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Poderia repetir, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento pede destaque para votação em separado da expressão "até", constante do § 1º do art. 8º da Medida Provisória nº 11, de 2001, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O PSB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Qual é o Relator?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Relator é só quando da votação de mérito. Nós não estamos votando o mérito.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Estamos votando o requerimento de destaque.

Eu estou encaminhando contrariamente para não ter que votar depois o destaque.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O requerimento já foi votado, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ainda não.

Não há encaminhamento para o requerimento, apenas orientação de Bancada.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco PSDB/PPB encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PSDB encaminha o voto "não".

Como vota o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB acompanha, Sr. Presidente. Vota "não".

Como vota o PFL?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PFL vota "não".

Como vota o Bloco de Oposição?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Bloco de Oposição vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento está rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 96, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, do inciso V do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 2/2002.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senadora **Heloisa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o Sr. Secretário poderia ler o texto ou dizer o número do requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O pedido de V. Exª tem procedência.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, passo a ler o **caput** do artigo.

“Art. 10. A inscrição dos agricultores familiares no seguro safra será por adesão e observará as disposições a serem estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, observadas as seguintes condições: V – A adesão ao programa é vedada ao agricultor cuja produção seja irrigada, conforme definido em regulamento”.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Concordamos com esse destaque da Senadora Heliósa Helena; portanto, votamos “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco de Oposição.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PSB?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o PSDB, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o PSDB e o PPB votam “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 97, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, das expressões... “ou de doença sem método difundido de combate, controle ou profilaxia”, constantes da Emenda nº 1, **in fine**, oferecida à MPV/11/2002, a fim de serem incluídas no art. 1º do Projeto de Conversão nº 2/2002.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senadora **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão “ou de doença sem método difundido de combate, controle ou profilaxia”, constante da Emenda nº 1 apresentada na Medida Provisória nº 11, de 2001, a fim de ser incluída no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto contrário ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Liderança do Governo encaminha contrariamente ao requerimento.

Como vota o PFL?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, o PFL vota contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB também vota contra a emenda e o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco da Oposição?

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco da Oposição vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PSDB?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o PSDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PSB?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento está rejeitado.

Os dispositivos destacados serão apreciados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs e Srs. Senadores, em votação o Projeto de Lei de Conversão apresentado como conclusão do parecer da Comissão Mista, que tem preferência regimental, nos termos do art. 300, inciso XIII, do Regimento Interno, naturalmente ressalvados os destaques.

Não havendo o devido respeito ao encaminhamento, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as matérias destacadas.

Como passaremos praticamente ao mérito, designo o Senador Amir Lando Relator adjunto, para emitir parecer de acordo com o inciso IX das Normas Provisórias.

Esse destaque é sobre as expressões "de feijão, arroz, milho ou algodão em razão da estiagem".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo concorda com o destaque e encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, Relator adjunto.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Meu parecer é contrário a esse destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, se o Relator adjunto encaminhou o voto contrário, vou acompanhá-lo, mudando minha orientação.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Em verdade, Sr. Presidente, minha posição já havia sido anteriormente manifestada nesse sentido. Por isso, por uma questão de coerência, entendo que a inovação não é de interesse geral e público.

Assim, meu parecer é contrário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Então, o Governo encaminha o voto "não", acompanhando o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Com o Relator, Sr. Presidente, "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PFL?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB vota contrariamente ao Relator. Vota pela emenda apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PSDB?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco da Oposição?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PSB?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sim.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Retificando, Sr. Presidente, o nosso voto é "não".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Exatamente, Sr. Presidente. Houve uma interpretação errada. O PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vai sair do texto a expressão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Não, não vai sair do texto. Vai ser mantido o texto. O destaque foi rejeitado.

O Relator é pela manutenção do texto da forma como está, contra o destaque da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PMDB como votou?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Com o Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Com o Relator. O Relator é contra o destaque. O Relator é pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PFL também votou com o Relator, está certo.

Está mantido o texto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passamos ao último destaque.

Trata-se da votação do inciso V do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão n.º 2, de 2002. O autor é o ilustre Senador Eduardo Suplicy.

Tem a palavra S. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, somos a favor de retirar o art. 5º porque, de outra forma, não serão beneficiados os agricultores com pequenos projetos de irrigação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha contrariamente e pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concede a palavra ao Relator adjunto, Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, a emenda realmente é sedutora e traz em seu

bojo uma idéia de ampliar o benefício da irrigação aos pequenos agricultores.

Neste momento, por um princípio imperativo de ordem prática no sentido contrário, para que a matéria seja, des de logo, aprovada pelo Congresso Nacional e pelo Presidente, a fim de que se possa dar curso à aquilo que é pacífico e é o consenso.

Nesses termos, o meu parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Assim, V. Ex^a opina pela manutenção do texto?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo acompanha o Relator pelo manutenção do texto e contrário ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PMDB também acompanha o Relator.

Como vota o PFL?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – O PFL acompanha o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PFL também acompanha o Relator.

Como vota o PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Vota com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB vota com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O PSB é contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está mantido o texto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, para a Comissão Diretora, o relatório final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 158, DE 2002 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002 (Medida Provisória nº 11, de 2001).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2002 (Medida Provisória nº 11, de 2001), que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da região Nordeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de junho de 1998, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

miliares da região Nordeste, no semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de junho de 1998, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de março de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão – Moarildo Cavalcanti – Ronaldo Cunha Lima – Marluce Pinto – Maria do Carmo Alves – Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 158, DE 2002

Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da região Nordeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.

Art. 1º É criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares da região Nordeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.

Parágrafo único. Os benefícios do Seguro-Safra serão efetivados nos Municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato do Governo Federal.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Seguro-Safra:

I – a contribuição individual do agricultor familiar;
II – as contribuições anuais dos Estados e seus Municípios que aderirem ao Programa;

III – os recursos da União direcionados para a finalidade;

IV – o resultado das aplicações financeiras de seus recursos.

Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Seguro-Safra.

Art. 3º Constituem despesas do Fundo Seguro-Safra, exclusivamente:

I – os benefícios mencionados no art. 8º;

II – as despesas com a remuneração prevista no § 2º do art. 7º

Art. 4º O Ministério do Desenvolvimento Agrário será o gestor do Fundo de que trata o art. 1º, a quem caberá definir as normas para sua operacionalização, segundo disposições estabelecidas pelo Poder Executivo Federal.

Art. 5º A participação da União no Fundo Seguro-Safra estará condicionada à adesão dos Estados e dos Municípios, bem como dos agricultores familiares, mediante contribuição financeira, nos termos definidos no art. 6º

Art. 6º O benefício Seguro-Safra será custeado com recursos do Fundo Seguro-Safra, os quais serão constituídos conforme dispuser a regulamentação prevista no art. 4º, observado o seguinte:

I – a contribuição individual, por adesão, do agricultor familiar para o Seguro-Safra será de R\$6,00 (seis reais);

II – a contribuição anual do Município será até 3% (três por cento) do valor da previsão de benefícios anuais para o respectivo Município, conforme acordado entre o Estado e o Município;

III – a contribuição anual do Estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do Município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de 10% (dez por cento) do valor da previsão dos benefícios anuais, para o respectivo Estado;

IV – a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a 20% (vinte por cento) da previsão anual dos benefícios totais.

§ 1º No caso de ocorrência de frustração de safra, declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, sem que haja recursos suficientes no Fundo Seguro-Safra, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, limitado às suas disponibilidades orçamentárias, observado o valor máximo fixado por benefício, nos termos dos arts. 8º e 9º

§ 2º Na ocorrência do previsto no § 1º, a União descontará para a amortização das antecipações realizadas, até 50% (cinquenta por cento) das contribuições anuais futuras previstas no inciso IV.

§ 3º O aporte de recursos pela União de que trata o inciso IV somente será realizado após verificada a regularidade quanto ao recolhimento das contribui-

ções individuais dos agricultores familiares, dos Municípios e dos Estados, previstas nos incisos I, II e III.

§ 4º No exercício de 2002, o aporte da União será viabilizado mediante a utilização de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

§ 5º As contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos agricultores familiares serão depositadas no Fundo Seguro-Safra.

Art. 7º As disponibilidades do Fundo Seguro-Safra serão mantidas em instituição financeira federal.

§ 1º A instituição financeira depositária remunerará as disponibilidades do Fundo pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

§ 2º A remuneração da instituição financeira será definida pelo Poder Executivo Federal.

Art. 8º Farão jus ao benefício os agricultores familiares inscritos no Seguro-Safra que perderem pelo menos 60% (sessenta por cento) da produção de feijão, milho, arroz ou algodão, em razão da estiagem, devidamente comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta lei.

§ 1º O benefício individual é fixado em até R\$600,00 (seiscentos reais) por família inscrita no Seguro-Safra, a ser repassado em até 6 (seis) parcelas mensais.

§ 2º É vedada a concessão do benefício de que trata este artigo aos agricultores que participem de programas similares de transferência de renda, que contem com recursos da União, destinados aos agricultores em razão de estiagem.

§ 3º Para o exercício de 2002, o valor de que trata o § 1º será estabelecido pelo Poder Executivo Federal em razão das disponibilidades orçamentárias, consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 9º As contribuições de que trata o art. 6º e os benefícios previstos no art. 8º poderão ser alterados pelo Poder Executivo Federal, observada a existência de dotação orçamentária e o equilíbrio entre as contribuições e a previsão de desembolso a ser definido em regulamento.

Art. 10. A inscrição dos agricultores familiares no Seguro-Safra será por adesão e observará as disposições a serem estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, observadas as seguintes condições:

I – a adesão far-se-á anteriormente ao início do plantio, devendo constar do instrumento de adesão, dentre outras, a área a ser plantada com as culturas de feijão, milho, arroz ou algodão;

II – o agricultor familiar não poderá ter renda familiar mensal superior a 1,5 (um e meio) salários mínimos;

III – a área plantada com as culturas mencionadas no inciso I poderá ser de até 10 (dez) hectares;

IV – o agricultor familiar não pode explorar área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, seja como proprietário, meeiro, posseiro, ou qualquer outra forma de posse de terra; e

V – a adesão ao programa é vedada ao agricultor cuja produção seja irrigada, conforme definido em regulamento.

Parágrafo único. Os agricultores familiares, a partir de sua adesão, são obrigados a participar de programas de educação e capacitação rural para terem acesso ao benefício previsto no art. 8º, para convivência com o semi-árido.

Art. 11. Até 30 de agosto de cada ano, o Ministério do Desenvolvimento Agrário informará aos Estados e Municípios a estimativa do montante de recursos a serem alocados em seus orçamentos para fazer face às suas contribuições.

§ 1º O valor da contribuição anual a ser de sem-bolsada pelos Estados e Municípios será definido após o fim do período de adesão dos agricultores, e recolhido, pelos Estados e Municípios, em parcelas mensais iguais, à instituição financeira de que trata o art. 7º, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º Excepcionalmente, no ano de 2001, a informação sobre o montante de recursos de que trata o caput será realizada até 15 de dezembro.

Art. 12. O Poder Executivo Federal regulamentará as disposições contidas nesta lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras e Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 3:

Discussão, em turno único, da **Medida Provisória nº 12, de 2001**, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor de oitenta e seis milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira, em substituição à Comissão Mista e contrário às Emendas nºs 1 a 10, apresentadas perante a Comissão.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, quando teve a sua apreciação adiada para hoje, em virtude da obstrução do Item nº1, que se encontrava sobrestando a pauta.

Discussão, em conjunto, da Medida Provisória e das emendas em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação a Medida Provisória, em turno único, sem prejuízo das emendas. (Pausa.)

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação as Emendas de nºs 1 a 10, de parecer contrário.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas uma consulta. O parecer do Relator é contrário às emendas. Estamos votando o parecer do Relator. O Governo acompanha o Relator, contrário às emendas, mantendo o texto original?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Exato.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 2002

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$86.000.000,00 para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC.	PROGRAMATICA / PRODUTO	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U L	F T E	VALOR		
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL										6.000.000	
		PROJETOS									
26 782	0220 5384	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS									6.000.000
26 782	0220 5384 0032	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO									6.000.000
			F	H	4	P	90	0	8	100	6.000.000
		TOTAL - FISCAL								6.000.000	
		TOTAL - SEGURIDADE								0	
		TOTAL - GERAL								6.000.000	

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ORGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE : 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 4:

Discussão, em turno único, da **Medida Provisória nº 13, de 2001**, que cria o cargo de Secretário de Estado de Comunicação de Governo, tendo

Parecer favorável, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Rubem Medina, em substituição à Comissão Mista.

A Presidência esclarece ao Plenário que o prazo de 45 dias para a apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado desde o dia 14 de março último. Tendo sido recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 15 de março, a matéria passa a obstruir imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Em discussão a medida provisória, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) Para encaminhar a votação. Sem revisão do ora dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de me congratular com V. Ex^a, que convoca sessão do Congresso Nacional para amanhã, para que possamos analisar o Projeto de Resolução nº 5, que regulamenta de uma vez por todas a tramitação dessas medidas provisórias no âmbito do Senado Federal.

Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo ao Presidente da República, e esse apelo já foi feito aqui várias vezes. Temos essa Medida Provisória nº 13, que tranca a pauta do Senado Federal, às vezes, da Câmara, para criar um cargo de Secretário de Estado de Comunicação do Governo. Já tivemos medida provisória até para comprar carro para o Vice-Presidente da República. Portanto, só gostaria, em fazendo este protesto, de dizer a V. Ex^a que seria recomendável também que as comissões mistas encarregadas de analisar as medidas provisórias pudessem se reunir para dar parecer.

Apartir do momento em que a medida provisória tranca a pauta do Senado e da Câmara dos Deputados, é necessário que haja critérios para editarem-se

medidas provisórias, e não medida provisória para criar um cargo de secretário de um escalão, que, penso, seria inferior no Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13, DE 2001**Cria o cargo de Secretário de Estado de Comunicação de Governo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o cargo de Natureza Especial de Secretário de Estado de Comunicação de Governo.

Parágrafo único. A remuneração do cargo de que trata o **caput** é a referida no § 3º do art. 24-A da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 5:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2001 (nº 5.526/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, tendo

Parecer favorável, sob nº 61, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem, quando teve a sua apreciação adiada para hoje, em virtude de obstrução ao item 1, que se encontrava sobrestando a pauta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, durante o prazo único previsto no art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, não foram

oferecidas emendas à proposição perante à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Passa-se à discussão da matéria. (Pausa)

Não havendo o deputado resinscrito, está encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa)

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 125, DE 2001

(Nº 5.526/2001, na casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

(Tramitando em Regime de Urgência nos termos do art. 64 da Constituição)

Altera o art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea **b** do inciso I do art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Lei nº 7.666, de 22 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98.

I –

b) na Marinha, para os Oficiais do Quadro de Cirurgiões-dentistas (CD) e do Quadro de Apoio à Saúde (S), componentes do Corpo de Saúde da Marinha e do Quadro Técnico (T), do Quadro Auxiliar da Arma da (AA) e do Quadro Auxiliar de Fuzileiros Navais (AFN), componentes do Corpo Auxiliar da Marinha; no Exército, para os Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), do Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF), e do Quadro de Oficiais Dentistas (QOD); na Aeronáutica, para os Oficiais do Quadro de Oficiais Médicos (QOMed), do Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOFarm), do Quadro de Oficiais Dentistas (QODent), do Quadro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica (QOInf), dos Quadros de Oficiais Especialistas em Aviões (QOEAv), em Comunicações (QOECom), em Armamento (QOEArm), em Fotografia (QOEFot), em Meteorologia (QOEMet), em Controle de Tráfego Aéreo (QOECA), em Suprimento Técnico (QOESup) e do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA):

Postos	Idades
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	62 anos
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	60 anos
Capitão-de-Corveta e Major	58 anos
Capitão-Tenente e Capitão	56 anos
Primeiro-Tenente	56 anos
Segundo-Tenente	56 anos
.....	" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sras e Srs. Senadores, estamos com a nossa saudação sobrada.

Passa-se ao **Item 6**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 28, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 58, de 2002, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro o encaminhamento da votação.

As Sras e os Srs. que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, para recerda Comissão Diretora o referendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 159, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de março de 2002. – **Carlos Wilson**, Relator – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antônio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 159, DE 2002

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 2002.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Senado Federal resolve,

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos advindo dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Ação Social em Saneamento – PASS/BID.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – **devedor**: República Federativa do Brasil;

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – **valor**: US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos);

IV – **desembolso**: 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses;

V – **juros**: calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre, determinada pelo custo dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de margem razoável expressa em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

VI – **amortização**: 40 (quarenta) parcelas semestrais e consecutivas, pagáveis em 10 de março e 10 de setembro de cada ano;

VII – **carência**: 60 (sessenta) meses;

VIII – **comissão de compromisso**: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, a partir de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

IX – **comissão de supervisão**: até 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro o encaminhamento da votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 7:**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2002**
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2002 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 59, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o “Japan Bank for International Cooperation – JBIC”, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro o encaminhamento da votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma

É lido o seguinte:

PARECER Nº 160, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Ja-

pan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de março de 2002. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Antonio Carlos Valadares – Carlos Wilson**, Relator – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 160, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor equivalente a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal.

Art. 2º A operação de crédito, cujos recursos serão destinados a financiar parcialmente o programa Global de Financiamento Multissetorial (MCP – Stage III), tem as seguintes características:

I – mutuário: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

II – mutuante: Japan Bank for International Cooperation – JBIC;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: em reais equivalentes a até US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal;

V – finalidade: financiar, parcialmente, o Programa Global de Financiamento Multissetorial (MCP – Stage III);

VI – amortização do principal: em 34 (trinta e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 14 de setembro de 2003 e a última no dia 14 de março de 2020;

VII – carência: 18 (dezoito) meses, aproximadamente;

VIII – juros: taxa anual equivalente à “Long Term Lending Rate” ou à “Fiscal Investment and Loans Program Rate”, acrescida de 0,2% (dois décimos por cento), vigente na data do desembolso, a que for menor, incidente sobre o saldo devedor do principal, semestralmente vencidos;

IX – comissão de comprovisão: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado, pagajuntamente com o principal e os juros;

X – comissão de supervisão: 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do Contrato de empréstimo, paga em 3 (três) parcelas iguais, em intervalos a US\$100,000,00 (cem mil dólares norte-americanos) cada, sendo o pagamento da primeira condição precedente para o desembolso, as demais nas datas de aniversário de pagamento da primeira parcela;

XI – despesas gerais: até R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante comprovação.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro o encaminhamento da votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Prorrogo a sessão pelo prazo necessário à conclusão da Ordem do Dia.

Item 8.

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 20, de 2002**, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos se encontra esgotado.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, gostaria de prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concede a palavra a V. Exa.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, sou Relator desse projeto de lei na Comissão de Assuntos Econômicos. Não pude fazê-lo, contudo, em face da medida provisória que renegociava o crédito rural, que acabamos de votar hoje. Manifesto-me favoravelmente ao requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares e tenho, a partir de agora, condições de dar meu parecer na hora em que o projeto de lei entrar na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi perfeito o esclarecimento de V. Exa.

Em votação o requerimento, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro o encaminhamento da votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2001, será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2000 (nº 548/2000, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que autoriza a Radioclube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 2, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro o encaminhamento da votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 271, DE 2000**

(Nº 548/00, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Radio-clube Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária de Jussara, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 200, de 6 de dezembro de 1999, que autoriza a Radio-clube Vida a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussara, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Item 10:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2001 (nº 768/2000, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 5, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro o encaminhamento da votação.

As Sras e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 320, DE 2001**

(Nº 768/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Paz e Bem a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 154, de 25 de abril de 2000, que autoriza a

Associação Paz e Bem a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambacuri, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Item 11:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2001 (nº 740/2000, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 46, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro o encaminhamento da votação.

As Sras e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 398, DE 2001**

(Nº 740/2000, Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Transcontinental Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 30 de setembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Transcontinental Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência retira da pauta os Itens nºs 12 e 13 por requererem votação nominal.

São os seguintes os itens retirados da pauta:

– 12 –

PARECER Nº 76, DE 2002

(Escolha de autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 76, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 4, de 2002 (nº 1.441/2001, na origem), Relator: Senador Romeu Tuma, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felippe Sampaio de Lacerda Junior.

– 13 –

PARECER Nº 77, DE 2002

(Escolha de autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 77, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2002 (nº 73/2002, na origem), Relator: Senador Romero Jucá, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Doutor Renato de Lacerda Paiva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Vitalício, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luiz Vasconcelos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 14:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2001 (nº 3.395/2000, na Casa de origem)**, que autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguro Social, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça

e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro o encaminhamento da votação.

As Sras e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 2001

(nº 3.395/2000, na Casa de origem)

Autoriza doação de imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS autorizado a doar ao governo do Estado do Ceará terreno de sua propriedade, localizado na Rua Antônio Justa, bairro Meireles, na cidade de Fortaleza, com área total de seis mil e seiscentos metros quadrados, com limites e confrontações constantes de escritura pública lavrada no Cartório Pergantino Maia - Fortaleza - Ceará (livro 101, fls. 155v, de 7 de outubro de 1963) e devidamente registrada sob o nº de ordem 50.918 (livro 3-AK, fls. 76, do Livro de Transcrição de Transmissões) no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona - Fortaleza - Ceará.

Parágrafo único. O terreno doado será destinado ao desenvolvimento de serviços a serem desempenhados por órgãos convenientes do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, à implantação e funcionamento da Escola de Saúde Pública - ESP/CE e a programas desenvolvidos pela Secretaria de Trabalho e Ação Social do Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 15:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 3, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à

Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia de ontem e estava sobrerestada.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão as Propostas nºs 3 e 12, de 2000, e 14, de 2001, que tramitam em conjunto. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

As matérias constarão da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o prosseguimento da discussão.

São os seguintes os itens que tramitam em conjunto:

Item 16:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 12, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por re-

solução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

Item 17:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 14, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 18:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2001 (nº 940/2001, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 8, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro o encaminhamento da votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 379, DE 2001

(Nº 940/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinel do Alegrete a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 460, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Sentinel do Alegrete a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE(Ramez Tebet) –Item 19:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2001 (nº 718/2000, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 10, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro o encaminhamento da votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 387, DE 2001

(Nº 718/2000 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 183, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE(Ramez Tebet) –Item 20:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 754, de 2001**, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, de sua autoria, cujo prazo se encontra esgotado.

Votação do requerimento de dispensa do parecer.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica dispensado o parecer da CCJ sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2001, que vai à Comissão de Assuntos Sociais para exame, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE(Ramez Tebet) –Item 21:

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam mérito.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 22:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999 (nº 3.961/97, na Casa de origem)**, que estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 33, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda substitutiva, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação o Substitutivo, que tem preferência regimental.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, tem V. Exª a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Eu queria consultar a Mesa se não há uma emenda do Senador Nabor Júnior a este projeto, e, havendo emenda, este projeto retornaria à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A emenda será oferecida em turno suplementar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Então, Sr. Presidente, encaminharei no turno suplementar. Pelo adiantado da hora, não sobre carregarei os meus colegas Senadores com mais um discurso, com mais pronunciamentos. Portanto, o parecer é favorável, vamos aguardar o turno suplementar para que a emenda possa retornar à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente, Senador Sebastião Rocha.

Não havendo mais oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Emenda nº 1, Substitutivo, da Comissão de Assuntos Sociais.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de se providenciar a redação do vencido, para o turno suplementar.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CAS
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 26, DE 1999

Proíbe o uso do silicone injetável, em qualquer de suas formas, e estabelece condições para o emprego, em caráter eletivo, dos implantes e das próteses que contenham silicone gel, no organismo humano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado, em todo o território nacional, o uso de silicone injetável, em qualquer de suas formas, para aplicação no organismo humano.

§ 1º Excepciona-se a proibição estabelecida no **caput** nos casos de indicação médica precisa, com eficácia científicamente comprovada, e desde que o órgão de vigilância sanitária tenha autorizado o registro do produto para o uso específico e tenha estabelecido os critérios para esse uso, no que concerne a dose, concentração e forma de aplicação do produto.

§ 2º A embalagem do produto silicone líquido de uso comercial ou industrial deve conter, ostensivamente destacado e em caracteres bem legíveis, advertência de que o produto é proibido para o uso humano.

Art. 2º O emprego no organismo humano, em caráter eletivo, de implantes e próteses que contenham silicone injetável na forma prevista no § 1º do art. 1º desta lei submete-se ao consentimento livre e esclarecido, a ser formalizado por instrumento particular, padronizado no âmbito de cada especialidade, mediante o qual o paciente é informado sobre a indicação para a realização do procedimento e sobre os riscos e as consequências inerentes ao produto e ao procedimento, e declara o consentimento para a sua realização.

§ 1º Regulamento do Poder Executivo definirá a antecedência para que a bula do produto seja disponi-

nibilizada ao paciente e o termo de consentimento seja firmado entre as partes, sendo assegurado ao usuário o tempo hábil para a leitura dos respectivos documentos, previamente ao ato operatório.

§ 2º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, os pacientes absolutamente incapazes ou relativamente incapazes devem ser representados ou assistidos, respectivamente.

Art. 3º O órgão competente do Poder Executivo responsabiliza-se pela elaboração das normas técnicas e sanitárias a serem observadas na fabricação, no registro, na comercialização e na utilização do silicone injetável e dos implantes e das próteses que contenham silicone gel, inclusive quanto às determinações a serem contidas na embalagem e na bula dos produtos, a qual deve mencionar os benefícios e riscos decorrentes de seu uso, bem como o prazo de validade do produto.

Art. 4º O uso do silicone injetável, em qualquer de suas formas, no organismo humano, em desacordo com as prescrições legais ou regulamentares, sujeita o agente às penas do crime de lesão corporal, constante do art. 129 e parágrafos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), sem prejuízo de outras sanções e penal e responsabilidade civil.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE(Ramez Tebet) – **Item 23:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001 (nº 1.477/99, na Casa de origem)**, que dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do Mercosul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.490, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

Não foram oferecidas emendas à matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 98, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001, por 30 dias úteis a fim de ser feita na sessão de 2 de maio.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – O adiamento é por 30 dias, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 24:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2001**, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol, que altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, e pela Medida Provisória nº 2.193, de 23 de agosto de 2001. (Lei Pelé).

Durante o prazo regimental de cinco dias, perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Althoff, V. Exª tem a palavra para discutir.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei breve. Apenas quero lembrar que este é o primeiro projeto de lei aprovado pela Comissão Parlamentar de Inquérito que tratou dos assuntos referentes ao futebol brasileiro.

Cinco projetos foram apresentados, além de algumas recomendações. E, sem dúvida nenhuma, este é o primeiro da série de cinco que, com certeza, serão discutidos amplamente por esta Casa.

Trata-se de alterações pontuais na chamada Lei Pelé, a Lei nº 9.615, que haverá de ter o aval e o apoio de todas as Srªs e os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 291, DE 2001
(Da CPI do Futebol)

Altera dispositivo da Lei nº 9.615, 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, e pela Medida Provisória nº 2.193, de 23 de março de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 12-A

..... XI – representante indicado pelas Federações de atletas Profissionais

..... "(NR)

“ Art. 27

..... § 2º A Entidade a que se refere este artigo poderá utilizar seus bens patrimoniais, desportivos ou sociais para integralizar sua parcela de capital ou oferecê-los como garantia para integralização, desde que haja concordância da maioria absoluta da assembleia geral dos associados e na conformidade do respectivo estatuto.

..... "(NR)

“ Art. 27-A.....

..... § 5º As empresas detentoras de concessão permissão ou autorização para exploração de serviço de radiodifusão e de sons e imagens bem como de televisão por assinatura, ficam impedidos de patrocinar ou veicular sua própria marca e acessórios. (NR)

..... § 6º A violação do disposto no parágrafo anterior implicará a eliminação da entidade desportiva que lhe deu causa da competição ou torneio em que a mesma se verificou, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos Códigos de Justiça Desportiva."(AC)

..... “Art. 28. A atividade do Atleta profissional, de todas as modalidades esportivas, é

caracterizada por remuneração pactuada em contrato de trabalho firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para a hipótese de transferência de atleta para outra entidade de prática desportiva, nacional ou internacional, sem prejuízo do disposto no **caput** do art. 31 desta lei.

..... "NR)
Art. 31

..... § 3º Sempre que a rescisão se operar pela aplicação do disposto no **caput** deste artigo, a multa rescisória a favor do atleta será conhecida pela aplicação do disposto no art. 479 da CLT". (NR)

..... “ Art. 34

..... Parágrafo único. Quando se tratar de atleta profissional, uma cópia de cada contrato de rescisão e de empréstimo deverá ser enviada para a Federação Nacional dos Atletas Profissionais, mediante protocolo, sob pena de nulidade contratual."(AC)

..... “ Art. 50

..... § 3º As penas pecuniárias não serão aplicadas a atletas ou às entidades de prática desportiva, por infrações cometidas pelas outras categorias não profissionais.

..... "(NR)
“ Art. 57

..... Parágrafo Único. A Federação das Associações de Atletas Profissionais – FAAP prestará contas, semestralmente, à Secretaria Nacional do Esportes do Ministério do Esporte e Turismo, dos valores recebidos nos termos do **caput** deste artigo, bem como de suas respectivas destinações."(AC)

..... Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Item 25:

..... Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2001 (nº 963/2001, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que renova concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda.

para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (Televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.420, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 371, DE 2001**

(Nº 963/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 371, de 15 de setembro de 2000, que renova por quinze anos, a partir de 11 de outubro de 1999, a concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 26:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2001 (nº 871/2001, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade

de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 11, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 389, DE 2001

(Nº 871/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 160, de 12 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Vale do Uatumã a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 27:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2001 (nº 943/2001, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 396, DE 2001**

(Nº 943/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 499, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Cidade FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na rede de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 28

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2001 (nº 741/2000, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 47, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 399, DE 2001**

(Nº 741/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato e que se refere o Decreto s/nº, de 28 de outubro de 1999, que renova por quinze anos, a partir de 22 de fevereiro de 1998, a concessão outorgada à Televisão Imembuí S.A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 29:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2001 (nº 798/2000, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que autoriza a Fundação Cooperhobic para a Educação e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 15, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora ad hoc: Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 401, DE 2001**

(Nº 798/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 217, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decretolegislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 30**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2001 (nº 1.022/2001, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 16, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 404, DE 2001**

(Nº 1.022/2.001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decretolegislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 31**:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2001 (nº 1.035/2001, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 92, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 416, DE 2001**

(Nº 1.035/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Setorial de Radiodifusão

Educativa de Sons e Imagens para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 32:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 688, de 2001**, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1999, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 252 e 254 serão incluídos na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Srªs e Srs. Senadores, na sessão do dia seis do corrente, foi lido e deixado de ser apreciado, em virtude de obstrução declarada por Líderes partidários, o Requerimento nº 61, de 2002, de urgência, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2002.

Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concede a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de saber se este projeto de decreto legislativo trata da verticalização da eleição dos partidos políticos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O projeto dispõe sobre as eleições gerais de 2002.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, desejo esclarecer o posicionamento do Governo, que se abstém em relação a esta matéria, não diz respeito ao Governo. Portanto, deixaremos que os Partidos decidam. O Governo não terá posicionamento firmado sobre essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Lúdio Coelho e Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há matérias aqui de urgência, inclusive referentes a pedido de empréstimo e outros. Consulto V. Exªs – e é preciso a concordância dos Srs. Líderes – para saber se posso colocar essas matérias na Ordem do Dia de amanhã, considerando que a próxima semana será a Semana Santa.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB está plenamente de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PTB manifesta-se favoravelmente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL está de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PFL também manifesta-se favoravelmente.

Como vota o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Gostaria que a matéria do decreto legislativo fosse votada hoje.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A urgência já foi votada.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – E a matéria também deveria ser votada hoje, em função da urgência urgentíssima. Uma norma genérica foi derrogada, há uma inequívoca invasão de competência e é importante que esta Casa não assista a isso passivamente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concede a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu havia entendido que V. Exª desejava colocar algumas matérias na Ordem do Dia de amanhã. Penso que devemos votar hoje o Projeto de Decreto Legislativo a que se refere o Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Lideranças de dois Partidos já se manifestaram pela votação hoje do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2002, que dispõe sobre as eleições gerais.

Já temos manifestação favorável dos Senadores José Agripino, em nome do PFL, e Renan Calheiros, em nome do PMDB.

Consulto as outras Lideranças sobre a votação dessa matéria.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O PSB também concorda com a votação hoje da matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PSB também se manifesta favoravelmente.

Como se manifesta o Senador Geraldo Melo, pelo PSDB?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB deseja que sejam cumpridos os prazos regimentais e não concorda com a votação dessa matéria hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PSDB manifesta-se contrariamente.

Como se manifesta o Bloco de Oposição?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – O Bloco de Oposição é favorável à votação hoje, dada a urgência dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB não tem uma opinião formada. Ainda não tivemos a oportunidade de reunir as diversas Lideranças. Portanto, votamos contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PTB vota contrariamente à votação da matéria hoje.

Portanto, penso que a matéria está aprovada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Não, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Contemos os votos. Não há problema.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, nesta Casa, a quebra de interstício tem sido feita por unanimidade dos Líderes. Não estamos votando requerimento de urgência, mas a quebra do Regimento. Se essa decisão prevalecer, também votaremos a quebra de interstício da CPMF sem a anuência de todos os Líderes, mas, sim, da maioria. Quero que isso fique bem claro, pois o que serve para agora servirá para depois também.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, **data venia**, submeter-me-ei à deliberação do Plenário. Esclareço a V. Ex^a que aquela quebra de interstício por unanimidade refere-se à matéria de ordem constitucional.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, faço essa consulta para que fique claro e para que conste dos Anais da Casa que a quebra de interstício, a partir de hoje, não se dará mais por unanimidade das Lideranças, mas, sim, pela maioria de votos do Plenário. Assim, concordo com V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que acompanhe sempre a tradição da Casa. Quando se trata de matéria que pode ferir o Regimento, deve haver a concordância de todos os Líderes. Em relação a essa matéria, não há concordância. Portanto, devemos postergar a sua apreciação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concede a palavra a V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Creio que o Líder do Governo e o Senador Carlos Patrocínio têm razão. Não podemos quebrar o interstício da Casa se não houver a anuência de todas as Lideranças. Sou a favor de votarmos hoje essa matéria. Entretanto, poderei ver o interesse do meu Partido prejudicado mais tarde numa situação semelhante. É preciso esclarecer que, se há dois dias para votação de urgência de uma matéria, qualquer quebra de interstício poderá ocorrer apenas se houver a anuência de todos os Líderes dos Partidos nesta Casa. Fora isso, não é possível.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concede a palavra a V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lembro a V. Ex^a e à Casa que vencemos o interstício da votação da emenda constitucional que acabou com a imunidade parlamentar no Brasil sem que houvesse unanimidade.

Os Senadores Waldeck Ornelas e Ademir Andrade, naquela oportunidade, foram contra a quebra do interstício. Não se trata de um fato novo. É importante que V. Ex^a consulte a maioria da Casa, visto que não há unanimidade agora, assim como não houve naquela época.

Sr. Presidente, estamos diante de um fato urgente. A proximidade da Semana Santa. Fez-se um esforço para votarmos a matéria hoje.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concede a palavra a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, haja vista que V. Ex^a propõe que as Lideranças en-

trem num grande acordo para votar outros projetos amanhã, gostaria de saber quais são as matérias para as quais V. Ex^a está propondo a aprovação da urgência.

Votarei contra o decreto legislativo. Mas fazemos um acordo para que esse projeto de decreto legislativo, como os demais, conste da pauta de amanhã. Veremos se é possível a concordância do PSDB no sentido de que todas as urgências sejam aprovadas hoje e todos os projetos sejam votados amanhã.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, segundo o Regimento, as matérias que recebem urgência devem ser votadas depois de duas sessões decorridas. Essa é a disposição regimental.

Para que se possa alterar esse procedimento, é necessário haver um acordo de Lideranças. Faz parte do princípio de proteção da minoria a definição de que acordo de Liderança só se realiza por unanimidade.

Concordo, todavia, com a posição do Senador Romero Jucá. Se se definir que ocorrerá quebra de interstício por maioria, essa medida, então, valerá para todas as matérias futuras, inclusive para a CPMF.

O PSDB solicita à Mesa o cumprimento do Regimento Interno. Entretanto, opinou apenas quanto a esse decreto legislativo. Agora, Sr. Presidente, o PSDB solicita à Mesa que aplique a norma regimental não apenas ao decreto legislativo mas a todas as outras matérias em regime de urgência que se encontram sobre a mesa.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria de que sou Relator, que trata da verticalização das eleições e que aprecia a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral n.º 20.993, guarda em si mesma uma urgência: ou o Congresso Nacional aprecia esse decreto legislativo agora, ou esse perde a razão de ser, porque não podemos decidir essa matéria às vésperas das eleições. Apelo a V. Ex^a e a esta Casa para que discutamos essa matéria, Sr. Presidente, mas temos também de respeitar o Regimento Interno.

Proponho, portanto, uma solução técnica para sairmos desse impasse. Amanhã V. Ex^a poderia con-

vocar uma sessão extraordinária logo após a Ordem do Dia da sessão ordinária, quando poderíamos apreciar esse decreto legislativo. Acredito que o **quorum** amanhã será suficiente para deliberações. V. Ex^a poderá também inverter; ou seja, convocar sessão extraordinária pela manhã, para, inclusive, apreciar as matérias em regime de urgência e, depois, na sessão ordinária, poderíamos apreciar o decreto legislativo.

Esta Casa tem que dizer se concorda ou não com a interpretação do TSE. Contamos com um parecer substancial, sustentado em pareceres de juristas como Paulo Brossard, Ives Gandra e Saulo Ramos.

A matéria é uma inovação que esta Casa já não enfrentou e que os Tribunais também não enfrentaram de maneira a sedimentar uma jurisprudência remansosa e pacífica.

Por isso, neste momento, o Congresso, sentindo-se fustigado por uma usurpação inequívoca do Tribunal Superior Eleitoral, que, em sua capacidade de regulamentação, tem exorbitado, ido muito além da sua competência regulamentar, inovou, inequivocadamente, regras no meio do processo eleitoral, ou seja, em um período inferior a um ano, conforme alude o art. 16, deverá se manifestar aceitando ou não essa intromissão inoportuna, que instaurou o pânico, a instabilidade, a insegurança no processo eleitoral.

O decreto legislativo é o instrumento útil, apropriado e inequívoco no afastamento de toda interpretação que viole a sua competência legislativa do Congresso.

É nesse caminho, Sr. Presidente, que conclamo o Senado da República, para que haja uma decisão. Quem for favorável votará como imperativo de consciência favorável. Quem entender diferente votará contra. Nenhuma animosidade, nenhuma **capitis diminutio** ao Relator, àqueles que entendam de uma ou de outra forma.

Por isso, Sr. Presidente, o nosso apelo é no sentido de buscarmos os instrumentos legais, atendendo ao Regimento e dando a celeridade ao caso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Amir Lando, V. Ex^a, que discorda tão bem sobre o assunto, apresenta alguma sugestão?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, nossa sugestão é a de que amanhã, pela manhã, tenhamos uma sessão extraordinária, para apreciar as urgências, exceto o Decreto Legislativo nº 5, que já foi apreciada.

Logo após, teríamos a sessão ordinária. Assim, haveria o interstício de duas sessões, a de hoje e a de amanhã, e poderíamos apreciar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Amir Lando, quero esclarecer a V. Ex^a que, com referência ao Requerimento nº 61, que trata do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, referente à verticalização ou às Eleições de 2002, a urgência já foi votada. Estamos, aqui, tentando encontrar uma fórmula para superar o interstício de duas sessões.

Devo esclarecer que a matéria do decreto legislativo não é constitucional. Quando da votação – quero apenas prestar um depoimento à Casa – da imunidade parlamentar, tratava-se de emenda constitucional, as Lideranças, por unanimidade, resolveram interromper ou eliminar interstícios. Encontramos uma fórmula regimental, o que foi feito por unanimidade. A votação da matéria não ocorreu de forma unânime. Mas houve unanimidade, em meu gabinete, de todos os líderes partidários no acordo, por se tratar de matéria constitucional. Muitos dos que estavam a favor, posteriormente, votaram contra, tanto é fato que a taxa de iluminação pública caiu, e a outra foi aprovada por unanimidade.

Gostaria de recolher sugestões.

Está inscrito o Senador Waldeck Ornelas, a quem passo a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, também faço a mesma solicitação.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, também peço a minha inscrição, por favor.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi invocado o meu testemunho, e desejo lembrar à Casa que, naquela ocasião, nos manifestamos contra a quebra do interstício.

Quando da votação da emenda constitucional da imunidade parlamentar, eu, os Senadores Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, Jefferson Péres e Tião Viana nos manifestamos contrariamente à quebra do interstício. Recordei muito bem, Sr. Presidente, que chamei a atenção da Casa para o precedente perigosíssimo que estávamos abrindo, pois emenda constitucional é o limite. Se se flexibilizam normas quanto a isso – e a Constituição é cautele sa e se respeito, é exatamente porque é a Constituição que garante a estabilidade das instituições.

Então, prevaleceu, naquela ocasião, contra a manifestação da vontade desses quatro, um acordo unânime dos Líderes. Peço a V. Ex^a, inclusive, que

mande recolher as notas taquigráficas daquela sessão, porque, certamente, o assunto retornará na hora em que chegar a esta Casa a Emenda Constitucional da CPMF.

Nesse caso, não se trata de uma emenda constitucional. Sem embargo, tem sempre sido adotado também o critério do acordo de lideranças, do entendimento da Casa, pelo menos, da não-objeção, para que as matérias sejam incluídas em pauta. Mas não podemos, Sr. Presidente, de forma alguma, aceitar a proposta que faz o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, de que prevaleça sempre a vontade da maioria. Já se passou o tempo da democracia de Rousseau, quando a maioria impunha à minoria a sua vontade, independentemente de qualquer outra coisa. Não, as regras hoje são outras. As regras hoje são de uma democracia mais democrática, que requer a participação de todos, para que possa ser mudada.

Mesmo assim, em relação à emenda constitucional, reitero e reafirmo o meu ponto de vista: não deveria nunca ter sido aceita a quebra do interstício.

Na época, alegou-se que a opinião pública queria a cabeça do Congresso, se não houvesse a votação, porque encerraria-se o período legislativo.

Hoje, já estamos tendo o exemplo de que o precedente perigoso tende a proliferar, a se reproduzir. E precisamos evitar que isso aconteça, em nome da respeitabilidade do Senado Federal e do respeito à opinião pública e à democracia.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, fui citado pelo Senador Waldeck Ornelas, que afirmou algo que eu não fiz. Portanto, eu gostaria de responder ao Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a já falará.

Vou conceder a palavra aos Senadores, pela ordem de inscrição. Agora é a vez do Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reunimos o Colégio de Líderes e foi realizado um esforço para destrancar a pauta do Senado Federal, mas estou muito preocupado, porque o que dá para rir dá para chorar.

As pessoas que agora estão dificultando a retirada desse interstício regimental também dificultarão qualquer interstício posterior.

De modo que quero renovar o apelo para a importância da votação dessa matéria. Estamos empregando o processo eleitoral, e o País se surpreendeu com essa normatização das eleições pelo TSE, que, evi-

dentemente, exorbitou, e precisamos fazer alguma coisa.

Portanto, renovo o apelo. Teremos que discutir a tramitação da CPMF e, se não houver um gesto do PSDB e da Liderança do Governo, o processo será dificultado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Melo com a palavra, depois o Senador José Agripino e, logo após, o Senador Ademir Andrade.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero deixar bastante claro que a responsabilidade do PSDB, neste caso, em relação inclusive à CPMF, nem é maior nem menor do que a do PMDB. Porque, até onde sei, é um aliado do Governo tão responsável quanto o PSDB pela tramitação de matérias de interesse crucial para o País, especialmente – e quero registrar claramente – a CPMF. E desde já, em presença do Plenário, divido como Senador Renan Calheiros, além evidentemente da Liderança do Governo, a responsabilidade pela condução do processo legislativo envolvendo a tramitação da CPMF no Senado Federal.

Não aceito, absolutamente, que se possa pretender que o fato de termos tomado a posição que tomamos com relação à urgência estabeleça um precedente que vá ensejar o direito a um troco no futuro. Não se trata disso. Trata-se da definição responsável em relação a assuntos – e concordo com o Senador Renan Calheiros com relação à questão do TSE – da maior gravidade. Agora, ser da maior gravidade não significa que estejamos todos de acordo com a tese de que se deve revogar o que foi feito. O Senador Amir Lando fez, brilhantemente, uma colocação, como antecedente a uma proposta que formalizou a Casa e que recebo com o respeito habitual pelo jurista que é, pelo Senador que é.

A colocação do Senador Amir Lando demonstra que se trata de uma questão que precisa ser discutida. Não se pode chegar aqui com um samba de uma nota só: as pessoas com entendimento contrário chegam aqui e repetem seus argumentos. Não se abriu ainda à Nação, à sociedade, a esta Casa, a oportunidade de discutir o assunto. Pelas primeiras, falou-se muito na originalidade da medida do TSE. Vai ser a primeira vez em que não se anula uma decisão, uma norma, mas uma interpretação. Queremos declarar oficialmente que a forma como o TSE interpreta a lei está errada. Devemos anular a maneira como o TSE interpretou a lei.

Não tenho conhecimento de qualquer lei, portaria ou resolução novas. Tenho conhecimento de uma

interpretação do Tribunal. Não estou apresentando um argumento contra ou favor, estou apenas mostrando como este assunto comporta uma discussão que enriquecerá a decisão tomada. Será uma decisão enriquecida por um debate fecundo, amplo, por meio da qual se possa verificar se o que foi feito é realmente o absurdo que se diz. Se for, que se haja em consequência.

No entanto, chegarmos com um projeto de decreto legislativo que não se parece com uma Casa chamada Senado Federal. A Nação espera que esta seja a Casa da moderação, do equilíbrio. A Casa que interfere para reduzir os excessos, para acalmar os ânimos, para trazer as águas tumultuosas para dentro do seu leito. O Senado Federal não pode, também, assumir uma decisão que chega para ser votada com urgência. Imediatamente depois de votar a urgência, atropela-se o Regimento para votar algo que, no final das contas, é apenas uma decisão que nos coloca em confronto com um Tribunal superior do País.

Creio, portanto, Sr. Presidente, que se trata de uma questão grave, de uma questão séria. As reações excitadas que já percebo ao meu redor bem demonstram o quanto o assunto comporta uma discussão.

Por isso, Sr. Presidente, quero reiterar a posição que já declarei e manifestar a minha opinião sobre a proposta construtiva do Senador Amir Lando. S. Exª procurou, com a sua experiência e competência, encontrar uma saída propondo que se fizesse uma sessão ordinária e outra extraordinária. Com isso, atender-se-ia a disposição regimental. Infelizmente, o texto regimental não permite a aplicação dessa proposta. Expressamente, o Regimento da Casa determina que a votação se faça após 2 sessões deliberativas ordinárias. Uma sessão extraordinária fere o Regimento tanto quanto o feriríamos se votássemos esta matéria hoje.

Por essa razão, o PSDB não concorda com a proposta do Senador Amir Lando e insiste no entendimento de que, pela necessidade de discutirmos mais profundamente a decisão do Senado e, com isso, tomarmos uma posição madura, refletida, se cumpra o Regimento, para termos todos oportunidade de discutir a matéria.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – O nobre Senador me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos obedecer à ordem de inscrição. Senador Renan Calheiros, terei imensoprazer em lhe conceder a palavra em seguida.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, mas peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, para uma explicação pessoal rápida.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, também preciso dar uma explicação pessoal, porque fui citado indevidamente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Para um explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, penso que é importante que não deixemos dúvida, absolutamente nenhuma dúvida nesta discussão, até porque se hesitação aqui houverá muito ruim. Portanto não acredito que haja exacerbação de ânimos, muito pelo contrário.

O PMDB, Sr. Presidente – é importante que se diga mais uma vez –, quer que a CPMF tramite o mais rapidamente possível nesta Casa do Congresso Nacional. Deseja também que essa tramitação ocorra com bom senso, com equilíbrio, com inteligência, o que precisar ser feito, para que seja rapidamente apreciada e votada. É importante que se diga isso: no que depender do PMDB, vamos vencer prazos, interstícios, o que for necessário.

Lamentei e lamentonovamente que a Liderança do PSDB não esteja colaborando com esse entendimento, que, mais adiante, vai nos fazer, não com relação ao PMDB, mas às outras Lideranças do Congresso Nacional. Não estamos conversando. O que verificamos hoje aqui é resultado da ausência absoluta de conversa. Não acredito em Liderança que age dessa forma. Para que o Governo possa ampliar sua sustentação, ele precisa conversar.

Na última terça-feira, fizemos uma reunião, convocada por V. Ex^a, em que acertamos, sim, que íamos votar hoje, quarta-feira. Lamentavelmente, o Senador Geraldo Melo não estava presente na reunião. É uma pena que S. Ex^a tenha faltado.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Não faltei, Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Isso tumultuou e dificultou o bom andamento da sessão. Tivemos que manter a posição e avançar no rumo da votação do decreto legislativo, que, diferentemente do que pensa o Senador Geraldo Melo, é um comando constitucional. Trata-se do inciso XI do art.

49 da Constituição Federal, que dispõe que é nosso dever zelar pela preservação de nossa competência legislativa toda vez que ato normativo de outro Poder influir com relação à sua interpretação. É um comando constitucional. V. Ex^a não pode dizer que estamos a querer tumultuar a relação entre os Poderes. É o contrário: queremos, com bom senso, equilíbrio, abertura, conversação, estabelecer os limites constitucionais para que um Poder não invada a atribuição de outro, porque, se isso ocorrer, haverá tumulto na relação que deve ser harmônica, que a Constituição também reza.

La mento. Esse clima não pode continuar, o País não entenderia; é importante que conversemos, que as Lideranças conversem, que o Governo tenha humildade para que avancemos na pauta, tendo cada vez mais produtividade legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Agripino, que há muito tempo aguarda a oportunidade.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, inicialmente, dizer que o PFL concorda e até deseja votar o projeto de decreto legislativo de autoria do Senador Renan Calheiros; assinamos a urgência e nos dispomos a votar hoje. Mas temos uma dúvida que nos preocupa muito e nesse sentido fazemos uma consulta à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Apresenta-se uma dúvida em torno de urgência urgentíssima que no meu entendimento se conseguiria na medida em que tivéssemos a unanimidade dos Líderes.

Pelo encaminhamento das discussões, parece que há uma interpretação – e aí é que quero a dirimição da dúvida por parte de V. Ex^a – de que, em se tratando de emenda constitucional – PEC –, para que se dispensem os interstícios. Para que se consiga urgência urgentíssima faz-se necessário e imperioso a aprovação das assinaturas de todos os Líderes de todos os Partidos na Casa, o que não aconteceria para matérias ordinárias, caso deste PDL em discussão, que exigiria – suponho eu, e essa é a dúvida, repito, que quero ver direta da Mesa – a maioria simples ou a maioria absoluta para ensejar a dispensa de interstício e a votação em regime de urgência. Se porventura a Mesa interpretar que em qualquer circunstância, seja matéria ordinária, seja PEC, exige-se a unanimidade, nós concordamos que a matéria se submeta ao crivo das duas sessões ordinárias, para que não fíramos o Regimento Interno e possamos continuar.

ar tramitando em linha de coerência. Caso a Mesa interprete, no entanto, que para a PEC se exige unanimidade dos Líderes, mas para matérias ordinárias apenas a maioria simples, manifestamos nossa posição de que somos favoráveis à votação deste PDL neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Agripino, já tenho uma opinião formada a respeito disso, mas não quero falar antes de ouvir todos os oradores. Então eu peço a V. Ex^a que aguarde. Eu anotei a questão levantada por V. Ex^a e esteja certo de que vou respondê-la. Estou até preparado para fazê-lo; não será agora porque quero ouvir os de mais oradores. Farei tudo por ordem de inscrição, pedindo paciência a todos porque acho que o momento é importante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

Estou observando a ordem de inscrição. Depois, falarão o Senador Sebastião Rocha e o Senador José Eduardo Dutra.

Como o Senador Amir Lando já falou uma vez e é Relator deste decreto que estamos discutindo, S. Ex^a pode falar a qualquer momento, contudo peço a V. Ex^a que se pronuncie por último.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um esclarecimento em nome do meu Partido, pela Liderança do PSB, inclusive no momento daquele emenda constitucional das imunidades parlamentares.

Sr. Presidente, está mais do que claro que a decisão do Superior Tribunal Eleitoral interessa ao PSDB e ao Governo. Isso é óbvio. Essa decisão foi tomada para atender a um interesse do Governo, é uma decisão arbitrária do Superior Tribunal Eleitoral, é uma decisão que confronta o Congresso Nacional, que usurpa as funções do Congresso Nacional e, por isso mesmo, deve ter uma resposta a altura do Congresso Nacional. Nós devemos votar este decreto legislativo, nós devemos votar a emenda constitucional, cujo Relator foi o Senador José Fogaça, e nós ainda temos as Adins do Supremo Tribunal Federal.

Está mais do que claro que o Superior Tribunal Eleitoral usurpou das suas funções, legislou; não regulamentou, legislou. Quando o Senador Geraldo Melo fala em confronto, nós nos sentimos confrontados. O Superior Tribunal Eleitoral confrontou a todos nós. Confrontou o Congresso Nacional, humilhou o Congresso Nacional, usurpou de suas funções, desrespeitou a legislação brasileira, afrontou-a. Fez o

que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o PSDB desejavam. Então o PSDB, evidentemente, está criando toda espécie de dificuldade para manter a decisão do Superior Tribunal Eleitoral.

Agora, Sr. Presidente, independentemente disso, independentemente de ser o Partido Socialista Brasileiro o Partido que mais deseja derrubar essa decisão do Superior Tribunal Eleitoral, que é deixaclararo a V. Ex^a a nossa posição. E no meu entendimento V. Ex^a não terá outra interpretação que não o cumprimento do Regimento desta Casa. E o cumprimento do Regimento desta Casa é claro, Sr. Presidente. Quando houve a quebra do interstício da emenda constitucional da imunidade parlamentar, e a unanimidade dos Líderes desta Casa concordou com a quebra do interstício, houve resistência de dois ou três Senadores desta Casa. Entendi eu ser errado desrespeitar a decisão de dois ou três Senadores porque não precisava ser uma Liderança: bastava que um único Senador não concordasse, e o Regimento não poderia ser quebrado. Peço, Sr. Presidente, toda a atenção de V. Ex^a. Eu, evidentemente, por razões completamente diversas do Senador Geraldo Melo, tenho que concordar com S. Ex^a. A Mesa não tem outro caminho senão votar os requerimentos, os projetos em urgência no período que o Regimento estabelece. E reitero que, ainda que todas as Lideranças concordassem, se um único Senador desta Casa dissesse que não aceitava, o Regimento teria que ser cumprido porque é a regra que temos de obedecer, Sr. Presidente.

O que ocorreu na emenda da imunidade parlamentar foi um erro. Quando eu admiti na reunião, como Líder do PSB, que quebrássemos todos os interstícios da tramitação da emenda constitucional, eu o fiz na pressuposição de que todos os 81 Senadores concordariam. Uma única discordância, seja de um Senador Líder ou não, sobre a quebra do Regimento, a Mesa tem que cumprir nosso dispositivo interno. Portanto, no meu ponto de vista, V. Ex^a tem de atender, por razões obviamente completamente diferentes, o que sugere o Senador Geraldo Melo, ou seja, respeitar duas sessões ordinárias para submeter estes projetos à votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Naturalmente, quem tem que interpretar o Regimento é a Mesa, e quem não concordar terá que recorrer. Mas esta Presidência está adotando um critério altamente democrático: vai pedir ao Senador Sebastião Rocha e aos demais Senadores que se pronunciem no prazo de cinco minutos para que a Mesa se pronuncie a respeito.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT- AP).

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a usou a palavra democracia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro.**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP.)

– Esse tem sido o comportamento de V. Ex^a à frente desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E continuará sendo o mesmo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Com equilíbrio e sensatez. Acredito que a Minoria espere de V. Ex^a uma de ci são sábia para que, de fato, a tradição seja respeitada, e o interstício somente possa ser superado no caso de concordância de todos os Líderes. É assim que tem ocorrido nesta Casa e assim espero que V. Ex^a decida.

Mas, Sr. Presidente, acredito que te nha uma saída. Vejo que V. Ex^a deseja, por outro lado, atender à vontade da Maioria, que é votar este decreto legislativo com rapidez. Eu já anunciei o meu voto contrário ao decreto legislativo. Votarei contra, no mérito; não quero aqui discuti-lo, no momento oportuno o farei. V. Ex^a, parece-me, deseja de alguma forma atender à vontade da Maioria, que é votar esta matéria com brevidade. Então tenho uma sugestão: transformar a sessão de sexta-feira em sessão ordinária e votar a matéria na sexta-feira. Eu não estarei aqui, e o meu voto já é declaradamente contrário. Mas é uma possibilidade. Se são duas sessões ordinárias, V. Ex^a transforma a sessão de sexta-feira em ordinária e vota a matéria na sexta-feira. Ou seja, atendem-se àqueles que desejam votar a favor e àqueles que, como eu, desejam votar contra.

Fico preocupado com o PSDB porque parece que o Partido decidiu vestir a carapuça e assumir, de uma vez por todas, que influenciou o TSE na tomada dessa decisão, ou que é o maior beneficiário dela.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE).

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu também sou favorável ao mérito da matéria e gostaria que pudéssemos votá-la o mais rápido possível, mas, o fato de ser maioria circunstancial nessa questão, não me faz esquecer que, de modo geral, somos minoria.

O Regimento não é um livro que se esgota em si mesmo e que, portanto, deva ser considerado algo a par da realidade de que esta é uma Casa política. O Regimento não prevê acordo de lideranças para modi-

ficá-lo, para modificar interstícios, nem emenda constitucional, nem lei ordinária, nem lei complementar.

O acordo de lideranças, por ser um fato político, acontece ou não, dependendo da vontade política de cada liderança. Portanto, Sr. Presidente, como o PSDB não concorda em quebrar o interstício, alguns estão entendendo isso como vestir a carapuça. Não vou entrar nesse mérito.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pois não. Eu não disse que vestiu a carapuça; eu disse que "alguns dizem"...

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – No dia em que eu tiver de vestir a carapuça, terei de agradecer publicamente ao PDT, a quem se deve a iniciativa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, não há outra decisão a ser tomada a não ser marcar a votação para a segunda sessão ordinária.

Em relação à proposta do Senador Sebastião Rocha, sinceramente, tendo em vista o lado prático e objetivo, não vejo diferença em votar esta matéria amanhã, sexta-feira ou terça-feira, porque já sabemos o destino que terá na Câmara dos Deputados, que é presidida pelo Deputado Aécio Neves, do PSDB, que, em matéria semelhante de iniciativa de um Deputado, utilizou-se da prerrogativa de Presidente para arquivar a matéria. É lógico que, neste caso, não poderá simplesmente arquivar a matéria de ofício. Deverá mandá-la à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, mas, com certeza, na qual a Casa não terá a mesma agilidade que teve no Senado.

Sr. Presidente, respeitamos a posição da Bancada do PSDB e solicitamos que a matéria seja incluída na pauta da segunda sessão ordinária para votação, ou seja, na próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião. A seguir, falarão o Senador Romero Jucá e o Relator. Depois a Mesa decidirá.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro houve a mudança da legislação eleitoral. Queríamos o voto impresso – teria o consenso unânime dos brasileiros e daria uma eleição limpa ao País –, mas o Governo e o PFL, jogando juntos nesse momento, paralelamente aos interesses do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Nelson Jobim, foram protelando, postergando, e fizemos o Congresso Nacional perder o prazo. Acreditando que o Tribu-

nal colaborava, pedi que o projeto fosse retirado de pauta algumas vezes. Ficamos com uma eleição altamente suspeita, pois serão usados **softwares** sigilosos comprados de empresas privadas aos quais nem o próprio Tribunal Superior Eleitoral tem acesso. Será uma eleição realmente discutível, com todas as condições de ser manipulada.

Depois, veio a verticalização, **novatio legis**, criação de legislação, invasão da competência do Legislativo e quebra dos princípios básicos do Estado de Direito. Agora, no plenário, percebo que o PSDB está fazendo um esforço tremendo para sustentar o absurdo. A agressão ocorreu no Tribunal Superior Eleitoral, e nós nos perdemos aquém algumas inúteis filigranas regimentais para postergar a votação e fazer com o decreto legislativo do Senador Renan Calheiros o que já se fez com o meu projeto de urna, acompanhada de impressora lacrada para, definitivamente, moralizar o sistema eleitoral.

O juiz forma o seu convencimento por meio do conhecimento de uma multidão de indícios, além das provas normais. Eu, como juiz deste processo, acredito que houve, sim, pela profusão de indícios manifestados, inclusive hoje neste plenário, um entendimento entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Governo para viabilizar uma eleição rigorosa e absolutamente discutível.

Futuramente, terei de perguntar ao meu amigo Nelson Jobim, Presidente do TSE, em quem devo votar, porque, se eu cair na esparrela de cometer um voto que não seja do agrado do Governo e do Tribunal, provavelmente alguma resolução vai me tirar do processo político.

Estou amedrontado. Estou acovardado diante do arbítrio do Governo e do Tribunal Superior Eleitoral. O Estado de Direito está sendo soterrado, e o Senado da República, que deveria, unido, votar o protesto por meio da aprovação deste decreto-lei de forma rápida e definitiva, patina, hesita, titubeia. Flébil e frouxo, nega-se a tomar uma decisão por filigranas regimentais que já foram rompidas dezenas de vezes em questões constitucionais ao longo da história do Senado.

Vamos votar esta matéria de uma vez! Vamos dizer ao Tribunal Superior Eleitoral que o Estado de Direito deve ser restabelecido e que a infração, a agressão, ocorreu naquela Corte, no seu pleno, quando votaram uma consulta ou resolução – seja o que for – que altera o processo legislativo e deixa todos os partidos perplexos, menos o PSDB e o Governo da República.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concede a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra, porque fui citado pelo Senador Waldeck Ornelas e falei apenas um esclarecimento.

Talvez eu tenha me expressado mal ou S. Exª não estivesse atento. Ao levantar essa questão, eu não propunha que se mudasse a regra de entendimento entre todas as Lideranças ou maioria. Entendi que a Mesa tinha se pronunciado no sentido de que aprovaria por maioria e perguntei então se havia mudado a regra ou não, que era o entendimento unânime entre os Líderes. Portanto, quero deixar isso claro para que não permaneça nenhuma dúvida de que houve uma proposição minha ou da Liderança do Governo no sentido de mudar o entendimento que prevalece nesta Casa, que é a unanimidade dos Líderes para mudar qualquer entendimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou prestando atenção nas discussões e me lembrando do que tenho ouvido no interior do meu Estado. Essa parte do interstício, do prazo entre sessões para aprovação de determinado assunto, faz parte do ritual do nosso trabalho, faz parte do tempore necessário ao amadurecimento do entendimento a respeito de determinado assunto para que sejam tomadas decisões corretas. Sr. Presidente, isso é do espírito do Senado Federal. Penso que V. Exª não poderá abrir mão do que está no Regimento de nossa Casa. Alguns Senadores disseram que o Tribunal Superior Eleitoral tomou essa decisão de acordo com o PSDB. Não entendo esse raciocínio, porque cada Partido toma uma posição em cada região do Brasil. Tenho escutado das pessoas comuns o apoio a essa decisão do Tribunal Superior Eleitoral, a essa verticalização que, inclusive, harmoniza melhor o desempenho das bancadas. Uma bancada que num Estado coligou com um partido e, noutro Estado, com um diferente, às vezes em lugares onde a política é muito radical dificulta a posição nacional do partido.

Considero muito acertada a decisão do Tribunal quando se pronunciou ao ser provocado, baixando o ato da melhora maneira que entendeu. Podemos divergir da posição do Tribunal, mas ele deu a resposta que entendeu mais adequada à lei.

Dessa maneira, Sr. Presidente, penso que deveríamos aguardar o tempo hábil para votarmos o decreto legislativo.

Durante o discurso do Sr. Lúdio Coelho, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a está adotando um procedimento democrático que diz bem do perfil e do comportamento parlamentar de V. Ex^a: está ouvindo o Plenário para, enfim, manifestar a sua decisão.

Temos visto, na experiência histórica do Senado, que esses acordos circunstanciais ou mesmo aplicados a um determinado segmento, a um determinado bloco de tempo, são acordos que não ultrapassam as legislaturas, são feitos dentro de um mesmo conjunto, de uma mesma legislatura. As pessoas que fazem esses acordos são Senadores que se encontrarão aqui no dia seguinte, com a palavra dada, com um compromisso de honrar a ser cumprido. Eles estão baseados num princípio de honrar a palavra. Não há regra no Regimento. Não há norma alguma, nem na Constituição, ou em qualquer lei ordinária, ou resolução do Senado, que nos permita montar uma solução. A solução vem por meio desse tratamento de honra, o cumprimento da palavra.

Quando V. Ex^a decidiu quebrar os interstícios relativos à Emenda Constitucional da Imunidade Parlamentar, havia um acordo com unanimidade. E a unanimidade não é a da Casa, é a institucional. E o que é a unanimidade institucional que está em vigor? É a expressa na palavra dos Líderes. E aí, com todo o respeito e consideração a quem pensa diferente, creio que, ao preservar esse princípio da unanimidade, V. Ex^a está também preservando democraticamente o direito das minorias. A quebra da lei, a quebra do Regimento, o rompimento de uma norma até pode ser feito, como disse, nesse bloco histórico, nesse segmento de tempo que é uma legislatura. Por que os homens e as mulheres que aqui estão aqui estarão no dia seguinte para, permanentemente, serem lembrados a honrar a sua palavra. O contrário, que seria o

caos, a desordem, o desrespeito às regras, o desrespeito à palavra dada, a quebra do princípio de honra, penso que não ficaria bem para o Senado Federal. E V. Ex^a tem demonstrado o desejo permanente de conduzir as questões com sobriedade, auscultando, sentindo o que pensa a Casa.

Por essa razão, entendo que a decisão do TSE fere de fato a Constituição Federal porque determina, cria uma lei, estabelece uma norma que altera as eleições sem respeitar o princípio da anualidade. Entendo que a decisão do TSE é uma interpretação equivocada, restritiva, da Constituição Federal. Mesmo assim, gostaria de ver o decreto legislativo aprovado, mesmo entendendo que não é o melhor instrumento. E V. Ex^a deve continuar agindo da forma como vem agindo desde o momento em que assumiu a cadeira presidencial do Senado Federal, ou seja, cumprindo sua palavra e cumprindo as regras.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra, como último orador, ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, hoje Rui Barbosa foi evocado várias vezes nesta Casa. Também faço uma evocação a Rui Barbosa. Interpretando a primeira Constituição da República, de 1891, no art. 18, Rui falava sobre o Regimento: "O Regimento é a norma que regulamenta os trabalhos das Casas Legislativas". E diz mais: "O Parlamento pode ter o Regimento que entender e aprovar, mas não pode desobedecê-lo".

Eu aprendi essas lições, e quando vim para esta Casa, Sr. Presidente, trazia na minha bagagem esses ensinamentos de Direito Constitucional. Todavia, o convívio aqui fez mudar aquilo que era a pureza da doutrina dos maiores do Direito Pátrio. Poderia andar por Pontes, por Maximiliano, portanto outros que me ensinaram alguns princípios de Direito Constitucional. No entanto, a prática aqui foi diferente: o Regimento sempre foi atropelado, e o foi exatamente por essa posição de acordo de Liderança, como bem acentuou o Senador Fogaça, com muita propriedade. Esse entendimento pacífico, muitas vezes, violentou a mim, aqui lo que eu entendo dia da obediência trita às disposições do Regimento.

Não vou falar sobre a Presidência de V. Ex^a, sobre a condução do seu trabalho, porque não posso realmente fazer qualquer imputação dessa natureza. Não me lembro. Se houve algum fato dessa natureza, eu não estava presente. Quero crer que realmente não houve.

Agora, o que se quer, sempre, é a lei da vantagem momentânea. Quando interessa uma interpretação para favorecer aquele ou este entendimento, muitas vezes esta Casa se dobra. E, neste caso específico – inclusive quero fazer **mea culpa** –, referi-me a uma interpretação de circunstância porque falou-se aqui na necessidade de duas sessões deliberativas, não havia sido acrescentado o qualificativo “ordinárias”. Evidente que, nessas circunstâncias, numa situação de afogadilho, propus uma saída que não é adequada porque, compulsando o Regimento, verifiquei que ali se fala em sessões ordinárias.

Nessas circunstâncias, sempre fui um servo da lei, Sr. Presidente, jamais iria violentá-la. E quando faço, no meu parecer, uma interpretação das disposições constitucionais, sobretudo do art. 16, do art. 49, incisos V e XI, faço uma interpretação para zelar a competência legislativa do Congresso.

Mostramos aqui no nosso parecer, respaldado hoje por pareceres de Ives Gandra, Saulo Ramos e Paulo Brosard, que este é o entendimento dos maiores, que também foi o entendimento de alguns Ministros do TSE que se manifestaram, como o Ministro Sepúlveda Pertence, não no que se refere ao decreto legislativo, mas no que se refere à interpretação, sobretudo do art. 16. Evidente, não podemos entrar aqui no mérito da exegese dada pelo Supremo, porque a interpretação pode também ser ofertada pelo legislador, que se chama interpretação genuína que se faz por meio de lei. Mas a interpretação própria compete exclusivamente ao Poder Judiciário.

Ora, neste ponto, já mais ouvia pensar na possibilidade de um decreto legislativo atacar uma decisão **in concreto**. Aí seria uma exorbitância, sim, do Poder Legislativo. Mas quando o Poder Judiciário, na sua capacidade normativa, vale dizer regulamentar, impõe não uma interpretação, mas normas, disposições abstratas com força de lei e que exorbitam a capacidade regulamentar para adentrar numa competência legislativa, porque não há dúvidas que a interpretação dada e convertida em resolução, art. 4º, § 1º, da Resolução, especificamente estipula normas que modificam, inovam inequivocamente de maneira abrupta e cruel o processo eleitoral, instaurando, como disse, a instabilidade, a insegurança, a incerteza, a perturbação no processo eleitoral. Se o Poder Legislativo não pode legislar por prazo menor do que 1 ano para alterar o processo legislativo, também não pode normatizar o Poder Judiciário. Quem pode o mais, que é o Poder Legislativo, também está vedado

em sua atuação, nas modificações do processo eleitoral, e não pode fazê-lo via regulamentação.

Não atacamos a exegese do Poder Judiciário. Vamos atacar a exorbitância, a intromissão, a usurpação realizada pelo Tribunal no momento em que regulamenta, e aqui poder-se-ia dizer legisla, inovando todo o processo eleitoral.

É importante dizer que o texto original da Carta de 1988 foi alterado por emenda constitucional que dá interpretação diferente. É importante para podermos entender a intenção da lei, do legislador. A Constituição de 1988 estabelecia que as normas editadas em matéria eleitoral só teriam vigência após 1 ano de sua sanção. Agora diz-se que não se pode legislar em matéria eleitoral por uma prazo menor.

É importante notar essa nuance: não vamos atacar a interpretação em concreto, a exegese do Tribunal. Vamos atacar no momento em que ele estabelece disposições normativas.

Era, Sr. Presidente, o reparo que gostaria de fazer. Se é para respeitar o Regimento, vamos encontrar, no Senador Amir Lando, a rigidez formal do acadêmico que chegou um dia ao Senado. Aprendi nos bancos da escola que o Congresso pode elaborar o regimento que bem entender, mas não pode desobedecê-lo. Pode alterá-lo, mas desobedecê-lo jamais.

Nessas circunstâncias, afirmo que procurarei ser um fiel respeitador do Regimento. Por isso, amanhã, farei um requerimento para que essa matéria seja sustada durante as sessões que serão realizadas na Semana Santa. Poderemos voltar a apreciá-la na terça-feira subsequente. Farei requerimento amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a V. Exª.

Srs. Senadores, vou me permitir algumas declarações. Quando, no mês de dezembro último, no gabinete da Presidência, reunimos os líderes de todos os partidos políticos houve, por parte das lideranças, e aí sem exceção, concordância quanto a modificarmos ou estabelecermos regra diferente da Constituição para votação da emenda constitucional, que acabou com a imunidade parlamentar para crimes comuns.

Acreditei, como continuo acreditando, que naquela ocasião os líderes partidários assim procederam por entender que a matéria era de tão grande relevância que o momento exigia aquela atitude. Aquilo não foi para firmar jurisprudência, mas, sem dúvida nenhuma, sintonizou o Senado com o pensamento da sociedade brasileira.

Está vamos com a pauta trancada e notei a preocupação de todos os Srs. Senadores. Por isso, ontem, promovi uma reunião, e todos foram unâimes em que deveríamos trabalhar e contribuir para desafogar a pauta do Congresso Nacional. Tanto a Câmara quanto o Senado estavam, como estão, atropelados por sucessivas medidas provisórias, que têm preferência, porque trancam nossas pautas. Ontem, decidimos que iríamos realizar, até o fim desta semana, porque a próxima é Semana Santa, tantas sessões extraordinárias quantas fossem necessárias para que desobstruíssemos a pauta do Senado e pudéssemos votar as matérias constantes da Ordem do Dia, principalmente as importantes, que aguardam nossa decisão, como, por exemplo, a votação de créditos para os Ministérios e também a autorização para os Estados contraírem empréstimos. Trata-se de matérias importantes.

Hoje demos um passo avançado, porque a medida provisória que estava trancando nossa pauta foi votada. Desobstruiu-se a pauta e, em consequência, começamos a dar andamento a todos os projetos constantes da Ordem do Dia.

Vou fazer um desabafo perante o Senado da República. Avançamos muito na regulamentação dessa medida provisória. Está marcada uma convocação extraordinária para amanhã às 14 horas, para votarmos a resolução definitiva que regulamenta as medidas provisórias. Positivamente, se avançamos, teremos que avançar ainda mais. V. Ex^as sabem por quê? Porque hoje votamos uma medida provisória — pasmem V. Ex^as — que também trancava a pauta do Senado Federal e sabem para quê? Para criar o cargo de Secretário de Governo de Comunicação Social. Não me consta que isso possa ser considerado matéria de urgência e de relevância.

Faço isso aqui como uma crítica, mas não quero me afastar da decisão que tenho que dar principalmente com relação ao assunto de que tratamos aqui de forma democrática, ouvindo não só os Líderes partidários como todos os Srs. Senadores que quiseram se pronunciar.

Felizmente, da discussão nasce a luz. Quero lhes dizer: não vamos romper o Regimento Interno; não vamos criar esse costume na Casa. Não há necessidade disso, principalmente quando temos solução para votar todos esses projetos aqui. Está vamos dispostos a votar a medida provisória e realizar tantas sessões extraordinárias quantas fossem necessárias até sexta-feira. Como a próxima semana é Semana Santa e teremos três dias de trabalho e a maioria dos Srs. Senadores, como vi ontem em meu gabinete,

está compromissada, acho que vamos ficar dentro do Regimento. A idéia do ilustre Senador Sebastião Rocha já estava na minha cabeça. Se iríamos marcar sessão extraordinária, vamos marcar sessão deliberativa para sexta-feira, a fim de votarmos não só o decreto que suscitou o debate mas também as matérias que estão aqui e que são por demais importantes. Estamos dentro do Regimento; estamos trabalhando. Estaremos folgando e atendendo aos compromissos dos Srs. Senadores.

São 21 horas e 42 minutos. O Senado tem trabalhado; o Senado quer produzir; o Senado está produzindo. Temos visto esta Presidência — e cada um o seu mandato — com a maior intensidade. Então, vamos votar, favorável ou contra, as matérias na sexta-feira, se houver número regimental, e espero que haja. Porque há matérias importantes a serem votadas: não só esse decreto legislativo, temos de votá-lo favoravelmente ou contra, mas também matérias de interesse dos Estados da Federação brasileira.

Portanto, ficou fácil decidir. Mais uma vez provou-se que a humildade é a mãe da sabedoria. Bastou ouvir e que todos se pronunciassem. Às vezes, a emoção não nos deixa enxergar aquilo que está à nossa frente: o óbvio.

Eu já havia pensado na solução. O Senador Sebastião Rocha veio em nos só correr. Assim, eu de ci, está marcada sessão deliberativa para sexta-feira.

A matéria que se refere ao Requerimento nº 61, de 2002, figurará na Ordem do Dia, conforme o Regimento, da 2^a Sessão Deliberativa Ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

Portanto, na sexta-feira, ao lado das outras matérias que vou enunciá-las aqui e as quais vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Na sessão do último dia 6 foi lido e deixou de ser apreciado, em virtude de obstrução declarada por líderes partidários, o Requerimento nº 50, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2001.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da 2^a Sessão Deliberativa Ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno. Portanto, ele estará incluído na sessão deliberativa de sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Na sessão do último dia 6 foi lido e deixou de ser apreciado, em virtude de obstrução declarada por líderes parti-

dários, o Requerimento nº 55, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Odem do Diadasegundasessãodeliberativaordinária, nos termos do art. 345. Inciso II, do Regimento Interno.

Ele também constará da Ordem do Dia na sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Na sessão do último dia 6 foi lido e deixou de ser apreendido, em virtude de obstrução declarada por líderes partidários, o Requerimento nº 66, de 2002, que separa o Projeto de Resolução nº 5, de 2002.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam com o regime de urgência para esse requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Odem do Diadasegundasessãodeliberativaordinária, nos termos do art. 345. Inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Na sessão do último dia 6 foi lido e deixou de ser apreendido, em virtude de obstrução declarada por líderes partidários, o Requerimento nº 72, de 2002, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 7, de 2002.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Odem do Diadasegundasessãodeliberativaordinária, nos termos do art. 345. Inciso II, do Regimento Interno.

Ele também entrará na Ordem do Dia de sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Na sessão do último dia 6 foi lido e deixou de ser apreendido, em virtude de obstrução declarada por líderes partidários, o Requerimento nº 73, de 2002, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 3, de 2002.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Odem do Diadasegundasessãodeliberativaordinária, nos termos do art. 345. Inciso II, do Regimento Interno.

Ele também constará na Ordem do Dia de sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Na sessão do último dia 6 foi lido e deixou de ser apreciado, em virtude de obstrução declarada por líderes partidários, o Requerimento nº 74, de 2002, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 4, de 2002.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Odem do Diadasegundasessãodeliberativaordinária, nos termos do art. 345. Inciso II, do Regimento Interno.

A matéria constará também da Ordem do Dia da próxima sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 99, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Externa, composta de 3 (três) membros, destinada a representar esta Casa perante o Estado do Vaticano, quando da cerimônia de canonização da Madre Paulina, primeira religiosa brasileira a constar dos cânones da Igreja Católica, a realizar-se no dia 19 de maio próximo.

Justificação

Trata-se de evento de transcendental importância para o catolicismo em geral e, em particular, para dois países irmãos: a Itália, de onde se originou Madre Paulina, nascida em Vigolo Vattaro, Trento, na Região Nordeste daquele país; e para o Brasil, onde a religiosa exerceu, em Nova Trento, Estado de Santa Catarina, o seu apostolado e a sua total dedicação à causados de pequenos e desvalidos, missão indelével a nós deixada por Jesus Cristo. É motivo de grande júbilo, para toda e qualquer nação católica, ter um filho seu canonizado.

E o Brasil, pela primeira vez, é contemplado com essa honra, passando a fazer parte daquele que pode ser considerado "Livro de Ouro" da Igreja confiada por Jesus Nazareno ao Apóstolo Pedro. Por isso, temos, como brasileiros, e católicos que somos, que nos fazer presentes a tão magno e histórico acontecimento. Entendo, ainda, que o Senado Federal, como

representante federativo do nosso Brasil de tantas tradições católicas, as quais tiveram início ainda em 1500, com a Primeira Missa celebrada em solo baiano, é a instituição nacional melhor e mais naturalmente indicada para representar o Estado Brasileiro nesse evento maior.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – **Casildo Maldaner.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 100, DE 2002

Do Senador Mauro Miranda, de voto de aplauso ao Senai pela comemoração dos 50 anos da entidade em Goiás.

Com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de aplauso ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) pela comemoração dos 50 anos da entidade em Goiás.

O Senai chegou a Goiás no ano de 1952 com a construção de uma escola pioneira, na cidade de Anápolis, na qual eram oferecidos apenas os ofícios de mecânico serralleiro, de carpinteiro e de pedreiro. Hoje, o Senai de Goiás atua em todo o Estado com inquestionável competência na área de Educação Profissional.

Conhecida e respeitada pelos serviços prestados em todo o território nacional, essa instituição integra o Sistema Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG) e é hoje uma aliada das empresas que buscam, na tecnologia e na inovação, maior competitividade em um mercado globalizado. Como tal, vem cumprindo com louvor a missão que lhe foi de ter minada, no sentido de "Contribuir para o fortalecimento da indústria e o desenvolvimento pleno e sustentável do País, promovendo a educação para o trabalho e a cidadania, a assistência técnica e tecnológica, a produção e disseminação de informação e a adequação, geração e difusão de tecnologia".

Por essa razão, ao reconhecer a magnitude dos serviços prestados por essa instituição ao longo dos anos, buscamos, hoje, oferecer ao Senai nosso Voto de Aplauso pelo aniversário de 50 anos da instituição no Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002. – **Mauro Miranda.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Romeu Tuma e Carlos Bezerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando, nos sertões, o horizonte é árido, inóspito e não há sinal de verde sobre o chão crestado pelo sol, formam-se as longas procissões de fiéis que ensaiam suas tristes cantorias evocando chuvas milagrosas e, para todos os efeitos, impossíveis. Os personagens são nossos velhos conhecidos: agricultores de olhar sofrido e semblante compenetrado, mulheres aflitas entoando benditos, crianças com velas acesas e velhos já resignados às intempéries do tempo, as mãos juntas rogando ao céu inclemente salvação para a lavoura e piedade para a criação.

Em todo o Brasil, especialmente no Nordeste, os períodos de estiagem prolongada fazem explodir o fervor de um povo humilde que deposita nos santos a esperança de mudar o tempo. Mas, enquanto o País acostumou-se a implorar inverno a São Sebastião e ao padroeiro local, o Ceará voltou os olhos para São José – não à toa instituído padroeiro do Estado.

Para a população de fiéis cearenses, celebrar o santo padroeiro em novenas, procissões e festejos é obrigatório antes mesmo do dia dedicado a ele, 19 de março, e as manifestações se prolongam pelo restante do ano. O que este dia 19 carrega, além do eco de agradecimentos e súplicas, é toda a imensidão de riqueza e reflexos da fé popular, assim como, e sobre tudo, a reverência que o homem dos sertões deposita no santo provedor das tão necessárias chuvas.

Há muitos verões os devotos sertanejos confiam a São José suas orações e recorrem a ele para intermediar junto a Deus a prisão de um bom inverno, mas nem desconfiam que este mesmo São José, um santo tão "cearense" e ligado à esperança de boas chuvas, é também patrono de países como Bélgica, Canadá e Peru. José, o marceneiro, tem seu nome ligado aos trabalhadores e à justiça social, sendo reconhecido como o santo dos carpinteiros e dos moribundos.

A discrição, a parcimônia e a humildade são verbetes reveladores da biografia e da própria história da devoção a José, que sempre esteve baseada na fé simples, espontânea e inquebrantável do povo. No Ceará, às voltas com o flagelo das secas periódicas, o sertanejo inclui o santo padroeiro no rico manancial de crenças, superstições e simpatias relacionadas à chuva.

Câmara Cascudo, pesquisador pernambucano e profundo conhecedor da alma nacional, recorre a várias fontes para relacionar algumas dessas fórmulas nordestinas de fazer chover, expondo-as pitorescamente em seu Dicionário do Folclore Brasileiro.

Carregar pedras na cabeça durante as procissões, depositando-as no cemitério mais próximo é uma dessas crenças. Molhar os cruzeiros ao meio-dia também faz parte das simpatias para garantir chuva abundante. E em algumas localidades, um dos recursos tidos como mais úteis e infalíveis é o de *contrariar* os santos, trocando as imagens das igrejas, num ritual acompanhado por rezas e cânticos de procissão. Enquanto não chove, o santo fica proibido de voltar para o altar, permanecendo exilado em igrejas alheias.

Cascudo entende que essa é a velha fórmula usual por onde o catolicismo mantém as formas mais doces e mais primitivas no espírito popular. Fórmula esta, diga-se de passagem, usa da não apenas para a rogação de chuvas como também para a resolução dos mais variados revezes pessoais, entraves familiares e calamidades públicas.

Nós, cearenses, trazemos nas veias a memória das secas, que nos entrou no sangue como uma herança cultural, mesmo que os efeitos das estiagens estejam sendo amenizados pela construção de novas barragens, adutoras e programas de apoio ao pequeno agricultor. Em "A Fome", livro em que Rodolfo Teófilo nos fala da terrível seca de 1877, o fazendo de ironia, Manuel de Freitas não quer acreditar nossos sinais metereológicos denunciadores de mais uma estiagem. Descendente de família abastada do alto Sertão, com a fortuna toda empregada em escravos e gado, Manuel resiste em sua terra o quanto pode, aposando no milagre de um inverno tardio.

O renitente fazendeiro apelava para o Dia de São José; nesse dia é que se saberia a sorte do Ceará, diz Rodolfo Teófilo, acrescentando que já na noite do dia 18 de março poucos foram os que dormiram. Mal amanhece, estão juntos nos terreiros, olhos fixos no horizonte, que entre tanto se mostra limpo, sem nuvens anunciantes de chuvas. A conclusão é fatal: Os

sertanejos, que olhavam o nascer do sol, baixaram a vista, alguns chorando a sua sentença de morte.

Sabemos que o dia do padroeiro, 19 de março, coincide com o período em que se inicia o equinócio no hemisfério boreal, e com ele a primavera. Mas a multidão de devotos não quer saber disso, pois fé e esperança não são matérias que se aprendem em livros. No rico imaginário sertanejo, o dia de São José será sempre o dia da última possibilidade de chuva. Se nessa data o santo decide mandar água à terra, pode-se dor mir tranquiilo, pois o fantasma da seca estará provisoriamente abolido.

Muito antes das águas de março chegarem, porém, o povo já começa a ler o tempo futuro, baseando-se sobre tudo na observação da natureza. Se a lua aparece com auréola, é sinal de inverno. Jumento andando de lado também. Quando o joão-de-barro constrói a casa para o poente, o ano será molhado. Se há um revoar insistente e inquieto de moscas ou muitos sapos coaxando, logo se deduz: vai cair água do céu. Quando as manhãs nascem vermelhas, as tardes prometem chuvas. O pesquisador cearense Leonardo Mota, aliás, registrou a esse respeito um antigo provérbio português: *Vermelhão no sertão, velha no fogão*.

Entre tesouros da tradição cultural há um outro elo a nos unir a José: o artesanato, já que no Ceará artesanato e fé costumam andar de mãos dadas. Os imaginários retratam o amor do povo à religião, o temor a Deus, o respeito aos santos, o apego a uma crença indiscutível que é herança de antepassados. E o ofício de talhar o que a natureza oferece – e desse ato criar formas e usos – vai passando de pai para filho, de mestre para artífice, de geração para geração, mantendo os cearenses ligados à destreza da carpintaria.

Assim vale citar a pergunta, se guida de uma observação, que nos é feita pelo professor Gilmar de Carvalho em texto do livro *Ceará Feito À Mão: Seria causa ou consequência? O Ceará tem como padroeiro um santo artesão*. O texto vem nos lembrar que a madeira é um dos mais antigos e nobres dos materiais e eixo que ligava a terra aos céus.

E o cearense usa tão bem a madeira como o barro, o couro, a corda e a palha para fazer o artesano uma das mais ricas expressões da cultura nordestina, com influências européias, indígenas e negras. Síntese do espírito de um povo que mistura no dia-a-dia o riso, o sofrimento, a resignação e a esperança, o artesanato é fonte de sobrevivência para milhares de famílias e espelha a inventividade do artista. A diversidade das peças criadas, em toda a sua sim-

bologia religiosa, amplia o retrato sertanejo da fé, pura e produtiva.

Santeiros talentosos e artesãos de votos se concentram sobre tudo no Cariri de Padre Cíceo e na Canindé de São Francisco das Chagas, celeiros de romarias e parques onde o ar transpira religiosidade, enquanto as peças artesanais, expostas nas feiras e outros redutos de comumhão, espelham as louvações do homem aos santificados protetores.

E assim chegamos a mais um dia 19 de março, esperando boas plantações e pedindo que essas boas chuvas de 2002 continuem a cair, na tentativa de afugentar o pior dos flagelos humanos, a fome.

Sabe-se que muito antes de transformar-se em rota de travessia das boiadas que iam de Pernambuco e da Paraíba rumo ao Piauí, o Ceará vem sendo castigado pela má distribuição no tempo e no espaço das chuvas. Esse desequilíbrio das precipitações anuais retardou o início da colonização portuguesa no Estado e tem prejudicado o desenvolvimento econômico do semi-árido. O nordestino, já de voto por herança, necessidade e temperamento, une as mãos durante os períodos difíceis para levantá-las a São José, padroeiro da esperança.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para render uma homenagem justa e oportuna a uma instituição filantrópica, sediada em meu Estado, que tem como lema a dignidade e o respeito no trato com os idosos. Falo da **"Sociedade Beneficente a Mão Branca – de Amparo aos Idosos"**, que comemora o transcurso de seus 90 anos de fundação. O embrião desse relevante trabalho surgiu em 1912, no salão da Igreja Ortodoxa da antiga Rua Itobi, onde famílias da coletividade sírio-libanesa se reuniam para troca de experiências e ajuda mútua. Foi esse o grupo que resolveu fundar uma sociedade de ajuda ao próximo, optando, mais tarde, por trabalhar em favor da terceira idade, ao se deparar com um idoso que faleceu sem nenhuma assistência. Assim, ao longo de nove décadas, a entidade vem prestando um trabalho exemplar de filantropia, amor ao próximo e solidariedade.

Cito aqui as palavras da atual presidente da Sociedade "A Mão Branca", **Sra. Elizabeth Camasmie Zogbi**, em seu pronunciamento por ocasião do início das comemorações dos 90 anos da entidade: "os idosos fazem parte de um grupo da população voltada ao passado, que viveu muitas infâncias: a sua pró-

pria, a dos seus filhos, a dos seus netos e bisnetos. Trabalhou, produziu, divertiu-se, sorriu, chorou, ganhou muito e muito perdeu, porque a tão almejada longevidade traz sempre muitas perdas".

E sabemos todos nós, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que o aumento da expectativa de vida do brasileiro demanda maior assistência ao idoso, pois a melhoria da qualidade de vida, necessariamente, deve acompanhar o prolongamento desta. A tão sonhada longevidade não pode representar apenas o prolongamento de um período de incapacidade e dependência, justificado na carência de serviços e instalações, ou dos recursos para manter os, no campo do atendimento aos idosos. Assim, é muito nítido o grau de importância, inclusive econômica, que resulta do trabalho de amparo ao idoso. Nessa área, a promoção da saúde física e psicológica como atendimento primário têm um importante papel a desempenhar, tanto na prevenção quanto na recuperação. E é nesse contexto que se insere a **"Sociedade Beneficente a Mão Branca de Amparo aos Idosos"** que vem prestando, ao longo de suas nove décadas de existência, um dedicado e desprendido trabalho.

Dando início às comemorações pelo transcurso dos 90 anos da Instituição, Sua Excelência Reverendíssima Dom Damaskinos Mansour, Arcebispo Metropolitano de São Paulo e de todo o Brasil, abriu as portas da Catedral Metropolitana Ortodoxa, como no passado, para que ali tivessem início as comemorações alusivas à significativa data.

Quero parabenizar diretores, funcionários e colaboradores da **"Sociedade Beneficente a Mão Branca"** pelo transcurso dos 90 anos da Instituição, conquista essa que somente a determinação e bem servir poderia patrocinar.

Gostaria de encerrar estas palavras transcrevendo alguns trechos do pronunciamento de Dom Damaskinos Mansour, na ocasião da Missa em Ação de Graças, celebrada em comemoração ao acontecimento:

"

Essa Sociedade, desde seu início, sempre teve como objetivos servir o próximo, e a Quaresma, para nós, não é mais do que isso: olhar com carinho e espírito de serviço para nossos irmãos, para o homem, pelo qual o próprio Senhor Jesus se encarnou, sofreu a morte e ressuscitou – para salvação de cada homem e de toda a humanidade. Assim, Jesus Cristo deu a si mesmo como exemplo para nós e para todos, nesse

ato de amor, abnegação e serviço, como lemos no Evangelho de São Mateus, quando nos fala do Juízo Final, dizendo:

"Vinde, bendito de meu Pai! Entrai na posse do reino que vos está preparado desde a fundação do mundo. Porque tive fome e me destes de comer; tive sede e me destes de beber; era forasteiro e me hospedastes; estava nu e me vestistes; enfermo e me visitastes; preso e foste ver-me... Em verdade vos afirmo que, sempre que o fizestes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes."

Este é o serviço básico que mostra a importância dessa Sociedade e de outras sociedades semelhantes. Trata-se de uma entidade humanitária e filantrópica. Seu nome: "A Mão Branca", vem de uma expressão árabe que significa: mão caridosa, mão amiga que ajuda, socorre, e faz sempre boas obras iluminadas pela Luz Divina. Este nome foi escolhido pelo famoso poeta árabe Kaissar Maluf.

Sem dúvida, a sociedade "A Mão Branca" elevou o nome da coletividade árabe em São Paulo, conquistando o respeito de todos, inclusive das autoridades brasileiras, pelo tipo de atividade que desenvolveu, prestando os mais diversos serviços assistenciais à sociedade, tantos e tão diversos que não teríamos tempo de mencionar todas. Basta lembrar que, a partir de determinado momento de sua história, sua preocupação se voltou para os idosos desassistidos, trabalhando por atender a suas necessidades e dar-lhes vida digna e pacífica.

Tendo em vista as origens nobres dessa entidade, achamos por bem lembrar os nomes de suas saudosas fundadoras, aquelas senhoras ortodoxas de nossa comunidade sírio-libanesa, que se reuniam no salão da Igreja Ortodoxa de Nossa Senhora, na Rua Itobi, hoje rua Basílio Jafet e que deram início à então "Sociedade Beneficente de Damas Syrias – A Mão Branca", posteriormente "Sociedade Beneficente A Mão Branca – Pró-Asilo à Velhice", hoje "Sociedade Beneficente A Mão Branca – de Amparo aos Idosos"

Foram elas:

Adel Ibrahim Diab Maluf
Adma Azer Maluf
Farida Mitre Maluf
Fariza Trabulsi Moherdaui
Josefina Kaisar Maluf
Malaque Antonio Haiar
Malaque Elias Chuaire
Malvina Elias Calfat
Mariam Aramen
Matilde Salomão Yazbeck
Nazira SalemCarone
Nazira BasílioJafet
Saula SarhanHelito

Desenvolveu atividades variadas nos mais diferentes campos assistenciais até 1939, quando sua atenção se voltou de forma especial para os idosos, construindo um lar para acolhê-los, com o auxílio de três destacados membros de nossa comunidade, com o apoio e orientação do Arquimandrita Isaías Abud. Foram eles: Nagib Riskallah George, Elian Nacache e Ghattaz Cury, pai do nosso querido Dr. Riad Cury, novo presidente de nosso Conselho, que tomará posse no próximo domingo, se Deus Quiser, juntamente com os demais membros da nova diretoria.

Foram ainda de grande valia os préstimos dos engenheiros Malta Eduardo Salem, Paulo Taufik Camasmie e outros colaboradores.

Se essa Sociedade, como tantas outras, teve início e foi fundada no salão da nossa Igreja de Nossa Senhora, qual é, então, o berço de praticamente todas as entidades da coletividade sírio-libanesa em São Paulo? A Igreja Ortodoxa!

No entanto, a Sociedade "A Mão Branca" sempre serviu a todos, sem distinção de credo religioso ou político, nacionalidade, idioma ou cor.

Suas portas sempre estiveram abertas para a coletividade árabe em geral, para os brasileiros e para todos os necessitados.

Queridos:

Esta Santa Missa que celebramos hoje, com todos os que estão presentes em nossa Catedral, é ocasião para rezarmos por todos que trabalharam nessa Sociedade em seus mais diversos setores e das mais

diferentes maneiras e que já passaram à outra vida. Rogamos pelo descanso de suas almas. Que o Senhor Deus os tenha junto de seus santos, num lugar luminoso, verdejante e confortável, onde não há dor, tristeza, nem lamentação, mas vida eterna.

Que estejam junto de Deus aqueles que em Seu Nome trabalharam. Rezamos igualmente por todos que atualmente servem a Deus e ao próximo através da Sociedade "A Mão Branca", nela trabalhando de diversas maneiras. Que o Senhor lhes conceda, e a suas famílias, saúde, forças, alegria e paz e os faça em tudo dignos de ouvir do Pai Celeste o Bem-aventurado chamado:

"Vinde, benditos de meu Pai! Entrai na posse do reino que vos está preparado desde a fundação do mundo. Porque tive fome e me destes de comer; tive sede e me destes de beber; era forasteiro e me hospedastes; estava nu e me vestistes; enfermo e me visitastes; preso e fostes ver-me... Em verdade vos afirmo que, sempre que o fizestes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes".

Finalmente, agradecemos a presença e atenção de todos e rogamos sobre vós as bênçãos de Deus.

Dom Damaskinos Mansour
Metropolita"

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no final do mês passado, o Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) contava com a importância de 1 bilhão e 600 milhões de reais para financiar iniciativas empresariais que se destinam ao desenvolvimento da região. Esses financiamentos são agora concedidos a uma taxa fixada entre 6 e 14% ao ano, significativamente inferior à de 24%, cobrada no último ano.

É oportuno esclarecer que o FCO integra o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Administrado pelo Ministério da Integração Nacional, tem como objetivo precípua estimular o progresso da região, a partir da identificação e estudo de suas múltiplas deficiências, entre as quais se inserem as do ensino fundamental e a qualificação profissional.

Mesmo com a correção determinada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no caso de a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), fixada em 10% ao ano, subir para 13% ou si-

tuar-se abaixo de 7%, de acordo com a Lei 10.177, de 2001, é sem dúvida o dinheiro mais barato disponível no mercado.

Parece-nos importante registrar, neste ponto, a necessidade de o Governo promover intensa campanha publicitária regional, divulgando as novas condições de abrangência do Fundo, e da redução de seus custos, de modo a estimular a sua maior intensificação pelo empresariado, sobretudo o das pequenas e médias empresas.

Observe-se, também, que apenas um reduzidíssimo número de empresários consegue atender às medidas de segurança exigidas pelo Banco do Brasil, quando do exame da viabilidade econômica do projeto. Basta ver que, para conseguir o financiamento, eles devem oferecer uma garantia mínima de 130% do valor do empréstimo pretendido.

Muitas vezes, essa exigência supera 200%, submetendo o tomador, para atendê-la, até mesmo ao oferecimento de seus imóveis, veículos e negócios, numa clara demonstração de que as garantias são exageradas. Consequentemente, as empresas do Distrito Federal, motivadas pelos empecilhos da burocracia, foram as que, no ano passado, me nos solicitaram financiamentos.

Da mesma forma, tais entraves também justificam que, de um total de 983 milhões de reais a serem emprestados pelo Fundo, elas tenham utilizado 36 milhões de reais, o que equivale a tão-somente 3,6% do total.

Acresce que, de janeiro a outubro do mesmo exercício, as solicitações de empréstimos ao Banco do Brasil alcançaram 109 milhões de reais. Todavia, o número de exigências inviabilizou a maioria dos pedidos, determinando que apenas 21,9 milhões de reais tivessem seguimento.

Para muitos desses empreendedores, o Banco cria obstáculos para o empréstimo de dinheiro que não é seu, preferindo utilizá-lo em aplicações que lhe oferecem ganhos acima dos índices do Fundo do Centro-Oeste, tais como os do cheque especial, que rendem juros anuais superiores a 150%.

Cita-se, entre numerosos casos desse já-velho comportamento, o de um casal de produtores que requereu financiamento de 75 mil reais para a construção de um galpão destinado à cria e engorda de frangos.

Após um ano e três meses de incansável comparecimento à agência do Banco do Brasil, conseguiu, afinal, aprovação do crédito, com uma redução de 10 mil reais no seu valor, dada a impossibilidade

de ser acolhida maior garantia para o empréstimo, no caso um imóvel de propriedade de parente próximo.

Em sua defesa, a gerência da Unidade de Negócios com o Governo, do Banco do Brasil, esclareceu que a liberação de empréstimos à conta do FCO depende do cadastro do cliente; das garantias que pode oferecer e do período de tempo exigido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE) para verificar se a proposta atende a todas as exigências. Em caso positivo, o Banco não exigiria mais do que 2 meses para a liberação do dinheiro.

De todo o exposto, Sr. Presidente, parece-nos imperioso o mais efetivo e rápido aproveitamento dos recursos do Fundo, permitindo-lhe o melhor cumprimento da magna função de órgão de fomento do progresso da região Centro-Oeste.

Para tanto, é indispensável que se instaurem providências de concreto estímulo à utilização dos financiamentos, como as que promovam a redução, a níveis aceitáveis, das complexas e numerosas exigências para a liberação dos empréstimos, sobretudo quando, também com a nossa intransigente defesa e decisivo voto, forem reduzidos, pela lei citada, os custos dos financiamentos.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

Discussão adiada, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra trancando a pauta.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 3, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (alteração dos períodos das sessões legislativas e a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária), tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14 de 2001, que tramitam em conjunto.

Discussão adiada, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra trancando a pauta.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 12, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, de 2000, e 14, de 2001)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, que tramitam em conjunto.

Discussão adiada, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra trancando a pauta.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 14, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 12, de 2000)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ma-

guito Vilela, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.271, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade da matéria e da proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2000, que tramitam em conjunto.

Discussão adiada, em virtude de obstrução do item 1, que se encontra trancada na pauta.

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2001**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo, tendo

Parecer sob nº 1.179, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 6 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2001**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que altera o “caput” do artigo 27 da Constituição Federal. (representação nas Assembléias Legislativas), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.436, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 7 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 1999**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que modifica o § 1º do art. 45 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Deputados, tendo

Parecer sob nº 1.255, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto contrário do Senador Sebastião Rocha, e abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

– 8 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 2001
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 182 e 196, de 2000; e 125, de 2001)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001 (nº 1.733/96, na Casa de origem), que estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, tendo

Parecer sob nº 1, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável à matéria, e pelo arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 182 e 196, de 2000; e 125, de 2001, que tramitam em conjunto.

– 9 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 182, DE 2000
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001, e os Projetos de Lei do Senado nºs 196, de 2000, e 125, de 2001)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2000, de autoria do Senador Casil do Maldaner, que acrescenta art 392-A à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e art. 71-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a licença-maternidade das mães adotantes ou que tenham obtido guarda judicial de crianças e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001, e pelo arquivamento da matéria e dos Projetos de Lei do Senado nºs 196, de 2000; e 125, de 2001, que tramitam em conjunto.

– 10 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 2000
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001, e os Projetos de Lei do Senado nºs 182, de 2000, e 125, de 2001)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2000, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a licença-maternidade e salário-maternidade das mães adotantes ou com guarda judicial de crianças e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de

2001, pelo arquivamento da matéria e dos Projetos de Lei do Senado nºs 182, de 2000; e 125, de 2001, que tramitam em conjunto.

– 11 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 2001
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001, e os Projetos de Lei do Senado nºs 182 e 196, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a redação do Artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho que "estabelece o tempo da Licença Maternidade", tendo

Parecer sob nº 1, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001, pelo arquivamento da matéria e dos Projetos de Lei do Senado nºs 182 e 196, de 2000, que tramitam em conjunto.

– 12 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2001 (nº 2.431/2000, na Casa de origem), que denomina "Viaduto Luiz Philippe Pereira Leite" o viaduto localizado no quilômetro 404 da rodovia BR-364/163, no entroncamento com a rodovia MT-407, Rodovia dos Imigrantes, no Município de Cuiabá-MT, tendo

Parecer sob nº 1.497, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, de redação, que apresenta.

– 13 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol, que regulamenta a profissão de agente desportivo e dá outras providências.

– 14 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol, que regulamenta a atividade relacionada com o futebol praticado por profissionais, estabelecendo normas e gânicas específicas para a prática e administração

transparente das ligas e entidades e para a responsabilidade de seus administradores.

– 15 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 294, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2001, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol, que regulamenta a profissão de árbitro de futebol e dá outras providências.

– 16 –

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2001

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 101, de 2002, Relator: Senador Carlos Wilson), do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.

– 17 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 325, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2001 (nº 588/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000, tendo

Parecer favorável, sob nº 80, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 18 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 376, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2001 (nº 1.007/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que reúna a permissão da Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 7, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lindberg Cury, com abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

- 19 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 400, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2001 (nº 742/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pampa de Guaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

- 20 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 405, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2001 (nº 1.048/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Rosa Leal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaína, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 17, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Freitas Neto, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 21 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 410, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2001 (nº 973/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Rádio Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itutinga, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 18, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

- 22 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 411, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2001 (nº 981/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde-ACENAVE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Condado, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 19, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

- 23 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 413, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2001 (nº 1.005/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rodeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 20, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

- 24 -

PARECER Nº 41, DE 2002

Discussão, em turno único, do Parecer nº 41, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluído pelo relator, que aprova o ato que autoriza o Banco Central do Brasil, comunitário que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul emitiu, de 24.09.98 a 01.10.98, trinta e quatro cartas de crédito para seis empresas em pagamento pela prestação de serviços ou execução de obras públicas, totalizando quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinqüenta e um reais e cinqüzentacentavos, sem observar a vedação prescrita no inciso II do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998.

- 25 -

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 56, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera o § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

- 26 -

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 91, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, modificando a redação do inciso II, do art. 6º e dá outras providências.

- 27 -

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 31, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que altera dispositivos da Resolução nº 78, de 1998, para regulamentar as antecipações de receita realizadas diretamente com contribuintes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 47 minutos.)

(OS. 11901/2002)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR RAMEZ TEBET**

**20/03/2002
quarta-feira**

11:00 - Senhor Raimundo Magliano Filho, Presidente da Bovespa

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
N.º 006 , DE 2002**

**Dispõe sobre a impressão
de trabalhos gráficos.**

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e considerando a necessidade de definir a natureza dos trabalhos gráficos a serem realizados no âmbito da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Os trabalhos gráficos da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP consistem em:

I - Publicações oficiais referentes ao processo legislativo (Diários do Congresso Nacional e do Senado Federal, Ordens do Dia, Avulsos, Suplementos, Anais, etc.); publicação de obras selecionadas pelo Conselho Editorial e pela Subsecretaria de Edições Técnicas - e as publicações necessárias ao desenvolvimento das atividades dos órgãos do Senado (manuais, boletins, apostilas, relatórios, materiais de expediente, treinamento, convites, cartazes, etc.);

II - Materiais de expediente personalizados para os gabinetes dos Senadores e demais órgãos da Casa;

III - Publicações relativas às atividades parlamentares desenvolvidas no âmbito dos plenários e das comissões do Senado e do Congresso Nacional, tais como: separatas de projetos de lei, leis, discursos, requerimentos de informações e síntese de atividades parlamentares, inclusive na forma de tablóide;

IV - Publicações de trabalhos de autoria de Senador ou desenvolvidos sob sua orientação a respeito de matéria de natureza constitucional e/ou legal, bem como sobre assuntos históricos ou culturais de interesse legislativo, cuja divulgação não se destine a propaganda eleitoral;

V - Serviços gráficos compreendidos em objeto de convênios firmados no âmbito do Senado Federal, desde que não configurem propaganda eleitoral; e

VI - Publicações em Braille de títulos restritos a assuntos constitucionais, legais, históricos ou culturais de interesse nacional.

§ 1º - Para a impressão das publicações de que tratam os incisos III e IV, a Comissão Diretora fixará para os Senadores cota anual, individual, intransferível e não cumulativa com a do ano subsequente.

§ 2º - Para os membros da Mesa e Líderes de que trata o parágrafo anterior será o dobro da fixada para senador. -

§ 3º - A tiragem em Braille é limitada a 30 exemplares por senador.

§ 4º - A apropriação de custos referente à impressão de que trata o inciso II será debitada à conta da Primeira-Secretaria e, quando se tratar de órgão administrativo do Senado Federal, será encaminhada à SEEP pelo Diretor-Geral.

§ 5º - Os materiais de expediente de que trata o inciso II compreendem:

- a) agenda telefônica;
- b) bloco ofício ou meio ofício timbrado;
- c) bloco rascunho/risque-rabisque;
- d) bloco recado/lembrete telefônico;
- e) cartão de aniversário;
- f) cartão de apresentação;
- g) cartão de cumprimento;
- h) cartão de gabinete;
- i) cartão de visita;

- j) envelopes;
- k) formulário de transmissão de fax;
- l) papel carta;
- m) papel ofício ou meio ofício timbrado;
- n) papel pautado;
- o) pasta de mesa;
- p) pasta de despacho;
- q) pasta porta avulso.

Art. 2º - À exceção dos materiais de expediente destinados aos órgãos do Senado, as solicitações de impressão serão dirigidas diretamente à SEEP.

§ 1º - As obras destinadas às feiras de livros deverão ser encaminhadas para impressão com antecedência mínima de 60 dias.

§ 2º - Autuado o pedido de impressão, requisitante/autor dispõe do prazo de 30 dias para a apresentação completa dos originais.

§ 3º - Durante a fase de preparação das provas dos originais, as alterações propostas pelo requisitante/autor serão encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU.

§ 4º - Aceita a prova final dos originais, o requisitante/autor determinará o correspondente “imprima-se” e o texto não mais sofrerá alterações.

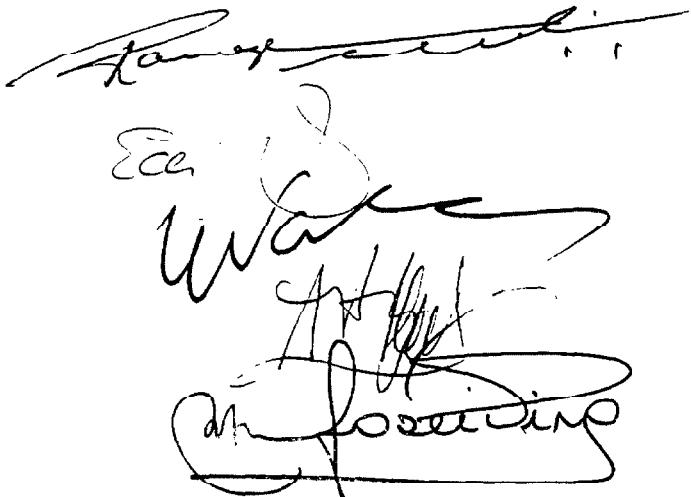
Art. 3º - A Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP não imprimirá folhetins, calendários, cadernos escolares, cartões de natal ou qualquer outra publicação cuja divulgação possa configurar propaganda eleitoral.

Art. 4º - As relações das obras a serem publicadas pelo Conselho Editorial e as destinadas a feiras de livros serão encaminhadas à SEEP até o dia 30 de abril do corrente exercício para inclusão na proposta orçamentária do exercício seguinte.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Senado Federal.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º -- Revogam-se os Atos do
Primeiro-Secretário n.º 6 e 11, de 1995.
Senado Federal, em 30 de março de 2002.

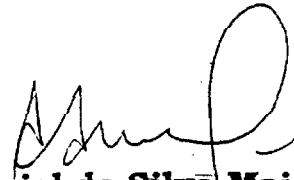


Ato nº 706/98, do Diretor-Geral do Senado Federal, que
aposentou o servidor **MANUEL LÚCIO DE JESUS LEAL**.

APOSTILA

Fica alterada a fundamentação legal do presente Ato
para incluir o art. 190, da lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em



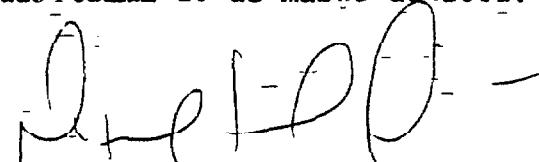
Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 325, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002177/02-1,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ SÉRGIO EÁSTRO RODÓPIANO DE OLIVEIRA, matrícula 3425, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete. Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Gerson Camata, com efeitos financeiros a partir de 04 de março de 2002.

Senado Federal, 20 de março de 2002.



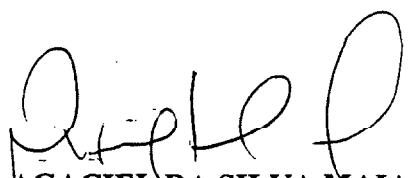
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 326, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002677/02-4,

RESOLVE dispensar a servidora MARA REJANES SOARES CASTRO, matrícula 3829, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PSDB, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Amir Lando, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2002.

Senado Federal, 20 de março de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 327, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002019/02-7,

RESOLVE dispensar o servidor ZENILSON VIEIRA BATISTA, matrícula 3233, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Antônio Carlos Valadares, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2002.

Senado Federal, 20 de março de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 328 , DE 2002.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002167/02-6,

RESOLVE dispensar o servidor ELPÍDIO VIANNA NETO, matrícula 1775, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Jurídico, Símbolo FC-6, da Advocacia do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 21 de fevereiro de 2002.

Senado Federal, 20 de março de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 329 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002438/02-0,

RESOLVE dispensar a servidora ELIDA DA COSTA SILVA, matrícula 5138, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Produção do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 13 de março de 2002.

Senado Federal, 20 de março de 2002.



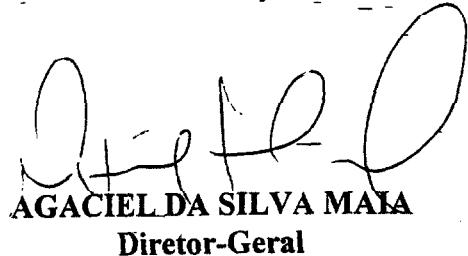
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 330, DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002518/02-3,

RESOLVE dispensar a servidora MARLI DALKIRANES, matrícula 3631, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner, com efeitos financeiros a partir de 06 de março de 2002, e lotá-la na Subsecretaria de Serviço Gerais a partir da mesma data.

Senado Federal, 20 de março de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral